SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 12 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4326

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO Nº 16/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, torna público, juntamente com os municípios consorciados, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à prestação de serviços. Prazo de credenciamento, a partir de 12 de maio de 2026 e seguirá as normas estabelecidas no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a novos interessados enquanto vigente o certame. O edital completo encontra-se disponível no site: www.consorciocentrosul.com ou poderá ser solicitado pelo e-mail: administracao@consorciocentrosul.com.

Camaquã/RS, 12 de maio de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO.
Presidente

FABIOLA COELHO.
Diretora Executiva

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:9D7EAA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o edital de concorrência eletrônica que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA PRO PREÇO GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APASPI**. Critério de julgamento: menor preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 13/05/2026 até às 08:00 do dia 27/05/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/05/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 27/05/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54) 3462.1708/ (54) 3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:20E8D7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 71,04
Contratado: DAPONT & FONTANA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 71,04
Contratado: VIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 71,04
Contratado: GABRIELA ZART ODONTOLOGIA LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 569,50
Contratado: CCT - CENTRO CARDIOLÓGICO DE TEUTONIA LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.202

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 2.792,16
Contratado: E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 837,00
Contratado: BRUNO BARRETO DE SOUZA LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: R$ 95,00
Contratado: LF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Data: 11.05.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.05.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:1F74D33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO (SOB MEDIDA) PARA OS AMBIENTES INTERNOS DA CASA DA CRIANÇA,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:C6FCA568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026.
OBJETO: Aquisição de expediente, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 21 de maio de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 21 de maio de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 04 de maio, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 07 de maio de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:16F9303A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.175, DE 11 MAIO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para o Servidor Municipal ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 05/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 3 (três) dias, no período de 05/05/2026 a 07/05/2026, ao Servidor Municipal, ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1974, Padrão 13, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:38F37D3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.176, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nomeia BRENO ANTÔNIO DE SOUZA SIMONETTI SACHETTI como Chefe de Serviços CC 06

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, BRENO ANTÔNIO DE SOUZA SIMONETTI SACHETTI, como Chefe de Serviços CC 06, a contar de 11/05/2026. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:899174EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.177, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal DANIELA DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.173, datado de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 08/06/2026,referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 à 23/03/2025, a Servidora Municipal, DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1.380, Padrão 06, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:843C2BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.178, DE 11 DE MAIO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração, datado de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, em férias conforme Portaria nº 18.989/2026, para trabalhar nos dias 11/03/2026, 18/03/2026, 25/03/2026, e na manhã do dia 26/03/2026, restando 03 ½ (três e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:06F0A472

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.179, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal IARA ROSSI PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, IARA ROSSI PANISSON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, Gozo de 5 ½ (cinco e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.211/2024, que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6CE0FCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CARREGADEIRA POWER 936A, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO REPARO DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. CONTRATADA: ZANANDREA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.435.921/0002-46, VALOR R$ 17.742,24.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:3C1B2BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.61.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para a Prefeitura Municipal**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:25/05/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 11 de Maio de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:744FC239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Comunicamos a Chamamento Público **nº. 003/2026, Processo de Compras nº 059/2026** para **Credenciamento de Consultas e Serviços de Fisioterapia**, que será iniciado no dia **12 de maio de 2026, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 11 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C92493C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 054/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

01º CLASSIFICADO – JANICE ROSA KRÜGER
02º CLASSIFICADO - TATIANA PRATES RIBEIRAS DOS SANTOS
03º CLASSIFICADO - MICHELE AMARO CAMPELO PRATES
04º CLASSIFICADO - RAQUEL DA SILVA SIQUEIRA
01º CLASSIFICADO (COTA NPI) - ALESSANDRA MEDEIROS GOMES
05º CLASSIFICADO - DÉBORA CORRÊA ISLABÃO
06º CLASSIFICADO - ANAIRA RAMOS DOS SANTOS
07º CLASSIFICADO - CÁTIA VANUSA TESSMANN SORIA
08º CLASSIFICADO - NUBIA REGINA ROSA DA ROSA
02º CLASSIFICADO (COTA NPI) - MARE LIZE VAZ BARBOSA
09º CLASSIFICADO - MANOELLA BOETEGE MARTINS
10º CLASSIFICADO - MARINEIVA DE OLIVEIRA PIMENTEL
11º CLASSIFICADO - JÉSSICA OERTEL BICA
12º CLASSIFICADO - VALÉRIA SOARES MONTIEL
03º CLASSIFICADO (COTA NPI) - DELIANI CARDOSO CORONEL BELES
13º CLASSIFICADO - SUELEN HETSPER KROLOW
14º CLASSIFICADO - ROSA BEATRIZ DA SILVA PINTO
15º CLASSIFICADO - ANDRESSA PÔRTO ISLABÃO
16º CLASSIFICADO - DAIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS
04º CLASSIFICADO (COTA NPI) - TATIANA ANTUNES DA SILVA WALDOW

Capão do Leão, 12 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:244E2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 055/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
08º CLASSIFICADO – REJANE BUCHWEITZ

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
19º CLASSIFICADO – MARA LIVIA FARIAS CARDOSO

PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA
08º CLASSIFICADO – HENRIQUE DAVID CAMPELO

PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
11º CLASSIFICADO – LUIZE SILVA MASCARENHAS

Capão do Leão, 12 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:6FAC0094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

17º CLASSIFICADO – ADRIELE LISBOA DA SILVA
18º CLASSIFICADO – ESTELA JANICE RIBEIRO HENRIQUE
19º CLASSIFICADO – LIRIAN KONRADT GONÇALVES

Capão do Leão, 12 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:B856C9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 986/2026
Licitação nº: 09/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul], por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO".**
A suspensão ocorre em razão de necessidade das impugnações de empresas.
Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 11 de maio de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E7E97F02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 427/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 427/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CA7CE2D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 428/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 428/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6D755D3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 433/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 433/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA, CNPJ: 08.823.507/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 32.342,82 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C19C6BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 434/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 434/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.086.992/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 9.457,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:865E060C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 435/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 435/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.086.992/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 5.289,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D1E588A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 436/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 436/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SELETO JARDINAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.312.107/0001-45
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 70.576,70 (Setenta mil, quinhentos setenta e seis reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

OBS.: Valor diferente do contrato por erro de cálculo do quantitativo e valor do item "Leite de soja", sendo 120 unidades contabilizando um total de R$ 1.438,80

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ADB40E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 445/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 445/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 00.418.282/0001-41
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 93.230,50 (Noventa e três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:34AC28CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 446/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 446/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES VIAMÃO LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 37.590,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A117C107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 447/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 447/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 25.073,80 (Vinte cinco mil, setenta e três reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2CE66F3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 448/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 448/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO, CNPJ: 10.917.361/0001-50

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 11.678,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7F5374F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 449/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 449/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUMINA NEXUS TJ LTDA, CNPJ: 42.132.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 11.562,59 (Onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4D9D1233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 452/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 452/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.086.992/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4EED6A23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 453/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 453/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 69,60 (Sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:56A4908D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 462/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 462/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 63,60 (Sessenta e três reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9D0BF360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 463/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 463/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.086.992/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B41214BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 405-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 22.650,79 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:7A6A5134

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 408-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:933096AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 409-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 8.049,90 (oito mil, quarenta e nove reais e noventa centavos.)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ABA7E0D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 410-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 2.048,00 (dois mil, quarenta e oito reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:39862BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 412-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 6.046,23 (seis mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:29852689

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 430-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA CNPJ Nº 06.865.379/0001-89

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Publico nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9A859954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 432-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CASULLO: ESPACO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ Nº 11.591.691/0001-61

OBJETO: Referente à contratação de empresa para realização de oficinas de teatro, dança, música e artes visuais para idosos e pessoas com deficiências atendidos pela Secretaria de Assistência Social. Protocolo nº 2385/2026.

VALOR: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AE979D6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 437-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais.)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F04C042E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 438-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota

municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:36DC95F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 439-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 5.303,22 (cinco mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:116EB965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 440-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:A.V.G RADIADORES LTDA CNPJ Nº **20.504.933/0001-23**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0644BD11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 441-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 2.209,85 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3EE8B362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 442-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 1.926,72 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:7BE75A30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 443-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais.)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3CBEB234

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 444-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 3.117,00 (Três mil, cento e dezessete reais.)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:7A907C85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 450-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:47D0CB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na localidade de Rincão do Pinheiro**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **27/05/2026**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:3B7D3E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 005/2026 – PROCESSO 401/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**
CNPJ Contratado: **23.588.621/0001-33**
Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades**
Valor: **R$ 137.490,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:1998EEAA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 002/2026 – PROCESSO 272/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA**
CNPJ Contratado: **07.295.162/0001-43**
Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**
Valor: **R$ 272.715,00**
Verba: Recurso Estadual e Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F5FA9F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 043/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SAMIR CASAGRANDE
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Especializada na Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Estação/RS. DISPENSA N° 043/2026.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Estação, 11 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A5107371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Armando Taffarel**.
CONTRATADA: Construpedras – Serviços de Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.319.273/0001-57, com sede na Rua Bento Rocha, nº 273, Bairro Missões, Município de Soledade/RS, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Breda Tariga**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de construção de pavimento na Comunidade de Gramado São Pedro**, no Município de Fontoura Xavier/RS, conforme especificações constantes no contrato administrativo.
VALOR: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fontoura Xavier, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:3DCDD30F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6979/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6979/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação do Sr. **Rudimar Maia Paz**, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Operário. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:28C77FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 122/2026
INEXIGIBILIDADE N° 43/2026

Versa o presente sobre a Contratação da empresa DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001- 77, para capacitação presencial intitulada "Financiamento da Saúde no Âmbito Municipal", destinada à Diretora Municipal de Saúde de Itaara (RS), Tatianne Alves Ferigolo. O curso ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, com carga horária total de 14 horas, no auditório da instituição, em Porto Alegre (RS).

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 699,00** (Seiscentos e sessenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde Atividade: 2.034 - Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (2027)
Fonte de Recurso: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 11 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F6F71C2E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 120/2026
INEXIGIBILIDADE N° 42/2026

Versa o presente sobre a contratação da DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à "Contabilidade aplicada ao Setor Público – Módulo II: Decreto Federal N° 10.540/2020 (SIAFIC) e procedimentos contábeis específicos" às servidoras: Letícia Fransin, titular do cargo de Diretora de Controle Financeiro e Contábil; Janice Dahmer, titular do cargo de Técnico em Contabilidade e Franciele da Rosa Souza, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, com lotação na Secretaria de Finanças.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 1.887,00** (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 – Apoio Financeiro
Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades Fazendárias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (119)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (1450)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 07 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AE6EE591

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo 124/2026
Dispensa por justificativa 73/2026

Versa o presente a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização interna e externa das unidades escolares, com o propósito de assegurar condições adequadas de salubridade, segurança e funcionamento regular dos ambientes educacionais da rede municipal de ensino. A execução dos serviços dar-seá de forma contínua, abrangendo salas de aula, sanitários, áreas administrativas, cozinhas, refeitórios e pátios, contando com o fornecimento de mão de obra de 9 (nove) profissionais em regime de dedicação exclusiva.

Em razão disso, justifico a necessidade da contratação em caráter temporário e emergencial, com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Plano de Contratações Anual 2026 (ID 1789) e demais cautelas legais pertinentes.

A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor estimado total de **R$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais) mensais, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades de Apoio Adm da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ - 519
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.35.00 Serviços de Limpeza - 1851
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 11 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A1F22A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 060/2026, PROCESSO Nº 096/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Dedetizaçao

CONTRATADA: INSE - RAT DESINSETIZACAO LTDA
CNPJ: 06.265.352/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 9.697,00 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 08/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EE681A48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 069/2026, PROCESSO Nº 114/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição e instalação de película predial do tipo jateada, destinadas a garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Itaara/RS, a qual será temporariamente realocada em razão de reformas em sua sede original.

CONTRATADA: DAYSON TREBIN MATTE 02410138012
CNPJ: 47.075.903/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 8.995,05 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 08/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:165089B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2026, PROCESSO Nº 112/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a realização da 1ª revisão obrigatória de garantia do veículo RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND Modelo B80C, placa TRC3I30, ano de fabricação 2024, chassi NKJOB80CESKH44916, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SDAMA, do Município de Itaara/RS, conforme orientações do fabricante e legislação vigente.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 1.594,40 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 08/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:524518A8

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2025

PROCESSO N° 925/2025
INEXIGIBILIDADE N° 57/2025

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002 SSP/PC RS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **Daniele Ludtke Hinerasky**, residente e domiciliada na Estrada da Limeira, em Itaara-RS, inscrita no CPF sob n.º 007.337.030-46, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 47/2025, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo de itens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, detalhado da seguinte forma:
Alface roxa – 58 unidades × R$ 5,68 = R$ 329,44
Tempero verde – 50 maços × R$ 5,24 = R$ 262,00
Total do acréscimo: R$ 591,44
Dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais) para R$ 2.958,44 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos para acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se em razão de o contrato encontrar-se saturado quanto ao quantitativo inicialmente previsto, havendo necessidade de continuidade no fornecimento dos produtos destinados à alimentação escolar.
A contratada informou possuir os itens disponíveis para entrega, possibilitando a manutenção do abastecimento das unidades escolares sem prejuízos ao atendimento da demanda.
Ressalta-se, ainda, a importância da aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, prática que fortalece a economia local, promove o desenvolvimento sustentável e contribui para a segurança alimentar dos estudantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 47/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELE LUDTKE HINERASKY
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1AD449D8

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2025

PROCESSO Nº 925/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025
O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002 SSP/PC RS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **Elezon de Abreu**, inscrito no CPF sob n° 569.689.650-20**,** com sede na cidade de Itaara-RS, na Localidade de Colônia Zimmermann, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 57/2025 - Chamada Pública, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 49/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar da rede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 3.713,00 (três mil setecentos e treze reais), correspondente ao acréscimo quantitativo dos seguintes itens:
• Banana prata – 400 kg × R$ 6,05 = R$ 2.420,00
• Laranja de suco – 100 kg × R$ 6,18 = R$ 618,00
• Bergamota comum – 125 kg × R$ 5,40 = R$ 675,00
Total do acréscimo: R$ 3.713,00
Dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 14.872,00 para R$ 18.585,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos administrativos para acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, considerando que o contrato se encontra em processo de saturação quanto aos quantitativos inicialmente previstos.
O agricultor contratado possui disponibilidade dos produtos, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades escolares, fortalecendo a economia local e contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

ELEZON DE ABREU
Contratado

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B0056E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FREI PIO BOSQUETI - QUARTA ETAPA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 02 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 11 de maio de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:BCEA3CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira sobre rodas, nova (zero hora), ano/modelo 2026 ou superior. **Abertura: 22/05/2026 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0A20173B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.° 15/2026

CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS** localizada na Rua Dr. Montauri n.° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, **até o dia 03 de junho de 2026 às 09 horas**, quando iniciará a sessão de julgamento das propostas. Edital disponível no site www.marianapimentel.rs.gov.br e no mural da entidade. Informações pelo telefone: 0800 000 1120 Ramal 211 ou e-mail: licita@marianapimentel.rs.gov.br

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D639D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 37/2026 AO CONTRATO Nº 32/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.144.891/0001-85
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses e reajustado o valor do objeto.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 10.478,48 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 11/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:114012FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EDITAL N° 08/2026
O Município de Mariana Pimentel, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação parcelada e eventual de locação de veículos de carga pesada e equipamentos rodoviários para atender as demandas do Município de Mariana Pimentel e o atendimento do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI) n° 914/2025, em favor das empresas FERNANDA ROCHA DA SILVA TRANSPORTES EPP, MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA e MULTI RENTAL EQUIPAMENTOS & TERRAPLENAGEM LTDA., no valor total estimado de R$ 676.344,00(seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Data da homologação: 11/05/2026

***JOEL GHISIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E91DE925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 8/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 398/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: VALDIR SEBEN & CIA LTDA
CNPJ: 16.709.796/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM EMPREGO DE MATERIAIS, EXPLOSIVOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.
VALOR CONTRATADO: R$ 204.000,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:96B81B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 39/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 472/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: A5 M LTDA-ME
CNPJ: 11.904.442/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 35/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 -
CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.426,80
PRAZO:07/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:82ADB11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELTRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 005/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 005/2026,** do tipo **MENOR PREÇO**.
No dia 22 de maio de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br Contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S500, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 11 de maio 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2667864F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN, nos termos da Portaria 201/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2026 – Secretaria Mun. da Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula nº 1074, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **11 de maio de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5CE5AD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de calcário dolomítico, faixa "B" com no mínimo de 70 % de PRNT (a granel), com a retirada na fábrica, em atendimento ao Programa de Amparo e Incentivo aos Produtores Rurais para correção de acidez no Solo, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Sessão Pública: **25/05/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:9C8249D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2026
CONTRATO Nº 042/2026
CONTRATADA: NOVA PALMA ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 89.889.604/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa concessionária de energia elétrica exclusiva para execução de extensão de rede de baixa tensão na ERS-149 (km 92) e deslocamento de rede de baixa tensão na Rua Henrique Herzer, no Município de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 7.769,38 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

Restinga Sêca, 11 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:3B69FCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.614 DE 08 DE MAIO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALBERTO JOSÉ BARUTOT MEIRELLES LEITE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6B0A7481

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.433 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BROTOS DO ESPORTE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2B1D60BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.434 DE 11 DE MAIO DE 2026

Acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R$ 190.000,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D01B9E1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.435 DE 11 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO SEIS FARMACÊUTICOS PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9F3A92A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.436 DE 11 DE MAIO DE 2026

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:51F1B1CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.437 DE 11 DE MAIO DE 2026

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7D5D7A42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026 – Execução de obra de engenharia referente à drenagem, pavimentação e paisagismo da Rua Carlos Gomes de Rio Grande/RS. Abertura: 26/05/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consulta Licitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D04243BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2026 – SMS – Aquisição de protetor auricular, abafador de ruídos, conforme termo de referência. Abertura: 18/05/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:AB4188CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 985/2022

EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 985/2022

Contrato: nº 985/2022
Termo Aditivo nº. 15

Processo Administrativo nº. 14172/2026 – 15 Termo Aditivo ao Contrato 985/2022, assinado em 08/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob nº: 36.957.673/0001-81. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:73BF0E5A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

Termo de Fomento nº. 198/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 6979/2026 – 4 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 198/2022, assinado em 05/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO GRANDE; CNPJ: 92.002.245/0001-76 Representante: Srª. Jaira Alves. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:E55F029B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 190/2026,
assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Fabio Leonidas Gonçalves De Carvalho
CPF: 978.764.960.91
Representante Legal, Sr(a). Fabio Leonidas Gonçalves De Carvalho
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 22.307,37 (vinte e dois mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:785A6637

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 191/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Ana Mara Mendes De Carvalho
CPF: 458.374.300-91
Representante Legal, Sr(a). Ana Mara Mendes De Carvalho
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.306,12 (vinte mil trezentos e seis reais e doze centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:64149C4B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 193/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Claudiomiro Figueiredo Porta Nova
CPF: 616.050.420-72
Representante Legal, Sr(a). Claudiomiro Figueiredo Porta Nova
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 22.471,66 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:696D613F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 194/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Pedro Renato dos Santos Pinto
CPF: 571.583.630-15
Representante Legal, Sr(a). Pedro Renato dos Santos Pinto
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 22.276,03 (vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e três centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C46FC15C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 195/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Carlos Roni dos Santos Pinto
CPF: 726.013.450-04
Representante Legal, Sr(a). Carlos Roni dos Santos Pinto
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.082,08 (vinte e um mil oitenta e dois reais e oito centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5F315DE0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 196/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Sonia Regina Silveira Mendonça
CPF: 004.078.200-00
Representante Legal, Sr(a). Sonia Regina Silveira Mendonça
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 22.068,92 (vinte e dois mil sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:931ECFF8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 197/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Sonia Maria Mendonça Camacho
CPF: 355.444.650-53
Representante Legal, Sr(a). Sonia Maria Mendonça Camacho
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.

Valor total: R$ 21.929,49 (vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6C8ED483

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 198/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Thiago de Freitas Pinto
CPF: 036.988.300-43
Representante Legal, Sr(a). Thiago de Freitas Pinto
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.732,43 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:3D1586CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 199/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Marcelo Gonçalves Barros
CPF: 703.080.470-87
Representante Legal, Sr(a). Marcelo Gonçalves Barros
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.632,13 (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C441FC37

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 200/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Maria Serlen Miranda Butierre
CPF: 954.485.940 34
Representante Legal, Sr(a). Maria Serlen Miranda Butierre
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 38.466,96 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D0F72036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 27 de MAIO de 2026, às 14 horas
Limite para envio das propostas: 14h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS de ARBITRAGEM**, para as competições Esportivas de Vôlei e Futebol de Campo, conforme calendário de eventos esportivos e especificações contidas no Termo de Referência.

Através do presente instrumento retifica-se o edital incluindo a exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 11 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F5FA60EB

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 27 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição de PEÇAS e a contratação de MÃO DE OBRA especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista a ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

Através do presente instrumento retifica-se o quantitativo de material/peça - KIT TENSIONADOR COM RODAS GUIAS, MOLAS, TENSIONADOR PARAFUSOS E VEDACOES - para 2 (duas) unidades de kitsao valor unitário de R$ 19.970,60 (dezenove mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos) cada.

O Edital retificado e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 11 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9FF9282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO - ROÇADA, CAPINA, JARDINAGEM E LIMPEZA DE PÁTIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO ROÇADA, CAPINA, JARDINAGEM E LIMPEZA DE PÁTIO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Contratação de mão-de-obra de roçada, capina, jardinagem e limpeza de pátio.

Solicitações podem ser feitas pelo financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 14/05/2026.

Rolante, 11 de maio de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:E1C10508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Grupo de Apoio à Brigada Militar de Santa Cruz do Sul (6º). Objeto: alteração do Plano de Trabalho e inclusão do item 4.2.26 à Cláusula Quarta do Termo. Termo de Colaboração n.° 027/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 031/PARCERIAS/2023. Data: 11/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:5D531B28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 024/PGM/2026: Associação De Futebol Monte Alverne 1978**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Campeonato de Futebol Amador de Monte Alverne – Edição 2026"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 11/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:300CFB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2026					
FOMENTO A REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL - PNAB					
RESULTADO PARCIAL					
PROCOTOLO	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO	CRITÉRIO
002	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE UNIÃO	PROJETO PARA PONTOS DECULTURA	89	Classificado	
003	CENTRO CULTURA 25 DE JULHO SANTA CRUZ DO SUL	PROJETO PARA PONTOS DECULTURA	85,6666666666667	Classificado	
001	CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE SANTA CRUZDO SUL	PROJETO PARA PONTOS DECULTURA	83,3333333333333	Classificado	

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:393F5B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SECULT/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SECULT/2026					
PREMIAÇÃO A REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTA CRUZ DOSUL - PNAB					
RESULTADO PARCIAL					
PROCOTOLO	PROPONENTE	JÁ CERTIFICADO?	NOTA	SITUAÇÃO	CRITÉRIO
011	ATELIÊ VIVÊNCIAS URBANAS	NÃO	96	Classificado	
003	CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE SANTA CRUZ DO SUL	SIM, COMO PONTO DECULTURA	95	Classificado	
009	CTG RINCÃO DA ALEGRIA	NÃO	92,3333333333333	Classificado	
008	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO	NÃO	92	Classificado	
006	5ª REGIÃO TRADICIONALISTA	SIM, COMO PONTO DECULTURA	91	Classificado	
007	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA	NÃO	89	Classificado	
010	CTG TROPEIROS DA AMIZADE	NÃO	87,3333333333333	Classificado	
004	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO RITMO	NÃO	86,3333333333333	Classificado	
005	ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA SANTACRUZENSE - ATS	NÃO	81	Classificado	
002	GRUPO DE CAVALEIROS DA INTEGRAÇÃO	NÃO	76,6666666666667	Classificado	
001	C T G GARRAO DE POTRO	NÃO	76	Classificado	

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:35613E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA. (2°). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 4 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 062/2025. Processo Administrativo n° 070/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 07/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E650FA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 123/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JORGE ANTONIO ZULIANI POSSA, Inscrito no CPF sob nº 460.691.780-68. Valor total: 25.747,25 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais com vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:22358906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 124/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: HELENA KASPER SPERLUK, Inscrita no CPF sob nº 012.601.480-92. Valor total: 36.913,00 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AE8F879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 125/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ALEX PELIZZARO PEREIRA, Inscrito no CPF sob nº 730.792.190-15. Valor total: 39.978,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:75210A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 126/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SALVADOR MACHADO, Inscrito no CPF sob nº 285.131.500-53. Valor total: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D61CC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 127/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: GERALDO GOTTFRIED PEREIRA, Inscrito no CPF sob nº 091.056.620-87. Valor total: 39.992,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais com oitenta centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5626A3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

Recurso proveniente da Portaria SES 1253/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **25 de maio de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para farmácia municipal – Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:E1048338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Recurso proveniente da Portaria SES 1253/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **27 de maio de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para farmácia municipal – estrado de plástico modular, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:07428A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 035/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E FIXA OS PRAZOS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2026, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário municipal, observadas as atualizações decorrentes de eventual recadastramento e o critério de cálculo previsto no Código Tributário Municipal.
Art. 2º O IPTU do exercício de 2026 poderá ser pago em cota única ou de forma parcelada, conforme opção do contribuinte.
Art. 3º O pagamento do IPTU em cota única terá vencimento em 10 de julho de 2026, fazendo jus o contribuinte ao desconto no percentual de 10% (dez por cento) do valor lançado.
Art. 4º Optando o contribuinte pelo pagamento parcelado, o IPTU poderá ser quitado em até três parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos: a primeira parcela em 10 de julho de 2026, a segunda em 10 de agosto de 2026 e a terceira parcela em 10 de setembro de 2026.
Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos fixados neste Decreto sujeitará o contribuinteà incidência de acréscimos legais, na forma prevista na legislação tributária municipal.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:81BB42E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 039/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.729, DE 31 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º As beneficiárias deverão apresentar, previamente ao pagamento, comprovante da aquisição das passagens aéreas, mediante nota fiscal ou documento equivalente.
Art. 2º O pagamento do valor autorizado pela Lei Municipal nº 1.729/2026 fica condicionado, obrigatoriamente, à prévia assinatura do Termo de Compromisso pela beneficiária, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, constituindo requisito indispensável para a liberação dos recursos.
Art. 3º A prestação de contas terá por objeto a comprovação da efetiva participação das soberanas nos eventos oficiais do intercâmbio cultural, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.729/2026, realizados no Município de Sankt Wendel (Alemanha), no período de 23 a 26 de julho de 2026, devendo ser apresentada individualmente por cada beneficiária, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do referido período, mediante protocolo.
Parágrafo único. A comprovação da participação nos eventos dar-se-á mediante a apresentação de:
I – comprovantes de embarque;
II – registros fotográficos das atividades oficiais;
III – declaração ou certificação emitida pela organização dos eventos ou autoridade local;
IV – relatório sucinto das atividades desempenhadas na condição de representantes do Município;
V – registros de publicações em redes sociais, especialmente em perfis públicos, que evidenciem a participação nos eventos, com indicação do local e da data de sua realização, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.729/2026.
Art. 4º O descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.729/2026, deste Decreto ou do Termo de Compromisso implicará a obrigatoriedade de restituição dos valores aos cofres públicos.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5CC3EF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

PORTARIA Nº 199/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 078/2026 QUE CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, ALTERA a Portaria nº 078/2026, que convoca a Professora **LUANA PALMA CAMPOS**, Nível 3, Classe C, para trabalhar em Regime Suplementar.
Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 078/2026, passando a Professora LUANA PALMA CAMPOS, Nível 3, Classe C, a cumprir Regime Suplementar de 14 (quatorze) horas semanais, sendo:
I – 10 (dez) horas semanais para o exercício do cargo de Diretora da EMEI Pequeno Paraíso;
II – 4 (quatro) horas semanais para atendimento às demandas do Conselho Municipal de Educação (CME).
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 078/2026.
Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo
Resp. Pela Sec. Mun. Da Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BD095CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA Nº 204/2026

NOMEIA IURI LEONARD DOS SANTOS PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **IURI LEONARD DOS SANTOS** para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Regime Celetista, Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2024, classificando-se em 6º lugar, conforme Edital de Homologação nº 005/2024 de 03 de julho de 2024, percebendo remuneração correspondente a R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022. A manutenção do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no cargo fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do PACS e para fins previdenciários está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6DCD7ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 051/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 49.740.367/0001-30.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025 por mais 90 (noventa) dias.
Fundamentação: Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 04 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B480FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, para pavimentação asfáltica nas localidades Estrada do Morro Carrard e Morro Canastra, no Município de São Vendelino/RS, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026.
Valor: Lote 1 no valor de R$ 495.527,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e Lote 2 no valor de R$ 950.999,91 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R$ 1.446.527,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.
Vigência: Da assinatura até o adimplemento total das obrigações contratuais.
Dotação Orçamentária:
Órgão 9 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura.
Unidade 1 – Manutenção da Secretaria de Obras/Trânsito.
Projeto/Atividade 1014 – Construção/Retificação de Estradas/Pontes.
Despesa 9023 e 9032 – Obras e Instalações.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

São Vendelino/RS, 04 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AD45F4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.189, de 11 de maio de 2026.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 440, de 08/05/2026.
RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** à servidora Sra. **KETLIN ALEXANDER NEUMANN,** Chefe de Setor, matrícula 3.104/4, pelo **período de 01/05/2026 a 28/08/2026**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** à servidora Sra. **KETLIN ALEXANDER NEUMANN,** Chefe de Setor, matrícula 3.104/4, pelo **período de 29/08/2026 a 27/10/2026**.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:95833B55

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: COOTRIVET - COOPERATIVA DE TRABALHO TECNICO EM VETERINARIA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico veterinário para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Sinimbu/RS. VALOR: R$ 13.200,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2026. ASSINATURA: 07/05/2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:E83BE90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026. **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CORPORATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 26/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 26/05/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FE68F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA:VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 49.287.699/0001-01.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 12.241,98 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Unistalda/RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:AC896E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME, CNPJ n° 09.253.952/0001-91.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais).

Unistalda/RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:8DFE570C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 8.465,03 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Unistalda/RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B701BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ n° 20.060.598/0001- 11.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais).

Unistalda/RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:C1A32122

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ n° 57.048.285/0001-58.**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F62EE3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, **CNPJ n° 42.581.113/0001-78**.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E997A574

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, **CNPJ n° 04.709.243/0001-54.**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 6.838,00 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:733CAD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, **CNPJ n° 51.659.136/0001-49**.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:EC47E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ n° 31.768.037/0001-98**.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 3.058,00 (três mil cinquenta e oito reais).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:67CED062

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ n° 20.481.118/0001- 96.**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 1.576,06 (mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Unistalda/RS,12 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:44844EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando. Nº 21/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **JOSE LEONEL SANTOS DO NASCIMENTO,** Operário, matrícula nº 519, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0276E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando. Nº 20/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **ELIAS SANTOS VIANA,** Operário, matrícula nº 520, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EC942755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando. Nº 0088/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitador, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 18/04/2021 a 02/05/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:31CFBC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 310/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 33/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 33/2026:

Celebrado entre o Município de Vacaria/RS e o Núcleo Regional de Criadores de Gado da Raça Aberdeen Angus dos Campos de Cima da Serra, CNPJ nº 58.386.959/0001-97, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, para realização da Exposição Nacional Buçal Angus e Ultrablack, no valor de **R$ 50.000,00**, com vigência até **17/07/2026**.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3E92A9C1

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 306/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 78/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 78/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração doTermo de Fomento nº 78/2026, firmado com aAssociação de Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília – AMMA, CNPJ nº87.865.432/0001-43, com fundamento naLei Federal nº 13.019/2014.
Objeto:execução dos ProjetosLapidando CidadãoseLapidando Tenistas VI.
Valor:R$ 600.000,00, em 12 parcelas.
Vigência:até08 de maio de 2027.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5AAAFA56

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 305/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 37/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 37/2026:

CONTRATADA: INSTITUTO DE CAVALGADAS VACARIANOS A CAVALO, CNPJ: 10.617.513/0001-08

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a construção de espaço físico, visando o bem-estar e atividades ligadas a cultura e a equaterapia, para seus associados, familiares e comunidade escolas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 06 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D3C42CCB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 312/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 518/2026, de 11.05.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:
Elenice Ribeiro Vieira 28º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:56AF843D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
Ata de Registro de Preços n.º 099/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: Pop Informática Alegrete	Registro de preços relativo à contratação de fornecedora de materiais de informática e itens correlatos, para atender as demandas da Câmara Municipal de

	LTDA (CNPJ: 13.242.139/0001-93).	Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Edital do (Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 008/2026), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.
Ata de Registro de Preços n.º 100/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: 58.410.983 Felipe Gomes Daneris (CNPJ: 58.410.983/0001-14).	
Ata de Registro de Preços n.º 101/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: CAMPVIDEO COM. DE ELETRÔNICOS LTDA - ME (CNPJ: 13.026.533/0001-94).	
Alegrete-RS, 11 de maio de 2026.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
	Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7F2A922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 092/2025

TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,** brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF sob o nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, n° 315, Bairro Centro, no Município de Alegria, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SANEBIO SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.992.404/0001-02, com endereço na Avenida ljuí, nº 383, na Cidade de Três Passos, RS, representado pela Senhora Maira AlineReichert Weber, brasileira, divorciada, residente e domiciliada, com endereço na Rua Gustavo Bullau, nº 92, no Município de Três Passos, RS, doravante denominada **CONTRATADA,** com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, iniciado através do processo administrativo nº 037/2025, regendo-se este contrato pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, assim como em conformidade com as condições do Edital e termos da proposta, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 092/2025, de 16 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para adequação dos novos valores contratuais, de acordo com o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

O percentual de reequilíbrio econômico-financeiro concedido e os novos valores seguem descritos na tabela abaixo:

Valor Mensal:	Valor Anual:	Porcentagem de Reequilíbrio:
R$ 9.153,14	R$ 109.837,77	15%

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 092/2025 de 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio, RS, com desistência de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias deigual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surta os devidos efeitos legais.

Alegria, RS, 07 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:68325EC9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025. Data: 16.05.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **SANEBIO SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.992.404/0001-02**. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 092/2025, de 16 de maio de 2025, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2026 até 15/05/2027. Acordam as partes em reajustar o contrato 092/2025, de 16 de maio de 2025 pelo índice do INPC, num percentual de 3,77%, passando o valor mensal a ser de R$ 9.498,21 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 113.978,52 (cento e treze mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Alegria/RS, 11 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3D8EC954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 71/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BANXAP-BANHEIROS MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.341.479/0001-79. **Objeto:** aditivado o objeto do contrato nº.70/2026, para fins de inclusão de quantidade ao item 01, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiro químico, consistente no acréscimo de 01 (uma) carreta contendo 01 (um) módulo. **Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de receberá o valor global de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) acumulado no período (janeiro/2026), vinculado Dispensa 44/2026 e Processo Administrativo nº 096.07.10/2026.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de Abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:926534D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 72/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 58.313.063 JOAO PEDRO MENEGAT GOETZ, inscrita sob o CNPJ nº 58.313.063/0001-88. **Objeto:** aditivado o objeto do contrato nº.72/2026, para fins de inclusão de quantidade ao itens 01 que tem por objeto a locação de gerador. **Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) no período da contratação no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) acumulado no período (janeiro/2026), vinculado ao Processo Administrativo nº 091.07.10/2026 e Dispensa nº. 40/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de Abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:78721451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA N° 180/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANDRE ASTURIAN,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 10 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DCA9F9F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA N° 184/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Procuradoria da Mulher a contar de 12 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2755342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 11/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação através de cotação eletrônica de Pessoa Jurídica na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, em caráter precário, pelo Prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal.
Início do recebimento das propostas: dia 12 de maio de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 18 de maio de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 18 de maio de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 18 de maio de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 18 de maio de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:DAFC096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1662

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1662/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/12/2022 a 19/12/2025.

FRANCIELI GIACHINI ESMERIO – ENFERMEIRO

Matrícula: 2022111241 Período: 20/12/2022 a 19/12/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:87272BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1634/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos da Portaria Municipal n° 1378/2026, a qual encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 39726/2025,

Resolve:
Demitir a servidora DÉBORA SIMONE KILPP, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2024111782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Portaria Municipal n.º 1378/2026, a contar de 05 de maio de 2026, de acordo com o informado pelo Processo Digital n° 24600/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A3042D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos de padaria. Data, hora e local das disputas de preços: dia 25 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5F7AFB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 05 de maio de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços para a aquisição de equipamentos de escritório.
Motivo: impugnações ao edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EA96FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 15/05/2026 ao dia 14/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 18631/2026 e de acordo com manifestação da empresa MDX Comércio de EPI Ltda.

Detentora: MDX Comércio de EPI Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001- 01**.**

Alvorada, 08 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2D466C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.293, DE 08 DE MAIO DE 2026.

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 024 – PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361– Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1.418 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (17061326) .....……...R$ 199.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....R$ 199.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O excesso de Arrecadação da Receita 4.2.4.1.9.51.01.02 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS (9932154/17061326), no valor de ……..R$ 199.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial .....…..R$ 199.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F24A50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.294, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA O ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, PARA DISPOR SOBRE A DISPENSA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 106 da Lei Municipal nº 3.955, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 106. As edificações devem possuir garagens, vagas para estacionamento, vagas de para carga e descarga de veículos conforme estipulado no quadro do Anexo 14.
(...)
§ 7º Ficam dispensados da exigência de vagas de estacionamento os estabelecimentos de uso exclusivamente comercial localizados ao longo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, em razão das características urbanas consolidadas da via e da disponibilidade de estacionamentos públicos e privados em seu entorno."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:824ACF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.295, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 004 – DEPTO SERVICOS URBANOS
Função: 0014 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 0422– Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa de Governo: 0327 – MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DE ESPAÇOS
Ação: 1.389 – PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (17061326) ....……R$ 98.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (15000001) .....….....R$ 2.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (17061326) .....…...….R$ 300.000,00
3.4.4.90.52 –Equipamentos e material permanente (15000001).....…….….....R$ 5.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....….....R$ 405.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.9.51.01.02 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS (9932154/17061326), no valor de ..…….....R$ 398.000,00
II - A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 004 – DEPTO SERVICOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452– Servicos Urbanos
Programa de Governo: 0068 –CONSERVACAO DE PRACAS E JARDINS
Ação: 2.039 – CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2633/15000001)……..R$ 7.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 405.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:1E7A35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2026

Pelo presente, fica notificado o LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, representado por Fabrício Duarte Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, situado a Travessa Natal, 512 CEP 94.824-070, Bairro Sumaré em Alvorada – RS, na data de 08 de maio de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 04/2026, vinculado ao Processo nº 6.208/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (04/05/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bairro Passo do Feijó – Alvorada – RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:24021AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26 de Março de 2026:
Autuado: M & B SORRISO LTDA.
Data da Autuação: 08/01/2025
CNPJ: 04.890.459/0002-40
Processo: 1105/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos:1)-Item 12.1 da Portaria Estadual 799/2023 e artigo 423 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 2)-Item 12.3 da Portaria Estadual 799/2023, 3)-Art. 18º caput § 6º inc. I da Lei federal 8078 de 11/09/1990; 4)-Item 3.27 do Anexo II da Portaria Estadual 799/2023 e artigo 433 incs. V e VI caput do Decreto Estadual 23430/1974, art. 10º Art. 6º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 5)- Art. 13§ 2º da Portaria Estadual 656/2022 (763/2021); 6)- Art. 15 Incisos I ao VI da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022, 7)- Art. 436 caput do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; 8)- Art. 6º inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 8)- Ar. 8º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 10)- Art. 23º inc. II da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 11)- Item 4.12 do anexo II da Portaria Estadual 799/2023 e artigo 332 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 12)- Item 4.1 do anexo II da Portaria Estadual 799/2023 e artigo 332 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 13)- Item 9.9 do anexo II da Portaria Estadual 799/2023; 14)- Item 3.5 do anexo II da Portaria Estadual 799/2023 Tipificadas no Art. 10º inc. XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave 7,5 UPR

Autuado: L. da S. Correa
Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025.
CNPJ 49.386.457/0001-75
Processo: **4835/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos:1)-Art. 332 caput §1 º e 2º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; 2)-Art. 347 inc IV, V, VII Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; 3)-Art. 16 § único §1º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 4)- Art. 20 Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 5)- Art. 17 inc. III da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 6)- Art. 18º caput § 6º inc. I da Lei Federal 8078 de 11/09/1990; 7)- Itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 e Art. 11 inc. II da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 8)- Art. 433 inc. I do regulamento aprovado pelo Decreto 23430/1974; 9)- Item 3.14 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 10)- Itens 4.1 e 4.3 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 11)- Art. 10 da Portaria SES nº 763/2021/alteração 656/2022; 12)- Art. 15 Incisos I ao VI da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 13)- Art. 23 Incisos V da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 14)- Itens 5 anexo I e 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 15)- Item 8.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 16)- Item 9.10 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 17)- Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 18)- Art.6º inc. II, II ,IV, V,VII da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022;19)- Art. 11 inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 20)- Art. 423 incs. I, II, VI e X do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; 21)- Itens 8.1 e 8.7 anexo I e 8.4 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023, tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XVII, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa gravíssima e Interdição.

Autuado: PASTÉIS DO BOB LTDA.
Data da Autuação: 29 de janeiro de 2025
CNPJ 48.691.540/0001-95
Processo: 5816/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos:1)-Item 3.23 anexo I da Portaria Estadual 799/2023; 2)-Itens 5, 5.1 ao 5.6 anexo II da Portaria Estadual 799/2023; 3)- Item 12.3 anexo I da Portaria Estadual 799/2023; 4)- Item 8.4 e 8.6 do anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 5)- Itens 10.6 anexo I da Portaria Estadual 799/2023, tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:89C54D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/03/2026:

Autuado: - CARBONI MINIMERCADO LTDA
Data da Autuação: 26/02/2025
CNPJ: 37.592.335/0001-56
Processo: **11486/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos : 1) -Art. 347 inc.VIII Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 2)- Art. 366 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 3) Art. 433 caput inc. XIII e Inc. XIV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 4)- Art. 421 caput alínea “a”, “b” e “c” Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974;5)-Art. 332 caput § 1º

Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 6**)-**Art. 433 caput inc. V do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 7)-Item 14.1 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023**; 8)-**Item 6.6, 6.7 e 6.8 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023: **9)-** Item 5.1 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023 **; 10)-** Art. 424 do Decreto Estadual 23430/1974**; 11)-** Art. 423 do Decreto Estadual 23430/1974**; 12)-**Item 10.17 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; 13)-Item 10.25 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; **13)-** Item 9.10 e 9.11 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023,**Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: - LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA
Data da Autuação: 21/08/2025
CNPJ: 26.860.615/0004-24
Processo: **11486/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos : 1) -Art. 347 inc.VIII Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 2)- Art. 366 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 3) Art. 433 caput inc. XIII e Inc. XIV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 4)- Art. 421 caput alínea "a", "b" e "c" Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974;5)-Art. 332 caput § 1º Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 6**)-**Art. 433 caput inc. V do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 7)-Item 14.1 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023**; 8)-**Item 6.6, 6.7 e 6.8 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023: **9)-** Item 5.1 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023 **; 10)-** Art. 424 do Decreto Estadual 23430/1974**; 11)-** Art. 423 do Decreto Estadual 23430/1974**; 12)-**Item 10.17 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; 13)-Item 10.25 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; **13)-** Item 9.10 e 9.11 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023,**Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:942A7946

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 002/2026 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES – COMDEFAH

EDITAL Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES – COMDEFAHGESTÃO 2026/2028

O Prefeito do Município de Alvorada-RS, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições de chefe do executivo municipal, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil de entidades não governamentais, comunitárias, grupos organizados relacionados diretamente ou indiretamente com a área de pessoas com deficiência e de altas habilidades, para o **Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil** para compor o COMDEFAH – Gestão 2026/2028, que será realizado no dia 26 de Maio 2026. O processo eleitoral será conduzido pela Coordenadoria de Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades – Portaria 1925/2025.

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades do Município de Alvorada/RS - COMDEFAH, Gestão 2026/2028, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no **26 de Maio de 2026, às 14h em primeira convocação e 14:30h em última convocação,** no Salão de Eventos do 3º andar da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

§ 1° - A publicação do presente Edital será realizada na sede do Departamento dos Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na página oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e tem caráter de Convocação Eleitoral – visando ampla publicidade do Edital de Convocação.
§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades de Alvorada/RS.

DOS ELEITORES
Art. 2° - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, as entidades não governamentais, comunitárias e grupos organizados da Sociedade Civil devidamente habilitadas através do **Anexo I** deste edital de chamamento – que sejam reconhecidas socialmente pelo trabalho que desenvolvem na política de proteção e defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades.
Art. 3º - Os (as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Alvorada/RS e que tenham vinculação à política de proteção e defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades.

DAS VAGAS
Art. 4° - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades de Alvorada/RS, Gestão 2026/2028, os Representantes da Sociedade Civil: entidades e organizações que atuem na defesa e na proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades.
Art. 5º - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades de Alvorada/RS disponibilizará 07 (sete) vagas aos munícipes que representam entidades não Governamentais, Comunitárias, Grupos Organizados relacionados diretamente ou indiretamente na defesa e na proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades.

INSCRIÇÃO
Art. 6° -O período de inscrição para a Representação da Sociedade Civil para o COMDEFAH para o segmento da Sociedade Civil de Alvorada/RS será de **11/05/2026** à **22/05/2026.**
Horário: segunda a sexta-feira das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

Art. 7º- Os documentos deverão ser entregues no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2266 – 3º andar, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no horário das 8:30h às 11:30hs e das 13:30h às 16:30h ou pelos e-mails: **comdefah@alvorada.rs.gov.br ou smdhalvorada@gmail.com.**

REQUISITOS PARA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO OU ELEITOR

Art. 8º - As entidades deverão entregar a documentação no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido nesse edital;
Art. 9º - As entidades deverão preencher o modelo de **FORMULÁRIO**, Anexo I do presente edital, identificando a pretensão seja como eleitor, candidato ou ambos, bem como o segmento ao qual pertencem e/ou pretendem concorrer, apresentando os seguintes documentos:

Documentos para Habilitações

•
Ofício ou declaração assinados pelo presidente do segmento que pertence fazendo a indicação;

•
Preenchimento do formulário – conforme anexo I.

Do Formulário para a Habilitação dos Eleitores e Candidatos

Art. 10º- O Formulário deverá ser preenchido – conforme Anexo I, indicando o segmento a que pertencem e a condição como eleitora, candidata, ou ambos, bem como o correto preenchimento de todas as informações.

PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art.11º- Os organizadores do Fórum de Votação receberão os(as) eleitores(as) e os(a) candidatos(as) devidamente habilitadas no horário definido e iniciarão o Fórum para a votação. Uma vez realizado e proferido o voto, o(a) eleitor(a) o depositará na urna. Terminado o prazo de votação, a organização do Fórum fará os escrutínio e apuração dos votos.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO POR SEGMENTO

Art.12º- Os resultados serão divulgados em local visível no Departamento dos Direitos Humanos, **a partir do dia 28 de Maio de 2026**, através de listagem afixada no mesmo local de publicação do presente Edital na página Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Art.13º- As documentações que envolverão o processo eleitoral do CONDEFAH ficarão sob guarda da Coordenadoria das Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades para quaisquer averiguações se assim for necessário.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Prefeito Municipal de Alvorada,

Fundamentado nas contidas no Edital nº 002/2026 das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades - Alvorada/RS, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, da entidade abaixo identificada.

Entidade: _____
Presidente:_____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Nome do representante/candidato titular _____
CPF_____
RG:_____
Vínculo com a entidade/organização:_____
Nome do representante/candidato suplente:_____
CPF:_____
RG:_____
Vínculo com a entidade/organização:_____

_____
(Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Habilitação:
Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidata e Eleitora

Os campos são de preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa.

_____
(Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DA29998B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS - 007.2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026

Dispõe sobre a substituição e indicação de conselheiros no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a substituição da conselheira titular **Ana Paula Graciano Souza**, representante da **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, passando a exercer a titularidade a até então conselheira suplente **Vera Lucia Costa Hundtermaker**.
Art. 2º Fica designado como conselheiro suplente, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **Rafael Nunes Rodrigues**.
Art. 3º Fica registrada a saída da conselheira titular **Michele da Silva Neves**, representante das entidades dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 4º Fica consignado que foi solicitada nova indicação de representantes das entidades dos trabalhadores do SUAS, tanto para a função de conselheiro titular quanto para suplente, considerando que a vaga de suplência não havia sido anteriormente preenchida.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 06 de maio de 2026.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente do CMAS de Alvorada/RS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:52D722E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026 – AD REFERENDUM

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a aprovação da apropriação do superavit financeiro do exercício de 2025, referente ao vínculo nº 06611285 – FEAS PSEMAC PROG. AVANÇAR, para ajuste orçamentário no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a urgência apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de deliberação o Ad Referendum do plena* rio do Conselho,
CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2026/SMAS, de 08 de maio de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, solicitando apreciação e aprovação da apropriação do superavit financeiro do exercício de 2025, referente ao vínculo nº 06611285 – FEAS PSEMAC PROG. AVANÇAR;
CONSIDERANDO a memória de cálculo apresentada, que apura o valor de R$ 106.264,06 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) como superavit financeiro do exercício de 2025;
CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a utilização do recurso nas ações do Piso Gaúcho de Proteção Social Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos recursos estaduais oriundos do Programa Avançar, conforme Orientação Técnica SEDES nº 01/2026 e Decreto Estadual nº 57.653/2024,

destinados a elaboração de projetos técnicos de reforma de unidades da rede socioassistencial do município;
CONSIDERANDO a urgência na execução das reformas mencionadas, sob pena de comprometimento dos repasses de recursos previstos para a política de assistência social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Ad Referendum a apropriação do superavit financeiro do exercício de 2025, no valor total de R$ 106.264,06 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente ao vínculo nº 06611285 – FEAS PSEMAC PROG. AVANÇAR – conta corrente Banrisul nº 04.228764.0-5, para ajuste orçamentário no exercício de 2026.
Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos conforme distribuição abaixo: I – Ação 1445 – Piso Gaúcho Proteção Social Básica: R$ 51.000,00;

•
– Ação 1447 – Piso Gaúcho – Média Complexidade: R$ 34.264,06;

•
– Ação 1448 – Piso Gaúcho – Alta Complexidade: R$ 21.000,00.

Art. 3º Os recursos reprogramados deverão permanecer integralmente vinculados a Política Municipal de Assistência Social, destinados a elaboração de projetos técnicos de reforma de unidades da rede socioassistencial, compreendendo os CRAS Piratini, Umbu e Cedro, bem como a Casa de Acolhimento Arco-Iris.
Art. 4º Esta Resolução o entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida a apreciação e homologação do plenário do CMAS na próxima reunião ordinária subsequente.

Alvorada/RS, 08 de maio de 2026.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente do CMAS de Alvorada/RS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:078B3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal no 1148/2001, dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e composição da Comissão Organizadora e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução no 275/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a convocação da Conferência Nacional;

CONSIDERANDO as orientações do CONANDA para a realização das
conferências em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul (CEDICA/RS), que convoca a Conferência Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada, com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade civil para a construção de propostas voltadas à efetivação do princípio da proteção integral.

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada no dia 26 de junho de 2026 - Horário: Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h. Credenciamento/Inscrições: Das 08h às 09h. Local: Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Contabilista Vitor Brum, 21 - Bairro Maringá, Alvorada/RS.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:
“Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da Democracia Participativa”
§1o Os debates serão organizados nos seguintes eixos:
I – Aprimoramento do Controle Social;
II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º A composição da Comissão Municipal Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas são:
I- Luciana da Silva Soares (Representante da Secretaria Municipal de Educação) II- Rosa Maria Severo de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana)
III- Paulo Eduardo Nunes Meira (Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania),
IV- Luiz Ildomar Nunes Silveira (Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Presidente do COMDICA)
V- Denise Ienczak Ferri (Representante da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades - Aurora da Vida)
VI- Maria Luisa Rodrigues (Representante do Instituto Cultural Kizomba)

Art. 5º O Documento Base e Orientador será disponibilizado posteriormente, contendo diretrizes para os debates e organização das etapas.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo COMDICA.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA.

Art. 8º Esta Resolução poderá ser complementada ou alterada conforme orientações do CEDICA/RS ou deliberações do COMDICA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 5 de maio de 2026

FABIO ESMERIO MEDEIROS
Secretário Executivo.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente do COMDICA.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:663E15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO NO. 02/2026 - SMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO No. 02/2026 - SMAS

AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS firmado com Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, publicado em 14/4/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, no. 2266, bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Martello de Souza Silveira, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada por sua Secretária Aline Marques Pinheiro, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Ajustamento de Contas firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, publicado em 14 de abril de 2026, referente ao acolhimento da usuária/vítima R.N.S., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

1. Na redação do Termo de Ajuste de Contas ocorreu um erro material na identificação do período em que a usuária permaneceu acolhida juntamente de suas filhas, e o período que permaneceu de forma individualidade.

2. É necessária a adequação e complementação das informações relativas ao período de acolhimento da usuária, de forma a manter coerência com o cálculo realizado para a indenização do período de serviços prestados.

3. A presente medida possui natureza meramente administrativa, não implicando na alteração do objeto, das obrigações assumidas ou do valor total da indenização pactuada.

4. RESOLVE A Administração Pública proceder ao presente apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3. QUE IDENTIFICA O PERÍODO DE ACOLHIMENTO DA USUÁRIA

A presente retificação visa sanar erro material de redação, sem qualquer alteração do conteúdo substancial do ajuste, mantendo-se íntegros todos os demais termos pactuados.

Onde se lê: "3. O acolhimento da vítima/usuária pela OSC ocorreu no período de 13 (treze) de janeiro de 2026 a 06 (seis) de fevereiro de 2026. Registra se que, entre 13/01/2026 e 28/01/2026, a usuária permaneceu acolhida juntamente com suas duas filhas, passando, a partir de28/01/2026 até 06/02/2026, a permanecer acolhida de forma individual.", leia-se: "3. O acolhimento da vítima/usuária pela OSC ocorreu no período de 13 (treze) de janeiro de 2026 a 06 (seis) de fevereiro de 2026. Registra se que, entre 13/01/2026 e 28/01/2026, a usuária permaneceu acolhida juntamente com suas duas filhas, passando, a partir de 29/01/2026 até 06/02/2026, a permanecer acolhida de forma individual."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê: "O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento, a título indenizatório, pelos serviços de acolhimento prestados pela OSC à vítima/usuária, inicialmente acompanhada de suas duas filhas, no período de 13/01/2026 a 28/01/2026, e, posteriormente, de forma individualizada, no período de 28/01/2026 a 06/02/2026, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços.",

leia-se: "O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento, a título indenizatório, pelos serviços de acolhimento prestados pela OSC à vítima/usuária, inicialmente acompanhada de suas duas filhas, no período de 13/01/2026 a 28/01/2026, e, posteriormente, de forma individualizada, no período de 29/01/2026 a 06/02/2026, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Ajustamento de Contas firmado com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, publicado em 14 de abril de 2026, referente ao acolhimento da usuária/vítima R.N.S., que não conflitem com o presente apostilamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Termo de Ajustamento de Contas anteriormente firmado.

Alvorada, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária de Assistência Social – SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:F827ECC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026
O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE "PONTE DO 14". DATA: 02/06/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs.LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br .

Arambaré, 11 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito de Arambaré)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:45259E1E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA HOSPITALAR PERSONALIZADA. DATA: 25/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 08 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:203BF82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 426/2026

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, no Centro de Cultura Nelson Marchezan, com início às 8h:30h até às 12h, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada por Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Jordana Manuela de Lima;
II – Vice-presidente: Priscila Lima Machado.
III – Secretário: Davi Felipe Zimmer.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – definir o programa da Conferência;
II – organizar a logística do evento;
III – coordenar as ações de divulgação e comunicação da Conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Ação Social e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F58B8D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.836 DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.828 de 10 de março 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.828 de 10 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Araricá autorizado a receber, por doação e sem quaisquer ônus, o imóvel objeto da matrícula 3919, do Registro de Imóveis de Nova Hartz, para fins de concessão de uso destinado à empresa concessionária de saneamento básico.

Art. 2º A ementa da Lei nº 1.828 de 10 de março de 2026, passará a ter a seguinte redação:
Autoriza o município de Araricá a receber, por doação sem ônus, o imóvel objeto da matrícula nº 3919 do registro de imóveis de Nova Hartz, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:17BC0690

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio para o ano de 2026 com o Consórcio Público De Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos - Pró-Sinos e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para o ano de 2026 com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R$ 8.958,51 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais durante o exercício de 2026.

Art. 3º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Resolução nº 017/2024, do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EEBF9CB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.838 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o atendimento prioritário a determinados grupos de pessoas no âmbito do Município de Araricá, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com transtorno do espectro autista, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo, às pessoas obesas e às pessoas com mobilidade reduzida, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como nos estabelecimentos bancários e instituições financeiras situados no Município de Araricá, observadas as normas federais aplicáveis.
Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se igualmente ao transporte público coletivo municipal, assegurando-se prioridade no atendimento, no acesso e na permanência, observadas as normas federais e municipais pertinentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
II – Pessoa com deficiência: aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
III – Gestante: a mulher em qualquer fase da gestação;
IV – Lactante: a mulher que esteja amamentando;
V – Pessoa com criança de colo: aquela que esteja acompanhada de criança de até 2 (dois) anos de idade;
VI – Pessoa com transtorno do espectro autista (TEA): aquela diagnosticada nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, devendo apresentar Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);
VII – Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

Art. 3º Fica assegurado o atendimento prioritário às pessoas referidas no art. 1º em todos os serviços públicos municipais de atendimento ao público, inclusive nos serviços de saúde, educação e assistência social, bem como nos órgãos e entidades vinculados à Administração Pública Municipal direta e indireta, respeitada a ordem de chegada entre os beneficiários do atendimento prioritário.
Parágrafo único: O atendimento prioritário estende-se aos acompanhantes ou cuidadores das pessoas referidas no art. 1º, quando indispensáveis à prestação do atendimento, observados os mesmos critérios aplicáveis aos beneficiários do atendimento prioritário.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão:
I – garantir atendimento prioritário adequado;
II – assegurar condições de acessibilidade;
III – manter informação clara e visível ao público quanto ao direito ao atendimento prioritário.

Art. 5º O disposto nesta Lei será aplicado de forma harmônica com a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e demais normas correlatas, não implicando criação de obrigações ou sanções diversas daquelas já previstas em legislação superior.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 154, de 05/04/2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0273EA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 035/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Publicação em Jornal semanal
Data de Abertura: 15 de maio de 2026 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:092FF50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2026

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.452, de 17 de dezembro de 2018.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 1.452/2018 instituiu, no âmbito do Município de Araricá, o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora;

CONSIDERANDOque a referida Lei prevê a atuação de equipe técnica responsável pela organização, execução, acompanhamento e avaliação do Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora do Município de Araricá os seguintes servidores:

	Função na Equipe	Servidor
1	Coordenadora	NATHALIE SAVEDRA GOMES
2	Assistente Social	VERA REGINA VAZ DE MORAIS
3	Psicóloga	SHARLLA GABRIANE DA SILVA GOULART
4	Auxiliar Administrativo	ANDRIELE TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2ºA Equipe Técnica será responsável pela execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço Família Acolhedora, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.452/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica, dentre outras atribuições:
I – realizar a seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
II – acompanhar as crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas famílias de origem;
III – elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos;
IV – articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção;
V – executar as demais atividades necessárias ao pleno funcionamento do Serviço.

Art. 4ºO exercício das atribuições decorrentes desta Portaria não ensejará o pagamento de qualquer gratificação ou remuneração adicional, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:9CF96DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2026

Retifica a Portaria nº 091, de 25 de março de 2026, que designa a Comissão de Avaliação do Magistério Público Municipal, e determina a republicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 091, de 25 de março de 2026, para que, onde constou o nome JÉSSICA BARBOSA PINO, passe a constar corretamente JÉSSICA BATISTI.

Art. 2º Determinar, para fins de publicidade e regularidade administrativa, a retificação do ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, em 26 de março de 2026, Edição nº 4296, para que passe a constar o nome correto da servidora, na forma do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 091, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:06925C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2026

Dispõe sobre a nomeação e criação da Comissão Especial para análise do pedido de reajuste tarifário do contrato de concessão da concessionária Araricá Saneamento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no contrato de concessão firmado com a concessionária Araricá Saneamento, bem como a necessidade de análise técnica e administrativa do pedido de reajuste tarifário apresentado,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para análise do pedido de reajuste tarifário do contrato de concessão da concessionária Araricá Saneamento.

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:

	Função na Equipe	Servidor
1	Representante do Departamento Jurídico	BRUNO CESAR SILVA SCHOLLES DA COSTA
2	Representante da Secretaria de Planejamento	BRAIAN FELIPE MACHADO
3	Representante da Secretaria de Administração	ANDREI LUAN DA SIVA
4	Representante da Secretaria da Fazenda	ÌCARO BOLDRINI LASCH

Art. 3ºA Comissão terá por finalidade examinar e emitir parecer sobre o pedido de reajuste tarifário apresentado pela concessionária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 11 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-see Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8846F313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, COM COBERTURA DE DANOS AOS VEÍCULOS E A TERCEIROS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 26 de maio de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aratiba/RS, 11 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:DF92A61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1035/2026

11/05/2026- Portaria n° 1135/2026- CONVOCAR a servidora RITIELI SOUZA SILVA, matrícula nº 3072, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AC1BFF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1137/2026

11/05/2026- CONCEDER, a (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN ,matrícula 2719, "Licença Prêmio" referente ao 1° quinquênio, compreendido de 14/05/2013 á 13/05/2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei n°. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CABDBF9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1138/2026

11/05/2026- Portaria n° 1138/2026- CONCEDER a (a) servidor (a) ABDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1°, 2° e 3° parcelas- RESCISÃO, concedida pela Portaria 1137/2026, referente ao 1° quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei n°. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7DA337F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1139/2026

11/05/2026- Portaria n°1139/2026- EXONERAR POR MORTE, ANDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719, do Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Administração, Cultura , Desporto e Turismo, conforme certidão n°. 16181001552026400005007000163515, na forma da Lei 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BB7C564B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER

PORTARIA Nº 555/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor AURELIO RAUL MULLER, matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, do dia 11/05/2026 a 09/06/2026, referente ao período aquisitivo de 11/05/2025 a 10/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A56FBDD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHÜNEMANN

PORTARIA Nº 556/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHÜNEMANN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para o servidor DANIEL LUÍS SCHÜNEMANN, matrícula 5038-5/1, cargo de Eletricista, do dia 12/05/2026 a 10/06/2026, referente ao período aquisitivo de 04/08/2024 a 03/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8107AA31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **SERVENTE** classificado em 3º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE:

3º VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7AC89890

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 559/2026

NOMEIA VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA**, aprovada em 3º lugar, inscrição nº 88225933062-7 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Servente, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 12/2026 de 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4434482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 560/2026

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 41/2026, firmado entre o município e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que irá prestar serviços de seguros para os veículos municipais, conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 11 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5C62E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES DE FISCAL DE OBRA E DE CONTRATO

PORTARIA Nº 558/2026

Designa Servidores de Fiscal de Obra e de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 como Fiscal de Obra e o Sr. José Francisco Weiller, Secretário Municipal de Obras, como fiscal do contrato nº 40/2026, firmado com a Empresa AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.217.225/0001-97, cujo objeto é aquisição e instalação de um Reservatório metálico elevado com capacidade de 150.000 litros, a ser instalado no perímetro urbano de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MAIO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AEA0F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 421/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de móveis planejados.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026.

Vistos.

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa Fanaia Móveis Planejados LTDA, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de móveis planejados para as novas dependências da E.M.E.F.E.D., insurgindo-se, em síntese, contra a aglutinação dos itens de marcenaria e marmoraria em lote único.

A impugnante sustenta afronta ao princípio do parcelamento do objeto e alegada restrição à competitividade do certame.

Foram emitidos parecer técnico e pela Pregoeira.

A Assessoria Jurídica manifestou-se por meio de parecer jurídico opinando pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se integralmente o edital.

Passo à decisão.

Inicialmente, acolho integralmente os fundamentos constantes nos pareceres técnicos e no parecer jurídico, adotando-os como razões de decidir.

Com efeito, restou devidamente demonstrado nos autos que a Administração Pública apresentou justificativa técnica suficiente para a contratação conjunta dos itens de marcenaria e marmoraria, considerando a natureza integrada da execução do objeto licitado.

Conforme parecer técnico acostado ao processo, a solução pretendida exige perfeita compatibilização entre móveis planejados e elementos em pedra, especialmente no que se refere às medidas, encaixes, nivelamento, sistemas de fixação e acabamento final, sendo evidente a interdependência técnica entre os serviços.

A eventual fragmentação do objeto entre empresas distintas poderia acarretar conflitos de responsabilidade técnica, divergências de execução, incompatibilidade dimensional, atrasos na instalação e prejuízo à padronização estética e funcional do mobiliário.

Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021 prevê o parcelamento do objeto como regra geral apenas quando técnica e economicamente viável, conforme disposto no art. 47, inciso II.

No caso concreto, a Administração motivou adequadamente a opção pelo lote único, demonstrando que a contratação integrada se revela mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, inexistindo ilegalidade no critério adotado.

A Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir a forma mais adequada de contratação, desde que observados os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público, circunstâncias plenamente verificadas no presente procedimento.

Diante do exposto, com fundamento no parecer jurídico e nas justificativas técnicas constantes nos autos, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa Fanaia Móveis Planejados LTDA, por ser tempestiva e, no mérito, **INDEFIRO** integralmente a impugnação apresentada, mantendo integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:94F8F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 40/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, CNPJ Nº 90.217.225/0001-97
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE AGUA POTÁVEL A SER INSTALADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
Valor Contratual R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Dotação Orçamentaria: 10825 1006 449051
Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 1, processo 333/2026

Augusto Pestana, 12 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:841061FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 41/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/001-02
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$8.399,46 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos),
Dotação Orçamentaria: 7784-2039 3.3.90.39;7753-2.025-3.3.90.39; 7742-2011 -3.3.90.39; 7741-2.009-3.3.90.39;7750 2017 3.3.90.39;
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 9/2026.
Processo Administrativo nº 416/2026.

Augusto Pestana 12 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:714B902E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0017/2026, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para contratação de serviços de arbitragem. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/05/2026 às 08:59 horas até o dia 26/05/2026

às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 26/05/20265. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 26/05/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 12 de maio de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8D73E7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 11 a 30 de maio de 2026 (20 dias), a servidora **Ana Paula Betiolo,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2F5A0202

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias no período de 12 de maio a 10 de junho de 2026, (30 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A27E09CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 de maio a 16 de junho de 2026 (30 dias), a servidora **Maria Loreci Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9A05E14D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Aline Centenaro Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 05, classe A, a contar da data de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F79A49CD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 25 de maio de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", pelo sistema de registro de preços, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:706CEF30

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO, E PINTURA DE PAREDE EXISTENTE, DESTINADAS À SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA E À SALA QUE SERÁ DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 41.797.126/0001-16, **VALOR:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **PRAZO:** imediato. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:C3CF2885

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT® COMPACT PLUS PARA AMBULÂNCIA, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 11.754.622/0001-21, **VALOR:** R$ 49.491,54 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** imediato. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:4F48F880

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.797.126/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO, E PINTURA DE PAREDE EXISTENTE, DESTINADAS À SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA E À SALA QUE SERÁ DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026
Assinatura: 11/05/2026
PRAZO: 90 (noventa) dias
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:F265BCFE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2026

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2026

Aditamento do contrato administrativo n° 051/2026, primeiro ao contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTANTINO MACHADO PEREIRA. Contratada: **JL SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.555.529/0001-75. Fica reajustado o valor do contrato para R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:16CFE9CA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2025

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

Aditamento do contrato administrativo n° 118/2025, primeiro ao contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 015/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÕES ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo em questão por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Barracão/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:E1E20FAF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, UM (01) NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ.
ASSINATURA: 11/05/2026
CONCESSIONÁRIA: 65.861.217 JANARA LENZ DOS SANTOS SOUSA
CNPJ Nº: 65.861.217/0001-31
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Barracão – RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E7FC3383

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO, o fato de que o concessionário do espaço público, encerrou suas atividades e vendeu a empresa a terceiro que manterá todas as condições previstas inicialmente de acordo com a Concorrência Pública nº 001/2025, no interesse da administração pública, por acordo entre as partes,
RESOLVEM:
RESCINDIR em todos os seus termos o contrato nº 131/2025.

Barracão – RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:29536ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens imóveis, móveis e inservíveis e de recuperação antieconômica ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02 de Maio de 2025, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **ADIR REZENDE DE VARGAS**, portador do CPF 427.836.310/91 e RG 1024255497, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis, e móveis nomeada sempre que for realizado Leilões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de Maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:001F4773

LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2024

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2024
O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, com sede à Avenida Maurício Cardoso, 1177, Barros Cassal, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOVIANO ZAGO, brasileiro, casado, CPF 013.196.760-65 doravante denominado CONTRATANTE, e a GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA, localizada na R ELISA VIER-TAM, em Vila Nova do Sul/RS, CNPJ: 50.656.442/0001-69, neste ato representada Eduardo Zamoner Bernardi, portador do CPF n° 019.734.020-25, e RG n° 9096616967, Sócio Gerente da empresa, neste ato denominada empresa contratada, em face dos resultado obtido no Concorrência Eletrônica nº05/2024, em comum acordo entre as partes, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLAUSULA DE LIVRE ACESSO
O Presente termo tem por finalidade incluir a "**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – CLAUSULA DE LIVRE ACESSO**" com o seguinte texto:
O contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 169/2024, ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante daquele para que juntas produzam um só efeito.
E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Barros Cassal/RS, 08 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:91AA4BE5

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS PELA COLETA REGULAR DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital de licitações, desta forma alterando a data de abertura do Processo Licitatório para 01 de junho de 2026 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800 0900 133.

Barros Cassal – RS, 11 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:5AAE2BD0

LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2026, LEILÃO 89/2026– Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barros Cassal/RS, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários às atividades da Administração Pública, mediante realização de licitação na modalidade leilão, na forma presencial, do tipo maior lance, conforme condições, especificações e quantitativos a serem detalhados no edital e seus anexos. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 02/06/26 ás 09:00 horas, sob a modalidade de LEILÃO. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800 0900 133

Barros Cassal – RS, 12 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:4F519D3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55 DE 11 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 55 DE 11 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 06/2026**,** de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

31	IZAMARA FERREIRA PRATES	**40**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7699D210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 –** Contratação de empresa especializada em Técnicas de Gestão para prestação integrada de serviços de saúde e administrativo de apoio à rede municipal de saúde de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09:00h do dia 25/05/2026. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026 –** Credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Propostas: a partir do dia 18/05/2026. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 12 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:97291B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 35/2026

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°28/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **TECNICO EM EDIFICAÇÃO** e **MÉDICO PSIQUIATRA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 28/2026

e nos termos do Decreto 051/2025, torna público o **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO** dos candidatos inscritos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 9 do Edital nº 28/2026, conforme a seguinte ordem de classificação:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
1º Andréia Geovani de Aquino - 85 PONTOS
2º Rafael Lima Garcia – 60 PONTOS
3º Tainá Cristina dos Santos Ferreira – 40 PONTOS
4º Nicole Emanuele da Silva – 40 PONTOS
5º Francisco Marques Távora Veras – 10 PONTOS
6º Alícia Melissa dos Santos 6º – 0 PONTOS

MÉDICO PSIQUIATRA
1º Marcos da Silveira Cima – 65 PONTOS
2º Thiago Alexandre Deppe Machado – 40 PONTOS
3º Vinicius Martins Nudelmann – 20 PONTOS
4º Émile Hirdes Krüger – 10 PONTOS
5º Clediane Luiza Vanzin Cunha – 10 PONTOS
6º Mauricio Brunetta Tessaro – 0 PONTOS

Bom Retiro do Sul, 11 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:3B0AD28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 016/2026

Modalidade: Dispensa nº 016/2026. **Objeto: Dispensa em caráter emergencial**, para a Aquisição de vaga para acolhimento institucional de adolescente de 16 anos, encaminhado por determinação judicial. **Contratada: Associação Laços - Moradia e Acolhimento (ALMA)**, **CNPJ** nº 66.057457/0001-40. **Valor total**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil reais e quatrocentos reais). **Prazo de Contratação:** 6 (seis) meses.

Braga/RS, 11 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:D2DBBDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link https://butia.rs.gov.br/ . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Butiá, 11 de maio de 2026.

MARCELO NUNES ANTUNES
Secretário Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB66D191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

Objeto; **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.** RECEBIMENTO. **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09h00min** dia 26/**05/2026 REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.

Caibaté, 08 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6E0AD2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partirdas **09h30min do dia 13 de maio de 2026 até o dia 13 de julho de 2026 às 09h30min.,** estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de fisioterapia, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS.O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82FA9347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de maio de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na

Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:204F90DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 066/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 12 de maio de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

· **MARIA ANDREIA LOUREIRO BARBOSA** para o cargo de Médico Pediatra - 20 h/sem - 4ª classificação;
· **GILBERTO FELLER** para o cargo de Médico Clinico Geral - 20 h/sem - 3ª classificação;
· **GELVISON GOMES MACEDO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade - 40 h/sem - 1ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEB72206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.858, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA PORTILHO**, matrícula nº 14963, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2026.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DE43081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.865, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA MEMBRO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Exonerar **JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO**, matrícula nº 7666, titular do cargo de Contadora, como Membro da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, com atuação exclusiva, nomeada através da Portaria nº 37.933, de 09 de junho de 2014, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9DF7014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.866, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 42.354, de 14 de setembro de 2016, que cedeu a Professora JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO, matrícula nº 10695, à Unidade Central de Controle Interno – UCCI,

RESOLVE:

Cancelar a cedência da Professora **JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO**, matrícula nº 10695, à Unidade Central de Controle Interno - UCCI, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D807043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.869, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **TATIANA DE OLIVEIRA RIBAS** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D274FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.870, DE 06 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear **SILVIA APARECIDA SOARES** para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral Administrativo e Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F337FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.873, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CANCELA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 22 de abril de 2026, a cedência por permuta da Psicóloga **AMÉLIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, com a servidora Municipal de Esteio ALESSANDRA SCHMITZ, cedida através da Portaria nº 64.289, de 24 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D3B7248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.874, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **JOSÉ DELMAR FEYTH,** matrícula nº 12663, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85340627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 66.875, DE 06 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: "a IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS".

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 06 de abril de 2026, a Professora **SANCIARAI JONAINA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 16065 como membro da Comissão do Projeto Diversidade: "A igualdade está nas diferenças", representante da Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, em substituição a JÉSSICA LUANA BRIZOLA DE AZEVEDO.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FAFEE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.876, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CANCELA GRATIFICAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.920, de 25 de julho de 2025, que concedeu à servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI, Gratificação de Atividades Especiais na Área da Educação,

R E SO L V E:

Cancelar a Gratificação de Atividades Especiais na Área da Educação da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, a partir de 1º de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05B48BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.877, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Designar a Professora **GRASIELA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 13123, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD4FB231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.878, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, para o cargo de Diretor da Divisão Administrativa, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2026.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:583AF51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.879, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.147, de 08 de abril de 2025, que concedeu à servidora BÁRBARA BENETTI, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

I - Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **BÁRBARA BENETTI**, matrícula nº 15324, a partir de 1º de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6510C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.880, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BÁRBARA BENETTI**, matrícula nº 15324, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 1º de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB8954F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.883, DE 06 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAQUEL KEHL**, matrícula nº 14644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:444405D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.884 DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DEBORA DE MELLOS HAMPEL**, matrícula nº 10572, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 04 de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA7BAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.886, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DIRCEU ATKINSON SEHEN,** matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BBC36C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.888, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **REJANE DA SILVA ZANCHIN**, matrícula nº 16081, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenadora de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58E085AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026.
Edital de Abertura nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência

prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LTDA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA – CESUMAR
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL – FTEC
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (ANHANGUERA)
FACULDADES FACCAT
IFSUL INSTITUIÇÃO
EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
LEGALE EDUCACIONAL S.A
SER EDUCACIONAL S.A
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA – CENSUPEG
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (UNIASSELVI)
UNIFAVENI
UNIMAR
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE
UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
UNIVERSIDADE UNISINOS

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório

4. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 10 deste edital.

5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, nos dias **26 e 27 de maio de 2026**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

6. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **13 a 22 de maio de 2026.**

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br.**

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) Curriculum vitae;
c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) Comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.

11. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia.

12. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

13. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

14. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

15. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

16. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
17. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

18. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **03 de junho** do ano corrente.

19. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

20. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

21. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

22. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

23. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

24. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

25. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

26. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

27. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

28. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

29. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

30. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

31. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

32. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;

c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

33. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

34. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

35. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

36. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

37. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

38. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

39. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

40. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. O presente Edital está disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

43. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

44. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

45. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

46. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

47. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0633D44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 065/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples, de forma emergencial.
FORNECEDOR: ISEQUIEL DE MAGALHAES, CNPJ 07.664.165/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6E225D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2026-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo nº 69/2026. Modalidade: Chamada Pública nº 001/2026- Tipo: Credenciamento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar PNAE. Conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. Edital: Disponível a partir do dia 12/05/2026. Análise da documentação: dia 26/05/2026, às 08:30hs. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Campo Novo RS. Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net. . Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 11 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:BDCB00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°21/2026. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de baile do município conforme termo de referência, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 12/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/05/2026, às 08:30hs, no sait**_www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 11 de Maio de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:6ECA0943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 766/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 766/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 28.456,77

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 28.456,77 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações.

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.044000 PROGRAMA ESF - ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 8.456,77 (2821)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 82440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R$ 20.000,00 (284)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º , servirão os recursos no valor de R$ 28.456,77 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) por anulação das seguintes dotações:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.044000 PROGRAMA ESF - ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....R$ 8.456,77 (209)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 82440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R$ 20.000,00 (279)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8575BB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 252/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 954/2026, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor GILBERTO VIANNA PARAIBA, do cargo de provimento efetivo de MÊCANICO, sendo o dia 11 de maio de 2026 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A477F62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 253/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 072/2026, RESOLVE:

EXONERAR, a senhora **ADRIANA INES SCHNEIDER SCHAEFER**, do cargo de **DIRIGENTE DO NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2**, sendo o dia 08 de maio de 2026 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E62F9C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **27 de maio de 2026, às 14h00**, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **locação de multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel) e manutenção técnica preventiva e corretiva (outsourcing de impressão)**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência
.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:09D0E4C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 186/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 14 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 14/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1221E8A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 200/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTACOES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 26 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 26/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0CBC5D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 26 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 26/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:471603AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 264/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**.
OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R$ 6.193,50 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista o pedido de equilíbrio econômico – financeiro, fica constando que o valor total do contrato passa a ser R$ 70.351,50 (setenta mil, trezentos
e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado ao PREAMBULO do contrato o representante Sr. Reinaldo Guilherme Herrmann, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 056.697.618-80 de acordo com o despacho n° 037 do processo administrativo.
Fica alterada na CLAUSULA QUINTA item 5.4 do contrato onde se lê "variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)", leia-se "variação acumulada da tabela especifica do DAER", de acordo com o despacho n° 037 do processo administrativo.
VIGÊNCIA: 16/04/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9AEF18D0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 200/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTACOES LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, perfazendo o valor de 5.307,38 (cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1BD65ED1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, perfazendo o valor de 1.576,23 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F7067991

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 EDITAL Nº 346/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/NISSAN PATHFINDER de placas GTF9966, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **003/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Av. Avenida Paraguassú, 821 bairro Praia do Barco, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:9CD33F64

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026 EDITAL Nº 347/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL ESPECIAL de placas IMN4968, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **009/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Avenida Orestes Clemente Serra, 1138 bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:8DF37BF6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 EDITAL Nº 348/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/FIESTA, de placas IHM7715, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **002/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua do Amor Perfeito, 2740 bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:A972735F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 EDITAL Nº 350/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL MI, de placas IGH9011, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **007/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua Via Láctea, 642 bairro Praia Arco Íris, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:D3AAE946

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 EDITAL Nº 352/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FOR/FIESTA, de placas CKJ3378, de cor **VERDE**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **010/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua General Osório, 1559 bairro Quero-Quero, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:72E9659D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026 EDITAL Nº 349/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca RENAULT/CLIO, de placas KKE1520, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **005/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua Balduino Reinaldo de Melo, 3211, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:0367025E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026 EDITAL Nº 351/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/TOYOTA CAMRY LE, de placas IOE8923, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **006/26**, lavrado no dia 27/02/2026, localizado na Rua Rua Via Láctea, 642 bairro Praia Arco Íris, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B8282D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 040/2026, que consiste na contratação da empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.425.500/0001-94, com sede na Rua Vitorio Faccio, nº 202, sala 01, Centro de São João da Urtiga/RS, CEP: 99.855-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para emissão de parecer técnico referente a óleos, lubrificantes e graxas, compreendendo a elaboração de especificações técnicas com descrição para o processo licitatório e análise dos produtos ofertados pelas licitantes com emissão de parecer técnico quanto à compatibilidade e conformidade dos itens. Contrato válido pelo período de 04 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ R$ 5.000,00.

Caseiros, 11 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:FCECC2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo ônibus placa IVY7875, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 45/2026
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor Total: R$3.445,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Cerro Largo, 11 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:35C16344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°11/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 11/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de mangueiras e reservatórios para armazenamento de água – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 27/05/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 11 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:852E9F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Data Abertura Propostas: 22/05/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 12/05/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:577AAE96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 22/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas hidráulicos dos prédios públicos e demais estruturas pertencentes às secretarias do município de Chiapetta/RS por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 22/05/2026, às 14:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 12/05/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BB9ACAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 RET

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/ 2026, para a A**QUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E MELHOR IDADE – SMCAH, foi retificado**. Abertura ocorrerá no dia 22 de maio de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Terça-Feira, 11 de maio de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:02AF7AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2026 – LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS - NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS – NOVA DATA
Contratação de empresa especializada para serviços de locação de caçambas estacionárias para coleta e destinação final dos resíduos volumosos do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 27 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 08 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:9105C719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial para os imóveis públicos onde estão instaladas as Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DB9ABF5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Saveiro de placas IUQ-3669, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0121AF48

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA (40H) POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 012/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MERENDEIRA (40H). As inscrições serão recebidas no período de 12 a 18 de maio de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C658D0D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO ESCOLAR (40H) POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 013/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PSICÓLOGO ESCOLAR (40H). As inscrições serão recebidas no período de 12 a 18 de maio de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF8EED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Saveiro de placas IUQ-3669, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 11 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F3B0E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial para os imóveis públicos onde estão instaladas as Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 094/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 11 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E6911E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 87/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 87/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LABORATORIO WIDAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 15.487,32 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 11/05/2027

COXILHA/RS, 11 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:23413181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 15/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de pneus novos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de maio de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9EFCA2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026. Pregão Eletrônico nº 12/2026. Aderentes: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61; MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.097.231/0001-02; e S.S. COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.991.364/0001-31. Objeto: É o Registro de Preços para o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e proposta vencedora do certame. Valor: R$ 99.505,80 (noventa e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 08/05/2026 à 08/05/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/05/2026.

Derrubadas/RS, 08 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E09AE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratado: ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, para aquisição de gasolina comum, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2026 até 20/05/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Valor: R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por litro. Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 06/05/2026.

Derrubadas/RS, 06 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CF213D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 011/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para instalação de serviços de internet para o sistema de videmonitoramento, estando assim especificado:

- ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº 10.220.038/0001-23 - Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:E18ED477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 012/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para instalação da parte elétrica das câmeras de segurança do sistema de videomonitoramento, estando assim especificado:

- 64.414.141 JENIFER PAOLA MACHADO DOS SANTOS - CNPJ nº 64.414.141/0001-33 - Valor: R$ 14.186,80 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:06CF5A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI CNPJ nº 07.381.576/0001-95 Contrato Administrativo nº 197/2026 – Pregão Eletrônico 14/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretarias e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita. Valor de R$ 2.349,50 Assinatura: 11/05/2026

– YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 51.740.794/0001-60 Contrato Administrativo nº 198/2026 – Pregão Eletrônico 14/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretarias e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita. Valor de R$ 1.052,00 Assinatura: 11/05/2026

– MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ nº 42.519.684/0001-82 Contrato Administrativo nº 199/2026 – Pregão Eletrônico 14/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretarias e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita. Valor de R$ 1.725,00 Assinatura: 11/05/2026

– ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO CNPJ nº 60.699.174/0001-16 Contrato Administrativo nº 200/2026 – Pregão Eletrônico 14/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretarias e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita. Valor de R$ 857,71 Assinatura: 11/05/2026

– ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ nº 35.613.151/0001-08 Contrato Administrativo nº 201/2026 – Pregão Eletrônico 14/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretarias e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita. Valor de R$ 725,00 Assinatura: 11/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:4F797245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nª 14.26

2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 27/05/2026 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:996BF404

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.26 - PR Nº 118.25

Ata de Registro de Preços nº 12/2026 - Pregão nº 118/2025:
Fornecimento de medicamentos

Empresas: JHENIFER CINTIA BENETI, AGRO LACTUS VGO LTDA, ALC MORAES COMERCIAL LTDA e KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 130.374,00 - Vigência: 13/05/27.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:695EBFEB

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026: Data: 28/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Execução de Praça Municipal, que consiste na Revitalização da Praça Brasil, etapa 01. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:99625CD6

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.26

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido, e fica alterada a data de abertura para o dia 26/05/2026 às 09h10.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7EBEF102

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 448, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR SEBASTIAO DOUGLAS SILVERIO SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, o servidor **SEBASTIAO DOUGLAS SILVERIO SANTOS ,** matrícula 7234-6, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** , Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 129/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeit**a** Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:54E9BC8C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 449, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA ANDREA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, a servidora **ANDREA OLIVEIRA,** matrícula 7348-2, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 447/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2561D778

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 451, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, a servidora **ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA ,** matrícula 7547-7, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 331/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:00785592

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 452, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR LAURINDO MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, o servidor **LAURINDO MARTINS ,** matrícula 7335-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 245/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4B7D7058

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 453, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA ANA LUIZA OLIVEIRA LUCAS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, a servidora **ANA LUIZA OLIVEIRA LUCAS,** matrícula 7331-8, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 242/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:820EFFB1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 454, de 06 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA JULIA RENATA DA LUZ PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de maio de 2026, a servidora **JULIA RENATA DA LUZ PEREIRA,** matrícula 7479-9, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.454/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:019D7092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

OBJETO: Aquisição de Pneus para frota do Municipio de Encruzilhada do Sul.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 331/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) : GAMA PNEUS LTDA - R$ 94.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:092B507B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 34/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 para registro

de preços visando futuras aquisições de TUBOS DE CONCRETO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA, 05.893.163/0001-64. VALOR TOTAL: R$ 57.100,00,** realizada através da Secretaria de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Próprios.

Erechim, 8 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:5424910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 206/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal, AGER, IEP e da Câmara Municipal de Vereadores, com Recursos Não Vinculados de Impostos e RPPS. Abertura: 03/06/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9A722E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.160, DE 07 DE MAIO DE 2026 – Define o valor da Terra Nua (VTN) para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1877/2019.
DECRETO N.º 6.161, DE 07 DE MAIO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Dom João Aloísio Hoffmann.

Erechim/RS, 11 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:61CBE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 124/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Neuza Lurdes Moterle	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:3F86EB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 127/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.799/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Aldo Marcelo Buj	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:7FD0E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 129/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 129/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.807/2026, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Guilherme Capitanio Buscke	33º Lugar
2 – Lucas Brandão	34º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:BF0F2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 128/2026

EDITAL Nº. 128/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bruna Martins Vieira	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:C60724EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 392/2026

Processo n.º 34062/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO BATISTA LA SALLE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 131 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 54.640,58 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Janelas abertas: Exploradores de Histórias desbravando caminhos do Mundo Literário". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 30 de março de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:1E795713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL 126/2026

EDITAL Nº. 126/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Hilary Gabi Siqueira	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames

deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:2807D1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL 125/2026

EDITAL Nº. 125/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Larissa Mocellin Machado	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:951EDEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 123/2026

EDITAL Nº. 123/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriana Cristina Basso	70º Lugar
2 – Justina Inês Santin	71º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:253DCE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 122/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.808/2026, como segue:

- ATÉ 03 (TRÊS) ARTÍFICES - PEDREIROS;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 12/05/2026 a 14/05/2026, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública, Setor de RH, Praça de Bandeira, nº 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 11 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:358C4537

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2026 PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À NATURALTECH 2026 EM SÃO PAULO/SP

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À NATURALTECH 2026 EM SÃO PAULO/SP – em consonância às disposições da Lei Municipal n° 7.094, de 07 de junho de 2022, objetivando a seleção de interessados em participar da visitação. As inscrições dos interessados ocorrerá no período entre os dias 12 de maio de 2026 à 18 de maio de 2026, mediante o envio da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, pelo link: https://forms.gle/r8gS2piEwNNrRbMcA. O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 19 de maio de 2026 às 14h, tendo como local o Centro de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Henrique Pedro Salomoni, n° 577, bairro Frinape, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Atenciosamente,

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:806118F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 PROCESSO Nº 72/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ 31/05/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO, CNPJ 03.029.969/0001-83, CONFORME LEI MUNICIPAL 3417/2026 E DECRETO MUNICIPAL 37/2026 O VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA
.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B9DC5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 PROCESSO Nº 72/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE RAPASSE ATÉ 31/05/2026, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO, CNPJ 03.029.969/0001-83, CONFORME LEI MUNICIPAL 3417/2026 E DECRETO MUNICIPAL 37/2026 O VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:881F8C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS.
DATA E HORA DA REABERTURA: ÀS *12*:00H DO DIA *11*/05/2026.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 11 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:7B1CD465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA Nº 110/2026 - PE Nº 21/2026

EXTRATO DE ATA Nº 110/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO REGULÁVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO).
CONTRATADA: VF COMPANY LTDA.
CNPJ: 53.618.525/0001-51.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 8.901,50 (oito mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:2290DBEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

ATA Nº 111/2026

CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 112/2026
CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.
CNPJ: 04.522.343/0001-77
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 113/2026
CONTRATADA: PURAH MEDICAL & CO LTDA.
CNPJ: 28.345.933/0001-30.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 48.435,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C0DDB69B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.927 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a proibição do uso de bicicletas e patinetes na Skatepark Rosângela Zolin, no Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8B22DF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1977/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS - SMOSU":**

1. **ALTERA-SE** na alínea b, do Anexo II – Modelo de Proposta Financeira, para que passe a constar a seguinte redação:

b) Prazo para a entrega do objeto: **é de 20 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme Termo de Referência.**

2. **ALTERA-SE** no subitem 5.1, do Anexo V – Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:

5.1.O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra;

3. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **22 de maio de 2026, às 10h00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:CF7642AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2547/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2026 até 16/03/2026 e nos dias 08/04/2026 e 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:109E1535

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2548/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4A777E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2549/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 46206/46211, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 30/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D739313F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2550/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Letícia Camargo Abreu, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 18/05/2026, com remuneração, com base

no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A05149A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2551/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2639/2023 para fazer constar: CONCEDER para Leonildo Martins de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50178, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:759B36CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2552/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonildo Martins de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50178, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:54F2ADFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2553/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6469/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 3675, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:412E903F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2554/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2795/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luciano Vinicio Fortuna, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50422, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A9570DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2555/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Vinicio Fortuna, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50422, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3B83040B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2556/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1047/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luiz André da Silva, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5381, 10° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68B8098E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2557/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz André da Silva, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5381, 11° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87B552B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2558/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1048/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Claúdio Valli, Servente, Estatutário, matrícula n° 50381, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:956B88BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2559/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Claúdio Valli, Servente, Estatutário, matrícula n° 50381, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B24DBA1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2560/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2636/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50221, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/01/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:50FF99F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2561/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50221, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49E10A0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2562/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1938/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50473, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/08/2019, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44FD805F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2563/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50473, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4D0F224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2564/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3312/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50358, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FBA64796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2565/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50358, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B679581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2566/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4627/2022 para fazer constar: CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50460, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/01/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEAE6028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2567/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5344/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50460, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8710F7F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2568/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2703/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula n° 50493, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DAB28AC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2569/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula n° 50493, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE2B0A81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2570/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2642/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maria Marilei Ulguim Escouto, Servente, Estatutário, matrícula n° 8054, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:13BA1198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2571/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Marilei Ulguim Escouto, Servente, Estatutário, matrícula n° 8054, 10° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A3B6E177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2572/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4932/2023 para fazer constar: CONCEDER para Mário da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50409, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/11/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:617F47B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2573/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mário da Silva,

Servente, Estatutário, matrícula n° 50409, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB241868

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2574/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1362/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50506, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:18C42635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2575/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7518/2023 para fazer constar: CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/01/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:603184E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2576/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/02/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CDFEF37F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2577/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8821/2022 para fazer constar: CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50440, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DEC83E7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2578/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9084/2025 para fazer constar: CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50440, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EAD9AD75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2579/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4895/2024 para fazer constar: CONCEDER para Nélson Muniz Espíndola Filho, Servente, Estatutário, matrícula n° 50549, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:381E8B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2580/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 873/2023 para fazer constar: CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30587, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C701EE16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2581/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30587, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94D6315D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2582/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7608/2025 para fazer constar: CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50490, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B2C364D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2583/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9344/2023 para fazer constar: CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula n° 50239, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5312421F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2584/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula n° 50239, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF6422B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2585/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2807/2023 para fazer constar: CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula n° 50241, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C3703DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2586/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula n° 50241, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC66D043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2587/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogério Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula n° 30468, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4EE93B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2588/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 31568, 7° trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3278C39A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2589/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6061/2023 para fazer constar: RECONHECER para Simone Rosane Girotto, Professor Séries Inciais, Celetista, matrícula n° 4360, Licença Prêmio referente ao período de 03/03/2016 a 03/03/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F8B25D3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2590/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Simone Rosane Girotto, Professor Séries Inciais, Celetista, matrícula n° 4360, Licença Prêmio referente ao período de 03/03/2021 a 28/03/2026, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A714976E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2591/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Natália Mitiko Custódio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula n° 30859, Licença Prêmio referente ao período de 29/10/2018 a 29/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3677BCB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2592/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 7308, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 11/05/2026, concedida pela Portaria n° 3660/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B56AAB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2593/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lucas Sudatti Celestino, Matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Maicson Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado: - Contrato nº 041/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por
objeto contratação de Serviço de ambulância para Fenasul (5ª Multifeira) que acontecerá nos dias 13/05/2026 a 17/05/2026, no Parque de Exposições Assis Brasil - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 482/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C228270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2594/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5096/2022 para fazer constar: RECONHECER para Solange Maria Lemos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4959, licença prêmio referente ao período de 08/06/2015 a 08/06/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF4702A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2595/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Solange Maria Lemos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4959, licença prêmio referente ao período de 08/06/2020 a 08/06/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1DBC239E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2596/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, Licença Prêmio referente ao período de 12/05/2020 a 12/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:519D6BB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2597/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Letícia Patuzzi dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47290, Licença Prêmio referente ao período de 10/03/2021 a 10/03/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:38803839

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2598/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1717/2026 para fazer constar: ENQUADRAR na Classe C, Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, a partir de 01/12/1024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E7B26E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2599/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Giliane Petersen, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, Licença Prêmio referente ao período de 20/05/2019 A 20/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1DD0F84E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2600/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Miriam Hoerlle, Auxiliar de Educador Social, Estatutário, matrícula nº 47965, a partir de 06/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F488896F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2601/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4620/2024 para fazer constar: RECONHECER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Licença Prêmio, referente ao período de 09/11/2017 a 09/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D47398F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2602/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416,3 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 2601/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:43C4B056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2603/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 18/03/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EEFB1536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2604/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:270483B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2605/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Helena Acioly Vieira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EABC16B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2606/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para a servidora Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a partir de 04/05/2026, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8FEAA781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2607/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, para exercício da Função Gratificada FG-03, de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de 04/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A810C945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2608/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 21/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:264742C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2609/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40331, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7841BF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.616 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2.616 DE 11 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.255/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE DOS CUSTOS DOS TESTES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO EXISTENTE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.255/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.255/2022, destinado ao custeio parcial dos exames de brucelose e tuberculose realizados no rebanho bovino existente no Município.

Art. 2º Para fins de concessão do incentivo financeiro municipal, fica estabelecido o valor médio de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por animal submetido aos exames de brucelose e tuberculose.
§1º O incentivo financeiro concedido pelo Município poderá ocorrer até o limite máximo do valor previsto no *caput* deste artigo por animal examinado - testado.
§2º Caso o valor efetivamente cobrado pelos exames seja inferior ao valor estabelecido no *caput*, o incentivo ficará limitado ao valor efetivamente comprovado mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.
§3º Permanecem observados os limites e condições previstos na Lei Municipal nº 2.255/2022, especialmente quanto ao percentual de participação financeira do Município e ao número máximo de animais atendidos por propriedade rural.

Art. 3º O pagamento do incentivo ficará condicionado à apresentação:
I – Do atestado ou comprovante de realização dos testes de brucelose e tuberculose;
II – Da nota fiscal ou recibo correspondente aos serviços realizados;
III – Da ficha atualizada do rebanho bovino;
IV – Dos demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente poderá expedir normas complementares para a execução e fiscalização do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:083CFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 163/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 163/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 2, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o **Ensino Médio**, a contar de 1º de junho de 2026.
SERVIDORA: Nelci Marjane de Bacco Benites
CARGO: Doméstico

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:36C824C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 164/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 164/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora abaixo relacionada **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homogêneo de Atividades.

SERVIDORA: Nelci Marjane de Bacco Benites
CARGO: Doméstico
A PARTIR DE: 11/05/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2E881ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 165/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 165/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 3

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 3, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **10%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso superior em **Administração**, a contar de 1º de junho de 2026.

SERVIDORA: Fernanda Cortelini Benetti
CARGO: Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B47C02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 222/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA** - CNPJ: 04.383.306/0002-06 Objeto: Aquisição de materiais para a nova extensão da rede de água na Rua Domingos Lunardi. **Valor:** R$ 910,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 221/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** - CNPJ: 04.559.510/0001-54 **Objeto**: Aquisição de filtros para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo 220 JS, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.658,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 220/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AB MOVEIS SOB MEDIDA LTDA,** CNPJ: 53.851.944/0001-39: **Objeto**: Aquisição de móveis planejados e mobiliários, compreendendo estantes, armários e demais itens necessários para a organização e acondicionamento de medicamentos, documentos e materiais utilizados na Farmácia Municipal, conforme especificações detalhadas na tabela a seguir. A presente aquisição será realizada com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.253/2025, destinada à qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado. **Valor:** R$ 28.908,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B2AB6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.294.126/0001-00: Objeto: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 15/09 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor: R$ 7.386,45 Prazo**:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6EDDB669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 567/2026 – Processo nº 666/2026.
Contratada: TREVISAN CARROCERIAS METALICAS LTDA. CNPJ: 07.703.991/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o veículo micro ônibus placa IWT 8930. **Valor: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.
Dispensa de Licitação nº 592/2026 – Processo nº 694/2026.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA. CNPJ: 06.991.382/0001-49. Objeto: aquisição de relógios de ponto biométricos, visando aprimorar o controle de frequência dos servidores municipais. **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:7167E906

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 606/2026 – Processo nº 708/2026.
Contratada: BEM HUR JOSE GRADASCHI. CNPJ: 16.788.577/0001-40. Objeto: Aquisição de painéis em chapa galvanizada para sinalização de pontos turísticos do Geoparque Quarta Colônia. **R$ 13.780,00** (treze mil, setecentos e oitenta reais).

Dispensa de Licitação nº 586/2026 – Processo nº 685/2026.
Contratada: AUTO MECANICA FENIX. CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra destinadas a manutenção corretiva da camioneta D20 – placa BTC 5J99 da Secretaria de Obras. **R$ 10.481,95** (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Dispensa de Licitação nº 602/2026 – Processo nº 704/2026.
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 11.492.141/0021-39. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição destinadas a manutenção da motoniveladora New Holland RG 170B placa-PMF 0170 da Secretaria de Obras. **R$ 9.872,86** (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F4ABE113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026	
CONTRATADO:LUIZINHO BEBBER & CIA LTDA CNPJ: 03.999.952/0001-59	
Objeto: Contratação de serviços de fotografia para cobertura da sessão solene para entrega da premiação do Concurso 'Como Vejo Meu Município', a ser realizada em 13/05/26 às 19h15min, na Praça da Bandeira.	
Data: 11/05/2026	**Prazo:** 13/05/2026
VALOR TOTAL: R$500,00 (quinhentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:9B5FFEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços visando futura contratação de instrutor oficineiro de práticas integrativas, na modalidade de Biodança. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:36920214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de espaço expositivo, viabilizado pelo SEBRAE, no âmbito da feira Wine South América, incluindo o custeio parcial e suporte institucional à participação do Município..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:D171706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços especializados de mão de obra para instalação, configuração e regulagem de sistema de fechadura eletrônica e alarme, incluindo o fornecimento de materiais de consumo necessários, a fim de restabelecer, em caráter imediato, a proteção do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:F806F067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Pregão Eletrônico n.º 02/2026 – Registro de Preços - O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de material de limpeza. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 25 de maio de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 11 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BE965B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO Nº 15/2026
Vinculado ao Contrato nº 23/2023
Inexigibilidade nº 22/2023
Processo nº 613/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "LOCATÁRIO" e a senhora Rosa Ligia Schroder Coradini, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", para locação do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, com aproximadamente 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
II – O imóvel descrito no item I será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):
I – O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R$ 2.128,66** (dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)mensais, **totalizando R$ 25.543,92** (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para período de 12 (doze) meses, a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 15 (quinze) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: (ALTERADA):
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
II- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.
III- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61(zero virgula sessenta e um por cento), conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses antecedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 12 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Locatário

ROSA LIGIA SCHRODER CORADINI
CPF n.º 411.818.240-87 – Locadora

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:54E94BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada em trecho entre a VRS-867 e o acesso à Escola Sadi Mamedes Pilau, trecho inicia no KM 0+40 até KM 0+300, com

área de intervenção de 2.171,00m², conforme projetos em anexo, bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. A contratação está vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-085507/2025, oriundo de Emenda Parlamentar nº 202590480003, de autoria do Deputado Federal Osmar Terra, recurso destinado especificamente para a execução da referida obra. **Abertura em 18 de junho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:BE867946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.956/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.505,03 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.505,03 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.500,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 10.066,67
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 8.938,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 6.500,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 10.066,67
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.938,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:020DD501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.957/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Fonte 2720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0007.1.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	2720

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D8C3E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.958/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20,90	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:351D868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Enfermeiro** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.480/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 001/2026 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
17	DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	1º

Glorinha, 12 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA691E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
1 – Conceder à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecária,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, no período de **20 a 30 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:10E39443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2026

designa membros para comporem a comissão gestora municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do plano municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades com finalidades e trabalho voltado à educação municipal,

resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo como membros para comporem a COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL, responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – 2026-2036:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: AMANDA SOARES – Coordenadora de Tecnologias Educacionais;
Suplente: BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamento
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos;
Suplente: JOCIELE BARCELOS CORRÊA – Professora de Ensino Fundamental – Língua Inglesa
REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: DAIANE DUARTE SCHMIDT PRATES
Suplente: MAIARA DA SILVA MACIEL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D456F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2026

nomeia a comissão municipal permanente de avaliação dos bens móveis.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
ANDERSON SILVA DOS SANTOS - Técnico em Informática - matrícula nº 492-1;
ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática – Matrícula nº 494-4;
MARCOS MUNIZ DA CUNHA – Motorista – Matrícula 374-3.

SUPLENTE:
LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico – Matrícula n° 578-9.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade proceder à avaliação dos bens móveis pertencentes ao Município, emitindo relatório contendo descrição, estado de conservação e valor estimado dos bens avaliados.
Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências e solicitar documentos que entender necessários ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º A função de Presidente da Comissão será designada ao servidor MARCOS MUNIZ DA CUNHA – Motorista – Matrícula 374-3.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3FB4FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar CINARA ROCHA SOARES – CC-4, Coordenador de Unidade, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ELISANDRA DA SILVEIRA – Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 701/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5CDC311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar ELIANE PERES HOCHMÜLLER – CC-4, Coordenador de Unidade, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ALANA GUIMARÃES DE MATTOS – Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 1.043/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC6AB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora JOSIANE CAPRA SILVA – Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 1.019/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4010E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe de Gabinete,** lotado no Gabinete do Prefeito, **16 (dezesseis)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de

janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no período de **27 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B47F65F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 008 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2.373/2025,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **VERÔNICA MASTALIR HÔHER** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C1D5D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 086/2023

termo aditivo de alteração do contrato nº 086/2023, referente à prestação de serviços de internet por fibra ótica, que fazem o município de glorinha e a empresa nst telecom ltda (matriz e filiais).

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **NST TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à R. Valdemar Schonardie, nº 400, Centro, Glorinha/RS, CEP 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.620.301/0001 - 56, representada neste ato pela Sra. MARIANA SCRINZ BILHALVA, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 547/2023, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O valor do serviço sofreu reajuste em 4,8730%, conforme o índice IPCA, a contar de 24 de novembro de 2024, referente ao período de 2023/2024, bem como em 4,4618%, referente ao período de 2024/2025, passando o valor mensal do contrato para R$ 3.155,04".

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 23 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MARIANA SCRINZ BILHALVA
NST Telecom LTDA (Matriz e Filiais)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5CF5780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01
AO CONTRATO N° 146/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 146/2025, de prestação de serviços de transporte de pacientes para consultas e tratamento de hemodiálise, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa mbs transportes e turismo ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **MBS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua Sinval Guazeli, n° 151, Bairro Centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.453.855/0001-42, representada neste ato pela, Sra. MARITANI BRUCKCHEM SOARES, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 644/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 - "O valor unitário dos itens 01 e 02 sofreu realinhamento a contar de 31 de março de 2026, conforme tabela abaixo:"

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO INICIAL	PREÇO REALINHADO
01	7500	KM	Transporte de Pacientes, incluindo MOTORISTA E COMBUSTÍVEL – Veículo com Capacidade para 20 Lugares (Glorinha ↔ Porto Alegre) – Segunda a Sexta-feira	R$ 4,23	R$ 4,4781
02	3000	KM	Transporte de Pacientes, incluindo MOTORISTA E COMBUSTÍVEL – Veículo com Capacidade para 15 Lugares (Glorinha ↔ Gravataí) – Segundas, Quartas e Sextas-feira	R$ 4,90	R$ 5,0436

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

MARITANI BRUCKCHEM SOARES
MBS Transportes e Turismo LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1BE1A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 047/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 047/2026, de adequação do sistema de alarme de incêndio das escolas municipais que fazem o município de glorinha e a empresa elson eduardo da silva azevedo.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.688.319/0001-52, representada neste ato por ele próprio, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 254/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
Contratada

Glorinha, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5A1A3B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 147/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 147/2025 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa ana paula andrzejewski.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua São Nicolau n° 565, Bairro Centro, Cidade Guarani das missões/ RS, CEP:97950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.021.448/0001-80, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1573/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

E

Fiscai

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8ED5D727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 109

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2026
Dispensa por Limite nº 109

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA A UNIDADE DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI - CC 9628**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: TIAGO DA SILVA SCHMALZ
CNPJ: 26.349.036/0001-79
ENDEREÇO: R SANTA JULIA, 56, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 2.830,00

Glorinha, 11 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A939A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 110

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2026
Dispensa por Limite nº 110

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO PERSIANA DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO DO NOVO PRÉDIO DO CRÁS, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, N° 205, LOT. NOVA GLORINHA. EMENDA IMPOSITIVA 054/2025.**, para a SECR. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL.

NOME: CORTINASUL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
CNPJ: 61.863.326/0001-37
ENDEREÇO: RUA CAIURÚ, 1210, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 4.505,00

Glorinha, 11 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D7451994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1930/2026

PORTARIA Nº 1930/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DANIEL PIRES DA ROSA Matrícula(s): 280143 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5EF07AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1931/2026

PORTARIA Nº 1931/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DANIELA DA SILVA LARREA Matrícula(s): 292802 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 8 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C21B778A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1932/2026

PORTARIA Nº 1932/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DANIELA SILVEIRA D AVILA Matrícula(s): 286508 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 07/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6EDF886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1933/2026

PORTARIA Nº 1933/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DANIELA SOUZA DE LIMA Matrícula(s): 291346 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:25D6599A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1934/2026

PORTARIA Nº 1934/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DARIANE CAMACHO ROSA Matrícula(s): 292305 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F5A9B970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1935/2026

PORTARIA Nº 1935/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei

Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DAVINA DE CASSIA SANTOS ARMESTO Matrícula(s): 291566 Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:35AFDC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1936/2026

PORTARIA Nº 1936/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DAYANA DINIZ OLIVEIRA Matrícula(s): 292298 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AB7255A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1937/2026

PORTARIA Nº 1937/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS Matrícula(s): 292635 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:35A69965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1938/2026

PORTARIA Nº 1938/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DEBORA GRAZIELE SILVA FELLES Matrícula(s): 292474 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 14/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EF4B6A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1939/2026

PORTARIA Nº 1939/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DEBORA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO Matrícula(s): 292732 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026
.
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5D44EBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1940/2026

PORTARIA Nº 1940/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DEBORA RITTER Matrícula(s): 272906 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EB2EA7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1941/2026

PORTARIA Nº 1941/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DELIA MARCIANA MACHADO Matrícula(s): 292452 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6BA45BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1942/2026

PORTARIA Nº 1942/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DENISE DA SILVA MUNHOZ Matrícula(s): 292475 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7555FF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1943/2026

PORTARIA Nº 1943/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DENIZA DA SILVA SOUZA Matrícula(s): 272213 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D9D68D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1944/2026

PORTARIA Nº 1944/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DIANA TREMEA Matrícula(s): 291954 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 24/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2769EFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1945/2026

PORTARIA Nº 1945/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula(s): 291893 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A047FAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1946/2026

PORTARIA Nº 1946/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA Matrícula(s): 291712 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8AB2CDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1947/2026

PORTARIA Nº 1947/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DIOGO THEDY PEREIRA Matrícula(s): 291833 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1FE4AABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1948/2026

PORTARIA Nº 1948/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DORIS RODRIGUES DE MELLO Matrícula(s): 291659 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4397CDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1949/2026

PORTARIA Nº 1949/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DORIS VIVIANE PEREIRA GODINHO Matrícula(s): 286680 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FA2BFB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1950/2026

PORTARIA Nº 1950/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: EDINEA BUCHERT RAMOS Matrícula(s): 292367 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 25/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CFC20AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1951/2026

PORTARIA Nº 1951/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI Matrícula(s): 267023 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5D540CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1952/2026

PORTARIA Nº 1952/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELENIR DA SILVA RODRIGUES DA SILVA Matrícula(s): 291772 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C76475C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1953/2026

PORTARIA Nº 1953/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIANDRA DE LOURDES MAMFRA VARGAS JARDIM Matrícula(s): 292448 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9A8A618F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1954/2026

PORTARIA Nº 1954/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIANE DA SILVA Matrícula(s): 291596 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D759F64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1955/2026

PORTARIA Nº 1955/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIANE MARGARETE BILHALVA Matrícula(s): 291433 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:07B8AF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1956/2026

PORTARIA Nº 1956/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIANE TERESINHA DURO DOS SANTOS Matrícula(s): 291548 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:31853D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1957/2026

PORTARIA Nº 1957/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIS RODRIGUES RODRIGUES Matrícula(s): 291605 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8DECB5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1961/2026

PORTARIA Nº 1961/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIZABETH SOARES DE BARROS Matrícula(s): 291502 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3161ACB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1962/2026

PORTARIA Nº 1962/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELOIZA LIOTTE DOS REIS Matrícula(s): 291786 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3FB5D545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1963/2026

PORTARIA Nº 1963/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: EMILY PATRICIA MUNHOZ DOS SANTOS Matrícula(s): 292794 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:16A67C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1964/2026

PORTARIA Nº 1964/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ETIENE SILVEIRA LAZAROTTI Matrícula(s): 292162 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B6F9B359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1965/2026

PORTARIA Nº 1965/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FABIANA AGUIAR FAYETTE Matrícula(s): 292326 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:14F28A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1966/2026

PORTARIA Nº 1966/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA Matrícula(s): 290696 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6B4EBEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1967/2026

PORTARIA Nº 1967/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FELIPE DIAS DUARTE Matrícula(s): 292015 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C1720DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1968/2026

PORTARIA Nº 1968/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER Matrícula(s): 291814 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:33731868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1969/2026

PORTARIA Nº 1969/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDA PINHATTI VICTORINO Matrícula(s): 292790 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2DA18A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1970/2026

PORTARIA Nº 1970/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDA SILVA ALVES Matrícula(s): 291535 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8762FBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1971/2026

PORTARIA Nº 1971/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDO NAGEL BURATTO Matrícula(s): 279854 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0EA1FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1972/2026

PORTARIA Nº 1972/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDO PONZI FERRARI Matrícula(s): 292642 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:636CBF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1973/2026

PORTARIA Nº 1973/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES Matrícula(s): 287261 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E96D1570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1974/2026

PORTARIA Nº 1974/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FLAVIA SILVA DA SILVA Matrícula(s): 266256 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6523BE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1975/2026

PORTARIA Nº 1975/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FRANCISCO CASTILHOS FEAR Matrícula(s): 292542 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CB3333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1976/2026

PORTARIA Nº 1976/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei

Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GABRIELA DA SILVA GULART Matrícula(s): 292669 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A8350A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1977/2026

PORTARIA Nº 1977/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GEISA LAIS JELINEK DE OLIVEIRA Matrícula(s): 286958 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 31/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C8A4BBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1978/2026

PORTARIA Nº 1978/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON Matrícula(s): 288470 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7CC294AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1979/2026

PORTARIA Nº 1979/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GISLAINE CORREA DA ROCHA Matrícula(s): 792123 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1C18368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N º1980/2026

PORTARIA N º1980/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GISLAINE DOS SANTOS FERNANDES Matrícula(s): 292039 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 29/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:21A25826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1981/2026

PORTARIA Nº 1981/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GLACI TERESINHA MACHADO DE SOUZA SILVA Matrícula(s): 291460 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:164D01DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2056/2026

PORTARIA Nº 2056/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARILEI ANTUNES SOARES Matrícula(s): 292331 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:89811032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2057/2026

PORTARIA Nº 2057/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS Matrícula(s): 292366 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:ADE78855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2058/2026

PORTARIA Nº 2058/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARISTELA PODELESKI Matrícula(s): 291972 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EC5FEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2059/2026

PORTARIA Nº 2059/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARKUS FROHLICH Matrícula(s): 291943 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3ABFD5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2060/2026

PORTARIA Nº 2060/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARLI SALETE FRANCO DA SILVA Matrícula(s): 291477 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2F303BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2061/2026

PORTARIA Nº 2061/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARLI SILVA Matrícula(s): 278564 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:433BD68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2062/2026

PORTARIA Nº 2062/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARTA BEATRIZ LIMAS BICA Matrícula(s): 291950 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:16C50EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2063/2026

PORTARIA Nº 2063/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARTA FREITAS MENDES Matrícula(s): 292155 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D6A3007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2064/2026

PORTARIA Nº 2064/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MATEUS DE OLIVEIRA TRINDADE Matrícula(s): 292560 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5FFC51F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2065/2026

PORTARIA Nº 2065/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA Matrícula(s): 292210 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:58B8B87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2066/2026

PORTARIA Nº 2066/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MAURO CESARO PRADO Matrícula(s): 272353 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 27/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4FB1D1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2067/2026

PORTARIA Nº 2067/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MELISSA ROSA NUNES Matrícula(s): 292490 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CFF36F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2068/2026

PORTARIA Nº 2068/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MICHELE SARAIVA FRANÇA Matrícula(s): 292271 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:51CDCEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2069/2026

PORTARIA Nº 2069/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MICHELLE MARQUES BERNARDES Matrícula(s): 286567 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:897BBDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2070/2026

PORTARIA Nº 2070/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER Matrícula(s): 275476 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:514622B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2071/2026

PORTARIA Nº 2071/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MICHELLI AZAMBUJA DOS SANTOS Matrícula(s): 292757 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 06/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DD015EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2072/2026

PORTARIA Nº 2072/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MILENA FERREIRA PACHECO Matrícula(s): 261262 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E3F1A0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2073/2026

PORTARIA Nº 2073/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MILENA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA Matrícula(s): 292627 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D4947588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2074/2026

PORTARIA Nº 2074/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MIRIAM STROPPER MACIEL Matrícula(s): 291622 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:805AED26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2075/2026

PORTARIA Nº 2075/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MONICA DE OLIVEIRA LIMA Matrícula(s): 292533 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:46008A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2076/2026

PORTARIA Nº 2076/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT Matrícula(s): 291686 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A3671FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2077/2026

PORTARIA Nº 2077/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NARA ELSNER Matrícula(s): 267490 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:571A0C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2078/2026

PORTARIA Nº 2078/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NATASHE GELBCKE Matrícula(s): 286702 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:92BE71B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2079/2026

PORTARIA Nº 2079/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL Matrícula(s): 292393 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A636E032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2080/2026

PORTARIA Nº 2080/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NATHALIA RIEGEL PEREIRA RODRIGUES Matrícula(s): 292689 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9C5FAC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2240/2026

PORTARIA Nº 2240/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DANIELA DA SILVA LARREA Matrícula(s): 292802 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:394C733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2241/2026

PORTARIA Nº 2241/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DAYANA DINIZ OLIVEIRA Matrícula(s): 292298 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8D0E69E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2242/2026

PORTARIA Nº 2242/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DAYANA DINIZ OLIVEIRA Matrícula(s): 292298 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C473F863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2243/2026

PORTARIA Nº 2243/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DAYANA DINIZ OLIVEIRA Matrícula(s): 292298 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4694EB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2285/2026

PORTARIA Nº 2285/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS Matrícula(s): 292635 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/09/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D201C4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2286/2026

PORTARIA Nº 2286/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA Matrícula(s): 291712 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C7E43B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N º 2287/2026

PORTARIA N º 2287/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELAINE DUTRA RODRIGUES GUARALDI Matrícula(s): 267023 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E259B552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2288/2026

PORTARIA Nº 2288/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIANDRA DE LOURDES MAMFRA VARGAS JARDIM Matrícula(s): 292448 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3E75F520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº2289/2026

PORTARIA Nº2289/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIS RODRIGUES RODRIGUES Matrícula(s): 291605 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 10/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C8E75F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2290/2026

PORTARIA Nº 2290/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIS RODRIGUES RODRIGUES Matrícula(s): 291605 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:96FB3BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2291/2026

PORTARIA Nº 2291/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIS RODRIGUES RODRIGUES Matrícula(s): 291605 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AEBB6CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2292/2026

PORTARIA Nº 2292/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELIS RODRIGUES RODRIGUES Matrícula(s): 291605 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 8 dia(s), a partir de 26/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:99CD5391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2294/2026

PORTARIA Nº 2294/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER Matrícula(s): 291814 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 24/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3ED0033B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2295/2026

PORTARIA Nº 2295/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FERNANDO PONZI FERRARI Matrícula(s): 292642 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4DE08B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2296/2026

PORTARIA Nº 2296/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES Matrícula(s): 287261 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C0B6683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2297/2026

PORTARIA Nº 2297/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FRANCISCO CASTILHOS FEAR Matrícula(s): 292542 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CF1EF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2298/2026

PORTARIA Nº 2298/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: FRANCISCO CASTILHOS FEAR Matrícula(s): 292542 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8B5258BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2325/2026

PORTARIA Nº 2325/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MARIELA AIRES CHAMORRA Matrícula(s): 292317 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9F2D9B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2326/2026

PORTARIA Nº 2326/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER Matrícula(s): 275476 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:01E6D6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2327/2026

PORTARIA Nº 2327/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MILENA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA Matrícula(s): 292627 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8C83FBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2328/2026

PORTARIA Nº 2328/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT Matrícula(s): 291686 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B5D2986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2329/2026

PORTARIA Nº 2329/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: NATHALIA RIEGEL PEREIRA RODRIGUES Matrícula(s): 292689 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 25/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:70A6D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 021/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de agente de integração de estágio supervisionado (prestador de serviços de seleção, administração, gerenciamento e supervisão de estágio) a estudantes de ensino superior nível médio e de nível técnico, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, visando o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 28/05/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1900B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº022/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 21/05/2026** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 21/05/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9834AA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 069/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do espetáculo The Beatles no Acordeon para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 28 de Maio, com duração de 75 minutos no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 103/2026 e contrato nº. 241/2026, sendo a contratada – DIEGO MORAES DIAS PRODUÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:356F40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 070/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de 04 (quatro) apresentações do espetáculo "O Colecionador de Poemas" para o evento Feira do Livro de Guaíba no dia 29 de Maio, sendo duas apresentações no turno da manhã e duas no turno da tarde, com duração de 40 minutos cada apresentação, no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 102/2026 e contrato nº. 240/2026, sendo a contratada – LUIZA DA SILVA SANGUANINI – Valor total do serviço: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3B8808D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025 – PE Nº 89/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 89/2024

CONTRATADO: **MULTIGRAFHIC EDITORA LTDA.**
CNPJ sob o N° 34.382.012/0001-40.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.
REAJUSTE DE PREÇOS:
IPCA-E acumulado no período de 01/2025 a 12/2025, no percentual de 4,410520%.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026
VALOR: **R$ 41.811,20** (quarenta e um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)
PROCESSO: 16721 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B511FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2025 – PE Nº 13/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 21/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2025

CONTRATADO: **MATEUS DE SOUZA MOLTER**.
CNPJ sob o N° 32.797.583/0001-10

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.
REAJUSTE DE PREÇOS:
IPCA-E acumulado no período de 03/2025 a 02/2026, no percentual de 4,101770%.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
VALOR: **R$ 481.917,55** (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO: 20512 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8D7E300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2025

INSTRUMENTO: Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 217/2025
LICITAÇÃO: Pregão Inexigibilidade nº 050/2025

CONTRATADO: **MARLEI KAMINSKI RAAB.**
CPF sob o N° 279.270.320-20

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
VALOR: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
PROCESSO: 13923 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8CBFEFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025

OBJETO: Registro de preços para locação de camarins e estandes para realização de eventos, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem, transporte e suporte técnico, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do edital.
VALIDADE: 12 meses.
PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE RP Nº 01. Executante: ARQ. PRODUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N°. 13.727.741/0001-10. Valores Unitários do Lote 01: Item 01 - R$ 2.000,00; Item 02 – R$ 650,00. Valor total da ata: R$ 1.134.650,00 (Um milhão cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
ATA DE RP Nº 02. Executante: ARQ. PRODUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N°. 13.688.952/0001-91. Valores Unitários do Lote 02: Item 01 - R$ 1.350,00; Item 02 – R$ 567,67. Valor total da ata: R$ 1.198.996,65 (Um milhão cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e seis reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:91E36FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

AVISO DE REPBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 20/05/2026. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 20/05/2026, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B4E594C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Contrato Administrativo nº 045/2026.
Dispensa de Licitação nº 041/2026.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: VC Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, em caráter emergencial, com ônibus de no mínimo 40 lugares, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, conforme roteiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Valor: R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, total estimado de até R$ 53.791,20 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Vigência: até 60 (sessenta) dias.
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E4C8A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Dispensa de Licitação nº 041/2026.
Processo Administrativo nº 1412/2026.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com ônibus de no mínimo 40 lugares, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guarani das Missões/RS, conforme roteiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de até 60 (sessenta) dias.
Contratada: VC Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Valor: R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, total estimado de até R$ 53.791,20 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1A44D13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “KERB EM HARMONIA – TEMPO DE FESTA E ALEGRIA” DE 2026.
VALOR TOTAL: R$ 143.100,00
DATA DE EMISSÃO: 08/05/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 12 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0DA83D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS ALEMAS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIACAO DO GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS ALEMAS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO “KERB EM HARMONIA – TEMPO DE FESTA E ALEGRIA” DE 2026, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
VALOR TOTAL: R$ 143.100,00
DATA DE EMISSÃO: 08/05/2026
VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

Harmonia/RS, 12 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B8B79F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CONTRATADO: 59.526.478 DANIEL SCHUH
CNPJ: 59.526.478/0001-00
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
DATA RESCISÃO: 08/05/2026

Harmonia/RS, 12 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:9C77C661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 10/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços gerais de limpeza interna, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 11/05/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B707F55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2023EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 71/2023; Dispensa de Licitação n.º 41/2023; Contratada: **CESPRO Processamento de Dados Ltda**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses, ou seja, até 11 de maio de 2027, com manutenção dos valores contratados; 08/05/2025.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 11 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5FEC2880

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de maio de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 64/2025; Concorrência Eletrônica n.º 01/2025;

Contratada: **3E ENGENHARIA LTDA -CNPJ: 54.432.769/0001-08**

objeto: Prorrogação da prestação dos serviços contratados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 11 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3EE20926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 061/2025; Contratada: **Roseli de Fatima Cinelli**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 12/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CADACB6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	04/05/2026	10	Roberto G. Terrazas CRM 20.981
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	06/05/2026	01	Greice Bertolini CRM 38.012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F4D4B79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 066/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
135	ANGELA CRISTINA GODOY KUMM	Auxiliar de Ensino	124º
046	FÁTIMA ELISABETE DE C. DE MATTOS	Auxiliar de Ensino	125º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:73B243C1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001-2024/ PROCESSO 100-2024

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, COMUNICA NA PRESENTE DATA O ENCERRAMENTO DE HABILITAÇÃO PARA OS **ITENS 29 AO 41** DO EDITAL DO **Nº 001-2024**, CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Em virtude de haver outro edital atualizado e vigente contemplando as demandas, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:16000C07

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI** – **CPF: 042.371.***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEEA1097

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 01-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **66.348.443 THIAGO DE MATOS** – CNPJ: **66.348.443/0001-86**, para os itens 01 ao 13 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:9D6827C0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI** – **CPF:**

040.261.*-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:E1845AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 71-2026
Contratada: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**
CPF: ***.463.290.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 11/05/2026 a 11/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 72-2026
Contratada: **JOSE LAZARO RIBEIRO MENEZES**
CPF: ***.035.770.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 11/05/2026 a 11/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 73-2026
Contratada: **JOSE LAZARO RIBEIRO MENEZES JUNIOR**
CPF: ***.874.220.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:40A8B563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: LABORATÓRIO NOBEL S.A - CNPJ: 92.818.954/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Exame Laboratorial Toxicológico de Larga Janela de Detecção em Cabelo.
OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contrato por doze (12) meses a contar de 09 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II ,Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
PERÍODO: Contrato válido até 09 de fevereiro de 2027.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Imbé, 09 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JORGE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:4D2E2330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0029/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0029/2026

Contratado: 58763069 DANIELA LEOPOLDINO JUSTOBITTENCOURT
Objeto: Contratação da Neuropsicopedagoga Daniela Leopoldino Justo Bittencourt para formação e acompanhamento técnico de professores de 2° ano da EMEF Norberto Martinho Cardoso, de Março a Novembro de 2026.
Valor: R$ 59.400,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A997DCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0030/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0030/2026

Contratado: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de Ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entretenimento, Lazer e Turismo LTDA, para alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 112.404,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:8731B8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0042/2026 – Abertura

Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO GERAL.

Abertura: 26/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A8643095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 378/2026 PROCESSO Nº 462/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais) e a empresa GAUCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.955.127/0001-03, no valor de R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0B315221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 379/2026 PROCESSO Nº 463/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais) e a empresa ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 137,56 (cento e trinta e sete reais com cinquenta e seis centavos).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D5E29C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 380/2026 PROCESSO Nº 464/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** sendo a empresa contratada COMERCIAL UNYLUX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.778.749/0001-27, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e a empresa JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:62AC0A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 381/2026 PROCESSO Nº 465/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70 E DA ROÇADEIRA,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 303,43 (trezentos e três reais com quarenta e três centavos).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D6D7E91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 382/2026 PROCESSO Nº 466/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8A66CB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 383/2026 PROCESSO Nº 467/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** sendo a empresa contratada RODRIGO RODRIGUES SOARES,

inscrita no CNPJ nº 51.476.047/0001-67, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1E8BE528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 385/2026 PROCESSO Nº 469/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS,** sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R$ 37,90 (trinta e sete reais com noventa centavos).

Independência, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:41F2292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 38, DE 11 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FÁBIO ADRIANO FARSEN

MATRÍCULA: 2699
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, AMBIENTAL E SANITARISTA
PERÍODO: 02/05/2022 À 11/05/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F1D423F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 39, DE 11 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: CLAUBER JOSE HEINSCH
MATRÍCULA: 2689
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/04/2022 À 26/09/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:10291EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 30/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2026, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO**, referente a análise do currículo apresentado pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE PORTUGUÊS, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, nos termos do Edital nº 27, de 23 de abril de 2026, amparado em excepcional interesse público, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI	45 PONTOS
ANGÉLICA NOGARA SCHORN	30 PONTOS
NAIR RODRIGUES LEVISKI	25 PONTOS
GESIELI NVELLO DO AMARAL	20 PONTOS
TATIANE BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	05 PONTOS
DÉBORA BADO	05 PONTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	35 PONTOS
LAURA TAIS CORRÊA BOZ	10 PONTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	15 PONTOS
BRUNO DO CARMO INAJOSA	00 PONTO

De acordo com o Edital nº 27/2026, o primeiro critério de desempate, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme item 9.1.9; segundo critério de desempate o candidato que tiver obtido a maior nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 e o terceiro critério, será por sorteio em ato público, conforme item 9.1.3. As candidatas para o cargo de Monitor VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS e DÉBORA BADO que obtiveram empate na pontuação, ficam convocadas para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 27/2026. O sorteio será realizado no dia 13/05/2026, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração. O mesmo será realizado independente da presença das candidatas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4AA6D9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº110/2026, Processo Administrativo N°139/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DA UBS IVO BRAGA FIALO EM ALUSÃO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 24.034.023 JOSE GILMAR MARQUES
CNPJ: 24.034.023/0001-85
Valor contratado: R$ 2.832,00

Homologação: 11/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:029D9CD0

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº113/2026, Processo Administrativo N°142/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE UMA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL AMPLIFICADA PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TAIUR SCHUMACHER
CNPJ: 15.759.650/0001-92
Valor contratado: R$ 2.490,00

Homologação: 11/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6DC44D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 010/2026 - Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Quadra De Futebol Society Com Revestimento Em Grama Sintética. Ampla Concorrência.
EMENDA PARLAMENTAR 202537180008.
PLANO DE AÇÃO 09032025-2-087859/2025.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:1D731CEA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11147/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção de Sistema de Freios com Reposição de Peças-Fiat Strada JBU-5D48;
CONTRATADA: Luciano Rozado Vargas – ME (Serviços) e Dotto Comércio de Auto Peças Ltda (Peças);
CNPJ: 51.782.231/0001-35 - 93.155.026/0003-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 644,75;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 08/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:339E4A9B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12760/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupo Musical;
CONTRATADA: Jhoceffer Dias Martins Ltda.;
CNPJ: 54.085.570/0001-50;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 07/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6F2DC69D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 495/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **348,90** (Trezentos e quarenta e oito reais com noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:992C0646

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 496/2026

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **501,40** (Quinhentos e um reais com quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A0AF3D38

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 497/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 37,95 (Trinta e sete reais com noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E7BA95E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 498/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI -ME**
CNPJ:**06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE BORRACHARIA
Valor: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E2EC5F95

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 499/2026

Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **47.305.688/0001-81**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:85860655

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 500/2026

Contratado: **PRSC TERCEIRIZACOES LTDA ME**
CNPJ: **51.594.980/0001-39**
Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Valor: R$ **4.850,00** (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:921E6DC6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 501/2026

Contratado: **MULTI TROFÉUS E MEDALHAS LTDA- ME**
CNPJ: **09.498.341/0001-03**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO

Valor: R$ 756,16 (Setecentos e cinquenta e seis reais com dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ACFB0473

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 502/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 11.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A5F6396

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SAMAI.**
Conforme Processo Administrativo nº 9947/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:51FAB28F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 061/2026

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro.
Contrato nº 0069/2025.
Datado de 11/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:969C19E8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 062/2026

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro.
Contrato nº 132/2023.
Datado de 11/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E47128A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE N°13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa para divulgação e cobertura jornalística da Programação de Aniversário da Semana do Município de Ivorá/RS, por meio de Jornal Impresso, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 74, *caput*, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo n° 186/20266
FORNECEDOR: JAURU EMPRESA JORNALISTICA LTDA
CNPJ n°: 02.857.710/0001-68
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ivorá - RS, 08 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:23780B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 68/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 133/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026,** para contratação da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA CNPJ Nº 87.573.952/0034-40,** visando a aquisição de dois fogões industriais, para uso na Escola de Ensino Infantil Diva Pinto Moreira, no valor total de **R$ 2.278,00 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 11 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:34BB6155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 e ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:344DD1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 022/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025.
CARGO: Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
JACIARA FRANCISCO 4º Lugar
CIENTIFICA, outro ssim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:406307A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CCE 002.2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE ATA CONCORRÊNCIA N.º 02/2026

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratações e ADJUDICO o objeto da presente licitação do Lote 01, que consiste na **contratação de empresa para** construção de 20 unidades habitacionais no loteamento popular do município de Lindolfo Collor, conforme descrito no edital 0023/2026, à empresa **OBRASCON CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ sob nº 55.881.527/0001-64 no valor total de R$ 2.382.304,46** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Lindolfo Collor, 11 de Maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:92E9624B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DESERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suasatribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação doservidor:ROGÉRIO IVAIR AULER, candidato(a) aprovado(a) em 1° lugar noConcurso Público n°01/2025, e Portaria de Nomeação n° 148/2026 paraexercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais,Classe - A, Nível Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar reposicionamentoem 23 de abril de 2026.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C884CEAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação do prazo para posse:
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato VLADIMIR EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS - MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso - 2º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:47755E48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão JACIARA FRANCISCO, titular do cargo de
provimento efetivo de, Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação nº09/2025, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 12 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:72514BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 191 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 191/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06662/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 008/2026 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática	Neida Teresinha da Silva	4332	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06662/2026, **CONVOCA** a candidata **NEIDA TERESINHA DA SILVA** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 008/2026, inscrição n° 4332 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:77AA890F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 02 de junho de 2026** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 013/2026, Pregão Presencial n° 004/2026, sob o Regime de Execução: **de menor preço**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO TERMAL DE MARCELINO RAMOS – TERMASA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 11 de maio de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:5533B31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:
- **Fabiana Andrade da Silva**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- **Mateus Saggiorato**, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;
- **Vanderlan Rosato**, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;
- **Vilson Vailatti**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;
- **Maria Camila Gonçalves dos Santos**, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- **Gabriel Vieira Ribas**, Secretário Municipal de Administração, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;
- **Maria Rejane França Ribeiro**, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;
- **Vagner França de Oliveira**, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;
- **Juceliane Miorando Valente**, Secretária Municipal da Fazenda, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3o Revogar a Portaria nº 641/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B08D348C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **SOFIA PEREIRA,** referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8F8A33BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TALITA DA ROCHA CANEVESE	Dentista ESF	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FC0E6B57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 32/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 26/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11/05/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Jair Nogara.

Mato Castelhano, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:6E24F7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 68/2026

EDITAL Nº 68/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.874/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **Oficineiro de Artesanato** conforme Edital **66/2026.**

Inscrição nº:

JUCENARA DE FATIMA MORTARI AMARANTE;

Monte Alegre dos Campos- RS, 12 de Maio de 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:944C4984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 91/2026

CONTRATO 91/2026

Obras de pavimentação asfáltica de duas ruas públicas, conforme plano de trabalho aprovado, visando atender às necessidades da comunidade na área da infraestrutura, por meio da realização da Pavimentação da Rua Pedro José Kolling 2.495,04 m² e pavimentação da Rua Duque de Caxias 2.438,50m²,

Contrato: 91
Assinatura: 11/05/2026
Expiração: 11/11/2027
Contratado:
MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:
00.220.982/0001-27
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
5

Morro Reuter, 20 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:9C1596B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Ana Clara Vieira Bertaco	Fiscal de Obras e Posturas	02° Lugar	35 horas	1982/2026
Afonso Georg Petry	Controlador Interno	02° Lugar	35 horas	1986/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:A43B2057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº33/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jean Lopes Brum
CNPJ nº. 33.988.682/0001-41
Objeto: pagamento de palestra de capacitação voltado aos profissionais da saúde, temas da saúde do trabalhador.

Valor Contratual R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0C483E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 00.874.929/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSPARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICIPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9E348D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INAMEX - Instituto de Amparo ao Excepcional.
CNPJ nº 87.178.760/0001-71
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 16/05/2026 a 15/05/2027, de acordo com art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total anual de R$ 120.353,88 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 2,3417%, passando o valor mensal de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para o valor mensal de R$ 10.029,49 (dez mil e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total anual de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), para o valor total anual de R$ 120.353,88 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), a contar a partir de 16/05/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao Contrato nº87/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C81339BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RAC RS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n.º 55.478.884/0001-86
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 26/05/2026 a 25/05/2027, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, amparado pela Lei Federal 8.666/93.

Vinculado ao Contrato nº90/2022.
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº N° 03/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05F195FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 21.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **25 DE MAIO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13 E P45, BEM COM AQUISIÇÃO DE CASCOS (BOTIJÕES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:C4F886EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 71/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2194/2026 e no parecer jurídico n.º 204/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SORTE SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADOS** para a aquisição de consulta/avaliação clínica com especialista em ortopedia pediátrica, conforme determinação judicial nº 5003969-60.2026.8.21.0132/RS, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.
O valor total da contratação é de R$300,00 (trezentos reais).

Nova Hartz, 11 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CF2156E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 381/2026 – Inexigibilidade Nº 29/2026
Contratado: JUSTI SERVIÇOS E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Nova Prata, 11 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:B68DC08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS DE GLP (P13 E P45), FORNECIMENTO POR VALE GÁS E AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, VASILHAMES E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA (MANGUEIRAS),** visando atender às demandas das Secretarias Municipais e da rede municipal de ensino. A data de abertura da presente será dia **27/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A1C0A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de Pavimentação com pedras irregulares, na estrada geral da Linha Bela Vista e na estrada entre os Municípios de Novo Barreiro e Chapada, abrangendo uma área total de 21.791,00 m², com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 5114/2025 - Processo nº 25/2600-0001150-1 - Avançar Pavimenta RS,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 29 de maio de 2026
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: de 13 de maio de 2026às 09h30min, até 29 de maio de 2026 às 09h30min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2AD466F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO - PSS 09/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2026.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:
1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 09/2026 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	1207/2026	Cacilda Moraes Bica
	1215/2026	João Vítor Baumhardt de Menezes
	1221/2026	Fabiana Soares Jahn
	1223/2026	Jefferson Camargo de Carvalho
	1271/2026	Henrique Silveira Da Rosa
	1282/2026	Érika Tainara Jaeger Machado
	1287/2026	Adriana Hörbe
	1289/2026	Aline Jucela Ellwanger
	1297/2026	Rafael Junior Pereira

2 - Inscrição indeferida – O candidato abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 09/2026 teve a inscrição indeferida devido a falta de anexo obrigatório - DECLARAÇÃO, conforme a exigência no item 4.1. do edital, conforme abaixo:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
	1298/2026	Andreia Tatiana Ziemann Moretti	Não cumpriu com o estabelecido na cláusula **4.1. do Edital** (falta de documento "Declaração" nos anexos).

3 - Recursos - O candidato que não teve sua inscrição homologada poderá interpor recurso perante a Comissão, em conformidade com o

disposto no item 5.2 do edital de processo seletivo simplificado nº 09/2026, via Protocolo Web no prazo de um dia, **12/05/2026 (00:01h até as 23:59h); não serão aceitos recursos fora deste prazo;** mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:477AF84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12//2026. FIRMADA EM 08/05/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS;** EPG COMERCIAL LTDA, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA, BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos laboratoriais para o Município de Novo Cabrais. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº09/2026, **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3B5E74EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 278/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Nathan Pinto Brites, aprovado em 1º lugar como PCD – Pessoa com Deficiência e 10ª vaga a ser preenchida, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FF8595B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277 - 2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 277/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
828-1	Adriano Coss Broll	15/01/2024 a 14/01/2025	05/05/2026 a 19/05/2026
288-7	Clovis Heleno Kleinert	22/08/2024 a 21/08/2025	04/05/2026 a 18/05/2026
941-5	Luciane Menezes de Moraes	01/07/2024 a 30/06/2025	11/05/2026 a 25/05/2026
955-5	Marcio Bataioli Bilha	10/01/2025 a 09/01/2026	18/05/2026 a 16/06/2026
1493-1	Stéfani Fleck Ribeiro	07/05/2024 a 06/05/2025	11/05/2026 a 25/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D79237A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279 - 2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

PORTARIA Nº 279/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

D E S I G N A

ÉVERTON BESSOW ALVES, servidor municipal no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
Classe 853 – Atendimento do Setor Primário – produtores rurais.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3B0C15A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280 - 2026 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 280/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de maio de 2026, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	N.º Anuênios	Aniversário
148-1	Carin Kunde	29	20/05/2026
1488-5	Elisangela Aparecida de Oliveira da Silva	2	07/05/2026
982-2	Fabiana Santos da Rosa	10	21/05/2026
1475-3	Helio Bordoli Amestoy	2	26/05/2026
151-1	Isabel Cristina Nunes Ferreira	24	06/05/2026
1489-3	Lucas Vinícius do Carmo	2	13/05/2026
638-6	Lucelia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	15	06/05/2026
188-0	Marisa Beskow de Castro	26	01/05/2026
279-8	Tarcisio Renato Trindade Unfer	24	20/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6AD09576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS CONTRATO 72-2025

PORTARIA N.º 281/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora do contrato n.º 72/2025 conforme descrito:

Contrato n.º: 72/2025.
Contratado: ELA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras em regime de empreitada global de construção de um refeitório e de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localizada na zona rural do município de Novo Cabrais – RS.
Vigência: 45 dias a partir de 16 de abril de 2026, conforme quinto termo aditivo.
Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 72/2025:
I. Guilherme Marin Radiske, engenheiro civil, matrícula 1582-2;
II. Eloisa Bilha, professora séries iniciais, Diretora de Escola, matrícula 1130-4.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 509/2025, de 24 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1A00AF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 265/2026

EDITAL Nº 265/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CHAMA** as Entidades da Sociedade Civil interessadas em integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, criado pela Lei n.º 4380/2009, nos seguintes segmentos:

a) 4 (quatro) representantes de entidades relacionadas aos direitos da mulher;
b) 3 (três) representantes entre as Instituições Superiores de Ensino;
c) 1 (uma) representante entre as Associações Religiosas;
As entidades interessadas em se habilitar deverão enviar ofício, devidamente assinado, dirigido ao Prefeito Municipal, manifestando interesse, indicando o segmento, o nome do titular e do suplente, no período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia 27 de maio de 2026.
Havendo manifestação de interesse de mais de uma entidade ou instituição que atue no mesmo segmento, caberão as mesmas, em reunião a ser agendada pelo Município, elegerem sua representante titular e suplente.

O resultado das habilitações será divulgado em até 10 dias, no site www.osorio.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:24B10296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 025/2026
CONTRATADO: FELIPE TELOKEN LTDA
CNPJ: 28.508.209/0001-80
OBJETO: contratação de obras e serviços de engenharia para contratação de serviço técnico especializado de engenharia para realização de sondagem a percussão (SPT) e ensaio de percolação do solo, e elaboração de Projeto Executivo de Fundações e Terraplenagem, destinados à implantação da nova Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Medianeira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início dos serviços conforme indicado na Ordem de Serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 20.987,60 (vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 10.703,05 (dez mil e setecentos e três reais e cinco centavos) e do custo do material de R$ 10.284,55 (dez mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
EXPEDIENTE: 10524/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:8CE25E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 001/2026
OBJETO: Contratualização de entidade de direito privado sem fins lucrativos, no sistema de PARCERIA, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas no Município de Osório.
ENTIDADE: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da Contratada, para que conste no Termo de Colaboração n.º 001/2026 o CNPJ de sua filial, tendo em vista o que consta no processo n.º 14705/202
DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o CNPJ da Contratada, passando a constar como "28.700.530/0012-14" para todos os efeitos.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 001/2026 permanecem inalteradas. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data da última assinatura digital.
EXPEDIENTE: 14705/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:3E8F802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2024
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato n.º 110/2024, que trata do índice de reajuste dos valores contratuais. Considerando o que está previsto no item 12.1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 34/2024, que estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como indexador para o reajuste dos preços contratuais, e verificada a necessidade de adequação do instrumento contratual para refletir o disposto no Edital, as Partes acordam na alteração da Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato nº 110/2024.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a redação do item 7.2 da Cláusula Sétima "DO REAJUSTE" do Contrato n.º 110/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "7.2. O índice a ser utilizado para o reajuste dos valores contratuais será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme previsto no item 12.1 doEdital de Pregão Eletrônico n.º 34/2024.**"**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura e seu término está vinculado à vigência do Contrato original.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 110/2024 e seus anexos, no que não contrariarem o disposto no presente Termo Aditivo.

EXPEDIENTE: 27915/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:33E64E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 161/2024
OBJETO: O objeto deste credenciamento é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: FÁTIMA N. MEYER BRAGÉ
CNPJ: 04.535.713/0001-00
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 161/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 12219/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B8DA9FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2022
OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES
CNPJ: º 10.388.263/0001-73
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 048/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2026, em conformidade à Cláusula sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13061/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A4F8AFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO

5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 166/2024
OBJETO: Prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação
CREDENCIADO: ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME
CNPJ: 29.304.301/0001-90
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão dos fiscais conforme portaria n.º 716/2026, referentes ao Termo de Credenciamento n° 166/2024
DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento n° 166/2024.
Titular: FERNANDO ROSTRO SILVEIRA, matrícula 7599-01;
Suplente: NATHALIA DE ASSIS MARQUES, matrícula 7428-02
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.
EXPEDIENTE: 8760/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6080F5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 156/2024
OBJETO: Prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
CREDENCIADO: CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME
CNPJ: º 03.691.879/0001-09
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão dos fiscais conforme portaria n.º 717/2026, referente ao Termo de Credenciamento n° 156/2024.
DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento n°156/2024.
Titular: FERNANDO ROSTRO SILVEIRA, matrícula 7599-01;
Suplente: NATHALIA DE ASSIS MARQUES, matrícula 7428-0
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.
EXPEDIENTE: 8760/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:F2347334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Círculo do Bem-Estar"
CONTRATADO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIRKO LAUFFER
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração do corpo de gestão da Organização da Sociedade Civil Parceira, em decorrência da eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2025-2027,conforme deliberado na Ata n.º 05/2025.
DOS REPRESENTANTES: Fica alterada a representação legal da OSC no Termo de Fomento n.º 009/2025, passando a
ser composta pelos seguintes membros, conforme a Ata n.º 05/2025:
Presidente: Joceane da Silva Kenne, inscrita sob o CPF de n.º 016.598.360-42.
Vice-Presidente: Edna Raupp Lentz, inscrita sob o CPF de n.º 053.767.119-60.
Primeira Tesoureira: Marriete Alves Valim, inscrita sob o CPF de n.º 019.308.250-05.
Primeira Secretária: Veridiana Lopes Magni, inscrita sob o CPF de n.º 001.716.810-45.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Original, as quais ficam
ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 13074/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:649733E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 62/2026

Dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº6.857, de 30 de outubro de 2023, bem como a necessidade de instituir a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e de acordo com o processo nº 10079/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osório (CAISAN), no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osório (COMSEA), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA de Osório com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA de Osório, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite e do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA de Osório pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno em consonância com a Lei Federal nº11.346, de 15 de setembro de 2006, os Decretos nºs 6.272e6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e Decreto nº7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA de Osório, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A CAISAN deverá ser integrada pelas seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Assistência Social e Habitação;
II - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
V – Secretaria de Saúde.

§ 1º As organizações da sociedade civil poderão ser convidadas a participar das reuniões da CAISAN.

§ 2º A CAISAN será vinculada à Secretaria de Assistência Social e Habitação e presidida por seu titular, com atribuições de articulação e integração.

§ 3º A Secretaria-Executiva da CAISAN será exercida pelo órgão que a preside, sendo o Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A nomeação dos membros da CAISAN Municipal será realizada mediante portaria específica.

Art. 5º A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º As atribuições e funcionamento da CAISAN Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:44D37AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2026

PORTARIA Nº 736/2026

Designa os servidores como responsáveis pelo controle de aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 14046/2026, **DESIGNA** os servidores **VOLNEI DE MELO**, matrícula 7495-01, do cargo de Assessor de Agricultura, Pecuária e Pesca e **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01, do cargo de Técnico Agrícola, como responsáveis pelo controle de aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM, dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:157D12EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2026

PORTARIA Nº 737/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3C517A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2026

PORTARIA Nº 738/2026

Designa Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme os processos nº 14697/2022 e 9101/2022, Designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:
1) Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;
2) Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
3) Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
4) Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.
Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:
Titular: **FABIANO MINOTTI**, matrícula 3860-01;
Suplente: **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, matrículas 4933-02 e 4933-03.
Representante da Secretaria de Administração:
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01.
Representante do Setor de Departamento Pessoal:
JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO, matrícula 3490-01.
Representante da SSPMO:
WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES, matrícula 2979-01.
Representante da Secretaria de Saúde:
PATRICIA HEJAZI PEREIRA, matrícula 7069-01.

E, fica revogada a portaria nº 1996 de 29 de outubro de 2025, conforme processo nº 10215/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72A2FBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2026

PORTARIA Nº 739/2026

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 5394-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 06 de outubro de 2015 a 11 de maio de 2022, concedido pela portaria nº 081/2023, de acordo com o processo nº 37479/2025, a contar de 30 de janeiro de 2026 a 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE1881F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2026

PORTARIA Nº 740/2026

Enquadra a servidora SIMONE KOETZ no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SIMONE KOETZ,** matrícula 3577-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 05 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14092/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41972714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2026

PORTARIA Nº 741/2026

Declara a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7044-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 07 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72472979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2026

PORTARIA Nº 742/2026

Declara a servidora KELEN CRISTIAN SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **KELEN CRISTIAN SILVA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6932-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 09 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8EB009A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2026

PORTARIA Nº 743/2026

Declara o servidor MARCELO TRINTINAIA LEHN estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN,** do cargo de Motorista, matrícula 7043-01, padrão 04, declara-o estável no serviço público, a contar de 03 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:86AFF250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2026

PORTARIA Nº 744/2026

Declara a servidora MICHELE DA SILVA SILVEIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7053-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 22 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3FAEAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2026

PORTARIA Nº 745/2026

Declara o servidor RAONI SANTOS DE OLIVEIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4322-02, padrão 05, declara-o estável no serviço público, a contar de 10 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3520B4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2026

PORTARIA Nº 746/2026

Declara a servidora THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO,** do cargo de Arquiteta,

matrícula 6588-02, padrão 09, declara-a estável no serviço público, a contar de 27 de março de 2026, conforme processo nº 12625/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9BBAE85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2026

PORTARIA Nº 747/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FABIO DA ROSA UGULINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR FABIO DA ROSA UGULINI**, matrícula nº 3184-01 do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 11497/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70DF73E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2026

PORTARIA Nº 748/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DC57645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2026

PORTARIA Nº 749/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEA285BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2026

PORTARIA Nº 750/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8F3E5BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2026

PORTARIA Nº 751/2026

Transfere de Lotação o servidor MARCELO FREITAS DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS,** matrícula 1012-01, do cargo de Motorista, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 01 de maio de 2026, conforme processo nº 11272/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:94E79409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2026

PORTARIA Nº 752/2026

Transfere de Lotação o servidor LUIZ ANSELMO DARTORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **LUIZ ANSELMO DARTORA,** matrícula 3494-01, do cargo de Motorista, da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir de 01 de maio de 2026, conforme processo nº 11272/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC7D33DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2026

PORTARIA Nº 753/2026

Exonera, a pedido, o servidor GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA do cargo de Dirigente de Equipe de Divulgação, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, GUSTAVO VEIGA DA SILVEIRA**, matrícula 7353-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Divulgação, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de abril de 2026, conforme processo nº 13581/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E2DE1C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2026

PORTARIA Nº 754/2026

Exonera, a pedido, a servidora LUANA BAIRO VIEIRA do cargo de Coordenadora de Unidade Financeira, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-01, do cargo de Coordenadora de Unidade Financeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 30 de abril de 2026, conforme processo nº 13032/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88CDE5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2026

PORTARIA Nº 755/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN,** matrícula nº 3684-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de março de 2026, de acordo com o processo nº 8412/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D29EA8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2026

PORTARIA Nº 756/2026

Designa membros para compor Comissão Técnica Permanente para avaliação dos requerimentos referente a infraestrutura de parcelamento de solo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 20069/2022, designa os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Técnica Permanente para avaliação dos requerimentos referente a infraestrutura de parcelamento de solo:

FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de Desenhista, matrícula 3050-01;
SOLIS LEIRIA ROCHA do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula 3096-01;
VINICIUS LIEDTKE GARCIA do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 6867-01;
ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, matrícula 7546-01;
MONIQUE COUTO SOARES ALVES do cargo de Engenheira Civil, matrícula 4842-03.
E, fica revogada a portaria nº 1688 de 12 de setembro de 2025, conforme processo nº 12921/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A23B1887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2026

PORTARIA Nº 757/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora GREICE DOMICIANO VIEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA GREICE DOMICIANO VIEIRA,** matrícula nº 3803-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 20 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 12572/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:51381D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2026

PORTARIA Nº 758/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CRISSIANE LOPES MORAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CRISSIANE LOPES MORAES,** matrícula nº 5265-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 25 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9412/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ECF159B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2026

PORTARIA Nº 759/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANAJARA NUNES DE FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANAJARA NUNES DE FREITAS,** matrícula nº 3752-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 31 de março de 2026, de acordo com o processo nº 10133/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2CA6A26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2026

PORTARIA Nº 760/2026

Designa Posto de Trabalho à servidora CRISTIANE SOARES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **CRISTIANE SOARES,** matrículas 2892-01 e 2892-02, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura**,** a partir de 13 de abril de 2026, conforme processo nº 13310/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F74EF373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2026

PORTARIA Nº 761/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO,** do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 4935-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, concedido pela portaria nº 952/2019, de acordo com o processo nº 13404/2026, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:51000EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2026

PORTARIA Nº 762/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **MARILUCI FOFONKA,** do cargo de Assistente Social, matrícula 3814-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2010 a 09 de novembro de 2015, concedido pela portaria nº 187/2017, de acordo com o processo nº 12998/2026, a contar de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D3C1D8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2026

PORTARIA Nº 763/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8605/2026:
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **RAFAEL NUNES PEREIRA**, matrícula 7368-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2BBD89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2026

PORTARIA Nº 764/2026

Concede pensão a JANDIRA PELISOLI DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 13128/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **CLAUDIO RENATO DE SOUZA,** matrícula 3609-2, cargo de Motorista, padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, falecido em 17 de abril de 2026, inativado conforme Portaria nº 261/2010, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 3.438,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), distribuídos da seguinte forma: **JANDIRA PELISOLI DE SOUZA**, cônjuge, a contar de 17 de abril de 2026, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 3.438,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais) Este provento sofreu redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1758C483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2026

PORTARIA Nº 765/2026

Retifica a Portaria nº 712/2026 a fim de corrigir a descrição do valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11548/2026, **RETIFICA** a Portaria nº 712/2026 passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11548/2026 e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 633/2025,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, à servidora **MAIRA SUMARÉ DE SOUZA SILVA,** matrícula 488-01,Servidora Pública, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 03, classe D, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 4556,69 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C6E43AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2026

PORTARIA Nº 766/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora NITHIANE CAPELLA FARIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **NITHIANE CAPELLA FARIAS**, matrícula 4885-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 12536/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:144B5D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2026

PORTARIA Nº 767/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELISANDRA GONCALVES DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELISANDRA GONCALVES DA SILVA,** matrícula nº 5056-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 10409/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:50DE038C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2026

PORTARIA Nº 768/2026

Designa membros para compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.416, de 26 de agosto de 2014 e o Decreto nº 046, de 02 de março de 2016, **DESIGNA** os servidores **JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA,** matrícula 4288-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Parcelamento**, DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01, do cargo de Bióloga e **EDILSON NUNES PIRES**, matrícula 6108-08, do cargo de Assessor de Meio Ambiente, para compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA.
E, fica revogada a portaria nº 889 de 02 de maio de 2025, conforme processo nº 13674/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:986407B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio do valor do item 87 – losartana potássica 50mg para R$ 0,041, conforme protocolado sob expediente nº 13119/2026 pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 12 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:9DE8C7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025: Comunicamos a prorrogação da ata nº 121/2025 de **r**egistro de preços de apresuntado, queijo e bebida lactea para o município de Osório/RS com a empresa RIBA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo período de 12 meses a contar de 15 de maio de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 12 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:5F451484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) FRANCIELE VIGANIGO NUNES**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **FRANCIELE VIGANIGO NUNES,** Registro Geral: 609XXXXXXX, CPF 013XXXXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XXXX, XXXX-XX CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a aposentadoria da servidora Marcia Lisiane Nunes Teixeira Ferreira, matrícula nº2326-01, de acordo com a Portaria nº 634/2026 sendo a convocação autorizada no expediente n° 13043/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 46° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:FBC22A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXXX –XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA,** Registro Geral: 305XXXXXXX, CPF 650XXXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXXX –XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a aposentadoria da servidora Morgana Benedetto, matrícula nº 1899-02, de acordo com a Portaria nº 636/2026 sendo a convocação autorizada no expediente n° 13043/2026

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 47° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:0E86FB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) RENATA ROSA RIBEIRO, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro,

casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX –XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RENATA ROSA RIBEIRO** Carteira de Identidade nº 508XXXXXXX, C.P.F 838XXXXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX –XX CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2027,** com base no Art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo n°8890/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 73° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:23D9278A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ADRIANA DIAS LOPES**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ADRIANA DIAS LOPES,** Registro Geral-CPF: 676.XXXXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, XXXXX – XX CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a aposentadoria da servidora Neusa Teresinha Jaques da Silva, matrícula nº5367-01, de acordo com a Portaria nº 635/2026 sendo a convocação autorizada no expediente n° 13043/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 46° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E27CA295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LUCINEIA RIBEIRO CORRÊA**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LUCINEIA RIBEIRO CORRÊA,** Carteira de Identidade nº 107XXXXXXX, CPF 003XXXXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na XXXX, nº XXXX, ap XX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 8973/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 45° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:9E8A8FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 378/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 378/2026 – MODALIDADE: Credenciamento – Recebimento dos envelopes do dia 12-05-26 ao dia 01/06/26, das 08:00hs às 16:30hs. **OBJETO:** Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio da alimentação escolar, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de maio de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:1429DB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3072/2025 e Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 25/05/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 11 de maio de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:EC6A1C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 12/2026. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação do Grupo Tertúlia para realização de trabalho musical no evento das apresentações das invernadas artísticas do CTG Rodeio da Amizade de Paraí. Contratado: CÉLIO ROBERTO JULHÃO, CNPJ 22.573.954/0001-26. Valor total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6F2AC46B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS vem por meio deste tornar público que na data de **26/05/2026, às 08:30 horas**, será realizado o sorteio público de Leiloeiro credenciado no Chamamento Público/Credenciamento n° 02/2024. Poderão participar do referido sorteio todos que estiverem credenciados até a data desta publicação. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5CF0931F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 342/2025. Objeto: *Contratação de internação em leito de saúde mental, com custeio por recursos federais do Teto MAC.* Contratada: Hospital Nossa Senhora Aparecida. Processo Licitatório n° 001/2026, modalidade Inexigibilidade n° 26/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 172/2024. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Psicologia Integrada Valeria Marcon Zottis Ltda. Processo Licitatório nº. 36/2022, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2022.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 133/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Delisio Pazin. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste, Item 06: R$ 251,06 (duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Processo Licitatório n° 019/2025, modalidade Chamamento Público/Credenciamento 001/2025.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 125/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: IP Fisioterapia e Saúde Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório n° 022/2023, modalidade Chamamento Público/Credenciamento 001/2023.

Contrato Administrativo nº. 117/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diganóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: Hospital de Clínicas de Passo Fundo. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FB2FD15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 39-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026, referente a aquisição de **ROMPEDOR HIDRÁULICO E PONTEIRAS**, compatíveis com as escavadeiras hidráulicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Parobé/RS, sendo uma LIUGONG CLG922E, ano 2019, com potência de 125 KW e peso operacional de 22 toneladas, e uma CASE CX220C SERIES 2, ano 2022, com potência de 147 KW e peso operacional de 22 toneladas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Interior, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: **22/05/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:881BA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 42-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2026

Processo nº **2957/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **22 de maio de 2026, às 10h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel Higiênico, destinado ao atendimento das demandas da Administração Municipal, visando à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos diversos prédios públicos, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DB8C1673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 57-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 057/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 057/2026, que visa à aquisição de peças destinadas à manutenção do veículo marca Renault, modelo Kwid, placa IZE4H26, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação constante no processo nº 2256/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência às empresas **VE3 PEÇAS E MECANICA DIESEL LTDA** - CNPJ nº 10.349.400/0001-60, no valor de R$ 292,30 (duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), e **DRSUL VEÍCULOS LTDA** - Cnpj nº 02.847.684/0010-44, no valor de R$ 11.989,95 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando **R$ 12.282,25 (doze mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. A decisão está

fundamentada no Parecer Jurídico nº 220/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 11 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:02A0CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 45-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Bertholdo La Bradbury, nº 375 – Bairro Laranjeiras, na cidade de Parobé/RS, destinado à instalação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Parobé, de propriedade da Sr, CAMILA SILVEIRA SANDER, inscrita no CPF sob nº 736.***.010-15, conforme documentação constante no processo nº 2955/2026 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 237/2026, com base no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor mensal de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), totalizando **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Parobé/RS, 11 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1C5A4522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 53/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tecnolink Serviços BR LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DO REGINA e CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DO REGINA
MODALIDADE: Dispensa por Limite 134/2026
CONTRATO: 53/2026.
VALOR: R$ 6.606,10 (seis mil seiscentos e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA 11/05/26 a 11/05/27.
DOTAÇÃO: 339040130000
339039050000

Pedras Altas, 11 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:36F1D281

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 140-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Aquisição emergencial de medicações especiais, tendo em vista atraso na entrega por parte da copes,considerando o caráter indispensável dos medicamentos para continuidade do tratamento dos pacientes, não é possível aguardar a regularização do fornecimento.
Valor: R$ 2.152,54 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 140/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 11 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0EFF38DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9739 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 53/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2353/2026

, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 53/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 134/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DO REGINA e CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DO REGINA.
Titular: Lenandro Bandeira de Bandeira, matrícula – 379-4;
Suplente: Carmen Silvia Araújo dos Santos, matrícula nº 1574-1;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 53/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 53/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:22D6AAB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 203

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 06/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 06/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **26 de maio de 2026**, **às 10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 11 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:22B707A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.540/2026

Lei nº 7.540, de 11 de maio de 2026.

Altera a Lei nº 7.488, de 24 de outubro de 2025, que consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, para definir as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam definidas as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador, previsto no Anexo IV – Quadro de Cargos em Comissão (QCC), Grupo de Apoio Legislativo (GAL), da Lei nº 7.488, de 24 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Quadro: QCC

Grupo: apoio Legislativo – GAL

Nível/padrão: CCP – 1, CCP – 2, CCP – 3, CCP – 4, CCP – 5, CCP-6.

Descrição resumida: assessorar nas atividades de caráter político e administrativo, desenvolvidas pelo Vereador da Câmara Municipal.

Descrição das tarefas típicas:
1 – Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;

2 – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;

3 – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;

4 – Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;

5 – Efetuar atendimento de munícipes e autoridades;

6 – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;

7 – Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

8 – Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do Vereador;

9 – Representar o Vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;

10 – Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;

11 – Desempenhar as atividades externas, que poderão ser exercidas de forma permanente, devidamente registradas pelo gabinete do Vereador;

12 – Desempenhar atividades internas e outros andamentos de assessoramento da atividade parlamentar."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 11 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:97717C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/05/2026, à servidora ***INÊS LEIVAS LUBKE,*** matrícula 16700, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, nível A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.801,98 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPL. LEI MUNIC - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO 9X3,5%= 31,5 - Lei Municipal nº 3008 de 1986; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25 - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:8206B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora ***VERA SOARES MENDONCA***, matrícula 26354, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos

mensais integrais no valor de R$ 9.029,72 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:0649A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2026

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de Conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/05/2026, à servidora ***GISELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA***, matrícula 15870, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, nível A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.646,16 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:C85D11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/05/2026, à servidora ***VIVIANE VALÉRIO FERRAZ FERREIRA***, matrícula 18899, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de PROFESSOR I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.475,14 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN.- PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:E48707CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2026, à servidora ***CÉLIA MARIA CHAGAS SOARES,*** matrícula 20006050, identidade funcional GT-01, cargo de Técnico Superior em Educação Física, padrão 01, nível 5, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.045,01 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; INCENTIVO - Lei Municipal nº 3198 de 1989; AVANÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO 15 - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE INSALUBRIDADE (1621*18,44%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL -INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:74DC86DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora ***VIVIANE BENTO DE ALDEIA,*** matrícula 12311, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.958,60 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 11/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:21CA2958

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/226

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 096/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/05/2025, ao servidor **EDUARDO FRANZ KRUGER**, matrícula 10278,

identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.556,87 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; NÍVEL II - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (0,94 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 11/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DE2249E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 109/2022, Decreto nº 118/2024, Decreto nº 094/2026, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/05/2022, à servidora **MARLY FLORIPES DA COSTA FARIAS**, matrícula 7883, identidade funcional NS-03-B-38, cargo de Assistente Social, padrão 38, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.632,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 38 - Lei Municipal nº 7085 de 2022; Incentivo NS2-45% - Lei Municipal nº 5728 de 2010, art. 3º; Avanços Trienais 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional de 25% - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Parcela de Irredutibilidade - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média Horas Extras (9,39h. média/ mês) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média Insalubridade (20% Salário/mínimo) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 11/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:11604223

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 99/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2026, à servidora ***NARA CRISTINA MOREIRA PADILHA***, matrícula 19134, identidade funcional SGA-08- A-01, cargo de MERENDEIRA, padrão 8, nível A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.470/10.950 no valor de R$ 1.262,73 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:02A753F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 315/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PÓS RECURSOS** do período de Classificação Preliminar**,** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal, Edital 438/2025.
Outrossim, **COMUNICA** que o resultado estará disponível em endereço eletrônico a ser consultado, individualmente na área do candidato no site https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, já a listagem geral será disponibilizada em anexo I https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios. A homologação e a Classificação Final (Ampla Concorrência e Cotas) do certame serão divulgadas em 13/05/2026.

Pelotas/RS, 12 de maio de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7A3C64DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS - RESULTADO FINAL

A Escola de Gestão Pública - EGP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021, COMUNICA o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO, após o prazo de recursos, da Seleção de Instrutores Internos para ações de ensino e desenvolvimento de pessoal promovidas pela Escola de Gestão Pública.
1.1 O resultado final segue na forma do ANEXO;
1.2 Com a homologação desta Seleção, os participantes poderão ser convocados, na medida que surjam demandas de atividades e cursos de capacitação na área de conhecimento pleiteada.

Pelotas, 11 de maio de 2026

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Coordenadora da Escola de Gestão Pública

ANEXO – RESULTADO FINAL

Candidato	Total	Resultado
Matheus Barbosa	76,00	Aprovado
Mara Giovana Duarte	59,60	Aprovada
Jussara Cruz	74,60	Aprovada
Fernanda Jeziorski	67,60	Aprovada
Anelize Munhoz	68,40	Aprovada

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:E9B37E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 01, 19 DE MARÇO DE 2026
AGENTE PREPARATÓRIO

O Município de Pelotas/RS torna público a PORTARIA Nº 02, 19 DE MARÇO DE 2026 que dispõe sobre a designação de servidor(a) para atuar como AGENTE PREPARATÓRIO na elaboração de processo de contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente do expediente DFD nº 001/2026 -

Contratos - SMS, tendo por objeto designar o(a) agente preparatório, qual seja, o(a) servidor(a): Sullivan Romeu Farias, Matrícula 46475.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:92ACA93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PORTARIA Nº 02, 05 DE MAIO DE 2026 AGENTE PREPARATÓRIO

O Município de Pelotas-RS torna público a PORTARIA Nº 02, 05 DE MAIO DE 2026 que dispõe sobre a designação de servidor(a) para atuar como AGENTE PREPARATÓRIO na elaboração de processos de contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente do expediente DFD 788/2025 - SMS, Referente ao MEM/004904/2026, tendo por objeto designar o(a) agente preparatório, qual seja, o(a) servidor(a): Fernanda Teixeira Sebolt, matrícula 45634.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:6697FE58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL 046/2026 - INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 046/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO E PARDO - REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 - INSTALADOR

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, para admissão em contrato administrativo temporário na função de INSTALADOR - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E PARDOS
1.1. Divulga-se o Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial, conforme Anexo I deste Edital.
1.2 O anexo I será disponibilizado no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

2. RECURSOS
2.1. O candidato interessado em interpor recurso referente ao Resultado Preliminar do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial poderá fazê-lo no período de 13 a 15 de maio de 2026, através de envio do requerimento digitalizado conforme anexo II deste Edital, acompanhado de documento de identidade também digitalizado, para o e-mail sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br.
2.2 O anexo II será disponibilizado no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:83ACE359

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 212-2/2026

DFD 06/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 449,90 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S000960/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 212/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:10938648

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 213/2026

DFD 12/2026 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AUGUSTO TORRES NEDEL: (CNPJ: 07.155.217/0001-10). No valor total de R$ 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais), através do Empenho N S000963/2026.

- CARLOS ALBERTO PEREIRA GARCIA INFORMATICA: (CNPJ: 18.207.200/0001-85). No valor total de R$ 5.566,20 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), através do Empenho N S000964/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 213/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B382D991

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 214/2026

DFD 36/2026 – DCM
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ALINE JANAINA DA ROSA VAHL FURMANN -EPP: (CNPJ: 43.836.877/0001-20). No valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através do Empenho N S000990/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 214/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AFAF3C5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 215/2026

DFD 79/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), através do Empenho N S000991/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 215/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:59FFD455

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 216/2026

DFD 86/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 1.776,63 (Mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), através do Empenho N S000995/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 216/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C9096374

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 217/2026

DFD 87/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), através do Empenho N S000996/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 217/2026.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F4DB6A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL CONCORRENCIA PRESENCIAL 01/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto; Pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual.699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)

Pinhal RS 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DA29CA02

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 111/2026
Edital de concorrência Presencial 01/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Objeto; Pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor 699.000,00(seiscentos e noventa e nove mil reais)

Pinhal RS 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9E18077B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de maio de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 36/2026**,** contratação de transporte escolar Municipal Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A526FD85

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de maio de 2026, as; 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 37/2026**,** aquisição de tubos de concreto Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 11 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:58F63419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.050, DE 22 DE ABRIL DE 2026. CONSTITUI, NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ESTABELECE REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n° 2813/2026, (Cidade 360).

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão para avaliação imobiliária, e nomear os seguintes membros:

Juliana Redu Bueno
Cézar Carvalho Glória
Luci Mara Fabres Borges
Glauce Mara Gonçalves
Tâmazi Voss
Vanessa Weege
Rosani Damasceno Madruga
Parágrafo Primeiro: Presidente da Comissão – Tâmazi Voss
Parágrafo Segundo: A Comissão tem como atribuições proceder as avaliações necessárias para fins de:
I – Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão dos Bens Imóveis - ITBI;
II – Lançamento de Contribuição de melhoria em conformidade com a Lei 351/2001 – Código Tributário Municipal de Piratini;
III- Permuta, concessão de Direito Real de Uso, Indenização, Avaliação, Doação, Venda em Leilão, Dação em Pagamento, Loteamento e Condomínios que couber, Aluguéis, Aquisições diversas, Desapropriação e demais transações de Interesse do Município.
Art. 2º - Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.
Art. 3º - Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, considerando:
I - os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II-valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte na guia de imposto;
IV - características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;
V - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
VI - normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta de Valores Genéricos do IPTU.
§ 1º A base de cálculo para fins de tributação do IPTU poderá servir como referência ao ITBI.
§ 2º Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido no auto de arrematação judicial ou administrativa, atualizado monetariamente a partir do mês da realização da arrematação, mediante aplicação da variação do Índice Geral de Preços Médio (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, até a data do pagamento do imposto.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 086, de 27 de maio de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE ABRIL DE 20256.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:5C4372A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 057, DE 08 DE MAIO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, ESTADO DO

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Carmem Janete Soares Lobato e Edenilson D'avila Lobato,** localizado na Rua Avenida Perimetral, S/N°, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 6.869, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL:
Registro de Imóveis de Piratini/RS, Livro Nº2, Matricula **nº6.869**.

MAT. 6.869: Área 437,50m²

UM TERRENO URBANO, com a superfície de 437,50m2; com situação nesta cidade; que se confronta: a Sudeste, onde mede 12,50m., faz frente à Av. Perimetral; lado indefinido e distante 62,50m., da esquina com a Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado; igual medida da frente, nos fundos, onde entesta, a Noroeste, com imóvel de Euclides Dutra de Moraes; dividindo: de um lado, ao Nordeste, onde mede 35,00m., com imóvel

de José Luiz de Oliveira Rosa; e, de outro, ao Sudoeste, onde mede 35,00m., com imóvel de Euclides Dutra de Moraes.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 01: Área 218,75m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Avenida perimetral, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Sinuelo, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (218,75m²), ao **SUDESTE**, com a Avenida Perimetral, com um ângulo de 90º, por onde mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), ao **SUDOESTE**, com Imóvel De Carmem Janete Soares Lobato e Edenilson D'Avila Lobato, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), ao **NOROESTE**, com imóvel de Euclides Dutra de Moraes, com um ângulo de 90º, por onde mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), por fim ao **NORDESTE**, com imóvel de José Luiz de Oliveira Rosa, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação **SUDESTE** sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (62,50m), da Rua Humberto Machado da Silveira.

LOTE 02: Área 218,75m²
Um terreno sem benfeitoria, situado na Avenida perimetral, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Sinuelo, na zona urbana desta cidade de Piratini, com área superficial de duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (218,75m²), ao **SUDESTE**, com a Avenida Perimetral, com um ângulo de 90º, por onde mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), ao **SUDOESTE**, com Imóvel De Euclides Dutra de Moraes, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), ao **NOROESTE**, com imóvel de Euclides Dutra de Moraes, com um ângulo de 90º, por onde mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), por fim ao **NORDESTE**, com imóvel de Carmem Janete Soares Lobato e Edenilson D'Avila Lobato, com um ângulo de 90º, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação **SUDESTE** sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros (68,75m), da Rua Humberto Machado da Silveira.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:433E1513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 058, DE 08 DE MAIO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, ESTADO DO

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Carmen Iranda de Oliveira Bezerra,** localizado no Prolongamento da Rua José dos Santos Funari, S/N°, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 13.192, assim descritos:

LOTE ATUAL
ARÉA: 250,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua José dos Santos Funari s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua 6 de Novembro, Rua 15 de Dezembro e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se:

Ao Es-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua José dos Santos Funari;
Ao Su-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com com o lote 58 de Ana Paula Blank Neunfeld;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00 m, confrontando-se com Área Verde;
Ao No-Nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 25,00 m, confrontando-se com o lote 56 de Marco Antonio Vaz e Silva, distando o vértice desta com a da confrontação Es-Sudeste a 73,80 metros da Av. Antônio José Vieira Guimarães.

LOTE 01
ARÉA: 125,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e vinte cinco metros quadrados (125,00m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua José dos Santos Funari s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua 6 de Novembro, Rua 15 de Dezembro e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se:

Ao Es-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua José dos Santos Funari;
Ao Su-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com o lote 58 de Ana Paula Blank Neunfeld;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,00 m, confrontando-se com Área Verde;
Ao No-Nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 25,00 m, confrontando-se com parte do lote 57 de Carmen Iranda de Oliveira Bezerra, distando o vértice desta com a da confrontação Es-Sudeste a 78,80 metros da Av. Antônio José Vieira Guimarães.

LOTE 02
ARÉA: 125,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e vinte cinco metros quadrados (125,00m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua José dos Santos Funari s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua 6 de Novembro, Rua 15 de Dezembro e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se:

Ao Es-Sudeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua José dos Santos Funari;
Ao Su-Sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com parte do lote 57 de Carmen Iranda de Oliveira Bezerra;
Ao Oes-Noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,00 m, confrontando-se com Área Verde;
Ao No-Nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 25,00 m, confrontando-se com parte do lote 57 de Carmen Oliveira Bezerra, distando o vértice desta com a da confrontação Es-Sudeste a 73,80 metros da Av. Antônio José Vieira Guimarães.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:31CF1C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 07 DE MAIO DE 2026. RENOVAÇÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2026

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a renovação de loteamento de uma área urbana de propriedade de **OTÁVIO DE MORAES VAZ**, localizado na Rua Egídio da Costa Rossa, Bairro Sinuelo em Piratini/RS, conforme descrição a seguir:

QUADRA A "LOTE 01"
ÁREA DO TERRENO = 240,22 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no Prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, esquina com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, com área superficial de duzentos e quarenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (240,22m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90°00'00" ao vértice 02 em uma distância de 10,44m, com o Prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância de 23,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua Rui da Tavares Barbosa; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º00'00", ao vértice 04, em uma distância 10,44m, confrontando–se com a Área Institucional deste Loteamento; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 01, em uma distância de 23,00 m, confrontando – se com Lote 02 deste Loteamento.

QUADRA A "LOTE 02"
ÁREA DO TERRENO = 272,99 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egidio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-nordeste com a confrontação su-sudeste, 10,44m do prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, com área superficial de duzentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados (272,99m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância 23,00m, confrontando–se com o com o Lote 01 deste Loteamento; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 87º36'18", ao vértice 04, em uma distância 12,01m, confrontando–se com a Área Institucional deste Loteamento; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 92º23'42, ao vértice 01, em uma distância de 22,50m, confrontando – se com o Lote 03 deste Loteamento.

QUADRA A "LOTE 03"
ÁREA DO TERRENO = 277,07 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egidio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-nordeste com a confrontação su-sudeste, 22,44m do prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, com área superficial de duzentos e setenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados (277,07m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 92º23'42", ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância 22,50m, confrontando–se com o com o Lote 02 deste Loteamento; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 87º36'18", ao vértice 04, em uma distância 12,93m, confrontando–se com a Área Institucional deste Loteamento; ao norte segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 92º23'42, ao vértice 05, em uma distância de 9,28m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Adriana Rodrigues Lobato; ao norte segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 180º00'00", ao vértice 01, em uma distância de 12,70m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Frank Iribarrem Carvalho de Ávila.

QUADRA A ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA DO TERRENO = 491,70 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudeste com a confrontação es-nordeste, 23,00m com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados (491,70m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00, ao vértice 02, em uma distância de 18,87m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao oes-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 73º04'39", ao vértice 03, em uma distância 37,36m, confrontando–se com o com a Área Verde deste Loteamento; ao norte, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 104º31'39, ao vértice 04, em uma distância 9,04m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Adriana Rodrigues Lobato; ao es-nordeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º00'00, ao vértice 05, em uma distância de 12,93m, confrontando – se com o Lote 03 deste Loteamento; ao es-nordeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 180º00'00, ao vértice 06, em uma distância de 12,01m, confrontando – se com o Lote 02 deste Loteamento; ao es-nordeste segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 177º36'18", ao vértice 01, em uma distância de 10,44m, confrontando – se com o Lote 01 deste Loteamento.
Possui uma APP (Área de Preservação Permanente), com área de 16,42m², delimitada pela projeção de uma linha paralela a uma distância de 30,00m do curso d'água existente ao oeste do imóvel.

QUADRA A ÁREA VERDE
ÁREA DO TERRENO = 852,28 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação nor-nordeste, 41,87m com o Prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (852,28m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 68º53'17, ao vértice 02, em uma distância de 38,43m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao oes-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 80º19'47", ao vértice 03, em uma distância 19.63m, confrontando–se com o com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa e com o terreno de propriedade de Jonaster de Almeida Brum; ao norte segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 135º24'24", ao vértice 05, em uma distância de 26,59m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Daniel Guths de Oliveira e com o terreno de propriedade de Adriana Rodrigues Lobato, ao nor-nordeste segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 75º28"25", ao vértice 01, em uma distância de 37,36m com a Área Institucional deste Loteamento.

QUADRA B "LOTE 01"
ÁREA DO TERRENO = 277,54 m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egidio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-nordeste com a confrontação nor-noroeste, 18,37m do prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, com área superficial de duzentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados (277,54m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 91º26'27", ao vértice 03, em uma distância 22,60m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Rosimara Moura Dias; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 88º33'33", ao vértice 04, em uma distância 12,57m, confrontando–se com a Lote 03 deste Loteamento; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º00'00, ao vértice 01, em uma distância de 22,59m, confrontando – se com o Lote 02 deste Loteamento.

QUADRA B "LOTE 02"
ÁREA DO TERRENO = 415,08m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, esquina com prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, com área superficial de quatrocentos e quinze metros quadrados e oito decímetros quadrados (415,08m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 18,37m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância 22,59m, confrontando–se com o Lote 01 deste Loteamento; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 90º00'00", ao vértice 04, em uma distância 18,37m, confrontando–se com a Lote 03 deste Loteamento; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00, ao vértice 03, em uma distância de 22,59m, confrontando – se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa.

QUADRA B "LOTE 03"
ÁREA DO TERRENO = 373,09m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-noroeste com a confrontação es-nordeste, 22,59m do prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de trezentos e setenta e três metros quadrados e nove decímetros quadrados (373,09m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância de 18,37m, confrontando–se com o Lote 02 deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 180º00'00", ao vértice 04, em uma distância 12,57m, confrontando–se com o Lote 01 deste Loteamento; ao es-nordeste, ao su-sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 91º26'27", ao vértice 05, em uma distância de 0,73m e 11,28m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Rosimara Dias Moura; ao oes-sudoeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo 88º33'33", ao vértice 01, em uma distância 31,24m com o Lote 04 deste Loteamento.

QUADRA B "LOTE 04"
ÁREA DO TERRENO = 744,78m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-noroeste com a confrontação es-nordeste, 34,59m do prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (744,78m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 7,62m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 141º57'56", ao vértice 03, em uma distância de 10,72m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º00'00", ao vértice 04, em uma distância 31,24m, confrontando–se com a Lote 03 deste Loteamento; ao su-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 91º26'27", ao vértice 05, em uma distância de 0,67m com o terreno de propriedade de Rosimara Moura Dias; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 180º00'00", ao vértice 06, em uma distância de 10,45m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Vagner Oliveira Bezerra; ao su-sudeste segmenta-se no vértice 06, com ângulo 180º00'00", ao vértice 07, em uma distância 13,40m com o terreno de propriedade de Murilo Perret Nunes de Oliveira, totalizando 0,67m e 23,85m nesta orientação; ao oes-noroeste segmenta-se no vértice 07, com ângulo 48º0244", ao vértice 08, em uma distância de 12,75m com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta-se no vértice 08, com ângulo 87º31'15", ao vértice 09, em uma distância de 6,81m com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta-se no vértice 09, com ângulo 180º00'00", ao vértice 10, em uma distância de 7,00m com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste segmenta-se no vértice 10, com ângulo 180º00'00", ao vértice 11, em uma distância de 3,13m com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz, totalizando 16,94m nesta orientação; ao oes-noroeste segmenta-se no vértice 11, com ângulo 90º00'00", ao vértice 01, em uma distância de 20,85m com o Lote 05 deste Loteamento'

QUADRA B "LOTE 05"
ÁREA DO TERRENO = 250,26m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-nordeste com a confrontação es-sudeste, 52,93m do prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de duzentos e cinquenta e metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados (250,26m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância de 20,85m, confrontando–se com o Lote 04 deste Loteamento; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º00'00", ao vértice 04, em uma distância 3,87m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00'00", ao vértice 05, em uma distância 7,00m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 180º00'00", ao vértice 06, em uma distância 1,13m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao es-noroeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 01, em uma distância de 20,85m com a APP deste Loteamento. Possui uma APP (Área de Preservação Permanente), com área de 48,19m², delimitada pela projeção de uma linha paralela a uma distância de 30,00m do curso d'água existente ao oeste do imóvel.

QUADRA B "APP"
ÁREA DO TERRENO = 669,02m2.
Uma Área de Preservação Permanente, situada em Piratini, no prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nor-nordeste com a confrontação es-sudeste, 64,93m do prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, com área superficial de seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e dois decímetros quadrados (669,02m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00'00", ao vértice 02, em uma distância de 24,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao es-sudeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00'00", ao vértice 03, em uma distância de 20,85m,

confrontando–se com o Lote 05 deste Loteamento; ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 04, em uma distância 5,87m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao sul, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 153º20’45”, ao vértice 05, em uma distância 6,86m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao sul, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 06, em uma distância de 19,85m com o terreno de propriedade de Otavio de Moraes Vaz; ao es-noroeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 63º40’32”, ao vértice 01, em uma distância de 33,34m com o terreno de propriedade de Luis Carlos Fuentes Gomes. .

QUADRA C “LOTE 01”
ÁREA DO TERRENO = 301,20m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 85,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados (301,20m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 79º23’18”, ao vértice 02, em uma distância de 14,11m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egidio da Costa Rosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 03, em uma distância de 25,72m, confrontando–se com o Lote 02 deste Loteamento; ao leste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 87º16’51”, ao vértice 04, em uma distância 9.53m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Sucessao de Alma Hutter dos Passos e com o terreno de propriedade de Jadir de Oliveira Gonçalves; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 103º19’45”, ao vértice 01, em uma distância 25.69; confrontando–se com o terreno de propriedade de Maria de Lurdes Pinheiro Oliveira e com o terreno de propriedade de Tailor dos Santos Machado.

QUADRA C “LOTE 02”
ÁREA DO TERRENO = 312,08m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 73,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e doze metros quadrados e oito decímetros quadrados (312,08m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 03, em uma distância de 26,30m, confrontando–se com o Lote 03 deste Loteamento; ao leste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 86º56’57”, ao vértice 04, em uma distância 2,54m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Leliane Nunes Pinheiro; ao leste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 05, em uma distância 9,47m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Sucessão de Alma Hutter dos Passos; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 93º03’03”, ao vértice 01, em uma distância 25,72m; confrontando–se com o Lote 01 deste Loteamento.

QUADRA C “LOTE 03”
ÁREA DO TERRENO = 319,49m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 61,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e dezenove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados (319,49m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 03, em uma distância de 26,94m, confrontando–se com o Lote 04 deste Loteamento; ao leste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 86º56’57”, ao vértice 04, em uma distância 5,00m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Leda D’Ávila Sória; ao leste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 05, em uma distância 7,02m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Sucessão de Leliane Nunes Pinheiro; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 93º03’03”, ao vértice 01, em uma distância 26,30m; confrontando–se com o Lote 02 deste Loteamento.

QUADRA C “LOTE 04”
ÁREA DO TERRENO = 327,16m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 49,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e vinte e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados (327,16m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 03, em uma distância de 27,58m, confrontando–se com o Lote 05 deste Loteamento; ao leste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 86º56’57”, ao vértice 04, em uma distância 7,02m; confrontando–se com o terreno de propriedade da Vilma Gomes Barbosa; ao leste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 05, em uma distância 5,00m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Leda D’Ávila Sória; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 93º03’03”, ao vértice 01, em uma distância 26,94m; confrontando–se com o Lote 03 deste Loteamento.

QUADRA C “LOTE 05”
ÁREA DO TERRENO = 334,84m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 37,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (334,84m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º00’00”, ao vértice 03, em uma distância de 28,22m, confrontando–se com o Lote 06 deste Loteamento; ao leste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 86º56’57”, ao vértice 04, em uma distância 9,44m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Maria Amélia Garcia de Oliveira; ao leste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 05, em uma distância 2,58m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Vilma Gomes Barbosa; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 93º03’03”, ao vértice 01, em uma distância 27,58m; confrontando–se com o Lote 04 deste Loteamento.

QUADRA C “LOTE 06”
ÁREA DO TERRENO = 324,61m2.
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa, S/N°, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-sudoeste com a confrontação nor-noroeste, 25,00m da Rua Áureo Silveira, com área superficial de trezentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados (324,61m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 02, em uma distância de 12,00m, confrontando–se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao norte, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 87º37’54”, ao vértice 03, em uma distância de 15,80m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Cila Machado D’Ávila Dias; ao norte, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 04, em uma distância de 12,89m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Maria Lucia Lopes dos Santos, totalizando 28,69m nesta orientação; ao leste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 90º04’53”, ao vértice 05, em uma distância de 10,00m; confrontando–se com o terreno de propriedade de Elenir Vicenzi; ao leste, segmenta–se no vértice 05,

com ângulo 180º00’00”, ao vértice 06, em uma distância 0,36m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Maria Amélia Garcia de Oliveira, totalizando 10,36m nesta orientação; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 06, com ângulo 92º17’14”, ao vértice 01, em uma distância 28,22m; confrontando–se com o Lote 05 deste Loteamento.

PROLONGAMENTO DA RUA RUI TAVARES BARBOSA
ÁREA DO TERRENO = 847,82m2.
Uma área destinada a via publica com a finalidade de liga o prolongamento Rua existente, situada em Piratini, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (847,82m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º19’47”, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando–se com a Rua Rui Tavares Barbosa; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 99º40’15”, ao vértice 03, em uma distância 38,43m, confrontando–se com a Área Verde deste Loteamento; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 141º57’56”, ao vértice 04, em uma distância 18,87m, confrontando–se com a Área de Uso Institucional deste Loteamento; ao nor-noroeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 180º, ao vértice 05, em uma distância de 23,00m, confrontando – se com o Lote 01 da Quadra A deste Loteamento; ao es-nordeste segmenta–se no vértice 05, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 06, em uma distância de 10,00m, confrontando – se com o prolongamento da Rua Egídio da Costa Rosa; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 06, com ângulo de 90º00’00”, ao vértice 07, em uma distância de 22,59m, confrontando – se com o lote 02 da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 07, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 08, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com o lote 03 da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 08, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 09, em uma distância de 10,72m, confrontando – se com o lote 04 da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 09, com ângulo de 141º57’56”, ao vértice 10, em uma distância de 7,62m, confrontando – se com o lote 04 da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 10, com ângulo de 180º00”00”, ao vértice 11, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com o Lote 05 da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 11, com ângulo de 180º00”00”, ao vértice 12, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com a APP da Quadra B deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 180º00”00”, ao vértice 01, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com o Lote 07 da Quadra B deste Loteamento;

PROLONGAMENTO DA RUA EGIDIO DA COSTA ROSA
ÁREA DO TERRENO = 744,63m2.
Uma área destinada a via publica com a finalidade de liga o prolongamento Rua existente, situada em Piratini, sem quarteirão delimitado, no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados (744,63m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º37’54”, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando–se com a Rua Egídio da Costa Rosa; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 92º22’06”, ao vértice 03, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 06 da Quadra C deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 04, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 05 da Quadra C deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 05, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 04 da Quadra C deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 05, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 06, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 03 da Quadra C deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 06, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 07, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 02 da Quadra C deste Loteamento; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 07, com ângulo 180º00’00”, ao vértice 08, em uma distância 14,11m, confrontando–se com o Lote 01 da Quadra C deste Loteamento; ao su-sudeste, segmenta–se no vértice 08, com ângulo 91º26’27”, ao vértice 09, em uma distância 10,00m, confrontando–se com a Rua Egídio da Costa Rosa; ao oes-sudoeste, segmenta–se no vértice 09, com ângulo 88º33’33”, ao vértice 10, em uma distância 12,00m, confrontando–se com o Lote 01 da Quadra B deste Loteamento; ao oes-sudoeste segmenta–se no vértice 10, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 11, em uma distância de 18,37m, confrontando – se com o Lote 02 da Quadra B deste Loteamento; ao oes-sudoeste segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 13, em uma distância de 10,00m, confrontando – se com o prolongamento da Rua Rui Tavares Barbosa; ao oes-sudoeste segmenta–se no vértice 13, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 14, em uma distância de 10,44m, confrontando – se com o lote 01 da Quadra A deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 14, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 15, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com o lote 02 da Quadra A deste Loteamento; ao su-sudoeste segmenta–se no vértice 15, com ângulo de 180º00’00”, ao vértice 01, em uma distância de 12,00m, confrontando – se com o lote 03 da Quadra A deste Loteamento.

Art. 2° - Os lotes de n.° 01, 03 e 04, ficarão como garantia hipotecária para cumprimento das obras de infraestrutura.

Art. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:32C3E135

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2624/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO, AO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal, em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o servidor público municipal Darci Gehling Júnior, detentor do cargo de psicólogo, matrícula nº 2807-0, ao Município de Camaquã-RS.
Parágrafo Único – O Município de Camaquã, cessionário, ficará responsável pelo pagamento dos vencimentos do servidor cedido e de todos os encargos decorrentes, a qual também não terá qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira a que pertence, como também na contagem do tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal que está sujeita.
Art. 2º - O Município cedente e o Município cessionário poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, podendo ser revogado se houver interesse das partes integrantes, a qualquer momento ou por interesse público.
Art. 3º - A minuta do Termo de Convênio em anexo é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 04 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:83B74816

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2625/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORT

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 61.044,76 (sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02.12.365.0012.2.046 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.....R$ 10.000,00
Despesa: 2303

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.522,38
Despesa: 2302

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
Despesa: 2304

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.0000,00
Despesa:2305

06.02.12.361.0012.2.048 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.....R$ 10.000,00
Despesa: 2307

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.522,38
Despesa: 2306

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
Despesa: 2308

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.0000,00
Despesa: 2309

TOTAL.....R$ 61.044,76

FONTE DE RECURSO - 1543

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os valores oriundos do Excesso de Arrecadação repassados pelo VARR (valor Aluno Ano Resultados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**·.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:D6ACA29C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2626/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 100.280,32 (cem mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02.12.361.0012.2.048 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Despesa: 2314

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patrimoniais.....R$ 1.000,00
Despesa: 2315
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 72.720,00
Despesa: 2316

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
Despesa: 2317

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 560,32
Despesa: 2318

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
Despesa: 2319

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.0000,00
Despesa: 2309

TOTAL.....R$ 100.280,32

FONTE DE RECURSO - 1546

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os valores oriundos do Excesso de Arrecadação repassados pelo - FUNDEB através do Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:EF611562

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2627/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER)

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 147.361,04 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01.13.392.0005.1.088– ALDIR BLANC
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Despesa: 2336

3.3.90.31.00.00 – Premiações..... R$ 10.000,00
Despesa: 2337

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 7.361,04
Despesa: 2328

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 50.000,00
Despesa: 2339

3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Despesa: **2340**
3.3.90.48.00.00 – Auxílios a Pessoa Física..... R$ 5.000,00
Despesa: 2341

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – TRANSFRRENCIAS A INSTITUÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00.00 **–** Contribuições..... R$ 5.000,00
Despesa: 2342

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 10.000,00
Despesa: 2343

TOTAL.....R$ 147.361,04
FONTE DE RECURSOS - 1719

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os valores oriundos do Excesso de Arrecadação repassados pelo Governo Federal referente ao Programa Aldir Blanc de fomento a Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B6ACBD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

Processo Seletivo: 003/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.515/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.
CARGO: FARMACÊUTICO
2º Rita de Cássia Zaffalon Bosenbecker Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:D9DE5E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026

Processo Seletivo: 003/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
21° - ARLI ECHEBESTE COUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:A46AB84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

Inexigibilidade de Licitação 10/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para consultoria técnica de planejamento, monitoramento e avaliação em gestão na área da saúde pública dos seguintes serviços: Planejamento, monitoramento de dados; Plano municipal de saúde; Programação anual de saúde; Relatório anual de gestão; Relatório detalhado quadrimestre anterior; Invest_SUS; Cadastros e acompanhamentos de emendas parlamentares; e_gestor; adesões de programas estaduais e federais; Sismob; SCPA; Digisus; outros sistemas de saúde e adesões; Planejamento geral e financiamentos, com valor previsto de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 11 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7B04D51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026

Inexigibilidade de Licitação 11/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de silencioso (sistema de escapamento) para escavadeira hidráulica da marca Hyundai 220LC, com valor previsto de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme solicitado pela Secretaria Obras, Transporte, Urbanismo e Transito e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 11 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EFC6E6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea *d)* da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 014/2025. **Data do Aditivo:** 11/05/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 1, constante na Ata de Registro de Preços nº 323/2025, firmanda entre as partes na data de 30/09/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **CESTAS BÁSICAS MONTADAS** que serão distribuídas em forma de Benefício Eventual (Auxilio Alimentação) a população carente do município. **Empresa Contratada:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Valor Contratado:** R$ 74,09 (setenta e quatro reais e nove centavos). **Valor com o Reequilíbrio**: R$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Quaraí, 11 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:832F444F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.723 DE 08 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.723/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A PROMOÇÃO "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO", PROMOVE O ESTÍMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA O ANO DE 2026, ESTABELECE SORTEIOS E PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do Programa de estimulo à compra no comércio local e a expedição de documentos fiscais, através da promoção "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO" para o exercício de 2026 regido pelo que dispuser este Decreto que regulamenta a referida promoção.

Parágrafo Único – para o exercício de 2026 serão realizados dois sorteios, sendo um deles em 26 de Junho de 2026, e o outro conforme trata o Art. 7º da Lei Municipal 1.471/2005 no mês de dezembro de 2026, em data a ser definida pela Administração Municipal.

Art. 2º Para concorrer aos sorteios do Programa, os participantes, receberão cartelas numeradas que serão distribuídas mediante apresentação do documento fiscal emitido entre 01/01/2026 a 18/12/2026, sendo os mesmos conferidos e carimbados pela Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Blocos de Produtor Rural, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski, na Rua Pedro Luiz Costa nº 688, e pela Secretaria de Indústria e Comércio, localizada na Avenida Constante Luiz Gemelli nº 106, da seguinte forma:

Notas fiscais de venda a consumidor e Notas Fiscais de Prestação de Serviço, de estabelecimentos do Município de Redentora, sendo que a cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde a uma cartela.

Guias de recolhimento de Tributos Municipais 2026: a cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de IPTU recolhido corresponde a uma cartela. Quando se tratar de IPTU, no valor total inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dará direito a uma cartela. Quando for pagamento parcelado, só terá direito a cartela quando quitar a última parcela, que então, somados os valores e dividido por 150 (cento e cinquenta), dará o número de cartelas.

Guias de recolhimento de Imposto sobre propriedade de veículo automotor (IPVA) de 2026: de veículos emplacados em Redentora, a cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde a uma cartela.

Notas fiscais de produtores rurais do Município de Redentora, emitidas pela venda de produtos em 2026: cada R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) dará direito a uma cartela, limitando ao número de 10 (dez) cartelas por nota fiscal, exceto as vendas de bens do ativo imobilizado caso em que não dará direito à cartela.

§ 1º Ficam excluídos da participação do programa, os serviços tarifários relativos à energia elétrica, água e comunicação.

§ 2º Ficam excluídos da participação do programa os documentos fiscais emitidos às pessoas jurídicas.

§ 3º Em se tratando de nota fiscal de produtor rural que não disponha de uma via para ser entregue por ocasião da troca, esta poderá ser feita mediante a apresentação da via constante do bloco, que será carimbada e devolvida ao produtor.

§ 4º As guias de arrecadação de Tributos, serão apresentadas em original, e por ocasião da troca por cartelas, serão carimbadas e devolvidas aos participantes.

§ 5º As notas emitidas pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil, deverão ser impressas para terem direito à cartelas.

Art. 3º O primeiro sorteio será realizado no dia 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2026, às 10:00 hs na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, junto a Av. Constante Luiz Gemelli, nº 106, com a seguinte premiação:

1º Prêmio – R$ 1.000,000 (um mil reais) - em Vale Compras;
2º Prêmio – R$ 1.000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;

Art. 4º O sorteio final será realizado no mês de dezembro de 2026 em data a ser definida pela Administração Municipal na Praça Redenção, juntamente com a Programação Natalina da Administração Municipal, com o sorteio de 15 (Quinze) prêmios:

1º Prêmio – Uma Moto 0 km;
2º Prêmio – R$ 3.000,00 (três mil reais) – em Vale Compras;
3º Prêmio – R$ 2.000,00 (dois mil reais) – em Vale Compras;
4º Prêmio – R$ 2.000,00 (dois mil reais) – em Vale Compras;
5º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
6º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
7º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
8º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
9º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
10º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
11º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
12º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
13º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
14º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;
15º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – em Vale Compras;

Parágrafo único – Os vales compras deverão ser indicados pelos sorteados apenas para estabelecimentos comerciais do Município de Redentora, sendo que a Prefeitura Municipal pagará o prêmio diretamente para o estabelecimento indicado pelo sorteado, limitado ao número de até dois estabelecimentos por prêmio.

Art. 5º Todas as cartelas recebidas pelos contribuintes desde o lançamento até o fechamento da campanha de prêmios poderão participar em todos os sorteios até o final, exceto aquelas contempladas no sorteio de junho.

Art. 6º Os documentos fiscais deverão, necessariamente, conter a data da expedição, não sendo aceitos documentos com rasuras de quaisquer espécies. Por ocasião da entrega, os documentos deverão estar acompanhados da soma de todas as parcelas, objetos da troca.

Art. 7º As notas fiscais poderão ser de diferentes empresas, de diferentes valores e de diferentes datas, desde que sejam de Redentora, e emitidas entre dia 01 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 8º As cartelas, contendo um número cada uma, serão emitidas em rigorosa ordem numérica sequencial de 00.001 a 30.000, sua distribuição, no entanto, não será necessariamente feita em ordem sequencial, podendo haver emissão de novas cartelas, se for necessário, com nova numeração, a partir de 30.001.

Art. 9º A cartela é ao portador, e o sorteado terá o prazo de até 30 de Dezembro de 2026 para retirar o prêmio, sendo que após esse prazo, o sorteado perderá o direito ao mesmo.

Art. 10º A cartela premiada deverá ser apresentada junto ao setor de compras da prefeitura municipal, com a sua perfeição original, não sendo aceita qualquer alteração ou rasura que coloque em dúvida a sua autenticidade e validade, momento este em que o sorteado deverá indicar e autorizar até dois estabelecimentos do Município de Redentora onde irá efetuar as compras no valor do prêmio (válido do 02º prêmio ao 15º prêmio).

§ 1º O empenho da despesa dos prêmios será empenhado para o sorteado, sendo que este fará a indicação e a autorização para recebimento pelo estabelecimento.

§ 2º O Município efetuará o pagamento ao estabelecimento indicado e autorizado para receber os valores da premiação desta campanha, somente mediante a apresentação da nota fiscal de venda de mercadoria ou de prestação de serviço, quando o tesoureiro do município efetuará a cópia da nota fiscal e nominando com o a expressão “confere com o original”.

Art. 11º Qualquer recurso por parte dos participantes da Promoção deverá ser dirigido por escrito ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de três (03) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal, ou por comissão especial por este designada e serão irrecorríveis.

Art. 13º As despesas decorrentes da Campanha de prêmios Nota na Mão é Desenvolvimento correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 14º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C06C5BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Riozinho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho/RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 92.401.553/0001-74, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580, Bairro: Centro, município de Riozinho/RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho/RS, CNPJ 92.401.553/0001-74,** que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Smaniotto**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb S, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 1704/2023**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Smaniotto** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante/RS.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO SMANIOTTO** é localizado no município de RIOZINHO/RS, com a seguinte descrição:
A referida gleba está georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com o seguinte polígono referenciado pelas coordenadas:

P1 – 29°38'22.94"S 50°27'14.99"O
P2 – 29°38'26.49"S 50°27'9.84"O
P3 – 29°38'22.47"S 50°27'7.62"O
P4 – 29°38'19.07"S 50°27'10.72"O
P5 – 29°38'16.11"S 50°27'9.11"O
P6 – 29°38'15.19"S 50°27'10.14"O

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho/RS, 11 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8CEB419F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 055/2026
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73.
1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027.
1.1.2. Adita-se a cláusula Terceira (1.b), do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal por quota, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado do ano de 2025, com a variação de 4,2643 %

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:033FBCCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE CUPONS PARA "CIDADÃO LEGAL, PEDE NOTA FISCAL"***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 12/05/2026 até 14/05/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso*.
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de maio de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:9C3F9183

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 36/2026: PALESTRA MEIO AMBIENTE - SESC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 36/2026, com fulcro no art. 75, inc XV da Lei Federal nº 14.133/21, Contratação do SESC – Unidade Operacional Sesc Cruz Alta para realização do serviço cultural "Caravana Encantada".
CONTRATADO: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RS - CNPJ: 03.575.238/0001-33,** com valor total de **R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:18D1FA54

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 384/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na inexigibilidade nº 25/2026, cujo objeto é a contratação de palestra show.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Carini Ochoa Gregório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:759AC719

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 385/2026 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 68-A da Lei Municipal n.º 2.065/2001 regulamentada pelo Decreto n.º 5.239/2022, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 1298/2026, CONCEDE Licença para realizar Disciplina do Mestrado em Saúde no Contexto da Ruralidade, a servidora MÁRCIA RAQUEL BAUMGRATZ, enfermeira, matrícula funcional n.º 4138, durante os meses de maio, junho e julho de 2026, nas quintas e sextas-feiras, ficando vedada a concessão de exoneração ou licença para tratamento de interesses particulares a servidora.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:24CC86C0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 386/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026,Ata de Registro de Preços nº 013/2026,cujo objeto é aquisição de combustível.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5470E44F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 387/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão ao Comaja nº 04/2026, Ata de Registro de Preços Comaja 05/2026,cujo objeto é aquisição de kits de saúde bucal e escovas dentais para ações educativas e incentivo a escovação em crianças e adultos.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Fabiano Bertolini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B4D28E40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 388/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 08/2026,Ata de Registro de Preços nº 05/2026,cujo objeto é aquisição de baterias.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:91E51270

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 389/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2026, cujo objeto é a contratação de banca avaliadora especializada para análise, seleção e classificação das propostas inscritas na categoria Trajetória Cultural, no âmbito da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2.
Gestor:
Roberta da Maia Vargas
Fiscal:
Silvana de Fátima de Lima Alves Porto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0452264D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026: CARRINHOS DE BEBÊ E MÓVEIS PARA AS EMEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a ABERTURA do Processo Licitatório n° 82/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS EMEIS E EMEFS**, Início das Propostas: 08:00 h do dia 12/05/2026 até as 08:00h do dia 26/05/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 26/05/2026, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br /site ou https://pregaobanrisul.com.br/.

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:766941CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 06/2026: MEDICAMENTOS CISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 19/2025 no valor total de **R$ 229.354,11.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 66/2025 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:75C02144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.036 DE 11 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
4.4.90.52.00.00.00 **(57) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(596) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.40.00.00.00 **(55) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 20.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F1E750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 041/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – **LEI Nº 3.735 DE 07 DE MAIO DE 2026**.

Período de inscrição:
De 13/05/2026 a 20/05/2026.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Anos Iniciais. 01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Anos Iniciais R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Anos Iniciais:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 25 de Maio de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.05.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 28.05.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 29.05.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA12A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2026

Contrato: nº 139/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 500 COMPRIMIDOS CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG.
Valor total do contrato: R$ 159,85

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 11/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E1AFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2026

Processo: 40/2026
Dispensa de Licitação: 40/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**
Valor: R$ 8.009,08 (oito mil e nove reais e oito centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para realização da revisão de 40.000 km do veículo CRONOS placa TQW5D64, ano 2025/2026, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
A presente dispensa de licitação será realizada com a segunda empresa filial de melhor preço, devido a primeira colocada não apresentar a documentação exigida para dar continuidade ao processo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADFE1AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026

Processo: 46/2026
Dispensa de Licitação: 46/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
Valor: R$ 1818,43 (mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão de 30 mil quilômetros rodados e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A presente dispensa de licitação será realizada com a segunda empresa filial de melhor preço, devido a primeira colocada não apresentar a documentação exigida para dar continuidade ao processo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F3A74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2026

Processo: 47/2026
Dispensa de Licitação: 47/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para conserto do veículo SPIN placas IVL3666 ano/ modelo 2014 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78716259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2026

Processo: 50/2026
Dispensa de Licitação: 50/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: NEUSA MEDEIROS DA SILVA LTDA
Valor: R$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de árvores nativas para reflorestamento de área degrada no interior do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D475771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026

Processo 15/2026
Inexigibilidade de Licitação 15/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.

Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos de impacto atuarial, devido a implementação da complementação salarial dos inativos, aposentados por paridade, atendendo memorando da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:855D9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026

Processo 16/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação 16/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: VANITRAR COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Valor: R$727,20 (setecentos e vinte sete reais e vinte centavos).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em revisão veicular para serviços de revisão de 200 horas máquina para o Trator Budny 8540STD ano 2025 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86440EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **PAMELA DA ROSA SOARES,** Matrícula **3260-3, AGENTE ADMNISTRATIVO AUXILIAR, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **22.06.2026 a 21.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **15.01.2024 a 14.01.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D8B3C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula **2829-0, TECNICO EM INFORMATICA, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **08.06.2026 a 22.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2023 a 07.08.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B140FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula **4079-7, ENFERMEIRO, 20 (**vinte) dias de férias, a contar de **22.06.2026 a 11.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.11.2024 a 16.11.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4D55590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ISMAYLER ARTHUR FERREIRA MEYER,** Matrícula **3315-4, OPERARIO A, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2026 a 30.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2024 a 23.06.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1DFE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308//2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **DIOGO PINTO DA SILVA,** Matrícula **3960-8, OPERARIO A, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.06.2026 a 15.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2024 a 19.10.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9CCE08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309//2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS,** Matrícula **3667-6, SERVENTE DOMESTICA, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **03.06.2026 a 17.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2024 a 23.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8592085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310//2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **NATASHA ROSA BATISTA,** Matrícula **3701-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **08.06.2026 a 17.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2024 a 09.07.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E89C6F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **2444-9, AGENTE COMUNITARIO, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **25.05.2026 a 23.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2025 a 08.06.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5BD4EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1453, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento de férias dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e revoga a Resolução nº 1.273, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 1º As férias dos servidores da Câmara Municipal poderão ser parceladas em até 03 (três) períodos, mediante requerimento do servidor e no interesse da Administração.
§ 1º Cada período não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias consecutivos.
§ 2º Os períodos de férias serão contados em dias corridos.
§ 3º O servidor perceberá, durante as férias, a remuneração integral acrescida de um terço (1/3), o qual será pago integralmente no primeiro período de gozo.
§ 4º As férias deverão ser gozadas nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.
Art. 2º O parcelamento de férias previsto nesta Resolução será autorizado, mediante ato administrativo fundamentado.
Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 1.273, de 16 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D9BD3DB6

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 COM O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2570/2026
ENTIDADE: GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto "
CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA 2026: RIO PARDO/RS – LAVRAS DO SUL /RS", destacando a importância da preservação das tradições gaúchas e da valorização da cultura regional. A realização da cavalgada representa uma relevante manifestação cultural, reunindo participantes, apoiadores e comunidade em torno dos costumes e da história do povo gaúcho. Além do caráter cultural, a iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo no Estado, fomenta a integração social e cultural e gera impactos positivos para os cavaleiros santanenses e toda a comunidade envolvida, mantendo viva uma tradição de grande significado para o Rio Grande do Sul.

INÍCIO: A partir da data do recebimento do recurso
TÉRMINO: 30 de setembro de 2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não

haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará etapas sucessivas e complementares, distribuídas em datas e localidades distintas, iniciando-se com a participação na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula, em Rio Pardo/RS, prevista para 15/08/2026, seguindo com a realização da cavalgada, com deslocamento de Sant'Ana do Livramento/RS em direção a Lavras do Sul/RS, no período de 01/09/2026 a 14/09/2026, e encerrando-se com a Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula, em Sant'Ana do Livramento, prevista para 14/09/2026.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu manifestação favorável na análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 232/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5408F52C

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2742/2026
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo promover a atividade escolar "Projeto Raízes e Tradição Gaúchas "Nas Trilhas da Tradição", a fim de valorizar e promover as tradições culturais do campo, unindo duas expressões fundamentais da cultura gaucha e portuguesa rural através das provas campeiras e os festivais nativistas.

INÍCIO: Do Recebimento dos Recursos
TÉRMINO: 180 Dias Apos o recebimento
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,

exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a realização de ações culturais e tradicionais voltadas ao fortalecimento das manifestações artísticas e campeiras da comunidade, promovendo espaços de integração, valorização da participação feminina no meio rural e incentivo à continuidade dos costumes regionais No que se refere ao detalhamento das ações, observa-se que a atividade escolar possui finalidade educativa e cultural, uma vez que envolverá os estudantes em etapas de pesquisa, elaboração de roteiro, realização de entrevistas, gravação de reportagens, redação e divulgação de conteúdos relacionados às tradições gaúchas, estimulando o protagonismo juvenil, a aprendizagem interdisciplinar e o contato direto com pessoas ligadas à cultura local, às práticas campeiras, à música, à poesia e às demais manifestações tradicionalistas, de modo a aproximar o ambiente escolar da comunidade e promover a valorização da memória, da identidade regional e do patrimônio cultural local.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 24 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 237/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0C490689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 12.332, de 05 de maio de 2026, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 - DAE.",** com erro material na sua numeração, onde lê-se: Decreto nº 12.332, leia-se: **Decreto nº 12.232 de 05 de maio de 2026**.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4DB371A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 612/2026

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 7º, inciso I, 40 e 41 do Decreto Municipal nº 9.708/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - José Adroildo Vieira Fagundes - Matrícula nº 226791
II - Ademir Adelino Martins Machado - Matrícula nº 226941
III - Deisi Gabriele da Rosa Correa - Matrícula nº 822211

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - atuar como instância administrativa de apoio ao acompanhamento das parcerias, promovendo a padronização de procedimentos, a uniformização de entendimentos e o aprimoramento da execução;
II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria;
III - verificar a coerência entre o plano de trabalho aprovado e a execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento das metas, indicadores e resultados;
IV - avaliar os resultados alcançados pelas parcerias, considerando a efetividade das ações desenvolvidas e o atendimento ao interesse público;
V - identificar inconsistências, falhas ou divergências nos relatórios apresentados, determinando a complementação de informações quando necessário;
VI - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com ênfase no controle de resultados.

Art. 4º A atuação da Comissão possui natureza complementar à do gestor da parceria, não o substituindo, cabendo-lhe a análise, validação e padronização dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 5º A homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação pela Comissão constitui etapa obrigatória do processo administrativo de acompanhamento das parcerias, independentemente da apresentação da prestação de contas final.

Art. 6º A Comissão deverá se manifestar de forma expressa e fundamentada, sendo vedada a homologação automática, genérica ou desacompanhada de análise individualizada do conteúdo apresentado.

Art. 7º Sempre que constatadas inconsistências, insuficiência de informações ou necessidade de esclarecimentos, a Comissão deverá determinar a realização de diligências, a serem cumpridas pelo gestor da parceria, inclusive mediante solicitação de informações à organização da sociedade civil, com a devida especificação dos pontos a serem complementados.

Art. 8º As manifestações da Comissão deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo correspondente, com registro claro das conclusões, eventuais ressalvas ou recomendações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AA117256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 613/2026

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 7º, inciso I, e 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Monteiro Martins**, matrícula nº 231361, para a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do exercício de 2026, vinculadas aos seguintes órgãos da Administração Municipal:
I - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Agrários;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, bem como outras coordenadorias eventualmente vinculadas à execução de parcerias sob sua gestão.

Art. 2º São atribuições da gestora:
I - acompanhar, fiscalizar e orientar a execução das parcerias, zelando pelo fiel cumprimento do plano de trabalho aprovado, especialmente quanto ao objeto, às metas, às etapas de execução, ao cronograma e à correta aplicação dos recursos;
II - verificar a compatibilidade entre a execução física e a execução financeira da parceria, inclusive quanto à adequação das despesas realizadas ao objeto pactuado;
III - promover o acompanhamento sistemático das parcerias, mediante análise documental, interlocução com a organização da sociedade civil e, quando necessário, realização de visitas técnicas e demais diligências pertinentes;
IV - apontar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução das atividades ou o alcance das metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para o saneamento das ocorrências e cientificando a autoridade competente;
V - solicitar esclarecimentos, documentos e ajustes que se fizerem necessários ao adequado acompanhamento da execução da parceria;
VI - analisar os relatórios de execução do objeto e os demais documentos apresentados pela organização da sociedade civil no curso da parceria;
VII - elaborar, quando cabível, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, observado o disposto na legislação aplicável;
VIII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX - propor a adoção de medidas saneadoras, preventivas ou corretivas, inclusive quanto à necessidade de suspensão de repasses, retenção de parcelas ou outras providências legalmente cabíveis, quando verificada situação que assim o justifique;
X - orientar as organizações da sociedade civil quanto às exigências legais, regulamentares e instrumentais aplicáveis à execução da parceria e à prestação de contas;
XI - atuar em articulação com os órgãos e setores responsáveis pela política pública relacionada ao objeto de cada parceria, sempre que necessário ao adequado acompanhamento de sua execução;
XII - zelar pela adequada instrução dos processos administrativos relacionados às parcerias sob sua gestão;
XIII - desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao regular exercício da função de gestora das parcerias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Administração Municipal deverá assegurar à gestora os meios e as condições necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive acesso aos processos administrativos, documentos, informações, materiais e recursos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento, fiscalização e avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:927AFDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO DE SANTO ANGELO/RS. SEGUNDA ETAPA

1 – OBJETIVO
A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter consultivo, visa promover a participação popular (de qualquer pessoa física ou jurídica), informar, **A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PREZO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS DE 4 PARA 10 ANOS (LEI 3583/2011), E APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO APRESENTADO NA PRIMEIRA AUDIENCIA PÚBLCIA – SEGUNDA ETAPA.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO
2.1A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no realizada:

Dia 18 de junho de 2026, das 09:00 min. às 12:00 min., conforme roteiro em anexo.

2.2LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano de Santo Ângelo/RS, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 270 – CEP 98801-012, Santo Ângelo/RS.

3 – INSCRIÇÕES
3.1Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no local em que a AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará.

4 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas (Conforme lei Municipal 3583/2011 Artigos 12 e 15), entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.
4.2 Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, terminando por aprovar parcialmente ou na totalidade os estudos apresentados e as conclusões dos estudos citados.
4.3A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.
4.4 Os interessados em formular questionamentos e propostas (embasadas em estudos técnicos) **atinentes a aprovação** na Audiência Pública do dia 18 de junho de 2026, deverão encaminhá-los, via E-MAIL: planodesaneamento@santoangelo.net.br , impreterivelmente, até o dia 05 de junho de 2026, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração das Propostas para alteração do Plano de Saneamento.

5 – CONDUÇÃO DOS TRABALHOS
5.1A Comissão Organizadora será composta por (02) dois representantes do Poder Público Municipal, e (01) um representante do Poder Legislativo Municipal e o Presidente do Conselho Municipal

de Meio Ambiente e a Coordenadoria de Saneamento Básico e Ambiental.

5.2 DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DE TRABALHO

5.2.1 A Mesa Diretora de Trabalho tem a finalidade de apresentar as Propostas de Alteração do Plano de Saneamento Municipal, responder as perguntas, fazer os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da audiência, e será composta por:

• Um representante do Poder Público Municipal (Gabinete do Prefeito);
• Um representante do Poder Público Municipal (Secretaria de Planejamento);
• Um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
• Um representante da Coordenadoria de Saneamento Básico e Ambiental;
• Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo/RS;
• Dois representantes da Sociedade Civil.

5.2.2 Caberá ao Coordenador Municipal, na condição de presidente nato da Audiência (Coordenador da Coordenadoria de Saneamento Básico e Ambiental), a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

5.2.3 São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I –Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrar a respectiva Ata, e demais providencias contida no âmbito deste Edital.

II –Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III –Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou representantes convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV –Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V –Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI –Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII –Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII –Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX –Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X –Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI –Declarar o fim da Audiência Pública.

5.2.4 São deveres do Presidente:

I –Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II –Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

6 – PROCEDIMENTOS

6.1 Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

6.2 Para inscrição prévia os interessados poderão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico E-MAIL: planodesaneamento@santoangelo.net.br, obrigatoriamente contendo: nome, documento de identidade, profissão, endereço e número de telefone.

6.3 No dia do evento serão recebidas inscrições até 15 (quinze) minutos após iniciada a Audiência.

6.4A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

6.5O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

6.6Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

6.7 Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

7 – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Instalação dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora,

7.2 Após a formação da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

7.3 Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

7.4 Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

7.5 Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

7.6 Na seqüência o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

7.7 Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

7.8A Audiência Pública será finalizada às 12:00 (doze horas); a critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

7.9 Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

8 – DA PUBLICIDADE

8.1 Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município (Site da FAMURGS) e no próprio site do Município.

8.2A Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, e na rede social desse órgão.

8.3É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

8.4A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

8.5 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

9 – DAS EMENDAS APRESENTADAS

9.1 As propostas de modificação e alteração do projeto deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS e no E-MAIL: planodesaneamento@santoangelo.net.br no prazo estabelecido no ITEM 4.4 do presente edital, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas, em Audiência Pública que será realizada em 18 de junho de 2025 das 9h00min às 12h00min no Auditório da Secreta Municipal de Maio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Santo Ângelo/RS, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 270 – CEP 98.801-012, Santo Ângelo/RS.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Santo Ângelo/RS, 11 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

09:00 Abertura e Composição da Mesa
09:10 Breve histórico
Metodologia da Audiência
09:30 às 10:30 h Exposição dos Trabalhos
10:30 às 11:30 h Debates, sugestões, esclarecimentos
11:30 às 12:00 h Relatório/Encerramento

PAUTA:
1 – Aprovação da Revisão do Plano de Saneamento Municipal;
2 – Alteração do Prazo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico 10 anos;

Presidente da Audiência Publica
Prefeito Municipal, ou autoridade designada

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública** para tratar sobre: **APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS (Lei 3583/2011)**.

Data: 18/06/2026.
Horário: Das 09:00 as 12:00 horas.
Loca: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano de Santo Ângelo/RS, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 270 – CEP 98801-012, Santo Ângelo/RS.
Participação: Aberta a todos os interessados.
Edital na Íntegra: O edital completo está disponível no site https://www.santoangelo.rs.gov.br/, e https://famurs.com.br/.

Santo Ângelo/RS, 11 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:F0E076CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 055/2026 do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em Seguro Total de Veículos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/05/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:29C82621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026

Informamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 049/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a realização de sondagem de solo para construção de nova escola municipal de educação infantil (EMEI), a ser implantada no bairro Santa Teresinha, conforme diretrizes do Projeto Novo PAC - FNDE, OP n.º 1101939-92/TC n.º 979338, será aberto em nova data, para disponibilização de planilhas de encargos sociais e benefícios diretos e indiretos. Informamos, ainda, que a sessão pública será realizada junto ao Portal de Compras Públicas, acessível por intermédio do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na data de 26/05/2026, com início às 09h01min. As empresas interessadas na participação deverão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia. Arquivos relativos ao certame estarão disponíveis no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como no LICITACON CIDADÃO e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AF641387

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.056/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Etiquetas Patrimoniais empolicarbonato para utilização no controle de bens móveis do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/05/2026 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:681EA695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes 20h	**Raquel Fernandes Santana**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:ECFC8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 86/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
I	Oficial Administrativo	**Marcio Soares Gomes José**	42°

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E5F38710

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 11/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 11/2026 e designação das servidoras: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:03906A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando à implementação de ações de eficiência energética no Município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando à implementação de ações de eficiência energética no Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam alteradas as informações relativas à qualificação da empresa SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA., detentora dos itens 14 e 19 desta Ata de Registro de Preços, considerando solicitação da empresa para alteração do CNPJ de faturamento da licitante, passando-se da matriz (CNPJ n.º 49.392.317/0001-00) para a filial (CNPJ n.º 49.392.317/0002-90). 1.1.2. A demanda foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico desta Municipalidade, que assim opinou: […] No que diz respeito a tal pedido, é necessário mencionar que em razão do princípio da unicidade empresarial, a substituição do CNPJ da matriz pelo da filial é medida que deve ser deferida pelo Sr. Pregoeiro. Isso por que a matriz e a filial, mesmo tendo CNPJs diferentes, não formam pessoas jurídicas diversas, mas apenas uma só, composta por unidades integrantes da mesma empresa. Desta forma estabelece o art. 75 do Código Civil: Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: [...] IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio

especial no seu estatuto ou atos constitutivos. § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados. Sobre o tema, relevante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça1: A sucursal, a filial e a agência não têm um registro próprio, autônomo, pois a pessoa jurídica como um todo é que possui personalidade, sendo ela sujeito de direitos e obrigações, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade. As filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ. O fato de as filiais possuírem CNPJ próprio confere a elas somente autonomia administrativa e operacional para fins fiscalizatórios, não abarcando a autonomia jurídica, já que existe a relação de dependência entre o CNPJ das filiais e o da matriz. Assim, a existência de mais de um estabelecimento comercial (matriz e filiais) da mesma pessoa jurídica não elimina sua unicidade, ou seja, continua sendo uma entidade única, mas dotada, todavia, de múltiplos domicílios. Desta forma, OPINAMOS pelo deferimento do pedido, devendo ser atualizada a ATA nº 037/2026 a fim de constar o CNPJ da filial da empresa. 1.1.3. Ante o exposto, fica assim qualificada a empresa SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA., conforme documentos habilitatórios apresentados em nome da filial: SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA. - FILIAL SUL, CNPJ n.º 49.392.317/0001- 90, com endereço à Av. Prefeito Osmar Cunha, n.º 416, Sala 1108, Condomínio Koerich Emp. Rio Branco, em Florianópolis/SC, CEP 88.015-100. 1.1.4. Ratificam-se os demais termos da presente ata de registro de preços. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paravisando-aquisicao-de-luminarias-led-bracos-e-materiais-auxiliares-destinados-a-modernizacao-do-sistema-deiluminacao-publica-no-ambito-do-termo-de-cooperacao-tecnica-firmado/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BE55AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2026 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 028/2026, destinado à registro de preços para aquisição de passagens de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para deslocamento dos servidores, em conformidade com o pedido de compra nº. 2026/1091 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 1.132/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ nº 94.489.960/0001-00 sendo: 1) 2.500 Passagens Vale Transporte Sede/Monjolo ao valor unitário de R$ 7,25; 2) 2.200 Passagens Vale Transporte Monjolo/Chico do Beijo ao valor unitário de R$ 8,60; 3) 2.000 Passagens Vale Transporte Chico do Beijo / Canto dos Guilhermes ao valor unitário de R$ 12,30; 4) 2.000 Passagens Vale Transporte Canto dos Guilhermes / Pinheirinhos ao valor unitário de R$ 16,73. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FDB38056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1362, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Lauro Titoni,** constante no Edital n° 77/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/6221.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C87771C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.354, DE 11 DE MAIO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/05/2026, ao servidor RENI BORBA, matrícula 92933, cargo de Oficial Administrativo Est, padrão 13, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.038,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% Incorporado das FGs exercidas (coeficiente incorp: 2,127 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; Gratificação por Escolaridade e Desempenho (coeficiente 0,576 x P.R. vigente) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/05/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:028D0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.355, DE 11 DE MAIO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/05/2026, à servidora LENICE DIAS DA COSTA, matrícula 91228, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.398,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 20% incorporado da FC 02- Assessor de Serviços (coef incorporado: 1.043 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; Gratificação por escolaridade e desempenho (coeficiente 0,96 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 46-k a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/05/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal dePMDe Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:02C5D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 3 (três) anos cumulado com a multa de 8% (oito por cento) do valor atualizado do contrato, à empresa ARS Rota Monitoramento Serviços Eireli**,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.568.327/0001-79, que incide em um montante de **R$ 1.392,58 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 267/2022, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2023, previsto na Portaria n.º 054, de 05 de janeiro de 2023.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:524748C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2025.
CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS. CNPJ: 45.781.131/0001-91.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos - RSU até a central de triagem e transbordo de resíduos, localizada no Morro do Púlpito, município de Santo Antônio da Patrulha/RS
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogação de sua vigência por 01 (um) mês a contar de 19/05/2026, conforme solicitação contida no memorando nº 484/2026-SEMAM de 05/05/2026, facultada a possibilidade de rescisão amigável assim que o novo contrato de mesmo objeto for firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta para incluir o valor total de **R$ 206.059,95 (Duzentos e seis mil, cinquenta e nove reais, noventa e cinco centavos), SEM REAJUSTE**, conforme memorando nº 484/2026- SEMAM de 05/05/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/1601 de 05/05/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	747	Tonelada	Serviço – Coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	**R$ 275,85**	**R$ 206.059,95**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2026/1380 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE, FONTE DE RECURSO: 1501 - Outros Recursos não Vinculados, RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF), DOTAÇÃO: 2026/1382 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1501 - Outros Recursos não Vinculados RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:541124A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 09 (nove) troféus institucionais personalizados, destinados à homenagem oficial promovida pelo Poder Legislativo Municipal. A presente contratação visa atender à necessidade de reconhecimento institucional a cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e comunitário do Município, conferindo formalidade, valorização e reconhecimento às contribuições prestadas à sociedade santo-augustense. O valor estimado da contratação é de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais). Os interessados poderão encaminhar propostas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de hoje até as

10h30min do dia 14/06/2026, por meio do e-mail oficial da Câmara Municipal (cv.santoaugusto@gmail.com) ou diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, durante o horário de expediente.

Santo Augusto/RS, 11 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:FD16EA78

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Consagrou-se vencedora a empresa ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA (SUPER MASTER), CNPJ nº 07.856.866/0001-48, do município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de R$ 5.714,46 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Santo Augusto,11 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES,
Presidente.

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:6031C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIA ELISETE POMMER, classificado em 5° lugar, para o cargo de SERVENTE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ALINE KUHN, classificado em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1EE7E4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 42/2026 (Processo Administrativo nº 118/2026). **Objeto:** Tem esta a finalidade de contratar a inscrição da servidora Aline Müller Kaipper, Técnica em Recursos Humanos, matrícula 3456-01, no curso on-line intitulado "Formação de Especialista em E-social 2026". O curso será ministrado pelo IGAM, nos dias 12 e 13 de maio de 2026 e terá carga horária de 06 horas. **EMPRESA:** IGAM- INST. GAMMA DE ASSES.E ÓRGÃOS PUBLICOS SC LT, (CNPJ nº 01.484.706/0001-39): Item: 1. **Valor Total:** R$ 752,08. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 11 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0E2973DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026.

Extrato do Contrato Nº 069/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RBS TV SANTA ROSA LTDA. Valor.....: R$ 10.608,00 (dez mil e seiscentos e oito reais). Vigência.....: Início: 11/05/2026. Término: 11/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 23/2026 (Processo Administrativo nº 119/2026). Dotação Orçamentária: 3390/22-92. Objeto.....: Contratação de Inserções de vídeos em programação da televisão aberta, pela emissora RBSTV, no período compreendido entre os dias 11 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026. O objetivo da veiculação de inserções de videoclipe institucional com duração de 30 segundos, com duas exibições diárias pelo período de 17 dias sendo uma pela manhã e um no intervalo de almoço.

Santo Augusto – RS, 11 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:818141AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica n° 3/2026 (Processo Administrativo nº 78/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais no prédio onde está instalada a E.M.E.I. Vovó Amália, localizado na rua Batista Andrighetto, s/nº, bairro centro, pelo regime de empreitada pelo preço global, conforme projeto técnico, anexo ao edital (ANEXO II). **Empresas Vencedoras, itens e preço total global: FLS CONSTRUCOES LTDA (51.687.191/0001-42) lote 1 (138.400,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 11 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2404F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19

de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA ANA PAULA PINHEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 44º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:009768BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA JOSOE PEREIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 20º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:835654D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **-Pregão Eletrônico nº 011/2026-**contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e locação de telão para atender as necessidades dos eventos municipais, **no dia: 27/05/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 11 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CD411FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 AO CONTRATO nº 218/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 109/2024 – reajuste de valores do contrato em epígrafe, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor para **R$ 2.163,65** – **Renato da Costa Figueira, Maria Eduvirges Borges da Costa Figueira & Advogados Associados**.

São Gabriel, 11 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4D68C155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2026

Contratada: GOSSLER E GOSSLER LTDA
Objeto: A aquisição de um implemento agrícola, sendo uma carreta agrícola, através da consulta popular, conforme o processo nº 25/1300-0004248-4 FPE nº 2969/2025.
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de entrega: O prazo de entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Preço: R$ 30.830,00 (trinta mil, oitocentos e trinta reais)
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4876824B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2026

Contratada: HM COMERCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas sendo duas roçadeiras, através da consulta popular, conforme o processo nº 25/1300-0004248-4 FPE nº 2969/2025, com contrapartida do Município.
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de entrega: O prazo de entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Preço: R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8AB2179E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2026

Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
Objeto: A aquisição de dois implementos agrícolas, sendo dois tanques distribuidor de adubo, através da consulta popular, conforme o processo nº 25/1300-0004248-4 FPE nº 2969/2025, com contrapartida do Município.
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de entrega: O prazo de entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Preço: R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E635210A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2026

Contratada: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: A aquisição de uma colhedora de forragens, através da consulta popular, conforme o processo nº 25/1300-0004248-4 FPE nº 2969/2025, com contrapartida do Município.
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de entrega: O prazo de entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Preço: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3239C6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026: Contratação de empresa para execução de reformas na sala de espera da farmácia da UBS Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: **CONSTRUTORA LSM LTDA**
CNPJ N° 34.991.259/0001-63
Total: R$ 28.800,00 R$ (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E7367C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA ADESÃO ATA DE REGISTRO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro/RS, no uso dassuas atribuições legais, torna público o resultado eHOMOLOGAÇÃO do processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº 197/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2024, realizado pelo Município de Crissiumal/RS, para contratação de serviços médicos clínicos gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações do item 1 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante.

Órgão Gerenciador: Município de Crissiumal/RS
CNPJ Nº 84.613.147/0001-35

Detentor do Registro: Real Serviços em Medicina Ltda
CNPJ Nº 35.134.625/0001-20
Preço Mensal: R$ 23.500,08 (vinte e três mil e quinhentos reais e oito centavos)
ProcessoHomologado em 12 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F7B5D491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva – Curso Completo: Procedimentos do Patrimônio, Material e Almoxarifado", conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 08/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), em favor de ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 35.963.479/0001-46). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7659A924

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 34/2026 o qual possui como objeto a reforma elétrica parcial na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), em favor VILSON RAMOS (CNPJ: 19.318.736/0001-30). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.24.00.

São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F3C3F2CA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.05/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.05/2026

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, **a divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e o respectivo período de recurso administrativo.** Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital nº 01.05/2026 na página de concursos da Fundação La Salle fundacaolassalle.org.br/concursos/ e, em caráter meramente

informativo, no endereço eletrônico oficial da Fundação Hospital Centenário, na data de 11/05/2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:F34CC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 530, inciso III, da Lei Municipal n°. 6.463/2007, **cientifica** as pessoas abaixo qualificadas, dos respectivos atos administrativos (Parecer de Julgamento, Auto de Infração e Notificação), para comparecimento e regularização da sua situação perante este órgão ambiental (Rua da Praia, 50 - Bairro Rio dos Sinos - São Leopoldo - Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 22000640 ou e-mail: fiscalizacaosemmam@saoleopoldo.rs.gov.br. Considerar-se-á efetivada a intimação em 30 (trinta) dias corridos após a data da publicação do presente edital.

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	PARECER DE JULGAMENTO	SERVIDOR
ANDRESSA DE SOUZA FREITAS	023.745.580-37	23404/2017	276/2022	83495
ELO3 LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.	37.177.464/0001-88	11724/2021	051/2023	83495
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	014.699.530-99	4605/2021	047/2025	83495
J. R. ADAMS REIS	22.877.830/0001-34	6214/2023	031/2025	83495
DIONATA BORGES DOS REIS	029.639.530-70	12633/2019	051/2025	83495
DAVI FRITZ QUEIROZ 7	27.949.170/0001-73	24166/2021	081/2025	83495
FERNANDO ADILSON DA VEIGA	416.069.220-68	13651/2022	229/2025	83495
DALVAN NUNES DOS SANTOS	034.295.140-88	9817/2023	236/2025	83495
ENEDINO RODRIGUES DA SILVA	054.541.150-53	16844/2019	266/2025	83495
MAURO ALMEIDA	964.949-050-72	28073/2019	276/2025	83495
RENATO DA SILVA MACHADO	012.211.930-40	3615/2021	001/2026	83495
VALDAIR GOMES GONCALVES	611.322.330-20	16610/2022	003/2026	83495
DENIS ISRAEL DA SILVA	024.978.870-55	19579/2022	004/2026	83495
LUCIANA FLORES	890.105.740-91	28279/2023	024/2026	83495
NOME	**CPF/CNPJ**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**SERVIDOR**
MARA MAYSONNAVE DA SILVEIRA	297.079.350-49	13153/2020	8596/2021	82036
JULIO CESAR MEIRELES	467.007.650-72	11436/2019	10140/2025	82036
DIAN LUCAS PEREIRA EMMEL	104.920.569-35	1035/2025	10194/2025	85107
TIAGO PRUCIANO DAMIANI	008.625.340-97	1658/2025	10221/2025	82036
MARCELO DE SOUZA DA SILVA	017.679.710-60	1645/2025	10235/2025	85107
FERNANDO SCHORN RODRIGUES	029.718.810-08	2650/2025	10271/2025	85093
ALEXANDRE LUIZ FONTES - ME	95.037.230/0001-31	890/2026	10401/2026	85107
NOME	**CPF/CNPJ**	**PROTOCOLO**	**NOTIFICAÇÃO**	**SERVIDOR**
VERA MARIA CANABARRO DAMASCENO	204.559.840-34	2385/2025	20092/2025	85107
SUCESSÃO DE FRANCISCO PEREIRA (NOEMI PEREIRA)	478.929.860-49	2025/3029	20094/2025	88015

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **PIF2.42Z2.HHIZ.XZSN**

Assinado Eletronicamente Por

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA,
Secretária Municipal de Meio A

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16369A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco no texto da Lei nº 10.496, de 17 de abril de 2026, e do Decreto nº 11.328, de 17 de abril de 2026, publicados em 29 de abril de 2026, passando a viger as redações republicadas em 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F111CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco no texto da Lei nº 10.496, de 17 de abril de 2026, e do Decreto nº 11.328, de 17 de abril de 2026, publicados em 29 de abril de 2026, passando a viger as redações republicadas em 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42C837FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.572 de 30 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG, matrícula n° 84338**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 58.858 de 12 de fevereiro de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de abril e 30 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B2CEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 21/2026 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 21/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2813C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022.
CONTRATADA: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ28.704.685/0001-76.
DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede social, que passa a localizar-se no Município de Cocal do Sul/SC, na Avenida Polidoro Santiago, nº 310, Bairro Centro, CEP 88.845-000, conforme disposto na 8ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16 de setembro de 2025, sob nº de arquivamento 20255532512 e protocolo nº 255532512.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:4A0E96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2025
CONTRATADA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA E EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.432.445/0001-06
OBJETO: Aquisição futura de microchips implantáveis para identificação de animais de rua e animais atendidos pela SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 5.970,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.
RUBRICA: 2025/1390 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 21.02.04.122.0013.2261 - Manutenção do Canil Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Destinação: 0000000 – Não se aplica. Rubrica Item: 3.3.90.30.18.00.00.00 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8972FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 43/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2026
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA PORTARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.318.967/0001-70.
DA RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO: Retifica-se o preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que o Inciso correto é o Inciso VIII, e não como constou.
DA RERRATIFICAÇÃO DO OBJETO: Retifica-se o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato supra, para fazer constar que o item passa a ser o seguinte:
"Contratação Emergencial de pessoa jurídica especializada na, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as escolas municipais de São Leopoldo." E não como constou.
DA RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA: Retifica-se o item 2.3 da Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar que o item passa a ser o seguinte:
"O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, sem previsão de prorrogação." E não como constou.
DA RERRATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Exclui-se o item 6.2.11 da Cláusula Sexta do contrato supra, por não constar no Termo de Referência o referido item.
DA RERRATIFICAÇÃO DOS FISCAIS: Retifica-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que o fiscal do contrato será somente o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula n.º 55.739, e-mail: waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br.
DA RERRATIFICAÇÃO DOS GESTORES: Retifica-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato será somente o servidor Edson Carlos Ribeiro Junior, matrícula nº. 88.151, e-mail: smed.administrativo@saoleopoldo.rs.gov.br.
DA INCLUSÃO DE ITEM NO ANEXO I: Inclui-se no Anexo I do contrato supra "Termo de Referência" a seguinte redação: "DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Foi aberto expediente para CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL. para instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para as escolas municipais de São Leopoldo Se faz necessário tal contratação visando o bem estar dos alunos e professores da rede municipal de educação. Considerando que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 25/2025 restou fracassado o lote dos serviços (instalação e desinstalação dos aparelhos), foi necessário proceder nova contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica em razão do lote fracassado, pelo n° 01/2026, a qual também restou fracassada por fornecedor não apresentar os documentos de habilitação técnica em conformidade com o solicitado na Dispensa. Diante dos dois fracassos, se faz necessária contratação direta emergencial para que possamos proceder com as instalações dos aparelhos. É de conhecimento de todos, que nos meses de fevereiro a abril, o Estado do Rio Grande do Sul sofre com altas temperaturas, podendo chegar na casa dos 40°, temperatura essa que sem ar condicionado nas escolas causarão prejuízos aos alunos e professores. Diante do exposto, e do fracasso no Registro de Preços e posterior na Dispensa Eletrônica entendemos que a contratação direta emergencial é o procedimento mais vantajoso no momento, atendendo as necessidades da Administração no que se refere as escolas municipais."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:1E9C5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2024
CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.131/0001-91.
REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 registrada no MTE sob o nº RS000043/2025 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS, com data de vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025, relativo ao período de 01/2025 a 12/2025 e 01/2026 a 02/2026, que gerou o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 7,34% no valor de R$372.203,28 ao valor global contratado, conforme Informação Contábil nº 065/2026.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$ 1.095.089,64, o percentual de 10,9472585%, correspondente ao montante de R$119.882,29, em virtude da inclusão de dois novos colaboradores na execução dos serviços em razão do aumento da demanda pelos serviços de limpeza urbana, especialmente antes, durante e após a realização de eventos, bem como pela intensificação do fluxo de pessoas nas áreas centrais do município. Tal situação tornou necessária a ampliação da equipe originalmente contratada, a fim de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, observados os limites legais aplicáveis, passando o valor global a ser de R$ 1.401.073,57 conforme Informação Contábil nº 65/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:234739DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3001/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3001/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONTRATADO: ENCOSAN ENGENHARIA CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA . - CNPJ Nº: 72.222.219/0001-46

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO: no valor de **R$1.926.309,98**, correspondente a 5,65113995% sobre o valor original atualizado do contrato, referente a materiais necessários devido a interferência de redes de esgoto não cadastradas, modificações de traçados e criação de novos poços de visita e alterações nas cotas das redes.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:85BA6C96

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3011/2026.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3011/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA . - CNPJ Nº: **11.491.331/0001-98**

OBJETO: Contratação integrada de Projeto Básico, Executivo e Execução da obra do novo COMPLEXO DE RESERVAÇÃO BOA VISTA, conforme o Anteprojeto, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária e o Cronograma.

RETIFICAÇÃO: : Fica retificada a Cláusula 13.1 do Contrato nº 3011/2026, celebrado em 05 de maio de 2026, para fazer constar expressamente que a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 será exigida no percentual de 10%, passando a cláusula a vigorar com a seguinte redação: 13.1 DA GARANTIA: Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9076924F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

ADITIVO DE REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de **R$93.775,51**, equivalente a 6,983725% sobre o valor original atualizado do contrato referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026:
1)Posto Copa: o valor do unitário passará de R$4.569,67 para **R$4.948,84**, sendo atualmente 03(três) postos de serviços;
2) Posto Limpeza/Conservação: o valor unitário passará de R$5.178,20 para **R$5.595,52**, sendo atualmente 16(dezesseis) postos de serviços.
O valor mensal da mão de obra passará de R$96.560,21 passará para **R$104.374,84**. O valor global passará de **R$1.342.772,09**(sendo R$96.560,21/MOB e R$15.337,46/Materiais ao mês) para R$1.436.547,65(sendo R$104.374,84/MOB e R$15.337,46/Materiais ao mês).

Incidência: sobre o serviço executado, a partir de 01/01/2026. .

CLADIS MAGNANI.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D0A9A322

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3011/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3011/2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA . - CNPJ Nº: **11.491.331/0001-98**

OBJETO: Contratação integrada de Projeto Básico, Executivo e Execução da obra do novo COMPLEXO DE RESERVAÇÃO BOA VISTA, conforme o Anteprojeto, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária e o Cronograma.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$6.990.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 18(dezoito)meses, contados a partir da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A29F5C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

• **Pregão Eletrônico nº 90011/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 703/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de embalagens e materiais descartáveis. **Data da Sessão: 26/05/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:D0EDA188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0561/2026, 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0561/2026, 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DERLI LUCCAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3608, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.05.2024 a 13.05.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2026 a 22.05.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FCED1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0562/2026, 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0562/2026, 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 1367, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.06.2024 a 06.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.05.2026 a 03.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:07240A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0564/2026, 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0564/2026, 07 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA NOME

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP nº 0556/2026 de 05/05/2026, onde consta o nome da servidora, leia-se ELIANE APARECIDA MONTEIRO CABRAL..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **05.05.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:248CF9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2026, 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0565/2026, 08 DE MAIO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **IGOR DUTRA BATISTA**, matrícula 4741, detentor do cargo de Motorista, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP n° 0533/2026 de 30.04.2026**, a contar de **04.05.2026**, restando **4 (quatro)** dias a serem gozadas em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1D370E04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2026, 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0566/2026, 11 DE MAIO DE 2026.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, o servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, matrícula 2664, detentor do cargo efetivo de Motorista, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em 23.03.2017, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **05.11.2025,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6B0D95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2026, 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0567/2026, 11 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0526/2026 de 28.04.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0526/2026** de **28.04.2026** de **SIMONE RODRIGUES RESCH** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, classificado em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F223FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2026, 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0568/2026, 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EVANDRO IVORI DIESEL** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº

16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 4.062 de 11 de Março de 2026, em virtude de sua aprovação em **07º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:213883FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2026, 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0569/2026, 11 DE MAIO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **IRES NOGUEIRA FERRARI**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0524/2026 de **27.04.2026**, com posse na data de **07.05.2026** conforme Termo de Posse nº 022/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **07.05.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0A4DFC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0563/2026

Portaria nº 0563/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO, matrícula 1172, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.646,97 composto das seguintes vantagens: vencimento básico professor, nível 2- classe F - 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 23 ANOS 19,70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 06/05/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:001A3A80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento e colocação de **MANCHÕES (TIP TOP**) nos pneus dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais.

ABERTURA: **27.05.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73FB2CE2

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação emergencial de empresa fornecedora de combustíveis (óleo diesel e gasolina), por um período de 06 (seis) meses, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais.** Tendo como contratada a empresa HOERLLE & ASSUMPÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.921.645/0001-37, sediada na Av. Governador Walter Jobim, n° 1149, Bairro Rivera, na cidade de São Pedro do Sul, RS, CEP: 97.400-000.Pelo fornecimento dos combustíveis serão pagos os valores propostos pelo fornecedor, totalizando o montante de R$ 2.887.678,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para os quantitativos estimados na contratação, conforme dados apresentados pela Secretarias Municipais. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 11 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2F1606D1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para serviço de palestras, modo on-line, direcionadas aos professores municipais, para fins de curso de formação obrigatória, o qual deve ser ofertado para os professores pela Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como contratada a empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, sediada na Rua Fecomércio, n° 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.200-500.Pela prestação dos serviços a contratada receberá o valor total de R$ 6.747,30 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). O prazo de contratação será a contar de 08 de junho a 29 de junho de 2026, por meio de plataforma virtual.

São Pedro do Sul, RS, 11 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:628B0284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
Base Legal: (Art. 74, I, Lei 14.133/2021).
Adjudicado: EDITORA F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.
Valor: R$ 101.788,50 (cento e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 11 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D316A6A9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 106/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção corretiva do veículo Ford Cargo, de placa IQK6E26. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 15.521,24 (quinze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 11/05/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, INES I. R. MULLER & CIA. LTDA - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 11 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ABFC4E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 008/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Engenheiro Civil, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar n° 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **13,14 e 15 de maio do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:AD628DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 18/06/2026 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 02/2026, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de regularização fundiária. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes sites eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:10709B70

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município de Sapucaia do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Referência referente ao Processo nº 13958/2026, para exclusão de informação inserida equivocadamente, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
"9.8 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto."
LEIA-SE:
"Item excluído, considerando que nenhum dos itens constantes nas especificações do objeto prevê serviços de montagem, instalação ou quaisquer outras atividades necessárias para funcionamento ou uso do bem."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Referência.

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:9090DAEB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 089/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 089/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 34518/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 89/2025 – modalidade Pregão Eletrônico RP registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos. Empresas vencedoras:ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.131.757/0001-91, para o lote 81.ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46, para os lotes 70 e 71.DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.240.632/0001-16, para o lote 90.DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98, para os lotes 58, 74 e 108.DENTAL MED PLUS LTDA, CNPJ: 55.675.690/0001-70, para o lote 04.DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52, para os lotes 129, 130, 131, 132 e 133.DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ: 01.735.549/0001-97, para os lotes 39, 40 e 102.DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35, para os lotes 03, 16, 35, 36, 37, 38, 65, 66, 68, 83, 85, 103, 105, 106 e 109.DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 21.596.355/0001-65, para os lotes 06, 14, 56, 100 e 135.DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10, para os lotes 09, 55, 57, 93, 95, 101, 111, 113, 114, 116, 137 e 145.ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 08.697.852/0001-91, para o lote 125.GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, para os lotes 02, 13, 15, 17, 18, 42, 43, 49, 63, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 91, 94, 120, 121, 124, 139, 141, 147 e 148.MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.504.088/0001-99, para o lote 07.MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 25.341.162/0001-14, para os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 59, 73, 82, 84, 97, 107, 112, 115, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 128, 134, 138, 142, 143, 144 e 146.SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os lotes 67 e 87.T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, para os lotes 86 e 140.TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 42.581.113/0001-78, para os lotes 51, 96, 110 e 117.LOTES FRACASSADOS: 21, 60, 61, 62, 64, 69, 72, 88, 92, 98, 99, 104 e 136.

Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B19762F9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315515 – PERP 0076/2026 **– AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 22/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:F11F8200

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI (21707794000106) R$ 5.760,00.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:0B750A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 009/2026
RETIFICAÇÃO II

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 009/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a eventual a ***Contratação de empresa especializada para readequação e integração do Ginásio de Esportes Guilherme Giordani e da Escola Centro de Educação Integral Andressa de Oliveira Piuco, localizada no Bairro Vicentinos, em regime de empreitada por preço global.***

ALTERANDO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO e a nova Data de Abertura será no dia **27 de maio de 2026 às 08h30min, CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 12 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8BFFBC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1833/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de câmara de pneu, compra de válvula para pneu e compra de válvula de metal para pneu, para máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **GF PNEUS.**

Tapera, em 11 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:343FF9CB

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1823/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de fitas de HGT para uso de testes em pacientes diabeticos que fazem o uso domiciliar, com a empresa **VIDA E FARMÁCIAS.**

Tapera, em 11 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C3D8C7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 042/2026

Processo n° 4101/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para a Miniescavadeira de placas AAA2121 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 11 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F80D9928

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 043/2026

Processo n° 4102/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para a Caminhão Ducato de placas IUS7D04 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 11 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3B9661B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 021/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender a demanda dos pacientes moradores deste Município, cadastrados na Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 12 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 024/2026**, com as empresas:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28 ;

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.136.720/0001-01;

EPG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 60.860.141/0001-06;

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76;

ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02;

J F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37;

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03;

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16;

R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.903.312/0001-58;

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00;

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49;

Taquara, 11 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A5E66811

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N° 004/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N° 004/2026
CONTRATO Nº 078/2022
CONTRATADA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE TAQUARA LTDA

Vimos, por meio deste, encaminhar informações acerca dos descumprimentos contratuais verificados, bem como da ausência de resposta à Notificação nº 040/2026, anteriormente encaminhada, permanecendo pendentes as informações e providências nela requeridas.
Considerando a ausência da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2026;
Considerando o apontamento realizado pelo Fiscal do Ministério do Trabalho acerca da possível caracterização de vínculo empregatício entre os trabalhadores e a cooperativa, em detrimento da condição de cooperativados;

Considerando a existência de bloqueios judiciais de valores, dos quais a Procuradoria do Município tem tomado ciência nos últimos meses;
Considerando, ainda, que na presente data o Sr. Alexandre encaminhou mensagem via WhatsApp questionando se havia conhecimento sobre a situação da COOERLI, sendo-lhe informado que não havia atualização no momento, ao que respondeu que "amanhã não tem COOERLI na usina", conforme print das mensagens em anexo;

Diante do exposto, sugerimos o cancelamento do contrato, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Ressaltamos a urgência na análise e deliberação deste assunto, tendo em vista tratar-se de serviços essenciais, cuja continuidade demanda providências imediatas por parte da Administração.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:9B88C0A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 061/2026

CONTRATO N°: 061/2026
PROCESSO N°: 2026/2626
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 028/2026
LOCADOR: Município de Taquara/RS
LOCATÁRIOS:**HELOÍSA JUSSARA MULLER**casada em comunhão de bens com **OLAVO ELOI MULLER**e **MARCIA MARIZA AGUIAR** casada em comunhão de bens com **DANILO AGUIAR,**representados por sua Procuradora **ADMINISTRADORA E LOCADORA E IMÓVEIS FACILITA LTDA** empresa inscrita no CRECI sob o nº 22.207 CNPJ/MF nº. 11.512.236/0001-23
OBJETO: Locação de Imóvel para transferência do CAPS, sendo um prédio comercial e residencial composto de 01 sala e 01 apartamento,situado na Rua Tristão Monteiro 931, Bairro Centro na Cidade de Taquara-RS, conforme matrícula 41.866 livro n°2 do registro de imóveis comarca de Taquara-RS.
VALOR: valor ajustado para esta locação é de R$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) mensais conforme proposta, mais encargos e taxa de imobiliária.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CRISTINA LAHUDE SALIM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1A941E40

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 062/2026

CONTRATO N°: 062/2026
PROCESSO N°: 2026/2626
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 028/2026
LOCADOR: Município de Taquara/RS
LOCATÁRIOS: **DANILO AGUIAR** e **MARCIA MARIZA AGUIAR,** representados por sua Procuradora **ADMINISTRADORA E LOCADORA E IMÓVEIS FACILITA LTDA** empresa inscrita no CRECI sob o nº 22.207 CNPJ/MF nº. 11.512.236/0001-23
OBJETO: Locação de Imóvel para transferência do CAPS, sendo uma casa,situada na Rua Tristão Monteiro 899, Bairro Centro na Cidade de Taquara-RS, conforme matrícula 37.859 livro n°2 do registro de imóveis comarca de Taquara-RS.
VALOR:O valor ajustado para esta locação é de R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais conforme proposta, mais encargos e taxa de imobiliária.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CRISTINA LAHUDE SALIM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CA5D3B76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
ARP N°: 039/2025
PROCESSO N°: 2025/4576
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 052/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de JOELHO e CANO/TUBO de PVC.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor unitário do Item 3 para R$ 24,47, do item 6 para R$ 67,62, do item 7 para R$ 188,57, do item 8 para R$ 45,76 e do item 9 para 27,32, da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, com efeitos a contar de 11 de maio de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EVANDRO RICARDO KAMMLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:55C53AF7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2351

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2351, para a aquisição de CARRINHOS DE MÃO, conforme a demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 15/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:5CC3492E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2398

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2398

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/2398, para aquisição de aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para uso nas obras realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços., a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 15/05/2026
Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual dodomicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal dodomicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderãoser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:97DF6476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público,para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade PregãoEletrônico 08/2025 do CIMAU, que prevê por objeto a Aquisição de Pneus.
O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante: Processo nº 063/2026- OUTRAS MODALIDADES- Adesão 03/2026.

Objeto da Adesão: Aquisição de Pneus Novos.

Valor da adesão: R$ 1.536.162,56 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Informamos que os documentos pertinentes ao processo encontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br

TentePortela/RS,11 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIOSALA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:FA622976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INVESP INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.755.952/0001-05.
Objeto: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA E ESTRIBO PARA VEÍCULO TIPO VAN MASTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE PORTA MANUAL ATUALMENTE EXISTENTE POR SISTEMA AUTOMATIZADO.
Valor: R$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2EF46A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°053/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico n°053/2025, através do processo administrativo n°0461/2026 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **CAMISETAS DOALLTO LTDA**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços visando a aquisição parcelada de uniformes em geral, para atender as demandas das secretarias do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
ITEM 003 CAMISA POLO UNISSEX MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, AB CAMISA POLO MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03 BOTOES, PARTE FRONTAL BORDADA E/OU SERIGRAFIA COLORIDA, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA PODENDO SER DE COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3, G4 E G5. GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA E MATERIA PRIMA DE 12 (DOZE) MESES QUE COMECARA A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 DIAS DA GARANTIA. MODELO, ARTE, CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SUOR E LUZ DO SOL, o valor unitário de R$34,97/UN.
VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 08/01/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:6B0328D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: M M de Souza Oxigeneos.
CNPJ/CPF: 95.083.994/0001-63
Objeto: Compra e instalação de barra anti pânico para escola municipal de educação Laertsan Tavares Carvalho.
Valor: R$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:26264445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico n° 43/2026, EDITAL 55/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos para uso do Setor Administrativo e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município, ALTERANDO** a descrição dos itens/lotes n° 30, 31, 32 e 33 do Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame**.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 22/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60615712

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2026
PROCESSO Nº 25.712/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 52/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos para montagem de uma cozinha industrial, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/05/2026 a 14/05/2026.
Data da abertura das propostas: 15 de maio de 2026, às 16 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 52/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E927FAF4

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 60/2026
PROCESSO Nº 27.558/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de coifa com exaustor, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/05/2026 a 14/04/2026.
Data da abertura das propostas: 15 de maio de 2026, às 15 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:05DA6774

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 53/2026
PROCESSO Nº 26549/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 53/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada a fim de prestar serviços de consulta a dados cadastrais de pessoas físicas, destinada a subsidiar as atividades administrativas, fiscais e de cobrança, no âmbito da administração pública municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/05/2026 a 15/05/2026.
Data da abertura das propostas: 18 de maio de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 53/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D65FBD59

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 59/2026
PROCESSO Nº 26273/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 59/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada, a fim de realizar testes de qualidade no equipamento de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/05/2026 a 14/05/2026.
Data da abertura das propostas: 15 de maio de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 59/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:412FE536

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 56/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 56/2026
PROCESSO Nº 26.080/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de equipamento de videoconferência, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/05/2026 a 14/05/2026.
Data da abertura das propostas: 15 de maio de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9161E1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.467/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE horário especial à servidora QUELI CRISTINA CEGOLINI, SERVENTE, Padrão "2", para fins de atender filho portador de deficiência, conforme Processo Administrativo nº 713/2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 54, incisos VI, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Tema 1.097, no qual o STF decidiu, com repercussão geral, pela possibilidade da concessão de horário especial do servidor que tenha filho ou dependente portador de deficiência, aplicando-se o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a necessidade de concessão de horário especial à servidora restou devidamente comprovada através de junta médica designada com fim específico, nos autos do Processo Administrativo nº 713/2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 3º do artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271, de 2015,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE horário especial à servidora **QUELI CRISTINA CEGOLINI, SERVENTE, Padrão "2"**, pela ausência em turnos,

limitada a 30% (trinta por cento), da jornada de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, para fins de atender o filho portador de deficiência, em atendimento ao Tema 1.097 do STF, de repercussão geral, conforme Processo Administrativo nº 713, de 02 de agosto de 2024, e ao disposto no inciso II do § 3º do art. 103-A, da Lei Municipal nº 1.271, DE 2015.

Parágrafo único. Para abonar a ausência, a servidora terá que apresentar o respectivo atestado médico ou outro documento comprobatório legal.

Art. 4º O disposto neste Decreto não implicará perda de remuneração ou vantagens pela servidora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:362A3545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: RICARDO DELAVALD LTDA.
CNPJ Nº 07.230.863/0001-02.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHO BOVINO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2026.
PRAZO/VALIDADE: 12 de maio de 2027.
VALOR:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHO BOVINO	4800 anuais	Doses	0,58 URM (R$ 27,84)

Travesseiro, 11 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AD1940A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHO BOVINO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2026.
PRAZO/VALIDADE: 12 de maio de 2027.
VALOR:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHO BOVINO	4800 anuais	Doses	0,58 URM (R$ 27,84)

Travesseiro, 11 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A185FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais dos Termos de Credenciamento nº 002 e 003/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LUIZ HENRIQUE BETTIO,** Dirigente de Núcleo, matrícula nº 932 e **LUCAS FEIL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, dos Termos de Credenciamento:

I – Termo de Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa RICARDO DELAVALD LTDA;
II – Termo de Credenciamento nº 003/2026, firmado com a empresa VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3F1B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2026

DESIGNA os membros do Comitê Municipal Intersetorial para Emergências, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais atendendo ao Programa Qualifica Vigilância RS, **DESIGNA** os membros abaixo nominados para comporem o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências:
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

* Junior Rodrigo Weizenmann (Secretário Municipal);
II – Representante da Vigilância Ambiental:
* Fabiane Roberta Dalferdt (Agente de Combate a Endemias);
III – Representante da Defesa Civil:
* Cristiano Both (Auxiliar Administrativo/Coordenador Municipal de Defesa Civil);
IV – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação:
* Evandro Alfredo Zanatta (Assistente Social);
V – Representante da Secretaria do Planejamento:
* Kadan José Griebeler (Engenheiro Civil);
VI – Representante da Brigada Militar:
* Vagner Gulart Gonçalves (Comandante da Brigada Militar de Travesseiro);
VII – Representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Travesseiro:
* Tiago Elói Weizenmann (Membro associado)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1369726A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2026

NOMEIA servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Travesseiro/RS, e dá outras providências**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.217, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Travesseiro, os servidores **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula nº 633 e, **LUCAS FEIL, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 664, para tomar decisões, acompanhar, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos *processos de contratação direta*, nos termos do art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados como Agentes de Contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Travesseiro, os servidores **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula nº 102 e, **EDMUNDO MODESTI ROHR, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 934, para tomar decisões, acompanhar o *trâmite da licitação*, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Fica designada a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, no âmbito Poder Executivo do Município de Travesseiro, os servidores **RAQUEL HENZ, Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 866, **AMANDA TAÍS BARCELLA, Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 606, **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 363 e, **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E9F55E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2026

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bens, para fins de alienação.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 579/2026, de 17 de abril de 2026, **DESIGNA** os servidores **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, JORGE KREMER e SÍNTIA ADREA ZIMIGNANI,** para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar os seguintes bens: **LOTE 01** - Automóvel FIAT PALIO ESSENCE 1.6 5P, flex, cor branca, ano 2013/2024, Placa IUT4J55, Renavam 00569936020, Chassi 9BD196283E2183129, 117cv/1600 – patrimônio 82; **LOTE 02** - Automóvel VOLKSWAGEN GOL TL MB 5P, flex, cor branca, ano 2017/218, Placa IYG9645, Renavam 01139774414, Chassi 9BWAG45U8JT087896, 82cv/999 – patrimônio 061326; **LOTE 03** - Automóvel CHEVROLET CRUZE PRE NB AT 5P, flex, cor branca, ano 2019/2020, Placa IZY7D51, Renavam 01226798044, Chassi 8AGBP69S0LR108128, 153cv/1400 – patrimônio 061519; **LOTE 04** - Retroescavadeira RANDON MODELO RD406, cor amarela, ano 2018/2018, Placa IYK6887, Renavam 01147056860, Chassi 9AD406AQLJ0006871 – patrimônio 061497; **LOTE 05** - Roçadeira articulada LAVRALE MODELO 15188 – patrimônio 061267; **LOTE 06** - CAÇAMBA CAMINHÃO TRUCK, com dois pistões de levante com reservatório de óleo e chassis acoplado; **LOTE 07** – Lote de mobiliário em geral diversos, conforme Anexo I; e **LOTE 08** – Lote de equipamentos de informática diversos, conforme Anexo II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Anexo I – Portaria nº 180/2026	
Código	**Descrição**
010004	Arquivo de aço
010002	Arquivo de aço
020006	Balcão
010037	Escrivaninha
010056	Mesa
010083	Arquivo de aço
010105	Balcão

010144	Escrivaninha
010117	Mesa
010341	Classe escolar
011166	Gaveteiro
011342	Cadeira
011345	Cadeira
011346	Cadeira
011348	Cadeira
011349	Cadeira
011350	Cadeira
011402	Classe
011546	Escrivaninha
011574	Suporte CPU
020025	Mesa
020049	Mesa
020248	Cadeira
020283	Cadeira
030009	Perfurador
030254	Rack
060092	Mesa
060149	Mesa
060641	Cadeira
060610	Cadeira
060611	Cadeira
060614	Cadeira
061076	Cadeira
020100	Cadeira
020101	Cadeira
011171	Cadeira
030154	Tripe
060453	Arquivo
040020	Mesa ginecológica
020271	Mesa
060396	Mesa
030024	Cadeira
030026	Cadeira
010306	Cadeira
030023	Cadeira
060401	Mesa
061394	Bebedouro
011171	Cadeira
061015	Cadeira
020221	Cadeira
061920	Cadeira
010309	Cadeira
061135	Gril elétrico
010125	Grampeador
010128	Mesa
010160	Cadeira
011211	Armário
060384	Cadeira pequena
030108	Balança
030224	Cadeira pequena
030223	Cadeira pequena
011488	Cadeira pequena

Anexo II - Portaria nº 180/2026	
Código	**Descrição**
010110	Autenticadora
020176	Nobreak
060419	Gabinete computador
060425	Estabilizador
060478	Notebook
060500	Notebook
061108	TV 32
061114	Relógio ponto
060416	Gabinete computador
061605	Nobreak
061511	Nobreak
050035	Impressora
060128	Impressora
060122	Estabilizador
061573	Projetor
	Caixa de som
061049	Maquina fotográfica
	Gabinete computador
	Gabinete computador
061491	Tablet
061492	Tablet
061493	Tablet
061494	Tablet
061065	Maquina fotográfica
040040	Ar condicionado split
Sem placa	Ar condicionado split
061089	Aparelho DVD
060564	Aparelho DVD
	Outros itens como monitores/telas, mouse, teclados, telefones e demais itens de informática.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:233C39E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROC 155/2026 AQUISIÇÃO DE JALECOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de maio de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:1B231582

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.235/2025
Processo Administrativo nº 383/2025
Concorrência Eletrônica nº 12/2025
Contrato nº 225/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA ESCOLA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO/RS, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físicofinanceiro propostos pela CONTRATADA.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 12 de maio de 2026 com previsão de encerramento em 31 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.416/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:12F5343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 262/2026
Processo Administrativo nº 12/2026
Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Contrato nº 42/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PBTECH MANUTENÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO OLARIA, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2026 com previsão de encerramento em 08 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.415/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:6F879A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33407/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noMemorando 1Doc 3.200/2025.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Carla Chelotti Ceolin, Pscicóloga, matrícula nº 1497-4, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B6D69DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33408/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noMemorando1Doc 4.737/2025.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, Maikel Kolinski da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E7325C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33409/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes nos Protocolo 1Doc 1.716/2026.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:E0227ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33410/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 1.950/2026.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Vinicius Fleck, Agente Administrativo, matrícula nº 1629-2, Viviane Soares Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1618-7, Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FBADCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33411/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 2.112 e 2.129/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Carla Chelotti Ceolin, Pscicóloga, matrícula nº 1497-4, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D1E56E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33412/2026 - ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 33247 DE 27 DE MARÇO DE 2026

ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 33247 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a redação da portaria 33247 de 27 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Ofício 1Doc 001/2026.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 90 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 190 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F82C1F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33413/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administravo 1Doc 8.407/2023.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, Maikel Kolinski da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1, Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:99909DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33414/2026 - DESTITUI SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

DESTITUI SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR do cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) MARILEI DREHER VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6EFB24D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33415/2026 - NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) JAQUELINE MARTINS SOARES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0BB832CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33416 - APOSENTARIA DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4535 de 2022, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor CARLOS TADEU DA SILVA SILVA, matrícula 1293-9, cargo de VIGILANTE, padrão III, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 08/03/2026, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 3.071,55, distribuídos da seguinte forma: REBECA FARIAS SILVA, filho(a), a contar de 08/03/2026 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 14/03/2046, à razão de 50%, no valor de R$ 1.535,78; TAMIRES LIMA DE FARIAS, cônjuge, a contar de 08/03/2026 conforme requerimento, até a data-limite de 08/03/2041, à razão de 50%, no valor de R$ 1.535,77. A pensão será custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:37C92671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33417/2026 - DESIGNA DELEGADO DO SAPIEM

DESIGNA DELEGADO DO SAPIEM

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Afonso Lopes de Barcelos, matrícula 1617-9, paraDelegado responsável Municipal do Sistema de Pensões e lnativaçõesda Esfera Municipal - SAPIEM, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C19C475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33405/2026 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

AVERBATEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) OSMAR PEREIRA CARVALHO, Matrícula nº 396-4, Técnico Contabilidade, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, totalizando 362 (trezentos e sessenta e dois) dias junto ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, conforme documentos constantes no Protocolo nº 1.221/2026.

Secretaria Municipal de Administração,
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:891F5B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33406/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 25 demaio de 2026 ao servidorJOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, Matrícula sob nº 1078-2, interrompidas pela Portaria nº32515 de 22/09/2025devendo apresentar-se ao serviço no dia 03 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65BD2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Joca Martins Serviços Ltda
OBJETO: Realização de apresentação musical com “Joca Martins”, no evento intitulado “5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado no dia 28 de junho de 2026.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela realização da apresentação musical.
VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:46E3DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Anderson Elias Ruwer
OBJETO: Realização de apresentação musical com a banda "The Ruwers", no evento intitulado "5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) pela realização da apresentação musical.
VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:63C0F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.631/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO LC: 397/2026 CONTRATO Nº 105/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026,** em favor da empresa **ANDERSON ELIAS RUWER,** para realização de apresentação musical com a banda "The Ruwers", no evento intitulado "5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com vigência a iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DECD9105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.736/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO LC: 395/2026 CONTRATO Nº 103/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** em favor da empresa **JOCA MARTINS SERVICOS LTDA,** para realização de apresentação musical com "Joca Martins", no evento intitulado "5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", a ser realizado no dia 28 de junho de 2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência a iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7CD789B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. **Contrato nº 26/2026 celebrado em 07 de abril de 2026 entre o Município de Tupandi e Daiana Vogel Zimmermann Ltda. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 06 de junho de 2026. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do Convênio FPE nº 1742/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Processo Administrativo nº 25/1300-0002072-1**. Valor total do Contrato R$ 94.900,00.**

Tupandi, 07 de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:F9271FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO E ROÇADAS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro e roçadas para as Secretarias do município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/05/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:3A23DF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA 125/2025, PE 28/2025

Termo de Apostilamento ao Segundo Aditivo da ATA 125/2025, PE 28/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção do Caput do Segundo Termo Aditivo da Empresa Conexão Médica Comercial Ltda, conforme correção a seguir exposta:

"Onde está escrito Primeiro Termo Aditivo, leia-se Segundo Termo Aditivo".

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento ao Segundo Termo Aditivo da ATA 125/2025, PE 25/28/2025, para o fim de corrigir o número do aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:EB39FBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 125/2025, PREGÃO 28/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, Ata de Registro de Preço nº 125/2025, referente ao reequilíbrio economico finaceiro dos Ítens da planilha a seguir demonstrada.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40 resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico 28/2025, Ata de Registro de Preço, nº 125/2025, de Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente aos ítens da planilha a seguir expostos:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO PÓS REEQUILÍBRIO
22	AZITROMICINA 200 MG/5 ML	R$ 10,88	R$ 11,518
42	CIPROFLOXACINO 500 MG	R$ 0,270	R$ 0,293
110	NALTREXONA 50 MG	R$ 4,800	R$ 5,314
122	OMEPRAZOL 20 MG	R$ 0,060	R$ 0,067
141	SERTRALINA 50 MG	R$ 0,102	R$ 0,114

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal.

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:978F9A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2026 DISPENSA Nº 055/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2026
DISPENSA Nº 055/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 403 baldes de arla de 20 litros e 400 unidades de óleo 2 tempos em embalagens de 200ml para uso nos veículos das Secretarias de Obras, Saúde e Educação do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **TOILLIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 01.694.310/0001-16,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$59.175,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E6916D75

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 002/2021

c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de Prédio para Santuário de Nossa Senhora Aparecida.

d) Fornecedores:
Empresa ..: 10052 - PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ .....: 55.894.483/0001-07
Endereço .: RSC 405 KM 02
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..: (51)99832482

e) **Valor**: R$ 184.823,0200 Valor Final

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:04D37078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 03/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 07/05/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/06/2026, passando o contrato a viger até 05/09/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como,

de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 11/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7C70007

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 41, 42, 68 e 69 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS, com a empresa ATACADO DE CARNES MS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 11/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3CD5D7DB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa prestação de serviço referente a prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídico-educacional, destinados à atualização e adequação da legislação municipal que dispõe sobre a carreira do magistério. Credor: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Valor: R$ 73.988,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa prestação de serviço referente a prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídico-educacional, destinados à atualização e adequação da legislação municipal que dispõe sobre a carreira do magistério. Dotação orçamentária: 2026/1100 – 05.01.12.122.0009.2029 – Manutenção Gestão Educacional. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Início. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 73.988,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais). Data da Ass: 11/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:34F1494E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade do Primeiro Distrito, interior do Munícipio de Victor Graeff, de acordo com o Convênio FPE nº 2647/2024. **Abertura das Propostas: 26/05/2026**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 11/05/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4F0A438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacas de Ureia, para atender a 14 famílias de agricultores no regime de Agricultura Familiar do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 1.503/2022. **Abertura das Propostas: 22/05/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/05/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:11B02199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N. 29/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ENCONTRO CE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS: TRANSPARÊNCIA, ROTINAS ESSENCIAIS E USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ".

Considerando o processo administrativo nº 473/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 2.780,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:85005E89

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N. 30/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "FORMAÇÃO ESSENCIAL DO VEREADOR, ASSESSOR E SERVIDOR DO LEGISLATIVO: FISCALIZAÇÃO, COMISSÕES, TRANSPARÊNCIA E PRODUÇÃO DOCUMENTAL PARA UM MANDATO EFETIVO ".

Considerando o processo administrativo nº 452/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.390,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:253DBCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes Joy Vila dos Lagos.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**JOY VILA DOS LAGOS**", localizado na Avenida noiva do Mar, s/num, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 179.170,15 m² (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais e quinze centavos).
Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "JOY VILA DOS LAGOS"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 10302/2021,** e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 10302/2021.
Art. 2º A área total do condomínio é de 179.170,15 m² (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	63.378,65m2	34,37%
ÁREA COMUM	Bacias de Amortecimento	23.142,62 m2	12,92 %
ÁREA PRIVATIVA	355 Unidades-Autônomas	92.648,88 m2	51,71 %
ÁREA TOTAL		179.170,15 m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "JOY VILA DOS LAGOS**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração.

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:3A204009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095

Decreto nº **095**, de 23 de abril de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 260.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
189904.122.0001.1071.0000 Gestão Administrativa do Executivo 20.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de 190004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 80.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de 190115.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana 160.000,00
Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de
Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

154215.451.0009.2030.0000 Mobilidade Urbana -258.000,00
Manutenção da Malha Viária do Município
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1720

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 260.000,00

Proj 59 Proc 193900-2026 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 24 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:10DEF796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096

Convoca para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o Foro máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde (Ata nº 02/2026), fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município de Xangri-Lá, para o dia 26 de junho de 2026.
Art. 3º O tema central da 9ª Conferência será **"**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDADR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**".**
Art. 4º A conferência de Saúde será realizada na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua Rio Douradinho, 1385 - Centro, Xangri-Lá - RS
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde, correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:037140EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097

Regulamenta a Lei nº 2.931, de 13 de abril de 2026, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Carnaval de Rua, e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, e com fundamento na Lei nº 2.931, de 13 de abril de 2026.
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 2.931, de 13 de abril de 2026, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Carnaval de Rua, a ser realizado em data definida pelo Poder Executivo Municipal, observada a data oficial do carnaval de cada ano**.**

Art. 2º O Carnaval de Rua constitui evento oficial do Município, de caráter cultural, popular, recreativo e turístico, destinado à promoção do lazer, à valorização das manifestações culturais, à integração da comunidade e ao fortalecimento das tradições locais**.**

Art. 3º A definição da data, horário, local e programação do Carnaval de Rua será formalizada anualmente pela Secretaria Municipal competente, mediante planejamento prévio e observância do interesse público, da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º A organização, coordenação, execução e fiscalização das atividades alusivas ao Carnaval de Rua caberão, preferencialmente, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo haver atuação conjunta com outras Secretarias e órgãos da Administração Municipal, especialmente nas áreas de:

I – segurança pública e apoio ao trânsito;
II – saúde e atendimento de urgência**;**
III – limpeza urbana e manejo de resíduos**;**
IV – fiscalização de comércio ambulante e atividades eventuais**;**
V – infraestrutura, montagem e apoio logístico**;**
VI – comunicação institucional e divulgação**.**

Art. 5º O Poder Executivo poderá, para a realização do evento**:**

I – promover diretamente as festividades**;**
II – apoiar iniciativas comunitárias, culturais e artísticas relacionadas ao Carnaval de Rua;
III – firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente;
IV – autorizar a participação de blocos, grupos culturais, entidades, artistas e demais interessados, conforme critérios definidos em regulamento complementar ou chamamento público, quando necessário.

Parágrafo único. Na hipótese de o evento ser realizado por terceiro com apoio do Município, o organizador deverá protocolar o pedido administrativo correspondente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a sua realização, para fins de análise de viabilidade, organização, licenciamento e definição das medidas administrativas necessárias**.**

Art. 6º A participação de blocos carnavalescos, entidades, associações, grupos culturais ou similares, quando houver, dependerá de prévio cadastramento ou autorização junto ao órgão municipal competente, observadas as normas de segurança, ordem pública, higiene, acessibilidade e preservação do patrimônio público.

Art. 7º A realização do Carnaval de Rua ficará condicionada:

I – à existência de interesse público;
II – à viabilidade técnica e operacional**;**
III – à disponibilidade orçamentária e financeira**;**
IV – à observância das normas sanitárias, de segurança e de licenciamento eventualmente aplicáveis.
Art. 8º Durante a realização do evento, poderão ser estabelecidas normas complementares relativas:
I – ao uso dos espaços públicos;
II – ao funcionamento do comércio ambulante**;**
III – aos horários de início e encerramento das atividades**;**
IV – à sonorização e emissão de ruídos, respeitada a legislação vigente**;**
V – à circulação de veículos e interdições temporárias de vias;
VI – à proteção do patrimônio público e à limpeza dos espaços utilizados.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, observada a legislação vigente**.**

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração.

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F22C313F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098

Autoriza a unificação dos lotes E13 e E14 da Quadra "E", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de J.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes E13 (E treze), e E14 (E quatorze) da Quadra "E", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **J.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, conforme matrículas nº 71.814 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e 4.992 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa, Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote E13 (E treze) da Quadra "E", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de lotes Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado nos fundos da praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituí alvenaria, E13 (treze) e E14 (quatorze), que farão parte de um único Lote, denominado Lote E13 (treze), da Quadra E, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 48,12 m (quarenta e oito metros e doze centímetros) de frente, confrontando ao Norte com a Circulação 15 (quinze); medindo 96,30m (noventa e seis metros e trinta centímetros) nos fundos, confrontando ao Sul com a área de Uso Comum 20 (vinte); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando a Oeste, lado direito, com o Lote E12 (E-doze); e, pelo outro lado, medindo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros) de comprimento de frente a fundos confrontando a Leste, lado esquerdo, com a Drenagem; tendo a área real privativa de 2.163,84 m2 (dois mil cento e sessenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), área real de uso comum de 3.478,54m2 (três mil quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 5.642,38m2 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007824, distando 190,53m (cento e noventa metros e cinquenta e três centímetros) da esquina da Circulação 16 (dezesseis), Muro de divisa e Noroeste e Muro de divisa ao Sudeste, com construção constante de um prédio residencial em alvenaria, com a área total de 1.272,45m2 (um mil duzentos e setenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 638/2026 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FF3451E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100

Decreto nº 100, de 29 de abril de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º incisos III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 107.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$107.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 8.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
120218.541.0001.2040.0000 Gestão Administrativa do Executivo 64.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)
163204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 18.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 12 01 Habitação, Agricultura E Desenvolvimento Social
118704.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo 16.500,00
Manutenção da Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvolvimento Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 107.000,00

Fontes de Recurso
1500 26.000,00
1501 16.500,00
1759 64.500,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 60 Proc 193908-2026 Sup art 5 III.

XANGRI-LA, 29 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2FCC6CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 35.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
107204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 35.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
9904.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 35.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -35.000,00

Proj 62 Proc 193897-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 29 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4C28DBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 30.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36504.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36804.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 30.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -30.000,00

Proj 61 Proc 193898-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 29 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F6C76A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei Complementar n° 12 de 11 de julho de 2005, Lei n° 148 de 01 de dezembro de 2023 e Lei n° 2937 de 29 de Abril de 2026. DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA**", localizado na Avenida Central, nº. 1.500, Praia de Atlântida, município de Xangri-lá/RS, com área total de 203.048,16m² (duzentos e três mil e quarenta e oito metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado).
Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE**

INCORPORADORA LTDA" obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 54092/2022,** e no Processo de Licenciamento Ambiental n° 39442/2024.

Art. 2º A área total do condomínio é de 203.048,16m² (duzentos e três mil e quarenta e oito metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	110.470,14m²	54,44%
ÁREA PRIVATIVA	226 Unidades-Autônomas	92.578,02m²	45,56 %
ÁREA TOTAL		**203.048,16m²**	**100%**

Art. 3º A execução das benfeitorias constantes na Lei 2937/2026, objeto da cláusula 2.2 do termo de compromisso, consistem em:
a) Execução de 12.102 m² (doze mil, cento e dois metros quadrados) de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO em ruas a serem indicadas pela municipalidade conforme especificação técnica e cronograma expedido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura constantes no processo administrativo 146236/2025.
b) 175,00 m lineares, sendo 2.569,82 m² de Pavimentação das vias em CBUQ, Drenagem Pluvial com PV's tipo BL e Tubos PAD de 300mm, implantação e guias MF em concreto, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS plantio de grama na vala central da avenida e nos passeios laterais, conforme especificações técnicas constantes no processo administrativo 146236/2025.

Art. 4° Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração.

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4EADA21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104

Abre crédito suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2900** de 22 **de Dezembro de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora- Presidente

Proc.207020/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:828F0819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 1.500.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.500.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
77212.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 1.500.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 300.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

4912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 300.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

5712.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 300.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

6412.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 300.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

8312.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 300.000,00

Educação Infantil – Creche
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -1.500.000,00

Proj 63 Proc 193899-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 30 de abril de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:6973BDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º incisos III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 430.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$430.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
119118.541.0035.2031.0000 Proteção Ambiental 430.000,00
Manutenção do Recolhimento do Lixo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 430.000,00

Fontes de Recurso
1501 430.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 64 Proc 193908-2026 Art. 5 III

XANGRI-LA, 04 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:19413B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 41.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$41.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
116704.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 4.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
117104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 37.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 41.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -41.000,00

Proj 66 Proc 193912-2026 Sup art 6° III.

XANGRI-LA, 08 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B7C4C397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201124/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE TURISMO, com fulcro no artigo 74, inciso V,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 201124/**2026**.

CREDOR: ATLANTIDA CLASS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO COMANDAI Xangri-la

57008 16.905.282/0001-06

VALOR: 60.000,00

Xangri-Lá, 11 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1AB09016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203382/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR INEXIGIBILIDADE PARA COOPERAÇÃO QUE VISA À PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE XANGRI-LÁ 2026, QUE OCORRERÃO NO PERÍODO DE MAIO A DE NOVEMBRO DE 2026, com fulcro no artigo 74, inciso XV,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203382/**2026**.

CREDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENDEREÇO: RUA FECOMERCIO PORTO ALEGRE

45788 03.575.238/0001-33

VALOR: 82.000,00

Xangri-Lá, 11 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:83036824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 11 AO CONTRATO 58/2021

ADENDO Nº 11 CONTRATO 58/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de forma excepcional. e o reajuste do valor pelo IPCA, em conformidade com o parecer jurídico do processo administrativo n° 206230/2026, do contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$5.163,190,27 (cinco milhões cento e sessenta e três mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo n° 206230/2026
DATA ASSINATURA	04/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77EA11E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 168/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 168/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 168/2025, firmado entre as partes na data de 22 de maio de 2025, a contar de 22 de maio de 2026
VALOR	**R$ 9.251,32 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 203083/2026
DATA ASSINATURA	04/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E19BF3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 19/2026

ADENDO Nº 01 CONTRATO 19/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 3 (três) meses do contrato nº 19/2026, firmado entre as partes na data de 22 de janeiro de 2026, a contar de 22 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 192843/2026
DATA ASSINATURA	06/05/20265
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B5F6A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 137/2023

ADENDO Nº 05 CONTRATO 137/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto prorrogar em 12 (doze) meses o contrato nº 137/2023, firmado entre as partes na data de 19 de abril de 2023, a contar de 19 de abril de 2026.
VALOR	**R$ 1.426.898,10 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 205221/202
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75975D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 7 AO CONTRATO 178/2022

ADENDO Nº 07 CONTRATO 178/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E **MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar de 30 de maio de 2026, o contrato 178/2022 firmado entre as partes na data de 27 de maio de 2022. Ainda, tem por objeto o reajuste conforme o índice do IPCA
VALOR	**R$ 76.669,08 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 203058/2026
DATA ASSINATURA	05/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E66E055F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme Edital de nº 77/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:79376927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PNAE 002/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Nelio Fornari, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 003/2025, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com Lei n°11.947, de 16 de junho de 2009, considerando a Resolução n°26 do FNDE, de 17 de junho de 2013 e a Resolução nº 06 e 08 de Maio de 2020, O prazo para a entrega dos envelopes será no **08 de Junho de 2026 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS** , o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo/Dúzia
Alho	24kg	Alho fêmea, graúdo, de primeira qualidade.	R$43,63
Batata doce	200kg	Batata doce, média, padrão uniforme, de primeira qualidade, isento de material terroso. **Embalagem de 2kg**	R$6,60
Beterraba	60kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. **Embalagem de 1kg.**	R$6,63
Biscoito doce caseiro	168kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R$24,00
Cebola	50kg	Cebola graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	R$4,03
Feijão preto	90kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. **Embalagem de 1kg.**	R$ 9,83
Laranja	300kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade. **Embalagem de 2kg**	R$4,05
Mandioca	200kg	Aipim novo, de primeira qualidade. **Embalagem de 1kg.**	R$8,00
Melado	30 unidades	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo **04 meses contados a partir da data de entrega.**	R$18,00
Moranga cabotiá	100kg	Moranga graúda, tipo cabotiá, unidade com **peso médio de 3kg**, de primeira qualidade.	R$ 4,74
Ovo de galinha	360 dúzias	Ovos de granja, número 2, médios	R$12,00
Polpa de fruta	240kg	Polpas de frutas 100% naturais sem adição de açúcar embaladas em pacotes de **1 kg** em polietileno de baixa densidade. **Sabores diversos**.	R$28,00
Repolho	110kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. **Peso médio de 2kg, entregue em caixas.**	R$7,46
Schmier colonial	36 unidades	Sem adição de açúcar, 100 % natural. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	R$18,00

Lagoão, 11 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F9B18D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2026					
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA					
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)					
RESULTADO PARCIAL					
PROCOTOLO	PROPONENTE	PROJETO	TOTAL	SITUAÇÃO	CRITÉRIO
CATEGORIA A - R$ 50.000,00					
012	ASSOCIACAO SANTA CRUZ DE CINEMA E AUDIOVISUAL	9º FESTIVAL SANTA CRUZ DE CINEMA 2026	97,3333333333333	Classificado	
028	GO COELHOS LTDA	HOMENAGEM DOS ARTISTAS SANTA CRUZENSES À BELCHIOR	92,6666666666667	Classificado	
050	STEPHANIE A A CARDOSO LTDA	FESTIVAL DANÇA SANTA CRUZ – 12ª EDIÇÃO	90,3333333333333	Classificado	
037	MADALENA FILMES LTDA	CURTA-METRAGEM O SILÊNCIO DEIXA ECOS	89	Classificado	
002	A JIBOIA LTDA	SANTA CRUZ CIDADE VIVA: CURTAS & CONEXÕES	88	Classificado	5.1.a
009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MOSTRA ARTÍSTICA: UM SHOW DE NATAL: DE SANTA CRUZ DO SUL - RS	VOZES, MOVIMENTO E INCLUSÃO"	86,6666666666667	Classificado	
024	FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA ME	BAILA SANTA CRUZ	83,3333333333333	Classificado	
029	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO RITMO	TRIBUNAL DO SAMBA: SEMINÁRIO DE JULGAMENTO DE CARNAVAL	80,6666666666667	Classificado	
CATEGORIA B - R$ 30.000,00					
045	RODRIGO DE ALMEIDA RASQUINHA	SANTA JAM	97,6666666666667	Classificado	
034	JONATAN ISMAEL PACHECO DA ROSA	CURTA-METRAGEM MARVIN	95,6666666666667	Classificado	
065	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	PROJETO REI DA PISTA – 2ª EDIÇÃO: 10 ANOS DE BATALHA DA PISTA	95	Classificado	
007	ASSOCIACAO BENEF. E RECREATIVA IMPERIO DA ZONA NORTE	PERCUSSÃO & ARTE DO CARNAVAL II	94,3333333333333	Classificado	
	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA	PROJETO DE MÚSICA DE RIO PARDINHO: FORMAÇÃO MUSICAL COMUNITÁRIA			
008	BENEFICENTE IMIGRANTES	INTERGERACIONAL	94	Classificado	
052	VANICE INES DA SILVA SOUZA	2ª EDIÇÃO CINE PERIFA - CINEMA QUE TRANSFORMA E UNE	93	Classificado	
011	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL	REGINA SIMONIS: 30 ANOS DE MEMÓRIA	89	Classificado	
015	CAMILLA GEESDORF CARVALHO	TCHÊATRO EM SINTONIA	89	Classificado	
032	JAQUELINE SEBASTIANA BENDER	RAÍZES EM MOVIMENTO – 3ª GINCANA DE LÍNGUA ALEMÃ DE SANTA CRUZ DO SUL	87,3333333333333	Classificado	
004	ALISON DIOGO KNAK	COLETÂNEA BOCA DE SONS: RESIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO	84,3333333333333	Classificado	

		MUSICAL			
013	AUGUSTO PEREIRA	ESPETÁCULO DAS EMOÇÕES – UM MUSICAL INFANTIL INTERATIVO	84	Classificado	
056	C T G LANCEIROS DE SANTA CRUZ	RAÍZES QUE TRANSFORMAM: FORMAÇÃO CULTURAL PARA INVERNADAS DE BASE	82	Classificado	
010	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA DE SANTA CRUZ DO SUL	CINE CONCERTO AMIGOS DO CINEMA	80,3333333333333	Classificado	
017	CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE SANTA CRUZ DO SUL	PROJETO BORZEGUITO EM CIRCULAÇÃO: CULTURA GAÚCHA PELO BRASIL	79,3333333333333	Classificado	
019	CTG TROPEIROS DA AMIZADE	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO CTG TROPEIROS DA AMIZADE	75,6666666666667	Classificado	
049	SANDRO SILVA PIRES 72823135049	EP SANDRO PIRES AUTORAL	75,6666666666667	Classificado	
014	C T G RINCAO DA ALEGRIA	ENTRE PALCOS E TRADIÇÕES: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA INVERNADA ADULTA DO CTG RINCÃO DA ALEGRIA	74,3333333333333	Classificado	
051	UMBRA FILMES LTDA	PIANO PARA O COTIDIANO – TRILHAS INSTRUMENTAIS PARA O DIA A DIA EM SANTA CRUZ DO SUL	74,3333333333333	Classificado	
023	FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA	TRÍADE DAS ARTES: PASSOS DE FORMAÇÃO	73,3333333333333	Classificado	
060	DOUGLAS POETA SILVA	SANTA BATUCA CONVIDA - SINGLES	68,6666666666667	Não classificado	
025	GIANCARLO PEREIRA DA SILVEIRA	INSÔNIA – PRODUÇÃO DE EP AUTORAL E FORMAÇÃO EM MÚSICA INDEPENDENTE	68,3333333333333	Não classificado	
CATEGORIA C - R$ 15.000,00					
039	MARIANA CORVELLO ROCHA	"NÃO ESTAMOS TRISTES" - EM SANTA CRUZ	96	Classificado	
033	JOAO MATHEUS XAVIER KROTH	UNIÃO DE RUA	93,6666666666667	Classificado	
030	HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ FANTÁSTICA	92	Classificado	
031	IVANI ANA FRIEDRICH	"ENTRE LINHAS – ARTE, SUSTENTABILIDADE E CONVIVÊNCIA"	91,6666666666667	Classificado	
001	A JIBOIA LTDA	MARIA	91,3333333333333	Classificado	
036	LIZIANA DA ROSA	UMA AVENTURA NOS PAMPAS (MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL)	90,6666666666667	Classificado	
063	CARMEN JOST	CAMINHOS DA MEMÓRIA: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E CULTURAL PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS DO 4º ANO	90,6666666666667	Classificado	
057	LARA VALENTINA POZZOBON DA COSTA	LIVRO "DE QUE É FEITA A POESIA?"	89,3333333333333	Classificado	
005	AMANDA BRUNA RISSO DOS SANTOS	SANTA CRUZ ROCK N' ROLL	88,6666666666667	Classificado	
021	EDUARDO CEZAR DA SILVEIRA	HISTÓRIAS DE SACI	88	Classificado	
058	JANAÍNA LUZ	EXPRESSARTE	88	Classificado	
020	DOUGLAS ALMADA MARTINS	3º DIA DO ROCK - SANTA CRUZ DO SUL	88	Classificado	
044	ROBERTO KITTEL POHLMANN	RADICAL	87,6666666666667	Classificado	
048	SANDRO DILAMAR DE BITTENCOURT	ESCOLA EM DANÇA	87,6666666666667	Classificado	5.1.a
043	RAFAELA LIMBERGER	AÇÃO CULTURAL ITINERANTE SOBRE AS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL: O CASO MARIANTE	85,6666666666667	Classificado	
062	ÉRICO MORAES FANFA ESTRADA	VIDEOCLIPE ESTRADA	85,6666666666667	Classificado	
055	C T G LANCEIROS DE SANTA CRUZ	RAÍZES QUE TRANSFORMAM: ACESSO À CULTURA PARA INVERNADAS DE BASE	85,3333333333333	Classificado	
053	VITOR FERNANDO PETRY DE ALMEIDA	BARBEIRO RAIZ	83,3333333333333	Classificado	
064	GUSTAVO LUIZ HOPPE	GUIAS URBANOS: GALERIA A CÉU ABERTO	82,3333333333333	Classificado	
042	MILENE KATIUSCIA LOPES MENDES	FIO DA MEADA - MACRAMÊ -	79,6666666666667	Classificado	5.1.a
046	RODRIGO JAEGER	O ÓPIO	78	Classificado	
059	RAFAEL KOEHLER	PROJETO ORQUESTRA DE VIOLÕES	74,3333333333333	Classificado	
047	SAMANTA DORNELLES DA SILVA	SARAU CULTURAL	74	Classificado	5.1.a
061	GUSTAVO CORGA ACIOLI LOPES	SERENATA SOUL ENSEMBLE	72	Classificado	
006	ANGELA BEATRIZ KARL - MEI	LIVRO: CONVITE À MÚSICA	71,3333333333333	Classificado	
026	GISELA FABRIS	OLHARES DO COTIDIANO: FORMAÇÃO EM FOTOGRAFIA E EXPOSIÇÃO CULTURAL	69,3333333333333	Não classificado	
041	MÉGARA ARIANA ÁVILA CARDOSO	PROJETO MU-DANÇA – INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA DANÇA	69	Não classificado	
CATEGORIA D - R$ 8.500,00					
022	ERINEIA GONÇALVES DA SILVA	VIVÊNCIAS DA CULTURA GAÚCHA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DANÇA, TRADIÇÃO E INTEGRAÇÃO FAMILIAR	96	Classificado	
016	CLAUDIO JOSÉ COUTO ROSA	HERANÇA EM VERSO: "CULTIVANDO A TRADIÇÃO EM VERSO DESDE CEDO."	89,6666666666667	Classificado	
054	VIVIANE SCHUCH PEREIRA RIZZOLO	CRIAR E CONECTAR: DO ARTESANATO AO DIGITAL	88	Classificado	
027	GISELA FABRIS	OLHARES DO COTIDIANO: INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	84	Classificado	
003	ALEX CARVALHO BRINO	"FOTOGRAFIA PATRIMONIAL"	81,3333333333333	Classificado	
035	JULIANA STAVIZKI	CONCERTO PEDAGÓGICO	81,3333333333333	Classificado	
066	M. G. BRUM	1ª COPA MUNICIPAL DE ESPORTS E CULTURA DIGITAL	77,3333333333333	Classificado	
018	CRISTIANO ARTHUR BENDER	PRIMEIRAS BATIDAS: CURSO DE INICIAÇÃO DE DJ	70	Classificado	
040	MAURO AIRTON ADAM	UMA VOZ PELA VIDA	57,1666666666667	Não classificado	
038	MARIA GABRIELA LEMES DA SILVA	CURTA METRAGEM APRENDIZ DE CUPIDO	46,6666666666667	Não classificado	

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:B77CF74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026 – Chamamento Público nº 005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de **SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT** entre a prefeitura do Município de Alvorada, por meio da Secretaria de Saúde e Entidade(s), destinadas ao acompanhamento em cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental de residentes no município de Alvorada, de ambos os sexos, maiores de idade, com transtornos mentais graves, severos e persistentes oriundos de internações psiquiátricas prolongadas ou recorrentes em situação de grave vulnerabilidade social

com ausência ou extrema fragilidade nos vínculos familiares que impossibilitem os seus adequados cuidados, bem como com dificuldades para realizarem o autocuidado e as atividades de vida diária, sem condições de autossustentabilidade, especialmente o cuidado com a manutenção do próprio tratamento em saúde mental, necessitando de espaços de saúde que sejam residenciais e terapêuticos ao mesmo tempo que podem ser do Tipo I ou do Tipo II, de acordo com as habilidades de autonomia e independência da pessoa.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – TIPO I**	Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – **Tipo I.** Estimativo: **máximo** de 45 (quarenta e cinco) vagas/pacientes, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 540 (quinhentos e quarenta) meses.	MÊS	60	R$ 4.768,00	R$ 268.080,00
02	**INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – TIPO II**	Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – **Tipo II.** Estimativo: **máximo** de 10 (dez) vagas/pacientes, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 120 (cento e vinte) meses.	MÊS	60	R$ 9.063,33	R$ 543.799,80

Credenciada: Residencial Terapêutico em Saúde Mental Luz e Paz Ltda. (Residencial Luz e Paz) - CNPJ sob o nº 46.953.027/0001-08.

Alvorada, 11 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:74E7257F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 125

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 528/2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DA 19° TRILHA DAS GROTAS E A 2° TRILHA DAS GROTA KIDS, NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA SOCIEDADE DE CANTO LÍRICA BRASILEIRA "SEDE DOS ALEMÃES".
Processo : 281/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **125/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ATG ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA	14.057.760/0001-40	RUA JAIME GONÇALVES FERREIRA	110	51 992713728

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30644	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335041990000	35.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	19ª Trilha das Grota e 2ª Trilha das Grota Kids	SVÇ	1,0	35.000,00	35.000,00

Glorinha, 09 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7AABA70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2026

DECRETO Nº 149/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 875.915,69 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 95.150,44 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33390400000000000000	15000001	314	95.150,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 95.150,44

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	95.150,44
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 95.150,44

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33393300000000000000	15000001	2839	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33393300000000000000	15000001	1788	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390300000000000000	15000001	370	77.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 77.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	77.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 77.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33393390000000000000	15000001	2241	127.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 127.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	127.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 127.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 546.765,25 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	272	242.765,25
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33371700000000000000	15000001	2518	111.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390360000000000000	15000001	271	60.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393390000000000000	15000001	273	116.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390300000000000000	15000001	270	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 546.765,25

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	546.765,25
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 546.765,25

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 12 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:982DC601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2026

DECRETO Nº 150/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 616,44 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 616,44 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390930000000000000	15000001	2892	616,44
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 616,44

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	34490520000000000000	15000001	2282	616,44
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 616,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1444DD45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2026

DECRETO Nº 151/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 349.384,69 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.619,99 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2282	Emendas Impositivas Saúde	33390300000000000000	15001014	2902	30.619,99
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.619,99

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	30.619,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.619,99

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15002005	2908	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15001006	2909	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 58.764,7 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E
SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490520000000000000	15002003	2903	58.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 58.764,70

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	58.764,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 58.764,70

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2269	Emendas Impositivas Saúde	34490520000000000000	15001017	2904	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2272	Emendas Impositivas Saúde	34490520000000000000	15002003	2905	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15001017	2906	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15001017	2906	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15001017	2906	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15001015	2907	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	15002005	2908	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FCE345B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 264/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2026

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a fim de que possam ser cumpridos os requisitos legais pertinentes a cada caso, conforme o processo n° 12306/2024:

Processo	Responsável	Local (setor/lote/lote ou endereço)	Providencia	Prazo
25740/2025	DAIANA DA SILVEIRA NOGUEIRA DE VARGAS	393-220-10	DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
26816/2025	ESP. DE HELENA MARTINS DA SILVA	140-44-7A	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO	60 MESES
36701/2025	SERGIO MORO	393-123-12	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	15 DIAS
36235/2025	RAQUEL REIS DA COSTA	690-36-21	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
32730/2023	ITALO AMARAL CARDOSO	EST. DO PALMITAL Nº 10534	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
109513/2024	LUCAS CORREA DE PAULO	393-59-13	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	20 DIAS
35026/2025	MARCIO RODRIGUES SAMPAIO	111-05-13	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
4769/2026	MARIO FELIX DE ALMEIDA	150-06-12	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
4772/2026	MAURICIO AVILA DE CARVALHO	150-13-10	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
111445/2024	ESP. DE RENATO DA ROSA	130-41-1A	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	20 DIAS
156/2026	JOALBE- EMPREENDIEMENTOS IMOBILIARIOS	395-F-12	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	8 DIAS
29327/2023	ELIANE SILVA DE SOUZA	393-148-21	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	15 DIAS
30633/2023	ESP. DE ALEXANDRE RODRIGUES RENDA	140-20-05	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	20 DIAS
29286/2023	MARIA TRAJANO RODRIGUES	393-24-21	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	20 DIAS
26024/2025	PAULO RENATO KRAUSEN ROSA	393-143-21	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**8 DIAS**
8465/2024	SANDRO ZIMMER	393-73-06	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	**8 DIAS**
29287/2023	MOACIR MENDES LOPES	393-115-16	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**20 DIAS**
288663/2017	TANGELO JOSUE SCHMITZ	111-22- RUA PEDREIRA NORDESTE Nº 900	REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	**10 DIAS**
288684/2017	ELIAKIM DIAS SANTOS	111-22- RUA PEDREIRA NORDESTE Nº 755	REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	**10 DIAS**
310194/2018	OSMANI BARRUFI DE BORBA	TRAVESSA BARRUFI Nº 905	REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	**10 DIAS**
NOTIFICA ÇÃO AVULSA	JOSE TEODORO DA SILVA	110-62-04	LIMPEZA DE PASSEIO PUBLICO PELA RUA NILO MAIOLI	**5 DIAS**
6973/2025	ANDERSON DA SILVA MELO	393-152-35	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**8 DIAS**
12629/2025	LUIS MARIO HOFFMANN	393-129-12	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**8DIAS**
6974/2025	JONAS RAFAEL BENDER	393-152-32	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**8 DIAS**
121890/2024	RENI GONÇALVES CORREA	393-146-19	RECURSO A AUTO DE PENALIDADE	**8 DIAS**
8701/2026	JOSE LUIS DOYKE DUARTE	393-76-01	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	**8 DIAS**
186/2026	JOSE INACIO FORNECK	393-15-20	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	**8 DIAS**
3760/2026	SL FAMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140-220-23	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	**20 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8C722B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.541/2026

Lei nº 7.541, de 11 de maio de 2026.

Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Pelotas passam a ser regidos pelo presente Plano de Cargos, Funções e Salários, que unifica toda a legislação existente sobre a matéria.

Art. 2º Os servidores serão classificados em Grupos, de conformidade com as atividades, aptidões e qualificação do pessoal.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 3º Os servidores serão lotados em dois Quadros de Pessoal conforme a modalidade de investidura e o tipo de vínculo com o Poder Público, sendo eles:

I - Quadro de Pessoal Efetivo - QPEF;

II - Quadro de Cargo em Comissão – QCC.

Art. 4º O Quadro de Pessoal Efetivo - QPEF é formado pelo pessoal que ingressou, mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, na função pública, que receberá estabilidade legal após o interstício individual de estágio probatório, findo o qual somente poderá ser exonerado por falta grave apurada em Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º O Quadro de Cargo em Comissão - QCC é formado pelo pessoal detentor de cargo de confiança do Presidente da Câmara, de Vereador ou Bancada Partidária, a quem couber por Lei indicar a nomeação individual, que será feita mediante Portaria, cabendo a exoneração, *ad nutum*, da mesma forma, por ato e vontade de quem nomeou.

Parágrafo único. Não poderá ser detentor de cargo em comissão, do Presidente da Câmara, de Vereador ou de bancada, qualquer pessoa que figure no polo passivo de ação judicial promovida pela Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.

CAPÍTULO II
DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 6º Os servidores da Câmara Municipal de Pelotas serão subdivididos em Grupos Funcionais, conforme atuem na atividade meio ou fim, considerando-se ainda o seu grau de instrução e formação profissional.

Art. 7º São criados os seguintes Grupos de Atividades e enumerados os respectivos cargos nos termos dos parágrafos a seguir, melhor descritos no Anexo II da presente Lei:

I - O Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC;

II - O Grupo de Apoio Legislativo - GAL;

III - O Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT.

§ 1º O Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC será dividido em categorias funcionais, com atribuições concentradas nas atividades-meio, cujo desempenho exija instrução de nível fundamental, a exceção do ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativo, para quem será exigida a instrução mínima de nível médio e curso de formação de vigilantes, a qual poderá ser exercida por servidor que não tenha a instrução exigida, desde que já tenha exercido a função em data anterior à publicação da presente Lei.

I - Cargos Efetivos - GAC:

•
a) Agente de Serviços Gerais;
b) Agente de Segurança Legislativo;
c) Agente Auxiliar de Serviço Legislativo;
d) Operador de Transporte;
e) Operador de Telecomunicações;
f) Escrevente Legislativo;
g) Assistente Legislativo.

§ 2º O Grupo de Apoio Legislativo será dividido em categorias funcionais, com atribuições de apoio à atividade fim, cujo desempenho exija a instrução de nível médio.

I - Cargos Efetivos - GAL:

•
a) Oficial Legislativo;
b) Oficial de Informática;
c) Intérprete de Libras.

§ 3º O Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT será dividido em categorias funcionais, com atribuições técnicas específicas compatíveis com suas formações profissionais e habilitações legais, cujo desempenho exija instrução de nível superior, com a exceção prevista por esta Lei.

I - Cargos Efetivos – GAT:

•
a) Assistente Técnico Parlamentar;

b) Contador;
c) Jornalista;
d) Procurador Jurídico;
e) Administrador Patrimonial.

II - Cargos Comissionados - GAL

•
a) Assessor de Imprensa;
b) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência;
c) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo;
d) Assessor Parlamentar de Plenário;
e) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas;
f) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas;
g) Diretor-Geral;
h) Chefe de Gabinete da Presidência;
i) Assessor Especial de Direção;
j) Diretor Administrativo;
k) Diretor Legislativo;
l) Chefe de Ouvidoria;
m) Assessor Adjunto de Ouvidoria;
n) Assessor Técnico de Ouvidoria;
o) Assessor Técnico Especial da Presidência;
p) Fiscal de Contratos Administrativos;
q) Cerimonialista;
r) Chefe de Áudio Visual;
s) Chefe de Rádio;
t) Assessor Auxiliar da Mesa Diretora;

u) Assessor das Comissões Permanentes;
v) Controlador;
w) Operador;
x) Assessora Técnica;
y) Coordenador de Comunicação;
z) Chefe de Gabinete de Vereador.
aa) Assessor Parlamentar de Vereador

II - Cargos Comissionados - GAT:

•
a) Chefe da Assessoria Jurídica;
b) Assessor Jurídico Adjunto;
c) Assessor Jurídico de Plenário;
d) Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher.

§ 4º O cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher será exercido exclusivamente por mulher advogada, em razão da finalidade institucional do órgão e da natureza das atribuições desempenhadas.

Art. 8º Quando se tratar de servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, cuja investidura faz - se, necessariamente, por concurso público, para provimento dos cargos serão exigidos os seguintes níveis de formação escolar:

I - Fundamental - para provimento de cargo no GAC;

II - Médio - para provimento de cargo no GAL;

III - Superior - para provimento de cargo no GAT.

§ 1º Ao ocupante do cargo de "Oficial de Informática" será exigido curso de formação técnica na área de informática.

§ 2º No Grupo de Apoio Legislativo - GAL não será exigida instrução de nível médio para provimento dos cargos comissionados.

§ 3º Aos cargos de Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT será exigida a formação profissional de nível superior e habilitação legal, com a exceção prevista nesta lei, sendo específica nos seguintes casos:

I - Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em vigência, ao Procurador Jurídico, ao Chefe da Assessoria Jurídica, ao Assessor Jurídico Adjunto; Assessor Jurídico de Plenário e Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher.

II - Curso de Ciências Contábeis ao Contador e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

III - Curso Superior em Administração, ao Administrador Patrimonial.

§ 4º Aplica-se ao servidor do Quadro de Pessoal Efetivo - QPEF o previsto no art. 80, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

CAPÍTULO III
DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 9º Denomina-se Cargo o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Lei, com denominação própria, em número definido e com retribuição padronizada.

Art. 10. Classe é a posição em que se encontra o servidor detentor de cargo de provimento efetivo, de acordo com o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal.

Art. 11. Grupo é o conjunto de cargos de provimento efetivo ou em comissão, organizado segundo critérios de afinidade de atribuições e responsabilidades, natureza do trabalho ou grau de conhecimento necessário ao desempenho das respectivas ocupações.

Art. 12. Denomina-se Padrão Básico Salarial Legislativo - PBS o valor que for fixado por norma legal, atribuindo o vencimento básico a ser pago como contraprestação do trabalho a um servidor pelo cargo que ocupa.

Art. 13. Denomina-se Referência a variação percentual progressiva e acumulada de valores calculados sobre o Padrão Básico Salarial Legislativo - PBS - fixado no Anexo I desta Lei, indicada pelos números de um (01) a quarenta e cinco (45).

Art. 14. Denomina-se Lotação a força de trabalho, qualitativa e quantitativa, necessária ao desenvolvimento das atividades normais e específicas da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 15. Progressão é o ato pelo qual o servidor ascende na escala numérica de referências, segundo critérios de antiguidade e merecimento.

Parágrafo único. A mudança de cargo dos servidores efetivos, far-se-á, exclusivamente, por concurso público.

CAPÍTULO IV

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Secção I

Da Seleção de Pessoal

Art. 16. Incumbe à Mesa Diretora da Câmara Municipal propor ao Plenário as normas visando regulamentar e implementar a seleção de pessoal segundo os critérios previstos nesta Lei.

Art. 17. A Câmara poderá constituir uma comissão especial de recrutamento e seleção, podendo firmar termo ou contrato com instituições para que realizem os procedimentos necessários ao recrutamento, seleção e classificação nos concursos públicos que forem realizados.

Secção II

Do Concurso Público de Provas e Títulos

Art. 18. Poderá ser aberto concurso público de provas ou provas e títulos nas hipóteses de:

I - Existência de vaga no Quadro de Pessoal Efetivo, por inativação, falecimento, demissão, exoneração, perda do cargo;

II - Criação ou ampliação de vagas, através de norma legal.

Art. 19. Os requisitos que forem estabelecidos para os concursos, quer de provas ou provas e títulos, não se estendem aos ocupantes de cargos já providos.

TÍTULO III
DO TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO

Art. 20. O vencimento do servidor será fixado através de Tabela progressiva, tendo-se por unidade básica o Padrão Básico Salarial Legislativo - PBS cujo valor será definido por norma legal, e aplicado progressivamente em referências numéricas de um (01) a quarenta e cinco (45), obedecendo ao seguinte critério de proporcionalidade:

I - Três por cento (3) entre as referências 02 e 05, exceto para o padrão 01 (um), conforme consta no Anexo I desta Lei;

II - Quatro por cento (4) entre as referências 06 e 15, conforme consta no Anexo I desta Lei.

III - Cinco por cento (5) entre as referências 16 e 45, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 21. Fica mantida a "Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI" a qual poderá ser concedida aos servidores detentores do cargo de contador junto à Câmara Municipal de Pelotas, que atuam na área de abrangência da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º A "Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI" corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o padrão básico do vencimento de cada servidor.

§ 2º Os detentores da "GRAFI" continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

Art. 22. Fica mantida no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Gratificação de Responsabilidade e Informações - GRI, a qual será concedida aos servidores responsáveis pelo envio, manutenção e alimentação de dados da Base de Legislação Municipal - BLM, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES e Sistemas de Licitações e Contratos LicitaCon, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 23. A "Gratificação de Responsabilidade e Informações GRI" corresponderá 40% (quarenta por cento) sobre o padrão básico salarial de cada servidor.

Art. 24. Os detentores da Gratificação de Responsabilidade e Informações - GRI, continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

Art. 25. Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Gratificação de Responsabilidade para os membros da Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo Municipal, que trata a Lei nº.13.709/18 (Lei Geral da Proteção de Dados).

§1º A “Gratificação de Responsabilidade – GR” corresponderá a 13 (treze) URM’s não tributárias.

§2º Os detentores da Gratificação de Responsabilidade – GR continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

§3º A comissão referida neste artigo deverá se reunir no mínimo uma vez ao mês e, de tal reunião, deverá ser confeccionada ata própria, devendo ser arquivado tal documento.

Art. 26. As gratificações estabelecidas neste Capítulo somente serão concedidas enquanto o servidor estiver em desempenho das atividades correlatas, não havendo hipótese de incorporação das mesmas.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 27. Os Cargos em Comissão serão de livre escolha da Presidência da Mesa Diretora, devendo o total dos cargos da Presidência ser ocupados, no mínimo, 30% (trinta por cento) por afrodescendentes, compreendendo:

•
a) (01) Diretor-Geral;
b) (01) Diretor Administrativo;
c) (01) Diretor Legislativo;
d) (01) Chefe da Assessoria Jurídica;
e) (01) Assessor Jurídico Adjunto;
f) (01) Assessor Jurídico de Plenário;
g) (01) Chefe de Gabinete da Presidência;

•
h) (02) Assessor Especial da Direção

•
i) (01) Coordenador de Comunicação
j) (01) Assessor de Imprensa;

•
k) (03) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência
l) (01) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo;
m) (03) Assessor Parlamentar de Plenário;

•
n) (02) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas

•
o) (04) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas;
p) (01) Fiscal de Contratos Administrativos;

•
q) (01) Cerimonialista
r) (01) Chefe de Ouvidoria;
s) (01) Assessor Técnico de Ouvidoria;
t) (01) Assessor Adjunto de Ouvidoria;
u) (01) Assessor Técnico Especial da Presidência;
v) (01) Chefe de Áudio Visual;

w) (01) Chefe de Rádio;
x) (01) Assessor Auxiliar da Mesa Diretora;
y) (02) Assessor das Comissões Permanentes;
z) (1) Controlador;
aa) (1) Operador;
ab) (1) Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher;

ac) (1) Assessora Técnica;
ad) (21) Chefe de Gabinete de Vereador;
ae) (63 a 231) Assessor Parlamentar de Vereador.

§ 1º Cada gabinete parlamentar disporá de limite mensal de até 23,111 (vinte e três, cento e onze) PBS para a composição de sua estrutura de assessoramento, cabendo ao vereador definir livremente a quantidade de cargos, atribuições e respectivos níveis remuneratórios, observada a legislação vigente, cujos provimentos se darão nos níveis CCP-1, CCP-2, CCP-3, CCP-4 ou CCP-5.

§ 2º Além do estabelecido no parágrafo anterior, o gabinete parlamentar **poderá contar com 01 (um) Chefe de Gabinete**, a ser provido no nível CCP-3.

Art. 28. O vereador que exonerar o detentor do cargo de Chefe de Gabinete (CCP-3), somente poderá nomear o mesmo agente político, no mesmo cargo, após decorridos, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da Portaria de Exoneração.

Art. 29. O ato de nomeação será sempre efetuado por portaria da Presidência da Mesa Diretora, com indicação vinculada e dependente da iniciativa dos responsáveis, com requerimento dirigido àquela autoridade, conforme previsto nesta Lei.

Art. 30. Os Cargos em Comissão Parlamentar - CCP - cuja enumeração, atribuições e responsabilidades estão definidas nesta Lei, e constantes do ANEXO II, serão classificados e remunerados na forma do Anexo I.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS LEGISLATIVAS

Art. 31. As Funções Gratificadas - FGL's são cargos de confiança da Administração da Câmara Municipal, sendo de nomeação e destituição privativa do Presidente, *ad nutum*, através de Portaria.

Art. 32. O servidor integrante do QPEF detentor de Função Gratificada - FGL identificada no Anexo III desta Lei terá remunerada a sua função de confiança pelos seguintes valores percentuais:

•
a) Trinta por cento (30%) do valor da remuneração do CCPE, ao detentor de FGL-1;
b) Trinta por cento (30%) do valor da remuneração do CCP-3, ao detentor de FGL-2;
c) Trinta por cento (30%) do valor da remuneração do CCP-4, ao detentor de FGL-3.

Parágrafo único. As chefias das Unidades, Serviços e Setores deverão ser preferencialmente ocupadas por servidores do QPEF, somente podendo ser atribuídas a servidores do QCC na hipótese de inexistência de servidor efetivo disponível para o exercício da função, mediante designação do Presidente da Câmara Municipal, por Portaria.

Art. 33. A investidura do Pessoal Efetivo - QPEF far-se-á, sempre, no padrão inicial de cada cargo, fixado no Anexo II, podendo ser alternadas as progressões por tempo de serviço e merecimento, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 34. Os integrantes do Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC terão progressão de uma referência padrão do PBS a cada 2 (dois) anos, indicando-se pelas seguintes classes:

•
I - Classe A - Até 6 anos;

•
II - Classe B - De mais de 6 anos até 10 anos;

•
III - Classe C - De mais de 10 anos até 16 anos;

•
IV - Classe D - De mais de 16 anos até 20 anos;

•
V - Classe E - De mais de 20 anos de serviço.

Art. 35. A progressão dos integrantes do Grupo de Apoio Legislativo - GAL, por tempo de serviço, ocorrerá automaticamente a cada 03 (três) anos de serviço, contínuo, computando-se o acréscimo de 01 (uma) referência padrão do Padrão Básico Salarial Legislativo - PBS e indicando pelas seguintes classes:

•
- Classe A - até 06 (seis) anos;

•
- Classe B - de mais de 06 (seis) anos até 10 (dez) anos;

•
III - Classe C - de mais de 10 (dez) anos até 16 (dezesseis) anos;

•
IV - Classe D - de mais de 16 (dezesseis) anos até 20 (vinte) anos;

•
V - Classe E - de mais de 20 (vinte) anos de serviço.

Art. 36. A progressão dos integrantes do Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT, por tempo de serviço, ocorrerá automaticamente a cada 05 (cinco) anos de serviço, contínuo, computando-se o acréscimo de 01 (uma) referência padrão do Padrão Básico Salarial Legislativo - PBS e indicando pelas seguintes classes:

•
I - Classe A - até 05 (cinco) anos;

•
II - Classe B - de mais de 05 (cinco) anos até 10 (dez) anos;

•
III - Classe C - de mais de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos;

•
IV - Classe D - de mais de 15 (quinze) anos até 20 (vinte) anos;

•
V - Classe E - de mais de 20 (vinte) anos de serviço.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 37. Aplica-se subsidiariamente, no que não contrariar o disposto nesta Lei, o previsto na Lei nº 3.008, de 26 de dezembro de 1986 que estabeleceu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Pelotas, com as alterações legais posteriores.

§ 1º Para efeito de vantagens funcionais, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, será computado, com exclusividade, todo o tempo de serviço prestado ao Município de Pelotas, na condição de ocupante de cargo ou emprego público.

Art. 38. Poderá o servidor receber além de seus vencimentos. as seguintes vantagens:

•
I - Diárias;

•
II - Adicional por tempo de serviço;

•
III - Abono Família;

•
IV - Auxílio de Diferença de Caixa;

•
V - Ajuda de Custo;

•
VI - Vale-alimentação;

•
VII - Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI;

•
VIII- Gratificação de Responsabilidade e Informações - GRI;

•
IX - Gratificações definidas em Lei.

Parágrafo único. O Auxílio de Diferença de Caixa. referido no inciso IV deste artigo, e nos termos do que dispõe o art. 86 e parágrafos da Lei 3.008, de 19 de dezembro de 1986 será concedido no valor equivalente ao menor Padrão de Salário Básico - PBS I da Tabela de Vencimentos do Sistema de Classificação de cargos Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, a servidor designado pelo Presidente do Poder Legislativo, mediante Portaria, para pagar ou receber em moeda corrente, cheques, ou realizar e/ou efetuar transferências eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 39. São devidos os seguintes adicionais de caráter indenizatório por serviço ou atividade legalmente definida como insalubre, perigosa ou de risco de vida:

I – Dez (10) por cento, por insalubridade mínima;
II – Vinte (20) por cento, por insalubridade média;
III – Trinta (30) por cento, por periculosidade;
IV – Quarenta (40) por cento, por insalubridade máxima.

§ 1º Aos detentores do cargo de Agente de Segurança Legislativo previsto nesta Lei, que prestam serviço na Câmara Municipal de Pelotas, é concedido adicional de 225% (duzentos e vinte e cinco por cento), a título de risco de vida, estendendo-se a vantagem aos cedidos do Poder Legislativo que desempenhem tal função.

§ 2º Os adicionais serão calculados sobre o vencimento básico do servidor.

§ 3º Os pressupostos de concessão dos adicionais enumerados nos incisos de I a IV deste artigo serão definidos em lei Municipal, vigorando desde logo o disposto nas disposições transitórias desta lei, até a edição de nova legislação sobre a matéria.

CAPÍTULO V
JORNADA DE TRABALHO

Art. 40. A jornada normal dos servidores é de 6 (seis) horas diárias ou trinta (30) horas semanais, incumbindo a Mesa Diretora determinar quanto ao horário de início e fim da jornada, ressalvados os casos regulados por Lei Especial.

Parágrafo único. É admitido o regime de compensação automático, de modo que a prorrogação em um dia possa a vir compensada pela redução da jornada em outro.

Art. 41. Poderão ser convocados os servidores efetivos para laborarem em jornada extraordinária, nos seguintes limites máximos:

I - 2 (duas) horas extras diárias ou 10 (dez) horas semanais, em caráter habitual;

II - Mais 2 (duas) horas extras, além das habituais, em caráter transitório por necessidade extraordinária, por período não superior a 5 (cinco) dias por mês.

Art. 42. A remuneração do adicional da jornada extraordinária atenderá os critérios de valor de 50 (cinquenta por cento) para as primeiras 2 (duas) horas e 100 (cem por cento) para as demais.

Parágrafo único. Os detentores de Função Gratificada Legislativa - FGLs não perceberão horas extras, ainda que sejam convocados para trabalho em jornada extraordinária ou em dia destinado a repouso semanal, em decorrência do cargo de confiança que exercem.

Art. 43. É assegurado repouso remunerado a todo o servidor convocado a trabalhar no dia destinado ao descanso legal. Não sendo possível a compensação na semana subsequente, receberá o dia de trabalho em dobro.

Art. 44. Os detentores de Cargos em Comissão Parlamentar - CCPs estão dispensados de controle interno de jornada, mas não da efetividade, que deverá ser atestada pelo superior hierárquico a que estiver subordinado.

Art. 45. O servidor, seja qual for sua investidura, ou espécie de vínculo, terá direito a receber proporcionalmente as verbas atinentes a férias e 13º salário (gratificação natalina) pela fração mensal inferior a um ano, quando de sua exoneração.

§ 1º Excetua-se o disposto no caput deste artigo aos casos de exoneração ou demissão por ato de improbidade, ou irregularidade administrativa, apurada, quando for o caso, em processo regular, desde que a lei disponha sobre tal possibilidade.

§ 2º Considera-se, para efeito de proporcionalidade, como mês inteiro, um período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º No caso dos integrantes do QCC, quando exonerados, receberão as verbas rescisórias devidas decorrentes do ato do desligamento, independentemente de requerimento.

CAPÍTULO VI
DO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

Art. 46. A Câmara Municipal institui no âmbito de sua competência o programa de qualidade e produtividade, visando o treinamento, aperfeiçoamento do pessoal, capacitando-os ao exercício de suas atribuições, e implementando melhorias nos procedimentos, rotinas do serviço público, tendo em vista ao melhor desempenho do serviço prestado à Comunidade.

CAPÍTULO VII
DAS VANTAGENS ASSISTENCIAIS

Art. 47. As vantagens assistenciais são aquelas definidas na Lei nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e na legislação complementar, em especial as seguintes:

•
I - Abonos;

•
II - Aposentadoria;

•
III - Licenças;

•
IV - Disponibilidade;

•

V - Exercício de mandato eletivo.

CAPÍTULO VIII
DOS CEDIDOS

Art. 48. São considerados servidores Cedidos os que:

I - Mantenham vínculo efetivo, ou de natureza contratual com os órgãos da Administração Direta ou Indireta, Autárquica, Fundação ou de Empresa Pública Municipal;

II - Pertençam a outros órgãos ou Poderes de âmbito Estadual ou Federal.

Art. 49. Os cedidos manterão todos os direitos referentes a seus cargos ou empregos no órgão de origem, podendo receber diferenças de vencimento, quando aquele decorrente do serviço que vier a ser prestado pelo servidor junto à Câmara Municipal for de maior valor.

§ 1º Para fins de vencimento, este será considerado como o piso sobre o qual incidem as vantagens funcionais do servidor.

§ 2º Tal diferença sobre o vencimento não incorporará para nenhum efeito, independentemente do tempo de percepção pelo servidor.

Art. 50. Somente poderá haver cedência de servidor à Câmara quando existir nos Quadros de Pessoal Efetivo vaga não preenchida, nem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação.

Parágrafo único. Será observada a regra de reciprocidade entre servidores cedidos ao legislativo e servidores deste Poder cedidos ao órgão de origem, visando equiparar o número de cedências entre os respectivos órgãos, sempre que solicitado.

Art. 51. Toda a cedência é precária, mesmo quando for a prazo determinado, podendo ser o servidor devolvido ao órgão de origem, por simples conveniência do serviço público, sem que a devolução proporcione qualquer direito de recebimento das vantagens constantes do art. 39 desta Lei.

CAPÍTULO IX
DOS INATIVOS

Art. 52. Os servidores inativos em caso de extinção de seus cargos ou empregos serão enquadrados por semelhança de atribuições.

Art. 53. São assegurados todos os direitos e vantagens previstos nas Leis que regem a situação dos inativos do Município de Pelotas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. Aplica-se subsidiariamente, no que não específico, os dispositivos do Estatuto do Funcionário Público Municipal, Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 55. Enquanto não for editada Lei Municipal que melhor defina as hipóteses de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida, prevalecerão as Leis municipais e resoluções já existentes, e, na sua falta ou omissão, normas legais previstas na Legislação Trabalhista Federal, em especial no que dispõe a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, com as suas atualizações.

Art. 56. Os servidores dos atuais quadros terão assegurado o direito de irredutibilidade de salário básico.

Art. 57. Os conteúdos ocupacionais, correspondentes a cada cargo ou função constantes do Anexo IV desta Lei, definem o conjunto de atribuições de cada servidor.

Art. 58. Ficam expressamente revogadas todas as disposições legais de caráter esparso que, embora editadas, não tenham sido aplicadas ou efetivamente utilizadas no âmbito desta matéria, por ausência de eficácia social ou normativa.

Parágrafo único. As demais disposições legais esparsas, que tenham produzido efeitos ou possuam relevância normativa, ficam devidamente compiladas e integradas ao presente diploma legal, para fins de sistematização e consolidação legislativa.

Art. 59. A presente Lei produzirá todos os efeitos, inclusive pecuniários, a partir da data de 01 de maio de 2026.

Art. 60. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 61. Fica revogada a Lei nº 7.488, de 24 de outubro de 2025, **e todas as suas alterações posteriores**.

Unidade de Apoio Legislativo, 11 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I

PADRÃO BÁSICO SALARIAL

Padrão	Valor
1	1142,85
2	1569,38
3	1616,45
4	1664,98
5	1714,92
6	1783,49
7	1854,82
8	1929,04
9	2006,23
10	2086,48
11	2169,92
12	2256,7
13	2346,96
14	2440,87
15	2562,92
16	2691,07
17	2825,62
18	2966,9
19	3115,24
20	3271,01
21	3434,57
22	3606,28
23	3786,6
24	3975,93
25	4174,73
26	4383,46
27	4602,64
28	4832,78
29	5074,41
30	5328,13
31	5594,54
32	5874,26
33	6167,97
34	6476,38
35	6800,19
36	7140,2
37	7497,21
38	7872,07
39	8265,68
40	8678,97
41	9112,91
42	9568,55
43	10046,99
44	10549,33
45	11076,79

I - Funções Gratificadas Legislativas - FGLs

Os valores das Funções Gratificadas corresponderão a trinta por cento (30%) do valor do mesmo nível do Cargo em Comissão correspondente:

FGL-1 = 30% do CCPE
FGL-2 = 30% do CCP-3
FGL-3 = 30% do CCP-4

II - Funções Comissionadas - CCS
CCPE – 12,606 PBS
CCP-1 – 10,505 PBS
CCP-2 – 8,404 PBS
CCP-3 – 6,303 PBS
CCP-4 - 4,202 PBS
CCP-5– 2,101 PBS

ANEXO II
Quadro de Cargos - Efetivos

Denominação dos grupos funcionais de atividades:
Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC
Grupo de Apoio Legislativo - GAL
Grupo de Apoio Técnico Legislativo – GAT

1. Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC

N.º de Cargos	Denominação	Padrão Inicial
05	Agente de Serviços Gerais	06
09	Agente de Segurança Legislativo	10
02	Agente Auxiliar de Serviço Legislativo	06
02	Operador de Transporte	06
03	Operador de Telecomunicações	15
10	Escrevente Legislativo	21
02	Assistente Legislativo	21

2. Grupo de Apoio Legislativo - GAL

N.º de Cargos	Denominação	Padrão Inicial
13	Oficial Legislativo	26
04	Oficial de Informática	26
06	Intérprete de Libras	26

3. Grupo de Apoio Técnico Legislativo GAT

N.º de Cargos	Denominação	Padrão Inicial
04	Assistente Técnico Parlamentar	36
02	Contador	36
01	Jornalista	36
01	Procurador Jurídico	36
01	Administrador Patrimonial	36

*O padrão básico salarial legislativo, constante dos Anexos I e II desta Lei, poderá variar do Padrão I ao Padrão 40 para o Grupo de Apoio Complementar Legislativo, do Padrão 26 ao Padrão 45 para o Grupo de Apoio Legislativo e do Padrão 36 ao Padrão 45 para o Grupo de Apoio Técnico Legislativo, nos termos da Lei nº 5.312, de 19 de janeiro de 2007, e do Anexo II desta Lei.

Quadro de Cargos – Comissionados

Quantidade	Denominação	Grupo	Nível/PBS	Lotação
01	Diretor Geral	GAL	CCPE	Direção
01	Diretor Legislativo	GAL	CCP-2	Direção
01	Diretor Administrativo	GAL	CCP-2	Direção
01	Chefe da Assessoria Jurídica	GAT	CCPE	Assessoria Jurídica
01	Chefe de Gabinete da Presidência	GAL	CCP-2	Gabinete da Presidência
01	Assessor Jurídico Adjunto	GAT	CCP-2	Assessoria Jurídica
01	Assessor Jurídico de Plenário	GAT	CCP-2	Assessoria Jurídica
02	Assessor Especial de Direção	GAL	CCP- 4	Direção
01	Chefe de Ouvidoria	GAL	CCP-3	Direção
01	Coordenador de Comunicação	GAL	CCP - 3	Assessoria Comunicação
01	Assessor de Imprensa	GAL	CCP-4	Assessoria Comunicação
01	Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo	GAL	CCP - 4	Gabinete Presidência
02	Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas	GAL	CCP-4	Presidência
03	Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	GAL	CCP-5	Gabinete Presidência
03	Assessor Parlamentar de Plenário	GAL	CCP - 5	Gabinete Presidência e Plenário
04	Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas	GAL	CCP-5	Presidência
01	Fiscal de Contratos Administrativo	GAL	CCP-4	Setor de Contratos e Diretoria-Geral
01	Cerimonialista	GAL	CCP-4	Presidência
01	Assessor Adjunto Ouvidoria	GAL	CCP-4	Direção
01	Assessor Técnico Ouvidoria	GAL	CCP-4	Direção
01	Assessor Técnico Especial da Presidência	GAL	CCP-2	Presidência
01	Chefe de Áudio Visual	GAL	CCP-4	Assessoria Comunicação
01	Chefe da Rádio	GAL	CCP-4	Assessoria de Comunicação
01	Assessor Auxiliar da Mesa Diretora	GAL	CCP-5	Presidência
02	Assessor das Comissões Permanentes	GAL	CCP- 4	Gabinete da Presidência e Plenário
01	Controlador	GAL	CCP -2	Presidência
01	Operador	GAL	CCP-3	Presidência
01	Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher	GAT	CCP-2	Presidência
01	Assessora Técnica	GAL	CCP-4	Presidência

ANEXO III

Funções Gratificadas Legislativas

Unidade de Apoio Administrativo **Cargo Básico:** Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2
A referida Unidade contempla os seguintes serviços: Serviço de Expediente Serviço de Arquivo Coordenadoria de Segurança Serviço de Portaria Serviço de Serviços Gerais Serviço de Telecomunicações	

Serviço de Expediente	FGL-3
Cargo Básico: Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo.	

Serviço de Arquivo	FGL-3
Cargo Básico: Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo.	

Coordenadoria de Segurança	FGL-1
Cargo Básico: Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo, Oficial Legislativo e Agente de Segurança Legislativo.	
Serviço de Portaria	FGL-3
Cargo Básico: Agente de Segurança Legislativo.	

Serviço de Serviços Gerais	FGL-3
Cargo Básico: Agente de Serviços Gerais; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos; Operador de Transporte; Agente de Segurança Legislativo.	

Serviço de Telecomunicações	FGL-2
Cargo Básico: Operador de Telecomunicações.	

Unidade de Pessoal **Cargo Básico:** Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo.	FGL-2
A referida Unidade contempla o seguinte serviço: (Serviço) Setor de Folha de Pagamento (Serviço) Setor de Aposentadoria e Portarias	

(Serviço) Setor de Folha de Pagamento	
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo.	FGL-3

(Serviço) Setor de Aposentadoria e Portarias	
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2

Unidade Contábil e Econômico Financeira **Cargo Básico:** Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Contador.	FGL-2
A referida Unidade contempla os seguintes serviços: Serviço de Contadoria Serviço de Tesouraria	

Serviço de Contadoria	FGL-2
Cargo Básico: Contador	

Serviço de Tesouraria	
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2

Administração Patrimonial **Cargo Básico:** Administrador Patrimonial	FGL-2
Unidade de Patrimônio **Cargo Básico:** Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2
A referida Unidade contempla os seguintes serviços: Serviço de Material Serviço de Compras	

Serviço de Material	
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar: Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-3

Serviço de Compras	
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2

Unidade de Tecnologia da Informação	FGL-2
Cargo Básico: Oficial de Informática.	

Coordenadoria das Comissões Técnicas	FGL-1
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	

Unidade de Apoio Legislativo

Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	FGL-2

A referida Unidade contempla os seguintes serviços:
Serviço de Interpretação
Serviço de Revisão

Serviço de Interpretação	FGL-3
Cargo Básico: Intérprete de libras.	

Serviço de Revisão	FGL-3
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo, Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos.	

Unidade de Contratos – Gestor de Contratos	FGL-1
Cargo Básico: Assistente Técnico Parlamentar; Oficial Legislativo; Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos; Oficial de Informática.	

Procuradoria Jurídica	FGL-2
Cargo: Procurador Jurídico	

*****As chefias das Unidades, Serviços e Setores da Câmara Municipal poderão ser preenchidas por servidores do QPEF - FGLs ou por servidores do QCC - CCs - nos termos do disposto no parágrafo único, do Art. 32, desta Lei.

ANEXO IV

Especificação de Funções

I – Quadro de Pessoal Efetivo

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Quadro: QPEF
Grupo: Apoio Complementar Legislativo – GAC

Descrição Resumida: Efetuam serviços internos e externos de circulação de correspondência, serviços de limpeza e deslocamento interno de pessoas.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
1 - faz a conservação dos locais de trabalho;
2 - faz trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc;
3 - faz a conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais;
4 - transporta volumes;
5 - faz e serve café;
6 - eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência;
7 - efetua o serviço de circulação de documentos;
8 - faz a entrega de correspondência interna e externa;
9 - entrega correspondência no correio;
10 - anota e transmite recado;
11 - presta informações ao público;
12 - auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente;
13 - resta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;
14 - executa tarefas elementares de apoio administrativo;
15 - executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente de Segurança Legislativo
Quadro: QPEF
Grupo: GAC
Descrição Resumida: O Agente de Segurança Legislativo efetuará serviço de segurança e proteção da incolumidade física dos Vereadores, funcionários e das pessoas que circulam no espaço físico da Câmara e dos gabinetes dos Vereadores.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- faz a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho;

•
- faz ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda;

•
- faz a vistoria ao inicio e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho;

•
- transporta volumes;

•
- fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo;

•
- eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência;

•
- eventualmente, efetua o serviço de circulação de documentos;

•
- eventualmente, faz a entrega de correspondência interna e externa;

•
- eventualmente, entrega correspondência no correio;

•
- anota e transmite recado;

•
- presta informações ao público;

•
- eventualmente, auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente;

•
- presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;

•
- executa tarefas elementares de apoio administrativo;

•
- verifica as autorizações, para acesso ás dependências de trabalho;

•
- investiga quaisquer condições anormais que tenha observado;

•
- faz vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria;

•
- acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;

•
- efetua diligência determinadas por autoridade competente;

•
- leva ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente Auxiliar de Serviço Legislativo Quadro: QPEF
Grupo: Apoio Complementar Legislativo - GAC

Descrição Resumida: Efetua serviços internos e externos de circulação de correspondência, serviços de limpeza, manutenção e deslocamento interno de pessoas.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- auxilia na conservação dos locais de trabalho;

•
- auxilia nos trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc;

•
- auxilia na conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais;

•
- transporta volumes;

•
- faz e serve café;

•
- efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência;

•
- efetua o serviço de circulação de documentos;

•
- faz a entrega de correspondência interna e externa;

•
- entrega correspondência no correio;

•
- anota e transmite recado;

•
- presta informações ao público;

•
- auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente;

•
- presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;

•
- auxilia na execução de tarefas elementares de apoio administrativo;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de transporte.

Quadro: QPEF

Grupo: GAC

Descrição resumida: Dirige e conserva veículos automotores.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- dirige veículos destinados ao transporte de passageiros;

•
- recolhe os veículos às garagens ou a locais determinados quando concluído o serviço do dia;

•
- mantém os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

•
- transporta volumes;

•
- providencia no abastecimento de combustível, água e óleo;

•
- faz reparos de emergência;

•
- providencia no recolhimento dos veículos às oficinas, quando necessário;

•
- encarrega-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada;

•
- executa a apropriação do serviço do dia;

•
- eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência;

•
- anota e transmite recado;

•
- presta informações ao público;

•
- presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Telecomunicações

Quadro: QPEF
Grupo: GAC
Descrição Resumida: Opera em mesas telefônicas para estabelecer comunicações internas e externas da Casa Legislativa.

Descrição das Tarefas Típicas:

1 -opera com aparelhos telefônicos;
2 - atende chamados internos e externos;
3 - faz ligações;
4 - presta informações;
5 - providencia na manutenção, fazendo pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação;
6 - zela pela conservação e limpeza dos aparelhos;
7 - anota e transmite recado;
8 - presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;
9 - executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Escrevente Legislativo Quadro: QPEF
Grupo: Apoio Complementar Legislativo - GAC

Descrição Resumida: Executa tarefas atinentes à processamento de textos, redação oficial e equipamentos de informática.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- Opera máquinas e outros similares de escritório;

•
- Opera equipamentos de digitação;

•
- Auxilia na execução de tarefas elementares de apoio administrativo;

•
- Executar outras tarefas correlatas;

Cargo: Assistente Legislativo
Quadro: QPEF

Grupo: GAC

Descrição Resumida: Executa trabalhos de secretaria junto ao serviço de expediente da administração da Câmara Municipal, auxilia na execução de trabalhos administrativos simples. Executar outras tarefas correlatas;

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- secretariar, redigindo, revisando e enviando documentos tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviços, portarias, instruções e outros expedientes;

•
- auxiliar na classificação e separação de expedientes; efetuar quadros e tabelas;

•
- preparar e revisar a correspondência;

•
- realizar coleta de preços;

•
- executar trabalhos de escrituração de livros e fichas contábeis sobre orientação superior;

•
- inspecionar, junto com o setor competente, o fluxo de material junto aos setores da Câmara Municipal;

•
- executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos das publicações;

•
- fiscalizar o envio das leis para publicação;

•
- elaborar certidões;

•
- exercer chefias;

•
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Oficial Legislativo

Quadro:QPEF

Grupo: GAL

Descrição Resumida: Executa tarefas atinentes a serviços de contabilidade, finanças, administração, documentação, informação, processamento de dados, comunicação, revisão e outras atinentes ao serviço burocrático.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- auxilia na execução de trabalhos que envolvam registros contábeis;

•
- auxilia na elaboração de empenhos de despesas;

•
- elabora slips de caixa;

•

- auxilia no exame de processos de prestação de contas;

- opera máquina de contabilidade e/ou similar para registros contábeis;

- auxilia no exame de empenhos de despesas;

- examina processos relacionados com assuntos gerais;

- prepara informações e expedientes;

- redige expedientes administrativos;

- verifica a exatidão de documentos;

- secretaria reuniões e redige atas;

- faz controle da tramitação de papéis;

- classifica os expedientes recebidos e expedidos;

- providencia a separação, classificação, distribuição e expedição de correspondência;

- opera máquinas e/ou similares de escritório;

- controla entrada e saída de materiais de acordo com a documentação necessária;

- elabora trabalho de preparação, compilação e verificação de dados e mapas estatísticos;

- realiza inventário de materiais;

- revisa originais quanto ao aspecto gramatical;

- faz revisão de trabalhos;

- examina, classifica e seleciona documentos para fins de reprodução;

- prepara os documentos para gráfica, encadernação e restauração;

- auxilia na classificação e catalogação de livros, periódicos e documentação técnica;

- coleta informação sobre obras bibliográficas;

- registra sugestão de usuários para fins de aquisição de livros, periódicos e documentação técnica;

- auxilia na organização e manutenção de bibliotecas;

- auxilia na preparação de bibliografias;

- presta assistência aos usuários de bibliotecas, na busca de material;

•
- auxilia na conservação de bibliotecas;

•
- classifica, seleciona e prepara documentos, bem como a projeção e publicação de documentos;

•
- organiza e conserva arquivos de acordo com as instruções recebidas;

•
- coleta informações sobre assuntos relativos ao poder legislativo, de acordo com instruções recebidas;

•
- participa da preparação de matéria para divulgação interna e externa;

•
- participa da realização de pesquisas para conhecimento e análise da opinião pública;

•
- prepara documentos para digitação;

•
- opera equipamentos de digitação;

•
- efetua a critica e conferência de movimentos;

•
- encaminha relatórios emitidos por computador;

•
- providencia suprimento de peças e materiais necessários ao serviço;

•
- redige relatórios e informa expedientes;

•
- efetua diligências determinadas por autoridade competente;

•
- auxilia na elaboração da proposta orçamentária;

•
- instrui processos de prestação de contas;

•
- recebe e paga valores;

•
- prepara contas dos valores e importâncias;

•
- recebe ou faz recolhimento de valores, em bancos;

•
- procede a escrituração de livro caixa;

•
- presta informações sobre documentos arquivados;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Cargo: Oficial de Informática

Quadro: OPEF
Grupo: GAL

Descrição Resumida: Estuda, planeja, coordena, executa e acompanha a execução de serviços relativos a processamento de dados.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- auxilia em contatos internos para estudos preliminares para utilização de processamento automático ou melhoria de serviços já implantados;

•
- colabora na especificação dos serviços de processamento de dados a serem planejados;

•
- elabora projetos de sistemas ou suas modificações;

•
- revisa o detalhamento de projetos;

•
- acompanha o andamento dos serviços;

•
- projeta formulários e cartões;

•
- prepara manuais de programação, de operação e de preparação de dados para digitação;

•
- faz rotinas gráficas de operação;

•
- acompanha o preparo e a execução de testes de programas;

•
- auxilia na orientação e controla as tarefas do pessoal de programação;

•
- estuda e sugere inovações no campo de processamento de dados;

•
- estuda e opina sobre propostas e orçamentos de serviços e equipamentos relativos a processamento de dados;

•
- mantém o arquivo de programas, rotinas, e sub-rotinas e dados;

•
- faz estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de processamento automático de dados;

•
- executa outras tarefas relativas a sua área de competência.

Cargo: Intérprete de Libras Quadro: QPEF
Grupo: Apoio Burocrático Legislativo

Descrição Resumida: executa tarefas destinadas as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, e vice-versa, em apoio às atividades da Câmara Municipal e outras onde se mostre necessária.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- atuar em todas as as atividades do Legislativo, da TV Câmara e outras que se fizerem necessárias, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais;

•
- coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento de exercer as atividades;

•
- planejar antecipadamente, junto com o Assessor de Imprensa, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

•
- participar de atividades extraordinárias, como palestras, cursos, encontros, debates e visitas, sempre que for determinado pelo Presidente da Câmara;

•
- interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;

•
- participar de atividades não ligadas à atividade fim do Poder Legislativo, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais, sempre que for determinado pelo Presidente da Câmara;

•
- executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Para Provimento: Formação em curso para capacitação de intérprete emitido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos).

Cargo: Jornalista

Quadro: QPEF

Grupo: Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT

Descrição Resumida: Atividades que se destinam a executar serviços técnicos de jornalismo na Câmara Municipal de Pelotas.

Descrição das Tarefas Típicas:

•
- Planejar, coordenar e promover a divulgação das atividades programadas na Câmara Municipal;

•
- Realizar pesquisas e análises de opinião pública;

•
- Selecionar os veículos de divulgação para difundir as atividades da Câmara Municipal;

•
- Executar os serviços técnicos de jornalismo, colhendo elementos redatoriais e ilustrativos necessários para elaboração das notícias, artigos e reportagens de caráter informativo ou interpretativo;

•
- Coletar informações sobre assuntos relativos ao Serviço Público Municipal, preparando-as para divulgação;

•
- Organizar trabalhos referentes à difusão artística, cultural e educacional e a outros aspectos da atividade da Câmara Municipal para a imprensa escrita, falada e televisionada;

•
- Redigir e ilustrar matéria de caráter informativo e interpretativo, bem como, editoriais, artigos, crônicas ou comentários;

•
- Elaborar e orientar programas de divulgação que concorram para o contínuo esclarecimento da opinião pública, a respeito das atividades da Câmara Municipal;

•
- Realizar entrevistas relacionadas com as atividades da Câmara Municipal;

•
- Preparar ou revisar reportagens sobre assuntos relativos aos diversos setores da Câmara Municipal;

•
- Realizar trabalhos referentes a redação e organização de publicações, periódicas ou não, de noticiários e informações relacionadas com a atividade pública;

•
- Elaborar notas para divulgação na imprensa;

•
- Revisar originais manuscritos, trabalhos datilográficos e provas destinadas à impressão tipográfica, fazendo as correções necessárias;

•
- Executar trabalhos datilográficos relacionados com as atribuições;

•
- Promover, quando solicitado, entendimentos com empresas e/ou órgãos de publicidade quanto à divulgação de matéria jornalística de interesse da Câmara Municipal;

•
- Manter sob sua responsabilidade e promover a circulação de periódicos, revistas e quaisquer veículos de publicidade de acordo com instruções recebidas;

•
- Selecionar e arquivar, para posterior consulta, matéria pública, de interesse da municipalidade;

•
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

•

- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Técnico Parlamentar

Quadro: QPEF

Grupo: Apoio Técnico Legislativo – GAT

Descrição Resumida: Estuda, planeja, coordena, executa e acompanha a execução de serviços relativos à economia, direito, administração, documentação, informações e processamento de dados.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Economia:

•
- presta assessoramento em assuntos de natureza econômica;

•
- planeja, executa e controla levantamento e pesquisas econômicas;

•
- orienta a análise de fatores que possam influir no resultado econômico-financeiro;

•
- elabora proposta orçamentária;

•
- estuda fenômenos econômicos, gerais e específicos;

•
- elabora e executa programas de trabalho relacionados com a economia;

•
- realiza estudos de viabilidade econômica;

•
- prepara cláusulas, de natureza econômica, dos editais;

•
- executa outras tarefas relativas a sua área de competência.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Direito:

•
- acompanha as alterações e edições de normas legais;

•
- assessora as comissões técnicas e temáticas em matéria jurídica;

•
- executa outras tarefas relativas a sua área de competência.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Administração:

•
- planeja, organiza, coordena e controla a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros;

•
- estabelece princípios e normas para assegurar a correta aplicação dos recursos;

•
- analisa a situação vigente quanto a recursos disponíveis e rotinas;

•
- coleta as informações necessárias;

•
- avalia os dados e informações;

•
- propõe soluções através de programas específicos;

•
- implanta os programas e controla o desenvolvimento corrigindo distorções;

- propõe a metodologia a ser adotada nas atividades administrativas;
- prepara relatórios e informações;
- prepara e analisa dados;
- emite pareceres;
- realiza estudos, e elabora planos, programas e normas de ação;
- orienta as tarefas de auxiliares;
- participa do planejamento e execução dos programas de treinamento, relativos a sua área de competência;
- realiza auditoria administrativa;
- executa outras tarefas relativas a sua área de competência.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Documentação:

- classifica e cataloga livros, periódicos e documentação técnica;
- obtém dados de obras bibliográficas;
- lê e examina livros e periódicos recomendando sua aquisição;
- solicita aquisição de livros, periódicos e documentação técnica com base em sugestão dos usuários da biblioteca;
- faz sugestões sobre catalogação e circulação de livros, periódicos e documentos técnicos;
- efetua a organização e manutenção de bibliotecas;
- participa de preparação de matéria para divulgação interna e externa;
- prepara documentos para digitação;
- redige relatórios e informa expedientes;
- efetua diligências determinadas por autoridade competente;
- presta informações sobre documentação arquivada;
- revisa originais quanto ao aspecto gramatical;
- faz revisão de trabalhos;
- faz apanhado taquigráfico de sessões plenárias, reunião de comissões técnicas e temáticas e outras reuniões relacionadas ao poder legislativo;
- traduzir e digitar em linguagem correta, com a maior brevidade os elementos apanhados;

•
- executar o expediente de rotina e organizar arquivos de sessões, com os respectivos índices;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Informação:

•
- coleta informações sobre assuntos relativos ao Poder Legislativo;

•
- prepara material coletado para divulgação;

•
- realiza entrevista;

•
- realiza pesquisas para conhecimento e análise de opinião pública;

•
- obtém dados de obras bibliográficas;

•
- lê e examina livros e periódicos recomendando sua aquisição;

•
- participa de preparação de matéria para divulgação interna e externa;

•
- prepara documentos para digitação;

•
- opera equipamentos de digitação;

•
- redige relatórios e informa expedientes;

•
- efetua diligências determinadas por autoridade competente;

•
- presta informações sobre documentação arquivada;

•
- revisa originais quanto ao aspecto gramatical;

•
- faz revisão de trabalhos;

•
- executa outras tarefas correlatas.

Descrição das Tarefas Típicas - Área de Processamento de Dados:

•
- faz contatos internos para estudos preliminares para utilização de processamento automático ou melhoria de serviços já implantados;

•
- especifica os serviços de processamento de dados a serem planejados, elabora projetos de sistemas ou suas modificações;

•
- revisa o detalhamento de projetos;

•
- acompanha o andamento dos serviços;

•
- projeta formulários e cartões;

•
- prepara manuais de programação, de operação e de preparação de dados para digitação;

•

- faz rotinas gráficas de operação;

•
- acompanha o preparo e a execução de testes de programas;

•
- orienta e controla as tarefas do pessoal de programação;

•
- estuda e sugere inovações no campo de processamento de dados;

•
- estuda e opina sobre propostas e orçamentos de serviços e equipamentos relativos a processamento de dados;

•
- mantém o arquivo de programas, rotinas, e sub-rotinas e dados;

•
- faz estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de processamento automático de dados;

•
- executa outras tarefas relativas à sua área de competência.

Descrição das Tarefas Típicas: Tarefas Comuns a Todas as Áreas de Assistente Técnico Parlamentar:

•
- prepara relatórios e informações;

•
- prepara e analisa dados;

•
- emite pareceres;

•
- realiza estudos e elabora planos, programas e normas de ação;

•
- orienta tarefas de auxiliares;

•
- participa da execução dos programas de treinamento para o Poder Legislativo, relativos à sua área de competência.

Cargo: Contador

Quadro: QPEF

Grupo: Apoio técnico Legislativo - GAT

Descrição resumida: Estuda, planeja, coordena, executa e acompanha a execução de serviços relativos à contabilidade.

Descrição das tarefas típicas:

•
- mantém o registro e controle da receita e despesa orçamentária e extraorçamentária;

•
- mantém o registro e controle das despesas efetuadas;

•
- orienta, executa e controla o registro e controle da escrita contábil;

•
- auxilia na supervisão dos serviços de conferência dos processos referentes à receita e a despesa;

•
- procede a tomada de contas dos responsáveis por bens e numerários, quando designado;

•
- inspeciona unidades contábeis existentes, fazendo o relatório respectivo;

•
- auxilia no planejamento e coordenação do funcionamento do sistema de custos;

•
- organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos;

•
- participa na elaboração da proposta orçamentária;

•
- mantém o sistema de custos;

•
- estuda e planeja alterações no processamento contábil;

•
- elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo;

•
- realiza auditoria contábil;

•
- executa a elaboração dos balancetes e demonstrações financeiras;

•
- executa os lançamentos contábeis de todos os fatos contábeis;

•
- emite empenhos;

•
- executa a prestação contas de todos os fatos relacionados a contabilidade;

•
- prepara relatórios e informações;

•
- prepara e analisa dados;

•
- emite pareceres;

•
- realiza estudos e elabora planos, programas c normas de ação;

•
- orienta tarefa de auxiliares;

•
- participa da execução dos programas de treinamento, relativos a sua área de competência;

•
- executa outras tarefas relativas a sua área de competência.

Cargo: Procurador Jurídico
Quadro: QPEF
Grupo: GAT

Descrição resumida: Responder permanentemente pelos assuntos de natureza jurídica e institucional da Câmara Municipal de Vereadores, prestando consultoria e assessoramento técnico à Mesa Diretora e às Comissões, bem como representando o Poder Legislativo em juízo e fora dele.

Descrição das tarefas típicas:

•
- assessorar, **mediante provocação**, sob o aspecto jurídico-institucional, a Mesa Diretora, as Comissões e os órgãos da Câmara, nos assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

•
- zelar pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade dos atos administrativos e legislativos da Câmara;

•
- representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal em juízo e fora dele;

•
- emitir parecer sobre consultas **formalmente formuladas** pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

•
- redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

•
- emitir pareceres sobre editais de licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como sobre contratos a serem firmados pela Presidência, sempre que demandado pela Mesa Diretora ou pela Presidência;

•
- acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

•
- atuar nos processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

•
- atender aos pedidos de informações **formalmente encaminhados** pela Mesa Diretora e pelos demais vereadores;

•
- elaborar pareceres técnicos sobre as matérias apresentadas pelo executivo para deliberações do legislativo.

Cargo: Administrador patrimonial
Quadro: QPEF
Grupo: Grupo de apoio técnico Legislativo - GAT

Descrição resumida: Atividades de supervisão dos serviços da Câmara Municipal; controle da execução dos mesmos; em representação do Diretor-Geral, quando for para isto designado.

Descrição das tarefas típicas:

•
- auxiliar o Diretor-Geral nos serviços de administração da Câmara Municipal;

•
- controlar a execução de todos os serviços da Câmara Municipal;

•
- representar o Diretor-Geral em atos administrativos, por designação;

•
- prestar todas as informações, e esclarecimentos, à Mesa Diretora, e ao Diretor-Geral.

Quadro de cargos em comissão

Cargo: Diretor-geral
Quadro: QCC (a) cargos em comissão parlamentar especial
Grupo: Apoio técnico Legislativo - GAL
Nível / padrão: CCPE

Lotação: Direção geral

Descrição resumida: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços de administração da Câmara Municipal na área administrativa e outras tarefas correlatas.

Descrição das tarefas típicas:

•
I - supervisionar os serviços administrativos da Câmara Municipal;

•
II - representar o Presidente em atos administrativos, por designação, sempre que necessário;

•
III - prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores quanto ao andamento administrativo da Casa Legislativa;

•
IV - exarar despachos no âmbito de suas atribuições, autorizar a expedição e assinar as certidões eventualmente requeridas;

•
V - autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; visar, com o funcionário responsável pelo setor financeiro, os cheques de retiradas de contas bancárias;

•
VI - dar início, por meio de memorando, à abertura de processos licitatórios;

•
VII - expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Mesa Diretora;

•
VIII - propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitação e otimização dos serviços, bem como promovam a economia de custos e a racional idade de despesas pela Câmara Municipal;

•
IX - autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;

•
X - promover reuniões com os Diretores e Chefes das Divisões, Seções e Serviços, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;

•
XI - coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas da Câmara Municipal; ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores;

•
XII - despachar diretamente com o Presidente da Câmara Municipal;

•
XIII - fornecer informações, bem como prestar esclarecimentos ao Plenário, quando solicitado;

•
XIV - executar tarefas legislativas auxiliares;

•
XV - supervisionar os trabalhos dos Diretores Administrativo e legislativo;

•
XVI - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Cargo: Diretor administrativo

Quadro: QCC
Grupo: Apoio técnico Legislativo – GAL
Nível/padrão: CCP-2
Lotação: Direção
Descrição Resumida: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços da Câmara Municipal na área administrativa, em auxílio ao Diretor-Geral, a quem está subordinado, e outras tarefas correlatas.

Descrição das tarefas típicas:

•
- manifestar-se quanto as justificativas de faltas dos servidores trazidas aos chefes de setores e/ou unidades da Câmara Municipal;

•
- acompanhar e fiscalizar a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;

•
- acompanhar, de forma direta ou indiretamente, a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, bem como suas respectivas licitações e/ou processos de compras;

•
IV - assessorar a Diretoria-Geral;

•
- prestar informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência à Direção-Geral, à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores;

•
- executar outras atividades por determinação superior.

Cargo: Diretor legislativo

Quadro: QCC
Grupo: GAL
Nível/padrão: CCP-2
Lotação: Direção
Descrição resumida: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços da Câmara Municipal na área legislativa, em auxílio ao Diretor-Geral, a quem está subordinado, e outras tarefas correlatas.

Descrição das tarefas típicas:

•
- dirigir, coordenar, controlar e gerenciar as atividades legislativas junto à Câmara Municipal;

•
- assistir, de forma permanente, à Mesa Diretora, à Presidência e a Direção-Geral sobre questões legislativas, prestando todas as informações, quando solicitado;

•
- acompanhar as votações das Comissões de Constituição e Justiça

Cargo: Chefe da assessoria jurídica

Quadro: QCC (a) cargos em comissão parlamentar especial

Grupo: Apoio técnico Legislativo - GAT

Nível / padrão: CCPE

Lotação: assessoria jurídica

Descrição resumida: Responder pela representação e assessoramento jurídico de caráter político- administrativo do Legislativo Municipal, coordenando os trabalhos da Assessoria Jurídica; representar a Câmara Municipal e a Presidência em juízo ou fora dele quando para isso tiver poderes outorgados e/ou for credenciado; atender e informar consultas e processos que lhe forem submetidos pelo Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Diretor da Câmara; supervisionar as tarefas dos demais assessores jurídicos.

Descrição das tarefas típicas:

•
- Estudar e emitir pareceres sobre minutas de modo geral, em especial aquelas previstas como obrigatórias pela legislação federal, estadual e municipal, observada a atuação do Procurador Jurídico;

•
- Emitir pareceres e interpretações de textos legais, observada a atuação técnica da Procuradoria Jurídica em matérias institucionais ou obrigatórias;

•
III - Analisar minutas de editais;

IV - Examinar e emitir pareceres sobre documentos, quando solicitado por Comissão ou Vereador;

•

V - Assessorar na elaboração de atos administrativos de natureza política ou organizacional;

•
VI - Assessorar a Comissão de Licitações em questões administrativas;

•
VII- Emitir parecer sobre a legalidade de projetos de lei em tramitação no Legislativo, quanto aos aspectos administrativos ou de interesse político;

•
VIII - Interpretar e emitir parecer, verbal ou escrito, sobre dispositivos de lei, resoluções e decretos, em consonância com os pareceres técnicos obrigatórios do Procurador Jurídico;

•
IX - Exercer representação em juízo ou administrativamente, mediante determinação da Presidência; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos ou de correção, visando manter as atividades legislativas sempre voltadas ao estrito cumprimento da legislação;

•
X - Promover consultas a órgãos externos (Ministério Público, Tribunais, consultorias técnicas) em assuntos de interesse administrativo ou político da Câmara;

•
XI - Participar de cursos, seminários, congressos e palestras, desde que autorizado pelo Presidente;

•
XII - Elaborar minutas de processos ou procedimentos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos da sua competência;

•
XIII - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo ou orientar acerca do cumprimento de decisões judiciais;

•
XIV - Executar outras tarefas inerentes às atribuições de chefia da Assessoria Jurídica, observada a atuação técnica do Procurador Jurídico.

Cargo: Assessor jurídico adjunto

Quadro QCC

Grupo: apoio técnico Legislativo - GAT

Nível / padrão: CCP-2

Lotação Assessoria jurídica

Descrição resumida: Prestar serviços de assessoramento jurídico e administrativo à Presidência, Mesa Diretora, Direção Geral e demais setores do Poder Legislativo, sob supervisão do Chefe da Assessoria Jurídica.

Descrição das tarefas típicas:

•
- Assessorar e acompanhar processos licitatórios e contratos, quando delegados pelo Chefe da Assessoria Jurídica, Diretor Geral ou Presidente;

•
- Assessorar e acompanhar processos de compras e contratações, sob delegação, observando a atuação do Procurador Jurídico em matéria técnica;

•
- Estudar e analisar matérias administrativas e legislativas, conforme demanda do Chefe da Assessoria Jurídica ou do Presidente;

VI - Assessorar juridicamente sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

•
- Emitir parecer quanto à legalidade de processos administrativos, observados os pareceres do Procurador Jurídico quando se tratar de matéria técnica ou institucional;

•
- Assessorar e acompanhar processos administrativos gerais, incluindo atos de admissão e inativação de servidores;

•
- Assessorar, acompanhar e elaborar processos para concursos públicos no Legislativo;

•
- Acompanhar processos de auditoria junto a órgãos de controle externo;

•
- Fornecer informações e documentos requisitados pela UCCI, mediante autorização da Presidência, Direção ou Chefe da Assessoria Jurídica;

•
- Representar junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, apenas quando houver delegação formal da Presidência e sob supervisão do Chefe da Assessoria Jurídica;

•
- Auxiliar nas atividades do Chefe da Assessoria Jurídica e do Assessor Jurídico de Plenário;

•
- Manter atualizado o cadastro dos processos judiciais da Câmara, especialmente Ações de Inconstitucionalidade em tramitação;

•
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assessor jurídico de plenário

Quadro: QCC

Grupo: apoio técnico Legislativo - GAT

Nível / padrão: CCP-2

Lotação: Assessoria jurídica

Descrição resumida: Prestar serviços de assessoramento jurídico, legislativo e administrativo ao Plenário, Mesa Diretora, Presidência, Direção Geral e demais setores do Poder Legislativo, sob supervisão do Chefe da Assessoria Jurídica.

Descrição das tarefas típicas:

•
- Assessorar e acompanhar o Plenário da Câmara nas Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias;

•
- Assessorar e acompanhar reuniões das Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais;

•
- Assessorar e acompanhar trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito eventualmente instaladas;

•
- Acompanhar e assessorar audiências públicas, sessões solenes e sessões especiais;

•
- Acompanhar e assessorar sessões legislativas para eleição da Mesa Diretora e da Comissão Representativa;

•
- Assessorar os vereadores na tramitação da produção legislativa, observados os pareceres técnicos da Procuradoria Jurídica;

•
- Auxiliar na consolidação das leis da Casa Legislativa;

•
- Assessorar a TV Câmara quanto à legalidade da programação veiculada;

•
- Opinar preliminarmente sobre projetos de lei que possam apresentar flagrante inconstitucionalidade;

•
- Propor revogação de leis consideradas inócuas;

•
- Representar junto ao Judiciário e Ministério Público, apenas quando houver delegação formal da Presidência e sob supervisão do Chefe da Assessoria Jurídica;

•
- Assessorar na consolidação do orçamento anual enviado pelo Executivo, especialmente quanto à tramitação de emendas parlamentares;

•
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Chefe de gabinete da presidência

Quadro: QCC
Grupo: apoio técnico Legislativo - GAL
Nível / padrão: CCP-2
Lotação: Presidência

Descrição resumida: chefiar, coordenar e orientar os trabalhos de competência do Gabinete da Presidência, dando assistência ao Presidente na sua representação civil e social e nas suas atividades internas e externas.

Descrição das tarefas típicas:

•
- cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e das autoridades superiores da Câmara Municipal, zelando pelo bom andamento dos trabalhos junto ao Gabinete da Presidência;

•
- assessorar o Presidente e os membros da Mesa Diretora, organizando e conferindo-lhes a agenda em assuntos do interesse da Câmara Municipal;

•
- coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete da presidência, visar informações e documentos expedidos;

•
- atuar previamente à distribuição dos projetos aos setores competentes da Câmara Municipal;

•
- efetuar a triagem dos requerimentos remetidos à Presidência, a fim de aferir se os mesmos se adequam a ordem regimental;

•
- programar, as atividades nas sessões solenes, nos atos solenes, nas comemorações, bem como nos eventos das Comissões, quando solicitado;

•
- emitir relação de convidados c elaborar convites para solenidades, quando solicitado;

•
- fazer tramitar os processos referentes às homenagens solicitadas;

•
- coordenar, determinar e executar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para as homenagens aprovadas;

•
- supervisionar a agenda do gabinete da presidência;

•
- organizar e divulgar a agenda de uso das instalações da Sede da Câmara, quando o prédio for solicitado na forma regimental;

•
- operacionalizar as providências ao transporte e acomodações da Câmara, nos eventos realizados fora do prédio do Poder Legislativo;

•
- elaborar relatório anual de atividades; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assessor especial de direção

Quadro QCC
Grupo apoio técnico Legislativo - GAL
Nível / padrão: CCP-4
Lotação: direção

Descrição resumida: Assessorar o Diretor Geral e a Presidente em assuntos administrativos da Câmara Municipal e em outras atividades correlatas.

Descrição das tarefas típicas:

•
I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, em especial aqueles vinculados às rotinas administrativas da Câmara Municipal;

•
II - assessorar o Diretor Geral e a Presidência da Casa Legislativa nas tarefas relacionadas aos assuntos de sua competência;

•
III - sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar no processo decisório da Presidência e da Direção, visando a racionalização e a economicida de no uso dos recursos da Câmara Municipal;

•
IV - assessorar na implementação do uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle da administração da Câmara Municipal;

•
V - desenvolver estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos relativos à utilização racional do prédio sede da Câmara Municipal de Pelotas;

•
VI - fiscalizar e zelar pelo uso dos veículos de propriedade da Câmara Municipal;

•
VII - assessorar na promoção de medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade à Transparência da Gestão da Câmara Municipal;

•
VIII - prestar assessoramento para a fiscalização quanto à prestação de serviços técnicos praticados junto à Câmara Municipal por terceiros;

•
IX - assessorar o Diretor Geral e o Presidente no controle da liberação das diárias aos vereadores e servidores;

•
X - atuar, na forma e em substituição da Ouvidoria, em assessoramento ao Diretor Geral, promovendo a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Câmara Municipal ou relativo a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do Município;

•
XI - assessorar a unidade de Pessoal da Câmara Municipal, promovendo a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título;

•
XII - assessorar a Direção no controle do cumprimento das rotinas funcionais dos servidores da Câmara Municipal;

•
XIII - exercer outras atividades afetas às suas atribuições delegadas pelo Diretor Geral e pelo presidente do Legislativo.

Cargo: Coordenador de Comunicação

Quadro: QCC
Grupo: GAL
Nível/padrão: CCP-3

Lotação: Assessoria de comunicação

Descrição resumida: Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; coordenar todo o setor de comunicação da Casa Legislativa - assessoria de imprensa, TV Câmara e redes sociais - cuidando da imagem e da promoção do Poder Legislativo frente aos diversos segmentos da sociedade; orientar e elaborar toda a programação de mídia, fiscalizando o seu cumprimento; divulgar, por meio dos instrumentos de comunicação social, disponíveis e com a maior amplitude possível, os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição; fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Câmara Municipal ou em que ela participe e promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Câmara Municipal na sociedade.

Descrição das tarefas típicas:

•
I - coordenar, na condição de chefe da assessoria, todo o setor de comunicação da Casa Legislativa;

•
II - elaborar a programação de mídia da Câmara Municipal, produzir releases para divulgação na imprensa local, regional e nacional, orientar os subordinados quanto à forma de divulgação;

•
III - atuar nas áreas de fotografia, filmagem e gravações dos eventos em que o Presidente da Câmara e/ou os Vereadores participem, sempre que necessário;

•
IV - buscar repercutir os atos e fatos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal, nos órgãos de comunicação do Município, bem como acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município junto aos meios de comunicação, selecionando as matérias de interesse da Casa, para fins de divulgação e informação;

•
V - participar, acompanhando o Presidente, Vereadores e demais servidores da Câmara, sempre que demandado, de solenidades e eventos que digam respeito à Casa Legislativa e onde se denote o interesse público na sua divulgação;

•
VI - atuar na elaboração do noticiário da Câmara Municipal;

•
VII - planejar campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para o público interno da Câmara Municipal;

•
VIII - fornecer informações e manter contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral;

•
IX - organizar e coordenar as entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente, dos Presidentes das comissões Permanentes, dos Vereadores e, se for o caso, de outros membros e/ou servidores do poder Legislativo;

•
X - catalogar e ordenar em arquivo próprio notícias correspondentes à Câmara Municipal, ao trabalho de Presidente e à atuação dos Vereadores;

•
XI - solicitar pareceres a respeito da legalidade da programação midiática, bem como acerca da publicidade institucional a ser veiculada pela Câmara;

•
XII - divulgar as atividades da Câmara Municipal nas redes sociais disponíveis, inclusive em tempo real;

•
XIII - executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assessor de Imprensa
Quadro: QCC
Grupo: GAL
Nível/padrão: CCP - 4

Descrição resumida: executar trabalho jornalístico de interesse para a Câmara Municipal, relacionado com as atividades e com os eventos de relevo que o trabalho do Legislativo proporciona: divulgar as atividades da Câmara Municipal e exercer assessoria em assuntos de jornalismo.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - redigir notícias consideradas importantes e de interesse da Câmara Municipal, executar, segundo diretrizes e orientação superior, tarefas especializadas de trabalhos redacionais, de compilação e preparação de informações e notícias para divulgação;
2 - executar os serviços técnicos de jornalismo, compilando os elementos redatoriais e ilustrativos para elaboração das notícias, artigos, crônicas, comentários, notas e reportagens de caráter informativo ou interpretativo;

3 - elaborar textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito da atividade parlamentar da Câmara Municipal: proporcionar entrevistas com Vereadores em quaisquer veículos de comunicação;
4 - revisar resenhas noticiosas e/ou reportagens para publicação na imprensa;
5 - redigir resenhas das sessões plenárias, bem como de reuniões das Comissões;
6 - redigir e/ou revisar e encaminhar divulgação pela imprensa de todos os atos e fatos relevantes, de interesse da Câmara, relacionados com a Presidência, a Mesa e as atividades do Plenário. Comissões e dos Vereadores;
7- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assessor Parlamentar Especial para assuntos institucionais junto ao Poder Executivo

Quadro: QCC
Grupo:GAL
Nível/padrão: CCP - 4
Descrição resumida: assessorar nas atividades de caráter político e administrativo, desenvolvidas pela Câmara Municipal; assessorar na relação institucional do Poder Legislativo com o Poder Executivo, sob orientação superior.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - assessorar na inter-relação entre o Poder Legislativo e Executivo, quando essas tiverem caráter político ou político-administrativo;
2 - assessorar a Mesa Diretora nas atividades administrativas que lhe são atribuídas, especialmente, na condução do processo legislativo; fiscalizar a tramitação do processo legislativo;
3 - assessorar no intercâmbio das diversas atividades político-administrativas desenvolvidas pela Câmara, em âmbito interno e nas que tenham reflexo externo;
4 - exercer outras atividades correlatas às atribuições do cargo.

Cargo: Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas

Quadro: QCC
Grupo: apoio Legislativo - GAL
Nível/padrão: CCP- 4

Descrição resumida: prestar serviços de assessoramento parlamentar junto às Comissões Técnicas - Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e Comissão de Orçamento e Finanças - COF - da Câmara Municipal de Pelotas.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - prestar assessoramento em geral e aconselhamento técnico específico sobre assuntos da área de seu conhecimento aos vereadores componentes das Comissões Técnicas da Câmara Municipal;
2 - assessorar as Comissões Técnicas da Câmara Municipal, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, relativamente a legalidade das proposições em tramitação;
3 - laborar análise e avaliação técnica dos projetos enviados à respectiva Comissão;
4 - encaminhar os pedidos de pareceres solicitados pela Comissão aos órgãos afins;
5 - preparar, organizar e secretariar as reuniões da respectiva Comissão;
6 - verificar a lavratura das atas de reunião da Comissão;
7 - auxiliar no procedimento de verificação e digitação dos documentos originários dos processos da Comissão, manter registros e arquivos atualizados da documentação e dos processos encaminhados a respectiva Comissão: controlar a tramitação e os respectivos prazos regimentais dos processos da Comissão sub exames dos parlamentares;
8 - executar tarefas correlatas.

Cargo: Assessor parlamentar do gabinete da presidência
Quadro: QCC
Grupo: GAL
Nível/padrão: CCP - 5

Descrição resumida: assessora a Presidência da Câmara Municipal, - efetuando serviços diversos diretamente relacionados ao Gabinete da Presidência, sob orientação superior.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - assessorar a Presidência dentro e fora do Gabinete, prestando orientações específicas sobre o papel regimental da Presidência da Câmara;
2 - prestar atendimento, recebendo e encaminhando partes;
3 - assessorar o Chefe de Gabinete da Presidência;
4 - manusear fichários e arquivos;
5 - proceder na entrega, ás áreas competentes da Casa, de processos e expedientes em geral relacionados à Presidência: providenciar cópias de processos, leis, decretos e outras publicações;
6 - executar outras tarefas correlatas, sempre destinadas ao assessoramento superior do Presidente na gestão das atividades do Poder Legislativo.

Cargo: Assessor Parlamentar de Plenário

Quadro: QCC
Grupo: grupo de apoio Legislativo – GAL

Padrão: CCP – 5

Descrição resumida: Prestar assessoramento ao Plenário da Casa Legislativa, em especial durante as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Audiência Públicas do Parlamento Municipal.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - proceder no acompanhamento da pauta das sessões regimentais da Câmara Municipal: proceder na análise e verificação das proposições em geral que devam ser apreciadas pelo Plenário;
2 - verificar as manifestações apostas a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes

ou temporárias quando do seu encaminhamento para o Plenário;

•
3 - elaborar sugestões sobre projetos em tramitação no Legislativo;
4 - acompanhar a tramitação das proposições dos Parlamentares, observando os prazos regimentais;
5 - prestar assessoramento igualitário a todos os vereadores nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias;
6 - sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas aos parlamentares durante a tramitação das proposições.

Cargo: Assessor parlamentar das comissões temáticas
Quadro: QCC
Grupo: GAL
Padrão: CCP - 5

Descrição resumida: prestar serviços de assessoramento parlamentar junto às Comissões Temáticas - Comissão da Saúde, Comissão de Educação e Meio Ambiente, Comissão de Cultura, Desporto e Turismo, Comissão de Direitos Humanos. Cidadania e Segurança, Comissão de Ciência e Tecnologia. Desenvolvimento Indústria Comércio, Agricultura e Pesca, e Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos - da Câmara Municipal de Pelotas.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - prestar assessoramento em geral e aconselhamento técnico específico sobre assuntos da área de seu conhecimento aos vereadores das Comissões Temáticas da Câmara Municipal: assessorar as Comissões Temáticas da Câmara Municipal - elaborar análise e Avaliação técnica dos projetos enviados á Comissão;
2 - preparar, organizar e secretariar as reuniões da respectiva Comissão;
3 - lavrar as respectivas atas de reunião da Comissão;
4 - proceder na digitação de todos os documentos originários da Comissão, manter registros e arquivos atualizados da documentação e dos processos encaminhados a Comissão;
5 - controlar a tramitação e os respectivos prazos regimentais dos processos sob a guarda da Comissão a fim de que os mesmos não passem sem exame: executar tarefas correlatas.

Cargo: Chefe da Ouvidoria

Quadro: QCC
Grupo: GAL Padrão: CCP- 3
Descrição resumida: Chefia a Ouvidoria Parlamentar, recebendo e respondendo as demandas oriundas da comunidade e protocolizadas junto ao Poder Legislativo, ouvidos o Diretor Geral, o Assessor Jurídico e a Presidência da Câmara, especialmente quando dirigidas à própria Câmara Municipal como instituição.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - receber as demandas externas e internas;
2 - comparecer a eventos públicos, de caráter externo, providenciar a pesquisa as reivindicações da comunidade;
3 - apresentar relatórios e nestes incluído o relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos no site da Câmara;
4 - dirigir e supervisionar, nas suas tarefas de assessoramento à Presidência o encaminhamento correto das demandas da comunidade, relacionadas com a sua função.
5 - exercer suas funções com autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
6 - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal e informar a Unidade de Controle Interno;
7 - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
8 - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
9 - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
10 - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
11 - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
12 - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
13 - buscar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades;
14 - propor à Escola do Legislativo a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
15 - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Cargo: Assessor técnico da Ouvidoria

Quadro: QCC
Grupo: GAL Padrão: CCP- 4
Descrição resumida: Prestar assessoria técnica a Ouvidoria Parlamentar, realizando estudos e levantamentos técnicos sobre as demandas destinadas a ouvidoria.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - estudo técnico das demandas encaminhadas a ouvidoria, tanto internas como as externas;
2 - elaboração de relatórios dos trabalhos realizados pela ouvidoria;
3 - assessorar tecnicamente o Chefe da Ouvidoria em apresentações, reuniões e eventos que forem necessários à sua participação.
4 - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal e informar a Unidade de Controle Interno;
5 - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
6 - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
7 - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
8 - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
9 - buscar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades;
10 - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Cargo: Assessor Adjunto da Ouvidoria

Quadro: QCC
Grupo: GAL
Padrão: CCP - 4
Descrição resumida: Prestar assessoria a Ouvidoria e ao Chefe da Ouvidoria Parlamentar.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - assessorar o Chefe da Ouvidoria na análise de demandas encaminhadas a ouvidoria;
2 - quando convocado se fazer presente em reuniões, palestras, audiências públicas e sessões ordinárias e/ou representativas;
3 - assessorar nas demandas recebidas pela Ouvidoria;
4 - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal e informar a Unidade de Controle Interno;
5 - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
6 - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
7 - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
9 - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
9 - buscar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades;
10 - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Cargo: Cerimonialista
Quadro: GAL
Padrão: CCP - 4

Descrição resumida: Organizar, coordenar e executar as atividades de cerimonial e protocolo da Câmara Municipal de Pelotas, assegurando a observância das normas oficiais e do cerimonial público em eventos, sessões solenes, audiências públicas, homenagens e demais atos institucionais, garantindo a adequada representação do Poder Legislativo perante autoridades, entidades e a sociedade.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - assessorar a Mesa Diretora nas Sessões Solenes, Sessões Especiais, Audiências Públicas, Seminários, Recepções, Exposições e demais eventos da Câmara de Vereadores, sendo responsável pela realização integral dos eventos;
2 - solicitar e orientar a cooperação dos órgãos de apoio da Câmara de Vereadores na realização dos diversos eventos;
3 - emitir relação de convidados e preparar os convites para expedição, ficando responsável pela confirmação da entrega e recebimento dos mesmos;
4 - providenciar a recepção dos convidados oficiais da Câmara de Vereadores;
5 - promover e divulgar junto as entidades, programas de visitas à Câmara de Vereadores;
6 - desenvolver e manter cooperação com a Assessoria de Comunicação Social e a Unidade de Apoio Legislativo da Casa para o êxito dos trabalhos;
7 - manter junto aos diversos departamentos da Casa as informações das atividades que estão ocorrendo na sede, ou fora da mesma.

Cargo: Assessor técnico especial da presidência
Quadro: GAL
Padrão: CCP-2

Descrição resumida: assessorar o Presidente da Câmara e a Comissão de licitações nos processos licitatórios necessários para o erguimento do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - assessorar a comissão de licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas na elaboração dos editais de licitação dos projetos complementares, e de construção, da futura sede do Poder Legislativo Municipal;

2 - acompanhar e fiscalizar as obras de construção da futura sede do Poder Legislativo, devendo promover todos os atos necessários;
3 - informar à Presidência da Câmara sobre o andamento das obras, devendo comunicar qualquer fato que não esteja de acordo com o contrato;
4 - dar o aval para pagamento de notas fiscais após verificação de medições e conclusões de etapas;

Cargo: Chefe de gabinete de vereador
Quadro: QCC
Padrão: CCP - 3
Grupo: GAL
Descrição resumida: chefiar, coordenar e orientar os trabalhos do Gabinete do Vereador a que está vinculado.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - Cumprir as determinações superiores, na chefia dos serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto no gabinete do Vereador a que está vinculado;
2 - coordenação das atividades de orientação e execução das tarefas atribuídas aos assessores parlamentares que atuam no respectivo gabinete;
3 - acompanhamento dos processos legislativos de interesse do vereador;
4 - elaboração da agenda de atividades do Parlamentar;
5 - acompanhamento do parlamentar às suas agendas e eventos, e outras atividades correlatas.

Cargo: Assessor Parlamentar de Vereador
Quadro: QCC
Padrão: CCP-1, CCP-2, CCP-3, CCP-4, CCP-5.
Grupo: GAL
Descrição resumida (a todos os cargos de assessor parlamentar-vereador): Prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto dos vereadores às áreas política, legislativa e administrativa junto ao Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Chefe de Gabinete e do Vereador; atendimento ao público junto ao Gabinete.

Descrição das tarefas típicas:

(atribuições de maior complexidade)

1 - redação de correspondências de maior complexidade;
2 - assessoramento à redação de discursos e pareceres do parlamentar;
3 - elaboração de minutas de projeto, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar;
4 - elaboração de minutas de manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias;
5 - sugestões de pronunciamentos ao parlamentar sobre projetos em tramitação no Legislativo;
6 - acompanhamento da tramitação das proposições do Parlamentar, observando os prazos regimentais;
7 - assessorar o Vereador nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias e nas reuniões de Bancadas: representar o Parlamentar em reuniões e eventos por determinação superior;
8 - sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas ao vereador.

(atribuições de média complexidade)

1 - atendimento às pessoas encaminhadas ao vereador;
2 - redação de correspondências;
3 - execução de serviços de secretaria;
4 - acompanhamento das pautas;
5 - acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar;
6 - estudo e avaliação da legislação;
7 - realização de pesquisas;
8 - recebimento e entrega de correspondências: auxílio na prestação de contas das diárias do gabinete do vereador;
9 - outras atividades afins inerentes ao respectivo gabinete, sempre destinadas ao assessoramento superior na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

(atribuições de menor complexidade)

1 - atendimento às pessoas encaminhadas ao vereador;
2 - acompanhamento de assuntos do interesse do vereador: controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do vereador;
3 - controle dos gastos do gabinete do vereador com telefones, xerox e correios, de acordo com os valores previstos na Resolução interna da Câmara Municipal relativa a matéria;
4 - solicitação de viagens do vereador;
5 - responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas junto ao gabinete do vereador;
6 - assessoramento às demandas do vereador;
7 - além das demais atividades inerentes ao respectivo gabinete destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

Cargo: Fiscal de contratos administrativos
Quadro: QCC
Grupo: GAL
Padrões: CCP - 4
Descrição resumida: Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contratos firmados pela Administração Pública, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, qualidade e conformidade dos serviços ou fornecimentos. Atua no registro de ocorrências, comunicação de irregularidades, elaboração de relatórios e no apoio à adoção de medidas administrativas necessárias para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a observância da legislação vigente.

Descrição das tarefas típicas:

•
1 - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2 - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3 - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
4 - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão de contrato, em conjunto com o fiscal técnico e setorial;
6 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
7 - realizar o recebimento provisório do objeto de contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Cargo: Chefe de Áudio Visual

Quadro: QCC
Grupo: GAL
Padrão: CCP-4

Atribuições:

•
I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à produção audiovisual institucional;

•
II - Gerenciar a captação, edição, transmissão e arquivamento de imagens e sons das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais;

•
III - Assegurar a qualidade técnica das transmissões ao vivo e gravações institucionais, inclusive em plataformas digitais;

•
IV - Coordenar a equipe técnica do setor audiovisual, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho funcional;

•
V - Zelar pelo funcionamento, manutenção e atualização dos equipamentos audiovisuais;

•
VI - Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade, transparência e publicidade dos atos oficiais;

•
VII - Elaborar relatórios técnicos e propor melhorias nos sistemas e processos do setor.

Cargo: Chefe de Rádio

Grupo: GAL

Padrão: CCP-4

Atribuições:

•
I - Planejar, coordenar e supervisionar a programação e o funcionamento da rádio institucional;

•
II - Garantir a veiculação de conteúdos informativos, educativos e institucionais de interesse público;

•
III - Coordenar a produção, edição e transmissão de programas, boletins e coberturas jornalísticas oficiais;

•
IV - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à radiodifusão pública e institucional;

•
V - Gerenciar a equipe técnica e operacional da rádio;

•
VI - Assegurar a correta utilização e manutenção dos equipamentos de radiodifusão;

•
VII - Articular a atuação da rádio com os demais setores de comunicação institucional.

Cargo: Assessor Auxiliar da Mesa Diretora

Grupo: GAL

Padrão: CCP-5

Atribuições:

•
I - Prestar assessoramento técnico, administrativo e político à Mesa Diretora;

•
II - Auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento de atos administrativos, resoluções e demais expedientes da Mesa;

•
III - Organizar pautas, atas, documentos e correspondências oficiais;

•
IV - Apoiar o controle de prazos regimentais e administrativos;

•
V - Acompanhar reuniões da Mesa Diretora, quando designado, prestando apoio técnico;

•
VI - Auxiliar na articulação entre a Mesa Diretora e os demais setores da Casa Legislativa;

•
VII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Cargo: Assessor das Comissões Permanentes

Grupo: GAL

Padrão: CCP-4

Atribuições:

I - Prestar assessoramento técnico, legislativo e administrativo às Comissões Permanentes;

II - Auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios, atas e demais documentos legislativos;

III - Acompanhar a tramitação de projetos de lei, requerimentos e proposições sob análise das Comissões;

V - Prestar suporte aos presidentes e membros das Comissões no cumprimento das normas regimentais;

VI - Realizar estudos técnicos e pesquisas para subsidiar as deliberações das Comissões;

V - Manter articulação com outros setores da Casa Legislativa para o adequado funcionamento das Comissões.

Cargo: Controlador
Grupo: GAL
Padrão: CCP-2

Atribuições:

•
I - Fornecer instruções aos operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais;

•
II - Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

•
III - Comprovar que o consentimento para o tratamento de dados, documento a ser obtido do titular, conforme os casos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, atende às exigências normativas;

•
IV - Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidentes de segurança;

•
V - Fornecer informações relativas ao tratamento de dados;

•
VI - Assegurar a correção e a eliminação de dados pessoais;

•
VII - Receber requerimento de oposição ao tratamento de dados realizados pela Câmara;

•
VIII - Executar outras tarefas afins.

Cargo: Operador
Grupo: GAL
Padrão: CCP-3

Atribuições:

•
I - Realizar o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis estritamente conforme as instruções fornecidas pelo Controlador, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;

•
II - Executar e supervisionar as atividades de tratamento de dados realizadas por Suboperadores, garantindo que atuem conforme as orientações do Controlador;

•
III - Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, conforme diretrizes definidas pelo Controlador;

•
IV - Firmar contratos, termos ou instrumentos congêneres com Suboperadores ou terceiros que atuem sob sua coordenação, estabelecendo deveres de confidencialidade, segurança da informação e limites de atuação, sempre com ciência e autorização do Controlador;

•
V - Comunicar imediatamente ao Controlador a ocorrência de incidentes de segurança, suspeitos ou confirmados, relacionados a dados pessoais;

VI - Manter registros internos das operações de tratamento de dados realizadas sob sua responsabilidade, quando determinado pelo Controlador;

•
VII - Auxiliar o Controlador na implementação de políticas internas, normas e procedimentos de proteção de dados, sem poder decisório sobre sua aprovação;

•
VIII - Cumprir e fazer cumprir as orientações, políticas e normas internas de proteção de dados, inclusive junto aos Suboperadores;

•
IX - Dar ciência prévia ao Controlador acerca da contratação, substituição ou utilização de Suboperadores, bem como sobre a rescisão desses instrumentos;

•
X - Abster-se de realizar qualquer tratamento de dados fora das instruções recebidas, sendo-lhe vedada a definição de finalidade, base legal ou compartilhamento de dados pessoais;

•
XI - Manter sigilo absoluto sobre os dados pessoais e dados sensíveis a que tiver acesso, inclusive após o desligamento do cargo;

•
XII - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com a legislação de proteção de dados.

Cargo: Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher
Grupo: GAT
Padrão: CCP-2

Atribuições:

•
I - Assessorar juridicamente a Procuradoria da Mulher nas matérias relacionadas à defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres;

•
II - Emitir pareceres, manifestações jurídicas, notas técnicas e orientações legais sobre proposições legislativas, requerimentos, indicações e demais matérias afetas à atuação da Procuradoria da Mulher;

•
III - Prestar assessoramento jurídico no acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas às mulheres;

•

IV - Analisar, sob o aspecto jurídico, projetos de lei, resoluções e demais proposições legislativas relacionadas à igualdade de gênero, direitos humanos e políticas públicas para mulheres;

V - Prestar apoio jurídico em audiências públicas, reuniões, seminários, campanhas e demais eventos promovidos ou acompanhados pela Procuradoria da Mulher;

•
VI - Acompanhar a tramitação legislativa de matérias de interesse da Procuradoria da Mulher;

•
VII - Atuar de forma articulada com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo de Procurador Jurídico;

•
VIII - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

Unidade de Apoio Legislativo, 11 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:FBD9187D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/04/2026 A 30/04/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	15/04/2026	R$ 914.244,00
CEF – FMS – Recursos Financeiros a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	17/04/2026	R$ 232.490,70
CEF – FMS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios execução ações vigilância sanitária - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	23/04/2026	R$ 17.254,00
EDUCAÇÃO				
CEF – FNDE – Salário Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2026	Contrato de Repasse	17/04/2026	R$ 1.356.420,69
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 19.688,91
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 9.995,91
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 9.844,46
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 7.572,66
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 27.739,08
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 7.572,66
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 30.290,63
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 6.815,39
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 34.532,36
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2026	Convênio	28/04/2026	R$ 46.511,55
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 08 de Maio de 2026.			
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS***			
4) Valor do crédito.	Diretora de Controladoria			

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:0DE2C81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025 VALIDADE: 15/12/2025 A 15/12/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2025, destinada a aquisição de gêneros alimentícios.
Através da presente ata ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **C. R. MAYER**, para o item "29– Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas", passando de R$ 3,55 para R$ 6,00, resultando na diferença unitária de R$ 2,45, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada. Em consulta à empresa remanescente não ocorreu manifestação.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de gêneros alimentícios, conforme os itens abaixo descritos:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
1	2.290	2 KG	Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Euroçuçar	R$ 6,11
3	3.050	UN	Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,86
4	3.350	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,98
9	210	KG	Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin	R$ 2,64
10	0	KG	Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Marca: Rosesol	R$ 2,61
11	8.550	KG	Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Ondão	R$ 4,85
12	824	UN	Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g. Marca: Tok	R$ 5,17
13	1.264	UN	Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g. Marca: Manopol	R$ 2,71
16	2.600	500 G	Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
17	2.600	500 G	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
22	595	KG	Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Salsul	R$ 1,45
23	628	UN	Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml. Marca: Rosina	R$ 1,61

C. R. MAYER.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
24	2.300	PCT	Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. Marca: Ceasa	R$ 3,98
25	2.550	KG	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 2,97
26	6.150	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 3,66
27	6.000	KG	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca são, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,32
28	4.600	KG	Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 3,15
29	3.100	KG	Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 6,00
30	9.000	KG	Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 4,20
31	4.800	KG	Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. Marca: Ceasa	R$ 6,91
32	4.500	KG	Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 7,32
33	5.000	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: Dagranja	R$ 9,94
34	2.550	KG	Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,31
35	440	KG	Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Marca: Ceasa	R$ 38,50
36	7.300	KG	Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 7,84

CARLA POTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
6	120	100 G	Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 5,25
7	120	100 G	Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 100g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Relva Verde	R$ 10,20
21	80	100 G	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 6,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
2	748	KG	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Amafil	R$ 5,36
5	940	500 G	Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica	R$ 25,12
8	4.504	100 G	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Cajamar	R$ 2,14
14	548	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Santa Clara	R$ 5,43
18	450	500 G	Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g,deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Marca: Flor do Sul	R$ 2,79
19	2.000	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê ou lata. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Marca: Ramy	R$ 2,80

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
1	2.900	2 KG	Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Euroçuçar	R$ 6,11
3	3.700	UN	Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,86
4	3.700	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,98
9	320	KG	Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin	R$ 2,64
10	0	KG	Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Marca: Rosesol	R$ 2,61
11	9.350	KG	Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Ondão	R$ 4,85
12	1.014	UN	Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g. Marca: Tok	R$ 5,17
13	1.264	UN	Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g. Marca: Manopol	R$ 2,71
16	3.400	500 G	Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
17	3.400	500 G	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
22	1.300	KG	Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Salsul	R$ 1,45
23	820	UN	Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml. Marca: Rosina	R$ 1,61

C. R. MAYER.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
24	2.500	PCT	Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. Marca: Ceasa	R$ 3,98
25	5.550	KG	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 2,97
26	7.150	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 3,66
27	6.000	KG	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca são, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,32
28	5.500	KG	Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 3,15
29	4.000	KG	Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 3,55
30	12.000	KG	Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 4,20
31	5.300	KG	Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. Marca: Ceasa	R$ 6,91
32	5.050	KG	Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 7,32
33	5.250	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: Dagranja	R$ 9,94
34	3.050	KG	Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,31
35	490	KG	Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Marca: Ceasa	R$ 38,50
36	8.300	KG	Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 7,84

CARLA POTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
6	170	100 G	Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 5,25
7	170	100 G	Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 100g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Relva Verde	R$ 10,20
21	130	100 G	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 6,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
2	770	KG	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Amafil	R$ 5,36
5	1.150	500 G	Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica	R$ 25,12
8	5.404	100 G	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Cajamar	R$ 2,14
14	608	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Santa Clara	R$ 5,43
18	450	500 G	Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g,deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Marca: Flor do Sul	R$ 2,79
19	2.000	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê ou lata. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Marca: Ramy	R$ 2,80

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:38C5D542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10002/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10002/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.473.058/0032-02
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
1	0202010783	Acidez Titulável No Leite Humano (Dornic)	R$ 3,04
2	0202090019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	R$ 1,89
3	0202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	0202080013	Antibiograma	R$ 6,72
6	0202080021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	R$ 13,33
7	0202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	0202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
9	0202080064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	R$ 4,20
10	0202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	0202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
12	0202090035	Citologia P/ Clamidia	R$ 4,33
13	0202090043	Citologia P/ Herpesvirus	R$ 4,33
14	0202020010	Citoquimica Hematologica	R$ 6,48
15	0202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	0202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	0202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	0202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
19	0202050050	Contagem De Addis	R$ 2,04
20	0202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	0202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	0202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	0202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	0202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	0202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	0202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
27	0203010078	Controle De Qualidade Do Exame Citopatológico Cervico Vaginal	R$ 17,63
28	0202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
29	0202080099	Cultura Do Leite Humano (Pos-Pasteurização)	R$ 5,62
30	0202080102	Cultura P/ Herpesvirus	R$ 4,33
31	0202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	0202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	0202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	0202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	0202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	0202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	0202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	0202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	0202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
40	0202110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (Confirmatorio)	R$ 66,00
41	0202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	0202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
43	0202100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 180.00
44	0202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	0202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	0202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
47	0202010775	Determinação De Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	R$ 1,53
48	0202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	0202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	0202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	0202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	0202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	0202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	0202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	0202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
56	0202090078	Determinacao De Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido Amniotico	R$ 6,56
57	0202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	0202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	0202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	0203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70

61	0202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	0202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	0202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	0202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
65	0202020088	Determinacao De Tempo De Lise Da Euglobulina	R$ 2,73
66	0202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	0202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
68	0202020118	Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	R$ 5,79
69	0202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	0202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	0202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68
72	0202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	0202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84
74	0202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
75	0202110109	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	R$ 5,50
76	0202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
77	0202110095	Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	R$ 8,00
78	0202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20
79	0202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	0202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	0202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	0202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	0202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85
84	0202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	0202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	0202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	0202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	0202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	0202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	0202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	0202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	0202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	0202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
94	0202070069	Dosagem De Ala-Desidratase	R$ 3,51
95	0202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	0202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	0202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	0202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	0202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	0202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	0202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	0202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	0202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03
104	0202070093	Dosagem De Aminoglicosideos	R$ 10,00
105	0202010198	Dosagem De Amonia	R$ 3,51
106	0202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	0202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	0202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
109	0202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R$ 4,11
110	0202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
111	0202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R$ 10,00
112	0202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	0202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	0202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	0202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	0202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	0202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	0202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	0202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	0202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	0202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	0202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	0202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	0202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	0202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	0202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
128	0202050084	Dosagem De Citrato	R$ 2,01
129	0202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
130	0202110141	Dosagem De Cloreto No Suor	R$ 150,00
131	0202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	0202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	0202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	0202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	0202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	0202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	0202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	0202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	0202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
140	0202090086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	R$ 1,89
141	0202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	0202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	0202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	0202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
145	0202010341	Dosagem De Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	R$ 3,51
146	0202010350	Dosagem De Desidrogenase Glutamica	R$ 3,51
147	0202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
148	0202010376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	R$ 3,68
149	0202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97

150	0202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
151	0202040011	Dosagem De Estercobilinogenio Fecal	R$ 1,65
152	0202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	0202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	0202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
155	0202070212	Dosagem De Etossuximida	R$ 15,65
156	0202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	0202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	0202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	0202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	0202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63
161	0202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
162	0202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R$ 18,91
163	0202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	0202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	0202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	0202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
167	0202110044	Dosagem De Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 5,50
168	0202110052	Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	R$ 12,10
169	0202110060	Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De Hemoglobina	R$ 20,90
170	0202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	0202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	0202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	0202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	0202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	0202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
176	0202070247	Dosagem De Formaldeido	R$ 3,51
177	0202090221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	R$ 2,01
178	0202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	0202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
180	0202090094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	R$ 2,01
181	0202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	0202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	0202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	0202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	0202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	0202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	0202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15
188	0202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
189	0202090124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
190	0202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	0202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	0202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	0202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	0202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	0202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
196	0202020312	Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	R$ 2,73
197	0202020320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	R$ 2,73
198	0202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
199	0202020339	Dosagem De Hemossiderina	R$ 2,73
200	0202010511	Dosagem De Hidroxiprolina	R$ 3,68
201	0202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	0202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	0202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	0202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	0202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	0202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	0202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	0202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	0202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
210	0202010520	Dosagem De Isomerase-Fosfohexose	R$ 3,51
211	0202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
212	0202010546	Dosagem De Leucino-Aminopeptidase	R$ 3,51
213	0202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03
214	0202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	0202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	0202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
217	0202070280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	R$ 10,00
218	0202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
219	0202070298	Dosagem De Metotrexato	R$ 10,00
220	0202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	0202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	0202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	0202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	0202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	0202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
226	0202020347	Dosagem De Plasminogenio	R$ 4,11
227	0202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	0202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	0202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	0202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	0202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	0202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
233	0202090132	Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
234	0202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	0202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
236	0202070301	Dosagem De Quinidina	R$ 10,00
237	0202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
238	0202070310	Dosagem De Salicilatos	R$ 2,01

239	0202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	0202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	0202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
242	0202070328	Dosagem De Sulfatos	R$ 3,51
243	0202070336	Dosagem De Teofilina	R$ 15,65
244	0202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	0202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	0202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	0202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	0202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	0202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	0202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	0202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	0202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	0202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
255	0202110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	R$ 5,50
256	0202010686	Dosagem De Triptofano	R$ 3,51
257	0202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
258	0202110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 13,20
259	0202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	0202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	0202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	0202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
263	0202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Acidos Organicos	R$ 3,04
264	0202110117	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Soro	R$ 137,00
265	0202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	0202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	0202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
268	0202090159	Eletroforese De Proteinas C/ Concentracao No Liquor	R$ 5,23
269	0202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
270	0202090167	Espectrofotometria No Liquido Amniotico	R$ 6,56
271	0202090175	Esplenograma	R$ 5,79
272	0203010086	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento	R$ 14,37
273	0203020065	Exame Anatomopatologico De Mama - Biopsia	R$ 45,83
274	0203020073	Exame Anatomopatologico De Mama - Peca Cirurgica	R$ 61,77
275	0203020081	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Biopsia	R$ 40,78
276	0203020022	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Peca Cirurgica	R$ 61,77
277	0203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica Ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R$ 40,78
278	0203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
279	0203010043	Exame Citopatologico De Mama	R$ 35,34
280	0203010027	Exame Citopatologico Hormonal Seriado (Minimo 3 Coletas)	R$ 20,96
281	0202040038	Exame Coprologico Funcional	R$ 3,04
282	0202090183	Exame De Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas	R$ 1,89
283	0203010035	Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	R$ 20,96
284	0202080145	Exame Microbiologico A Fresco (Direto)	R$ 2,80
285	0202050130	Exame Qualitativo De Calculos Urinarios	R$ 4,99
286	0202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	R$ 10,65
287	0202010732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	R$ 15,65
288	0202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	0202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	0202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	0202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54
292	0202080161	Identificacao Automatizada De Microorganismos	R$ 5,63
293	0202120040	Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Painel De Hemacias	R$ 10,65
294	0202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
295	0202050076	Identificação De Glicídios Urinários Por Cromatografia (Camada Delgada)	R$ 3,70
296	0202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	R$ 17,16
297	0202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	R$ 80,00
298	0203020049	Imunohistoquimica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	R$ 131,52
299	0202020398	Leucograma	R$ 2,73
300	0202090191	Mielograma	R$ 5,79
301	0202080170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	R$ 4,33
302	0202050149	Pesquisa / Dosagem De Aminoacidos (Por Cromatografia)	R$ 3,70
303	0202050157	Pesquisa De Alcaptona Na Urina	R$ 2,04
304	0202050165	Pesquisa De Aminoacidos Na Urina	R$ 3,70
305	0202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	0202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
307	0202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	R$ 9,25
308	0202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R$ 10,00
309	0202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R$ 9,25
310	0202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70
311	0202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R$ 5,83
312	0202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
313	0202030431	Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprarenal	R$ 17,16
314	0202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	0202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	0202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	0202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
318	0202090213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R$ 9,70
319	0202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
320	0202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R$ 10,00
321	0202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R$ 10,00
322	0202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
323	0202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R$ 85,00
324	0202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	0202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
326	0202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R$ 10,00

327	0202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
328	0202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R$ 4,10
329	0202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	0202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	0202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
332	0202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R$ 17,16
333	0202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	0202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	0202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
336	0202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R$ 10,00
337	0202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R$ 17,16
338	0202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 5,74
339	0202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	0202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	0202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16
343	0202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	0202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55
345	0202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R$ 7,78
346	0202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R$ 9,71
347	0202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	0202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	0202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
350	0202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10
351	0202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	R$ 18,55
352	0202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	0202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	0202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
355	0202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R$ 9,25
356	0202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	0202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
358	0202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R$ 30,00
359	0202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	0202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	0202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	0202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	0202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	0202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	0202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
366	0202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R$ 10,00
367	0202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	0202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	0202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
370	0202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R$ 20,00
371	0202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	0202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	0202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	0202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	0202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
376	0202120058	Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	R$ 5,79
377	0202120066	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	R$ 5,79
378	0202120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	R$ 5,79
379	0202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	0202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	0202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
382	0202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R$ 25,00
383	0202080188	Pesquisa De Bacilo Difterico	R$ 2,80
384	0202050173	Pesquisa De Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	R$ 2,04
385	0202050181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	R$ 2,40
386	0202090230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	R$ 1,89
387	0202020410	Pesquisa De Celulas Le	R$ 4,11
388	0202090248	Pesquisa De Celulas Orangiofilas	R$ 1,89
389	0202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R$ 2,04
390	0202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
391	0202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R$ 2,04
392	0202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
393	0202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R$ 2,83
394	0202090256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	R$ 1,89
395	0202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	0202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
397	0202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R$ 3,70
398	0202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	0202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	0202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	0202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
402	0202050220	Pesquisa De Fenil-Cetona Na Urina	R$ 2,04
403	0202020436	Pesquisa De Filaria	R$ 2,73
404	0202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
405	0202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R$ 3,36
406	0202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	0202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	0202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
409	0202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R$ 2,73
410	0202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
411	0202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R$ 2,04
412	0202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
413	0202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R$ 2,04
414	0202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65

415	0202080226	Pesquisa De Leptospiras	R$ 2,80
416	0202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	0202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	0202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
419	0202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R$ 3,70
420	0202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	R$ 1,65
421	0202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
422	0202050297	Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	R$ 2,04
423	0202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
424	0202090272	Pesquisa De Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
425	0202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R$ 10,25
426	0202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22
427	0202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
428	0202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R$ 2,04
429	0202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
430	0202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R$ 2,73
431	0202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R$ 1,65
432	0202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65
433	0202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
434	0202080242	Prova Confirmatória Da Presença De Micro-Organismos Coliformes	R$ 5,62
435	0202010740	Prova Da D-Xilose	R$ 3,68
436	0202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R$ 4,11
437	0202050327	Prova De Diluicao (Urina)	R$ 2,04
438	0202090280	Prova De Progressao Espermatica (Cada)	R$ 9,70
439	0202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
440	0202020509	Prova Do Laco	R$ 2,73
441	0202090299	Prova Do Latex P/ Haemophillus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R$ 1,89
442	0202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
443	0202031055	Provas De Prausnitz-Kustner (Pk)	R$ 1,77
444	0202031063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	R$ 1,77
445	0202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R$ 18,00
446	0202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R$ 168,48
447	0202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R$ 120,00
448	0202020517	Rastreio P/ Deficiencia De Enzimas Eritrocitarias	R$ 2,73
449	0202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 4,10
450	0202031101	Reacao De Montenegro Id	R$ 2,83
451	0202090310	Reacao De Pandy	R$ 1,89
452	0202090329	Reacao De Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
453	0202020525	Teste De Agregacao De Plaquetas	R$ 12,00
454	0202090337	Teste De Clements	R$ 1,89
455	0202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R$ 12,01
456	0202060411	Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	R$ 12,01
457	0202060420	Teste De Estimulo De Lh E Fsh Apos Gonadorrelina	R$ 12,01
458	0202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R$ 12,01
459	0202090345	Teste De Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	R$ 4,69
460	0202020533	Teste De Ham (Hemolise Acida)	R$ 2,73
461	0202090353	Teste De Hollander No Suco Gastrico	R$ 4,69
462	0202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R$ 12,01
463	0202060454	Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	R$ 12,01
464	0202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 6,55
465	0202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	0202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	0202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	0202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	0202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
470	0202060462	Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus	R$ 8,43
471	0202031144	Testes Alergicos De Contato	R$ 1,77
472	0202031152	Testes Cutaneos De Leitura Imediata	R$ 1,77
473	0202120104	Titulação De Anticorpos Anti A E/Ou Anti B	R$ 5,79
474	0202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83
475	--------	Tx De Coleta Para Exames Enviados Ao Lab. Municipal	R$ 25,33
476		Avidez Para Toxoplasmose	R$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sífilis	R$ 26,30

Estima-se o valor mensal de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais).

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:5C9F4E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1068/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10002/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.473.058/0032-02
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade
diagnóstica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
1	0202010783	Acidez Titulável No Leite Humano (Dornic)	R$ 3,04
2	0202090019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	R$ 1,89
3	0202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	0202080013	Antibiograma	R$ 6,72
6	0202080021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	R$ 13,33
7	0202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	0202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
9	0202080064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	R$ 4,20
10	0202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	0202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
12	0202090035	Citologia P/ Clamidia	R$ 4,33
13	0202090043	Citologia P/ Herpesvirus	R$ 4,33
14	0202020010	Citoquimica Hematologica	R$ 6,48
15	0202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	0202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	0202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	0202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
19	0202050050	Contagem De Addis	R$ 2,04
20	0202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	0202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	0202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	0202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	0202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	0202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	0202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
27	0203010078	Controle De Qualidade Do Exame Citopatológico Cervico Vaginal	R$ 17,63
28	0202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
29	0202080099	Cultura Do Leite Humano (Pos-Pasteurização)	R$ 5,62
30	0202080102	Cultura P/ Herpesvirus	R$ 4,33
31	0202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	0202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	0202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	0202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	0202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	0202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	0202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	0202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	0202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
40	0202110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (Confirmatorio)	R$ 66,00
41	0202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	0202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
43	0202100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 180.00
44	0202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	0202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	0202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
47	0202010775	Determinação De Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	R$ 1,53
48	0202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	0202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	0202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	0202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	0202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	0202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	0202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	0202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
56	0202090078	Determinacao De Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido Amniotico	R$ 6,56
57	0202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	0202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	0202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	0203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70
61	0202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	0202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	0202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	0202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
65	0202020088	Determinacao De Tempo De Lise Da Euglobulina	R$ 2,73
66	0202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	0202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
68	0202020118	Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	R$ 5,79
69	0202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	0202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	0202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68
72	0202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	0202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84
74	0202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
75	0202110109	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	R$ 5,50
76	0202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
77	0202110095	Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	R$ 8,00
78	0202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20

79	0202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	0202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	0202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	0202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	0202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85
84	0202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	0202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	0202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	0202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	0202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	0202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	0202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	0202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	0202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	0202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
94	0202070069	Dosagem De Ala-Desidratase	R$ 3,51
95	0202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	0202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	0202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	0202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	0202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	0202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	0202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	0202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	0202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03
104	0202070093	Dosagem De Aminoglicosideos	R$ 10,00
105	0202010198	Dosagem De Amonia	R$ 3,51
106	0202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	0202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	0202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
109	0202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R$ 4,11
110	0202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
111	0202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R$ 10,00
112	0202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	0202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	0202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	0202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	0202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	0202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	0202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	0202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	0202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	0202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	0202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	0202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	0202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	0202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	0202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
128	0202050084	Dosagem De Citrato	R$ 2,01
129	0202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
130	0202110141	Dosagem De Cloreto No Suor	R$ 150,00
131	0202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	0202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	0202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	0202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	0202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	0202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	0202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	0202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	0202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
140	0202090086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	R$ 1,89
141	0202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	0202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	0202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	0202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
145	0202010341	Dosagem De Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	R$ 3,51
146	0202010350	Dosagem De Desidrogenase Glutamica	R$ 3,51
147	0202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
148	0202010376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	R$ 3,68
149	0202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97
150	0202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
151	0202040011	Dosagem De Estercobilinogenio Fecal	R$ 1,65
152	0202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	0202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	0202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
155	0202070212	Dosagem De Etossuximida	R$ 15,65
156	0202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	0202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	0202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	0202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	0202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63
161	0202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
162	0202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R$ 18,91
163	0202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	0202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	0202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	0202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
167	0202110044	Dosagem De Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 5,50

168	0202110052	Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	R$ 12,10
169	0202110060	Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De Hemoglobina	R$ 20,90
170	0202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	0202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	0202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	0202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	0202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	0202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
176	0202070247	Dosagem De Formaldeido	R$ 3,51
177	0202090221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	R$ 2,01
178	0202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	0202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
180	0202090094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	R$ 2,01
181	0202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	0202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	0202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	0202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	0202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	0202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	0202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15
188	0202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
189	0202090124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
190	0202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	0202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	0202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	0202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	0202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	0202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
196	0202020312	Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	R$ 2,73
197	0202020320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	R$ 2,73
198	0202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
199	0202020339	Dosagem De Hemossiderina	R$ 2,73
200	0202010511	Dosagem De Hidroxiprolina	R$ 3,68
201	0202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	0202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	0202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	0202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	0202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	0202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	0202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	0202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	0202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
210	0202010520	Dosagem De Isomerase-Fosfohexose	R$ 3,51
211	0202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
212	0202010546	Dosagem De Leucino-Aminopeptidase	R$ 3,51
213	0202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03
214	0202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	0202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	0202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
217	0202070280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	R$ 10,00
218	0202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
219	0202070298	Dosagem De Metotrexato	R$ 10,00
220	0202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	0202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	0202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	0202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	0202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	0202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
226	0202020347	Dosagem De Plasminogenio	R$ 4,11
227	0202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	0202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	0202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	0202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	0202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	0202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
233	0202090132	Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
234	0202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	0202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
236	0202070301	Dosagem De Quinidina	R$ 10,00
237	0202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
238	0202070310	Dosagem De Salicilatos	R$ 2,01
239	0202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	0202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	0202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
242	0202070328	Dosagem De Sulfatos	R$ 3,51
243	0202070336	Dosagem De Teofilina	R$ 15,65
244	0202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	0202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	0202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	0202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	0202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	0202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	0202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	0202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	0202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	0202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
255	0202110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	R$ 5,50
256	0202010686	Dosagem De Triptofano	R$ 3,51

257	0202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
258	0202110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 13,20
259	0202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	0202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	0202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	0202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
263	0202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Acidos Organicos	R$ 3,04
264	0202110117	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Soro	R$ 137,00
265	0202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	0202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	0202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
268	0202090159	Eletroforese De Proteinas C/ Concentracao No Liquor	R$ 5,23
269	0202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
270	0202090167	Espectrofotometria No Liquido Amniotico	R$ 6,56
271	0202090175	Esplenograma	R$ 5,79
272	0203010086	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento	R$ 14,37
273	0203020065	Exame Anatomopatologico De Mama - Biopsia	R$ 45,83
274	0203020073	Exame Anatomopatologico De Mama - Peca Cirurgica	R$ 61,77
275	0203020081	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Biopsia	R$ 40,78
276	0203020022	Exame Anatomo-Patologico Do Colo Uterino - Peca Cirurgica	R$ 61,77
277	0203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica Ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R$ 40,78
278	0203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
279	0203010043	Exame Citopatologico De Mama	R$ 35,34
280	0203010027	Exame Citopatologico Hormonal Seriado (Minimo 3 Coletas)	R$ 20,96
281	0202040038	Exame Coprologico Funcional	R$ 3,04
282	0202090183	Exame De Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas	R$ 1,89
283	0203010035	Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	R$ 20,96
284	0202080145	Exame Microbiologico A Fresco (Direto)	R$ 2,80
285	0202050130	Exame Qualitativo De Calculos Urinarios	R$ 4,99
286	0202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	R$ 10,65
287	0202010732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	R$ 15,65
288	0202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	0202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	0202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	0202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54
292	0202080161	Identificacao Automatizada De Microorganismos	R$ 5,63
293	0202120040	Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Painel De Hemacias	R$ 10,65
294	0202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
295	0202050076	Identificação De Glicídios Urinários Por Cromatografia (Camada Delgada)	R$ 3,70
296	0202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	R$ 17,16
297	0202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	R$ 80,00
298	0203020049	Imunohistoquimica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	R$ 131,52
299	0202020398	Leucograma	R$ 2,73
300	0202090191	Mielograma	R$ 5,79
301	0202080170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	R$ 4,33
302	0202050149	Pesquisa / Dosagem De Aminoacidos (Por Cromatografia)	R$ 3,70
303	0202050157	Pesquisa De Alcaptona Na Urina	R$ 2,04
304	0202050165	Pesquisa De Aminoacidos Na Urina	R$ 3,70
305	0202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	0202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
307	0202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	R$ 9,25
308	0202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R$ 10,00
309	0202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R$ 9,25
310	0202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70
311	0202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R$ 5,83
312	0202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
313	0202030431	Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprarenal	R$ 17,16
314	0202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	0202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	0202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	0202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
318	0202090213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R$ 9,70
319	0202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
320	0202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R$ 10,00
321	0202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R$ 10,00
322	0202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
323	0202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R$ 85,00
324	0202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	0202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
326	0202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R$ 10,00
327	0202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
328	0202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R$ 4,10
329	0202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	0202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	0202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
332	0202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R$ 17,16
333	0202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	0202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	0202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
336	0202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R$ 10,00
337	0202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R$ 17,16
338	0202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 5,74
339	0202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	0202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	0202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16
343	0202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	0202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55

345	0202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R$ 7,78
346	0202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R$ 9,71
347	0202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	0202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	0202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
350	0202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10
351	0202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	R$ 18,55
352	0202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	0202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	0202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
355	0202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R$ 9,25
356	0202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	0202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
358	0202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R$ 30,00
359	0202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	0202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	0202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	0202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	0202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	0202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	0202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
366	0202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R$ 10,00
367	0202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	0202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	0202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
370	0202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R$ 20,00
371	0202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	0202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	0202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	0202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	0202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
376	0202120058	Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	R$ 5,79
377	0202120066	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	R$ 5,79
378	0202120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	R$ 5,79
379	0202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	0202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	0202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
382	0202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R$ 25,00
383	0202080188	Pesquisa De Bacilo Difterico	R$ 2,80
384	0202050173	Pesquisa De Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	R$ 2,04
385	0202050181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	R$ 2,40
386	0202090230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	R$ 1,89
387	0202020410	Pesquisa De Celulas Le	R$ 4,11
388	0202090248	Pesquisa De Celulas Orangiofilas	R$ 1,89
389	0202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R$ 2,04
390	0202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
391	0202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R$ 2,04
392	0202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
393	0202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R$ 2,83
394	0202090256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	R$ 1,89
395	0202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	0202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
397	0202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R$ 3,70
398	0202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	0202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	0202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	0202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
402	0202050220	Pesquisa De Fenil-Cetona Na Urina	R$ 2,04
403	0202020436	Pesquisa De Filaria	R$ 2,73
404	0202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
405	0202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R$ 3,36
406	0202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	0202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	0202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
409	0202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R$ 2,73
410	0202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
411	0202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R$ 2,04
412	0202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
413	0202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R$ 2,04
414	0202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65
415	0202080226	Pesquisa De Leptospiras	R$ 2,80
416	0202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	0202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	0202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
419	0202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R$ 3,70
420	0202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	R$ 1,65
421	0202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
422	0202050297	Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	R$ 2,04
423	0202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
424	0202090272	Pesquisa De Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
425	0202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R$ 10,25
426	0202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22
427	0202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
428	0202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R$ 2,04
429	0202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
430	0202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R$ 2,73
431	0202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R$ 1,65
432	0202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65

433	0202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
434	0202080242	Prova Confirmatória Da Presença De Micro-Organismos Coliformes	R$ 5,62
435	0202010740	Prova Da D-Xilose	R$ 3,68
436	0202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R$ 4,11
437	0202050327	Prova De Diluicao (Urina)	R$ 2,04
438	0202090280	Prova De Progressao Espermatica (Cada)	R$ 9,70
439	0202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
440	0202020509	Prova Do Laco	R$ 2,73
441	0202090299	Prova Do Latex P/ Haemophillus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	R$ 1,89
442	0202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
443	0202031055	Provas De Prausnitz-Kustner (Pk)	R$ 1,77
444	0202031063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	R$ 1,77
445	0202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R$ 18,00
446	0202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R$ 168,48
447	0202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R$ 120,00
448	0202020517	Rastreio P/ Deficiencia De Enzimas Eritrocitarias	R$ 2,73
449	0202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 4,10
450	0202031101	Reacao De Montenegro Id	R$ 2,83
451	0202090310	Reacao De Pandy	R$ 1,89
452	0202090329	Reacao De Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
453	0202020525	Teste De Agregacao De Plaquetas	R$ 12,00
454	0202090337	Teste De Clements	R$ 1,89
455	0202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R$ 12,01
456	0202060411	Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	R$ 12,01
457	0202060420	Teste De Estimulo De Lh E Fsh Apos Gonadorrelina	R$ 12,01
458	0202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R$ 12,01
459	0202090345	Teste De Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	R$ 4,69
460	0202020533	Teste De Ham (Hemolise Acida)	R$ 2,73
461	0202090353	Teste De Hollander No Suco Gastrico	R$ 4,69
462	0202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R$ 12,01
463	0202060454	Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	R$ 12,01
464	0202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 6,55
465	0202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	0202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	0202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	0202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	0202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
470	0202060462	Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus	R$ 8,43
471	0202031144	Testes Alergicos De Contato	R$ 1,77
472	0202031152	Testes Cutaneos De Leitura Imediata	R$ 1,77
473	0202120104	Titulação De Anticorpos Anti A E/Ou Anti B	R$ 5,79
474	0202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83
475	--------	Tx De Coleta Para Exames Enviados Ao Lab. Municipal	R$ 25,33
476		Avidez Para Toxoplasmose	R$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sífilis	R$ 26,30

Estima-se o valor mensal de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6134E68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°053/2025.

Junto ao Órgão Gerenciador, foram desclassificados os itens 03, 05, 06, 07 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/26, como segue no processo administrativo 0461/2026, conforme solicitado pela empresa ALVANCE SOLUCOES LTDA, sito na rua Joviniano Ramos, nº 155, Letra A; Bairro São José, Montes Claros-MG, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 59.189.483/0001-67, representada neste ato por Vinicius Alves Soares, doravante denominado COMPROMITENTE, cujo objeto da licitação consiste no Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 4219/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 053/2025, deste modo, os itens supracitados passam para a próxima empresa conforme ordem de classificação.

Levando-se em consideração o exposto acima, os itens desclassificados e suprimidos da referida ata seguem abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS LOTES

ALVANCE SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Marca**	**V. Unit**	**V. Total**
3	CAMISA POLO UNISSEX MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, AB CAMISA POLO MALHA PIQUE, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03 BOTOES, PARTE FRONTAL BORDADA E/OU SERIGRAFIA COLORIDA, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA PODENDO SER DE COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3, G4 E G5. GARANTIA DO OBJETO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA E MATERIA PRIMA DE 12 (DOZE) MESES QUE COMECARA A CORRER FINDO O PRAZO DE 90 DIAS DA GARANTIA. MODELO, ARTE, CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SUOR E LUZ DO SOL.	UN	1.060	PRÓPRIA	34,00	36.040,00
5	COLETE COM ZÍPER TECIDO FIDJI COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA LADO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO DIREITO E ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SERIGRADO NAS COSTAS. TAMANHO P AO XXG. (A DEFINIR NA OCASIÃO DO EMPENHO).	UN	40	PRÓPRIA	58,00	2.320,00
6	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO SCRUB FEMININO 2 BOLSOS NA FRENTE DA BLUSA GOLA V CALCA COM CINTURA DE ELASTICO E CORDAO CALCA COM DOIS BOLSOS COR A DEFINIR, MATERIAL OXFORD OU OXFORDINE COMPOSICAO 95 POLIESTER E 5 ALGODAO OU ELASTANO MODELO FEMININO BRASAO E DISTICO BORDADO NA FRENTE TAMANHOS DO PP AO 5G	CONJ	100	PRÓPRIA	50,08	5.008,00
7	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO SCRUB MASCULINO 2 BOLSOS NA FRENTE DA BLUSA GOLA V CALCA COM CINTURA DE ELASTICO E CORDAO CALCA COM DOIS BOLSOS COR A DEFINIR MATERIAL OXFORD OU OXFORDINE COMPOSICAO 95 POLIESTER E 5 ALGODAO OU ELASTANO MODELO MASCULINO BRASAO E DISTICO BORDADO NA FRENTE TAMANHOS DO PP AO 5G	CONJ	100	PRÓPRIA	51,42	5.142,00
8	JALECO 7/8, MANGAS CURTAS MODELO UNISSEX, COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, DE TECIDO OXFORD CORES A DEFINIR, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, CONTENDO BORDADO NA PARTE FRONTAL LATERAL DO PEITO ESQUERDO TAMANHO PP A XXG (A DEFINIR POR OCASIÃO DO EMPENHO)	UN	60	PRÓPRIA	36,43	2.185,80
Total						50.695,80

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:859B8F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de maio de 2026 e encerrando-se em 09 de maio de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, conforme parecer em anexo no processo administrativo n°3569/2026.
O valor do contrato supracitado sofrerá alterações conforme índice IPCA do referido período no percentual de 3,6970%, passando os valores conforme seguem abaixo:

CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant. Max. Acolhidos/mês**	**Valor Unitário.**	**Valor Total Anual**
1	ACOLHIMENTO DE IDOSO DEFICIENCIA DE GRAU I EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	2.928,40	351.408,00
2	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU II EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	3.629,39	435.526,80
3	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU III EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	5	5.910,73	354.643,80
Total do Fornecedor:					1.141.578,60

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F93C8C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.**
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS.**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2026.
PRAZO/VALIDADE: 11 de maio de 2027.
VALOR TOTAL:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	26,4	KM	**ITINERÁRIO: Barra do Fão/São João (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros). Manhã - ida. De 2ª a 6ª feira:** O itinerário deve iniciar às 7h, com saída da residência de Adair Vieira, localizada em Barra do Fão, seguindo pela Estrada Geral, passando pelas localidades de São João e Três Saltos Baixo. Realiza parada em frente à residência de Simone Ritter para embarque dos alunos. Na sequência, o veículo segue até a localidade de Picada Felipe Essig, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler, prosseguindo em direção à Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Friedholt até a EMEI Criança Esperança, onde ocorre o desembarque dos alunos. Após, o veículo retorna à Avenida 10 de Novembro, seguindo em direção à EEEM Monsenhor Seger com parada para desembarque. Posteriormente, segue pela Rua Rainoldo Heineck, passando pela Rua José Weizenmann, em direção à Rua 20 de Março, finalizando o itinerário na EMEF Pedro Pretto, com desembarque dos alunos.	POR KM: R$ 8,34	POR VIAGEM DIÁRIA: R$ 220,24
02	34,5	KM	**ITINERÁRIO: Barra do Fão/São João (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros). Meio-dia - volta. Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras:** O itinerário tem início com saída às 11h40min da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela Rua 20 de Março em direção à Rua Rainoldo Backendorf, com parada na EEEM Monsenhor Seger. Na sequência, o veículo prossegue até a Avenida 10 de Novembro, acessando posteriormente a Rua Christiano Ernesto Steffler, seguindo em direção à Picada Felipe Essig e à localidade de Três Saltos Baixo, onde realiza parada em frente à residência de Simone Ritter para desembarque dos alunos. Em seguida, realiza parada em frente ao Comercial Rockenbach para desembarque dos alunos de Três Saltos Alto. Posteriormente, o veículo desloca-se em direção à localidade de São João, finalizando o itinerário em Barra do Fão, na residência de Adair Vieira.	POR KM: R$ 8,63	POR VIAGEM DIÁRIA: R$ 297,65

Travesseiro, 11 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D96BA960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **Edital nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que **disponibilizará recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã**, objetivando a viabilização de projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes.
OBJETIVO:
Seleção e financiamento de projetos que priorizem a política de atenção à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital.

OBJETICO ESPECÍFICO:
Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, particularmente das seguintes ações:
Implementação e fortalecimento de ações preventivas e/ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco;
Promoção do fortalecimento do trabalho em rede e parcerias; e
Promoção de atividades relacionadas à proteção da vida, saúde e educação, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.

LINHA DE FINANCIAMENTO:
Os projetos deverão atender de forma direta, as crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária, nas seguintes áreas:
Enfrentamento a todas as formas de violências, dentre elas a violência doméstica, física, psicológica e ao abuso sexual.

Estimulo a prevenções, por meio do incentivo a projetos, qualificação, esporte, cultura e lazer.
Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes, em conformidade ao Artigo nº14 da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015.
Incentivo ao desenvolvimento infanto-juvenil, garantindo o processo de desenvolvimento para adquirir e aprimorar diversas capacidades de âmbito cognitivo, motor, emocional e social.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:
O **presente edital será publicado na data de 11 de maio de 2026**, no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e no Licitacon do TCE-RS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A **previsão total de recursos para contemplar os projetos aprovados é de R$100.000,00 (cem mil reais),** sendo provenientes da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
O valor a ser disponibilizado para cada projeto será informado por meio de edital, após o Cadastramento das Entidades - 1ª FASE.
Será permitida a utilização do valor em INVESTIMENTO DE CAPITAL e/ou CUSTEIO.
Será permitida a aquisição de equipamentos permanentes, desde que seja coerente com o projeto/plano de trabalho.
Será permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e/ou ampliação, desde que venha ao encontro com melhorias necessárias e/ou adequação de acessibilidade.

DAS VEDAÇÕES:
É vedado custeio de funcionários públicos de todas as esferas;
É vedado pessoas jurídicas contratar com a administração pública (em todas as esferas) sendo excluídas da seleção.
É vedado custeio de construção civil a título de valorização do imóvel, exceto quando contribuir para o benefício da criança e adolescente;
É vedado o custeio de despesas ou qualquer espécie de contratação anterior ao recebimento do recurso pelo beneficiado do projeto;

É vedado o pagamento de qualquer despesa, que não esteja especificada no plano de trabalho do projeto;
É vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a projetos cuja entidade ou órgão esteja inadimplente.

DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES - 1ª FASE:
As **entidades que pretendem pleitear recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão cadastrar-se na 1ª FASE, do dia 12/05/2026 a 18/05/2026**, apresentando os seguintes documentos:
Oficio de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária específica para este fim.
Observação: os documentos citados acima devem estar em vigência e regulares.

7.1.1. **A divulgação da 1ª Fase será divulgada no dia 20/05/2026** com a nominata das entidades aprovadas para a 2ª Fase.

A **documentação da 1ª Fase - Cadastramento de Entidade (Item 7.1) deverá ser encaminhada via e-mail**, conselhossocialtupa@gmail.com, com título do e-mail "Cadastramento de Entidade na 1ª Fase do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 01/2026."

O **período de recursos referente ao Cadastramento das Entidades - 1ª Fase**, será de 21 a 28 de maio de 2026.
O valor a ser destinado a cada Entidade, será informado no Edital de Homologação das Entidades Habilitadas na 1ª Fase - Cadastramento das Entidades.

DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO- 2ª FASE:
As entidades habilitadas na 1ª Fase – Cadastramento de Entidades, deverão apresentar o plano de trabalho (Anexo I), de 01 de junho a 22 de junho de 2026.
O plano de trabalho (Anexo I), deverá ser enviado no formato PDF e WORD para o e-mail da Gestão de Conselhos, conselhossocialtupa@gmail.com, impreterivelmente até a data prevista no Edital.
O plano de trabalho deverá ser formulado em folhas timbradas, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil/Entidade.
Os valores empregados em bens e/ou serviços dispostos no plano de trabalho, deverão ser compatíveis com o valor de mercado, podendo ser realizada pesquisa de mercado durante a análise dos projetos pela Comissão de Elaboração de Edital e Análise de Projetos
Observação: o não cumprimento do Item nº 8.4, poderá acarretar na eliminação da Entidade neste Edital.
O prazo recursal referente ao plano de trabalho, será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado da Triagem do(s) Plano(s) de Trabalho Aprovado(s) e/ou em Prazo Recursal, conforme consta no Cronograma.
Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, para conselhossocialtupa@gmail.com.
Não apresentado o recurso dentro do prazo, automaticamente o projeto estará eliminado.

AVALIAÇÃO DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S):
O(s) plano(s) de trabalho serão avaliados pela Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela elaboração do edital e avaliação documental e Análise dos Projetos deste Edital, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº06 de 23 de abril de 2026..

Os projetos que não atenderem ao disposto neste Edital, serão eliminados por ocasião da avaliação documental pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e de avaliação técnica pela Comissão.
A avaliação será realizada de acordo com os critérios relacionados abaixo:
Observância do Edital;
Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações Vigentes;
Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);
Mérito (intencionalidade do projeto);
Relevância e Impacto Social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe realizar);
Previsão de sustentabilidade e continuidade do projeto;
Adequação técnica e financeira.

DO REPASSE FINANCEIRO/TERMO DE FOMENTO:
A formalização do repasse financeiro será realizada por meio de Termo de Fomento, a partir da comunicação da Homologação Final deste Edital, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Os Termos de Fomento serão firmados em conformidade com a legislação vigente, e a Instruções Normativas da Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE.
Os Termos de Fomento serão regidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 5.152 de 26 de abril de 2017.
Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos/planos de trabalho.
A regulamentação e documentação necessária para prestação de contas será especificada no TERMO DE FOMENTO.
A execução do recurso financeiro, bem como, a prestação de contas dos TERMOS DE FOMENTO deverão ser realizados até 15 de dezembro de 2026.
Ao final da execução do projeto, a Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão fiscalizar de forma presencialmente, a execução do respectivo projeto.

A avaliação da prestação de contas, feita pela Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento, será realizada no prazo de 30 dias corridos após a prestação.
CRONOGRAMA:

OBJETO	**DATA**
Aprovação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	06/05/2026
Publicação do edital no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e Licitacon TCE/RS.	11/05/2026
Período de cadastramento das entidades - 1ª fase	12/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação das entidades habilitadas na 1ª fase e/ou em prazo recursal	20/05/2026
Período recursal referente ao cadastramento das entidades - 1ª fase	21/05/2026 a 28/05/2026
Homologação das entidades habilitadas na 1ª fase - cadastramento das entidades e divulgação do recurso financeiro a ser disponibilizado para cada projeto	29/05/2026
Período de entrega dos planos de trabalho/projeto (Anexo I)	01/06/2026 a 22/06/2026
Análise dos planos de trabalhos/projeto pela Comissão de Elaboração do Edital/Análise de Projetos	23/06/2026 a 25/06/2026
Publicação do resultado da triagem dos planos de trabalhos aprovados e/ou em prazo recursal	26/06/2026
Período recursal referente aos planos de trabalho - 2ª fase	26/06/2026 a 02/07/2026
Análise dos planos de trabalho em período recursal	03/07/2026
Aprovação dos planos de trabalho em plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	08/07/2026
Homologação final dos planos de trabalhos/projetos aprovados	10/07/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital, serão eliminados por ocasião da avaliação.

Serão contemplados os projetos que forem aprovados e homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
No caso de não serem apresentados projetos ou não haver projetos aprovados até o limite definido neste Edital, o recurso deverá permanecer no respectivo Fundo, para ser disponibilizado em novos editais.
Em caso de existência de saldo remanescente ao término da execução da parceria, a entidade beneficiada deverá proceder à devolução dos valores não utilizados, bem como dos rendimentos financeiros auferidos na conta específica vinculada ao termo de fomento, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.
Os bens permanentes adquiridos com recursos oriundos da parceria deverão, em caso de dissolução, extinção da entidade ou alteração de sua finalidade institucional que inviabilize a continuidade da execução do objeto, ser destinados conforme deliberação do COMDICA e observada a legislação pertinente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Tupanciretã/RS

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
		( ) Cooperativa	
		( ) Religiosa	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO EM EXECUÇÃO:		

2- PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAL:
3.2 – ESPECÍFICOS:

4 - METODOLOGIA:		
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO		
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:		
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:		
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:		
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:		
6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase) -(Especificação da Despesa)		
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1.1.	
	1.2.	
	1.3.	
	1.4.	
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS		

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-----	----	----
CONCEDENTE	-----	----	----
TOTAL GERAL	-----	----	----

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	----	----	----
CONCEDENTE	----	----	----
TOTAL GERAL	----	----	----

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	-----	-----	-----	------	-----	------
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	-----	------	------	-----	------	------
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	----	------	----	----	-----	-----
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	------	------	------	------	------	------

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Especificação da Despesa)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL	

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$

Local, data. Assinatura do responsável pela instituição ou órgão governamental

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09B259DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 099/2026

EDITAL N° 099/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 088/2026
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR - PÓS RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para cadastro de reserva para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de que trata o Edital N° 088/2026, **TORNA PÚBLICO**, conforme segue:
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR - PÓS RECURSO:
I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:**

Nome do Candidato(a)	***Número do Processo***	***Pontuação***
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	767/2026	25
CARLA BEATRIZ EISEN	834/2026	5
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	802/2026	25
JANAINA GOHNER LINKE	1027/2026	20
LUANI GABRIELI SCHUH	840/2026	0
MARISA TOMASI	766/2026	20

II- **ELETRICISTA**

Nome do Candidato(a)	***Número do Processo***	***Pontuação***
AURI BOTTON DO AMARAL	823/2026	26

CAUÃ JOEL TUSI	1029/2026	10
DANIEL WEBER	853/2026	8
WILLIAM OTONIEL PETRY	792/2026	20

III- **ENFERMEIRO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ALINE FERNANDA FARINON	1023/2026	60
ANA PAULA TIMM	842/2026	59
BIANCA DE OLIVEIRA	1022/2026	61
BRUNA ABREU WILLERS	945/2026	33
BRUNA LETICIA SOARES	770/2026	10
CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	878/2026	61
CAMILA LEAL NASCIMENTO	934/2026	20
CATIANE MICHELE HENZ	1030/2026	75
DANIELA ANDRIGHETTI	782/2026	40
FERNANDO WEGMANN	811/2026	65
FRANCIELE ENGLER	916/2026	50
FRANCIELE VEDI	962/2026	0
GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	992/2026	15
GEISA RIBEIRO	989/2026	85
GESICA EDUARDA KANIESKI	761/2026	0
GRACIELE GETANIA BARCELLO	984/2026	60
LYANDRA CAROLINE FEISTHER	1036/2026	40
MARI LUCIA ZORZI	932/2026	60
MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	885/2026	43
MARIAH BAGGIO	1015/2026	46
MARISA VENTURA DA CRUZ	783/2026	61
MARLI KRONBAUER	970/2026	35
MOACIR BROCH	749/2026	46
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1009/2026	20
REJANE CERES MICHIELIN	1004/2026	10
ROSMERI SECKLER SOARES	1026/2026	55
RUBIA SILVA DE CARVALHO	985/2026	85
TALITA DIAS FLORES	1003/2026	15
VANESSA BATISTA RODRIGUES ANDRADE	752/2026	35
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	762/2026	85

IV- **MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ANDERSON BONIATTI	1001/2026	10
BRUNO TAFFAREL	915/2026	35
CARLOS ALBERTO COELHO	1032/2026	90
CEZAR WANDROSKI	935/2026	80
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	821/2026	20
CRISTIAN DA SILVA BARBOSA	805/2026	40
CRISTIANO BAGGIO	937/2026	50
GABRIEL STROFF	791/2026	10
IVANIR LUIZ MELLO	873/2026	10
JEAN EICH	790/2026	30
JOCELEI BECKER KUMM	1014/2026	30
LAURI ALVES DA SILVA	748/2026	30
LUIS EDELAR KIELING	827/2026	50
LUIS FERNANDO CHITOLINA	859/2026	10
ODAIR CESAR REX	975/2026	90
RUBINELSON FERREIRA MAIA	1033/2026	50
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	923/2026	40
VALTER BATISTA JUNIOR	960/2026	50
VANDERLEI CARLOS JARABIZA	939/2026	62

V - OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ELISANDRO PERIN	897/2026	0
JEAN EICH	804/2026	5
JONAS VOGEL	775/2026	12
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0
ODAIR CESAR REX	1016/2026	10

VI- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*
ALINE ROTTA	830/2026	45
ANA PAULA MACHADO DE SOUSA	1024/2026	0
ANDREA DA SILVA CAPRA	1006/2026	38
CLAUDIANE SQUENAL	1005/2026	0
EDUARDO MACHRY LUCAS	941/2026	0
ÉRICA APARECIDA PAIM DOS SANTOS	974/2026	25
LETÍCIA BRANDÃO	1025/2026	0
LETICIA MALLMANN KUYVEN	973/2026	0
MARI CAROLINE BAIER	950/2026	0
MARIELE DE MELO SOARES	994/2026	0
MARIELI MILLER RIGHI	972/2026	54

MARLIZE INES PIVOTTO	833/2026	65
MARTA TRENTIN	1011/2026	5
MICHELY DA COSTA SANTANA	942/2026	70
NARJARA MOTTA	977/2026	0
ROSELIANE GOULART PINTO	784/2026	0
SOLANGE MAGDA GERARDON	971/2026	0
SUELEN EMMEL SCHMIDT	964/2026	0
TALITA RAQUEL PRESCHADT	1010/2026	100

REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE

Os candidatos interessados em participar do sorteio de desempate, nos termos do Edital N° 088/2026, poderão comparecer junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, no **dia 12 de maio de 2026, às 14h, na sala de reuniões.**

Tuparendi-RS, 11 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9A680D3F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO DECRETO Nº 10.989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULCRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2026									
MÊS	**RECEITA PREVISÃO INICIAL R$ (A)**	**RECEITA REALIZADA R$ (B)**	**DIFERENÇA R$ (C) = (B - A)**	**RECEITA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (D)**	**DESPESA PREVISÃO INICIAL - R$ (E)**	**DESPESA REALIZADA R$ (F)**	**DIFERENÇA R$ (G) = (F - E)**	**DESPESA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (H)**	**RESULTADO ESTIMADO R$ (I) = (D - H)**
Janeiro	23.953.225,00	28.823.883,53	0,00	-	58.000.000,00	95.434.237,30	37.434.237,30	-	0,00
Fevereiro	23.246.938,00	27.126.013,90	0,00	-	33.000.000,00	24.778.526,00	-8.221.474,00	-	0,00
Março	23.580.328,00	29.258.407,02	0,00	-	22.000.000,00	33.775.135,88	11.775.135,88	-	0,00
Abril	24.030.505,00	0,00	0,00	21.548.314,48	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00	25.000.000,00	-3.451.685,52
Maio	46.411.326,88	0,00	0,00	31.950.217,22	18.000.000,00	0,00	-18.000.000,00	19.000.000,00	12.950.217,22
Junho	39.936.513,84	0,00	0,00	26.981.913,18	19.000.000,00	0,00	-19.000.000,00	21.000.000,00	5.981.913,18
Julho	30.130.329,00	0,00	0,00	28.985.196,18	21.500.000,00	0,00	-21.500.000,00	22.000.000,00	6.985.196,18
Agosto	22.576.979,00	0,00	0,00	21.769.151,97	25.000.000,00	0,00	-25.000.000,00	24.500.000,00	-2.730.848,03
Setembro	22.247.496,62	0,00	0,00	24.228.327,75	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00	20.500.000,00	0,00
Outubro	23.544.472,90	0,00	0,00	23.788.468,97	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00	21.000.000,00	0,00
Novembro	23.968.990,00	0,00	0,00	23.383.263,39	23.000.000,00	0,00	-23.000.000,00	22.500.000,00	883.263,39
Dezembro	24.822.895,76	0,00	0,00	24.568.842,41	38.950.000,00	0,00	-38.950.000,00	37.750.000,00	-13.181.157,59
TOTAL	**328.450.000,00**	**85.208.304,45**	**0,00**	**227.203.695,55**	**328.450.000,00**	**153.987.899,18**	**-174.462.100,82**	**213.250.000,00**	**7.436.898,83**
Notas:									
1 - Foi considerado no montante da despesa prevista o valor de R$ 15.577.135,99 relativo ao repasse/duodécimo à Câmara de Vereadores.									
2 - Nos primeiros meses do ano os valores empenhados são expressivos porque os empenhos são estimados para todo o exercício (contratos, dívidas, férias, etc)									
3 - Os valores tanto de receitas como de despesas, serão reestimados a cada bimestre do exercício financeiro									

Orçamento Arrecadada Arrecadada Arrecadada Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto														
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA**			**353.602.048,00**	**30.927.097,10**	**28.964.987,24**	**33.162.484,09**	**23.506.214,48**	**34.014.517,22**	**28.910.813,18**	**30.998.896,18**	**23.875.751,97**	**26.304.927,75**	**25.862.368,97**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**314.771.126,50**	**27.907.588,76**	**28.952.373,45**	**24.046.540,74**	**23.475.139,48**	**29.006.545,98**	**28.882.428,18**	**24.970.706,18**	**23.845.206,97**	**26.276.842,75**	**25.832.078,97**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**119.570.087,74**	**9.906.031,56**	**13.181.123,96**	**9.032.268,05**	**8.885.259,00**	**12.708.934,00**	**10.974.592,00**	**9.473.910,00**	**9.449.285,00**	**9.429.596,74**	**9.397.742,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**			**118.068.760,00**	**9.843.017,55**	**13.122.919,64**	**8.804.246,99**	**8.766.815,00**	**12.581.055,00**	**10.841.504,00**	**9.327.655,00**	**9.327.465,00**	**9.297.425,00**	**9.262.375,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO**			**10.908.760,00**	**268.525,77**	**190.032,91**	**2.504.268,01**	**495.215,00**	**3.850.055,00**	**2.040.554,00**	**495.655,00**	**545.505,00**	**535.385,00**	**530.315,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADES PREDIAL TERRITORIAL URBANA**			**7.708.000,00**	**144.759,14**	**115.872,28**	**2.238.725,32**	**295.150,00**	**3.575.000,00**	**1.750.500,00**	**210.600,00**	**245.450,00**	**265.300,00**	**280.250,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	1	1500	5.000.000,00	121,12	0,00	2.107.731,51	250.000,00	3.000.000,00	1.195.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	370	1500	16.000,00	12,39	0,00	0,00	100,00	5.000,00	500,00	600,00	450,00	300,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	2.000.000,00	112.156,14	89.078,04	103.321,86	50,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	692.000,00	32.469,49	26.794,24	27.671,95	45.000,00	70.000,00	55.000,00	60.000,00	35.000,00	45.000,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS**			**3.200.760,00**	**123.766,63**	**74.160,63**	**265.542,69**	**200.065,00**	**275.055,00**	**290.054,00**	**285.055,00**	**300.055,00**	**270.085,00**	**250.065,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	3.200.000,00	123.766,63	74.160,63	265.542,69	200.000,00	275.000,00	290.000,00	285.000,00	300.000,00	270.000,00	250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	362	1500	360,00	0,00	0,00	0,00	45,00	35,00	30,00	25,00	35,00	45,00	25,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	365	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**			**14.000.000,00**	**2.020.289,90**	**1.404.446,61**	**1.661.328,25**	**1.271.600,00**	**1.231.000,00**	**1.300.950,00**	**1.332.000,00**	**1.281.960,00**	**1.262.040,00**	**1.232.060,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**			**14.000.000,00**	**2.020.289,90**	**1.404.446,61**	**1.661.328,25**	**1.271.600,00**	**1.231.000,00**	**1.300.950,00**	**1.332.000,00**	**1.281.960,00**	**1.262.040,00**	**1.232.060,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE- TRABALHO**			**12.000.000,00**	**1.755.570,44**	**1.219.554,29**	**1.428.188,44**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	9	1500	12.000.000,00	1.755.570,44	1.219.554,29	1.428.188,44	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**			**2.000.000,00**	**264.719,46**	**184.892,32**	**233.139,81**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**			**2.000.000,00**	**264.719,46**	**184.892,32**	**233.139,81**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	1.980.000,00	264.335,89	180.694,80	231.688,51	170.000,00	130.000,00	200.000,00	230.000,00	180.000,00	160.000,00	130.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	80	1500	20.000,00	383,57	4.197,52	1.451,30	1.600,00	1.000,00	950,00	2.000,00	1.960,00	2.040,00	2.060,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**11.528.440,12**	**4.638.650,73**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**11.528.440,12**	**4.638.650,73**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**11.528.440,12**	**4.638.650,73**	**7.000.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	92.550.000,00	7.470.152,75	11.387.018,45	4.589.418,02	6.955.000,00	7.452.000,00	7.454.000,00	7.448.000,00	7.438.000,00	7.449.000,00	7.442.000,00

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	200.000,00	15.437,89	25.698,65	11.916,65	15.000,00	17.000,00	13.000,00	12.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	250.000,00	51.940,19	99.186,14	30.654,33	16.000,00	18.000,00	19.000,00	25.000,00	30.000,00	15.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	160.000,00	16.671,05	16.536,88	6.661,73	14.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**			**1.501.327,74**	**63.014,01**	**58.204,32**	**228.021,06**	**118.444,00**	**127.879,00**	**133.088,00**	**146.255,00**	**121.820,00**	**132.171,74**	**135.367,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**			**473.227,74**	**50.218,25**	**42.938,60**	**39.266,52**	**33.715,00**	**38.963,00**	**38.713,00**	**40.887,00**	**41.619,00**	**43.677,74**	**42.519,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**			**473.127,74**	**50.218,25**	**42.938,60**	**39.266,52**	**33.708,00**	**38.958,00**	**38.708,00**	**40.878,00**	**41.611,00**	**43.667,74**	**42.508,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**			**383.125,00**	**27.560,64**	**32.005,88**	**27.464,36**	**26.370,00**	**31.668,00**	**31.196,00**	**33.798,00**	**34.630,00**	**36.054,00**	**35.181,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	99	1501	150.000,00	7.017,19	11.220,57	6.583,24	9.500,00	11.000,00	12.500,00	13.500,00	14.000,00	16.000,00	12.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	101	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	102	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	103	1501	70.000,00	6.619,01	2.726,71	2.554,23	4.800,00	6.000,00	7.000,00	8.500,00	7.500,00	6.000,00	4.950,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	104	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	7,00	5,00	5,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	105	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	10,00	11,00	12,00	6,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	106	1501	107,00	1.319,37	1.116,39	1.623,84	9,00	14,00	13,00	11,00	6,00	6,00	7,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	107	1501	108,00	0,00	0,00	0,00	8,00	10,00	11,00	12,00	7,00	8,00	8,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	108	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	9,00	7,00	8,00	10,00	9,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	109	1501	110,00	0,00	0,00	421,56	9,00	8,00	11,00	8,00	12,00	9,00	10,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	110	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	9,00	7,00	8,00	7,00	5,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	111	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	9,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	112	1501	100.000,00	4.569,88	7.398,49	6.060,14	7.000,00	9.500,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	113	1659	15.000,00	1.885,40	476,22	1.268,76	1.250,00	1.200,00	1.150,00	1.350,00	1.200,00	1.250,00	1.350,00
1.1.2.1.01.0.1.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	114	1501	15.000,00	2.383,18	297,60	169,30	1.300,00	1.500,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00	1.200,00	1.280,00
1.1.2.1.01.0.1.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	115	1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	130,00	120,00	140,00	150,00	180,00	170,00	165,00
1.1.2.1.01.0.1.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	116	1759	30.000,00	3.766,61	8.769,90	8.783,29	2.300,00	2.250,00	2.600,00	2.100,00	2.650,00	2.350,00	2.850,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**			**6.794,00**	**655,07**	**235,23**	**193,38**	**481,00**	**541,00**	**511,00**	**493,00**	**573,00**	**583,00**	**743,00**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	3.000,00	450,41	102,81	37,84	200,00	250,00	210,00	200,00	250,00	260,00	400,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	251	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	252	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	253	1501	820,00	26,93	27,27	0,00	50,00	80,00	50,00	55,00	65,00	65,00	70,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	254	1501	255,00	0,00	0,00	0,00	19,00	18,00	15,00	15,00	32,00	29,00	20,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	255	1501	256,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22,00	25,00	22,00	20,00	15,00	21,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	256	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	267	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00
1.1.2.1.01.0.2.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	258	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	259	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	260	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	10,00	8,00	8,00	9,00	8,00
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	268	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	7,00	8,00	10,00	8,00	9,00
1.1.2.1.01.0.2.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	262	1501	263,00	6,32	76,58	155,54	29,00	12,00	15,00	25,00	15,00	20,00	30,00
1.1.2.1.01.0.2.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	263	1659	100,00	72,08	28,57	0,00	9,00	8,00	10,00	10,00	7,00	9,00	9,00
1.1.2.1.01.0.2.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	264	1501	100,00	57,49	0,00	0,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00
1.1.2.1.01.0.2.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	265	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00
1.1.2.1.01.0.2.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	266	1759	1.000,00	41,84	0,00	0,00	70,00	50,00	90,00	80,00	100,00	95,00	95,00

Orçamento Arrecadada Arrecadada Arrecadada Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto														
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA**			**66.110,74**	**15.924,46**	**8.320,73**	**8.707,52**	**5.287,00**	**5.271,00**	**5.543,00**	**5.102,00**	**5.147,00**	**5.711,74**	**5.220,00**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	53.184,74	15.924,46	8.320,73	8.707,52	4.300,00	4.200,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.574,74	4.200,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	270	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	271	1501	272,00	0,00	0,00	0,00	25,00	30,00	25,00	28,00	30,00	20,00	15,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	272	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	273	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	274	1501	276,00	0,00	0,00	0,00	15,00	28,00	20,00	22,00	25,00	25,00	20,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	275	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	6,00	5,00	9,00	9,00	9,00	8,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	276	1501	278,00	0,00	0,00	0,00	25,00	22,00	23,00	30,00	31,00	25,00	20,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	277	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00

1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	278	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	279	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	280	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	281	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00
1.1.2.1.01.0.3.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	282	1501	600,00	0,00	0,00	0,00	55,00	45,00	40,00	50,00	50,00	55,00	55,00
1.1.2.1.01.0.3.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	283	1659	2.000,00	0,00	0,00	0,00	135,00	165,00	190,00	180,00	180,00	120,00	125,00
1.1.2.1.01.0.3.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	284	1501	500,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	45,00	45,00	55,00	55,00	50,00
1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	285	1501	8.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	650,00	620,00	670,00	700,00	750,00	650,00
1.1.2.1.01.0.3.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	286	1759	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	10,00	10,00	10,00	9,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A. - MULTAS E JUROS**			**17.098,00**	**6.078,08**	**2.376,76**	**2.901,26**	**1.570,00**	**1.478,00**	**1.458,00**	**1.485,00**	**1.261,00**	**1.319,00**	**1.364,00**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	15.000,00	6.078,08	2.376,76	2.901,26	1.400,00	1.300,00	1.280,00	1.320,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	305	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	289	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	290	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	291	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	292	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	293	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	294	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	10,00	7,00	8,00	6,00	7,00	8,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	295	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	296	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	297	1501	298,00	0,00	0,00	0,00	21,00	20,00	25,00	20,00	25,00	23,00	25,00
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	298	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00
1.1.2.1.01.0.4.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	299	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00
1.1.2.1.01.0.4.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	300	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00
1.1.2.1.01.0.4.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	301	1659	300,00	0,00	0,00	0,00	30,00	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1.1.2.1.01.0.4.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	302	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.1.2.1.01.0.4.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	303	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.1.01.0.4.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	304	1759	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,00**	**5,00**	**5,00**	**9,00**	**8,00**	**10,00**	**11,00**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	53	1659	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5,00	5,00	9,00	8,00	10,00	11,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.028.100,00**	**12.795,76**	**15.265,72**	**188.754,54**	**84.729,00**	**88.916,00**	**94.375,00**	**105.368,00**	**80.201,00**	**88.494,00**	**92.848,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			**26.100,00**	**1.591,63**	**1.897,17**	**2.482,08**	**2.329,00**	**2.416,00**	**2.625,00**	**2.498,00**	**1.821,00**	**2.154,00**	**2.253,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			**21.900,00**	**1.591,45**	**1.897,17**	**2.481,62**	**1.998,00**	**2.071,00**	**2.263,00**	**2.141,00**	**1.494,00**	**1.810,00**	**1.912,00**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	118	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	119	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**21.700,00**	**1.591,45**	**1.897,17**	**2.481,62**	**1.983,00**	**2.050,00**	**2.242,00**	**2.124,00**	**1.480,00**	**1.795,00**	**1.895,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	120	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	6,00	8,00	8,00	8,00	9,00	12,00
1.1.2.2.01.0.1.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	121	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.1.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	122	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	6,00	8,00	8,00	12,00	9,00	13,00
1.1.2.2.01.0.1.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	123	1501	20.000,00	1.444,48	1.681,28	2.225,92	1.850,00	1.900,00	2.100,00	2.000,00	1.350,00	1.650,00	1.750,00
1.1.2.2.01.0.1.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	124	1501	100,00	4,97	2,89	7,20	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00
1.1.2.2.01.0.1.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	125	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00
1.1.2.2.01.0.1.99.07.00	TAXA BAIXA ALVARÁ	126	1501	1.000,00	142,00	213,00	248,50	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00
1.1.2.2.01.0.1.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	127	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.2.01.0.1.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	128	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			**2.000,00**	**0,18**	**0,00**	**0,46**	**161,00**	**174,00**	**182,00**	**167,00**	**149,00**	**161,00**	**154,00**
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	288	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	307	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	7,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.800,00**	**0,18**	**0,00**	**0,46**	**144,00**	**159,00**	**164,00**	**149,00**	**133,00**	**147,00**	**139,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	308	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.1.2.2.01.0.2.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	309	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00
1.1.2.2.01.0.2.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	310	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.2.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	311	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.2.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	312	1501	100,00	0,18	0,00	0,46	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00
1.1.2.2.01.0.2.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	313	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	10,00	8,00	7,00	7,00
1.1.2.2.01.0.2.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	314	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00
1.1.2.2.01.0.2.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	315	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	12,00	9,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.2.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	316	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	9,00	12,00	10,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**86,00**	**97,00**	**94,00**	**85,00**	**89,00**	**93,00**

1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	318	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	319	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00

Orçamento	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto				
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75,00**	**69,00**	**78,00**	**76,00**	**74,00**	**70,00**	**78,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	320	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00
1.1.2.2.01.0.3.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	321	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.3.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	322	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00
1.1.2.2.01.0.3.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	323	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.3.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	324	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	9,00	7,00	8,00	6,00	7,00
1.1.2.2.01.0.3.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	325	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.3.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	326	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00
1.1.2.2.01.0.3.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	327	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00
1.1.2.2.01.0.3.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	328	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVI ATIVA - MUL E JUROS			**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**85,00**	**83,00**	**96,00**	**93,00**	**94,00**	**94,00**
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	330	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	10,00	9,00	9,00	6,00	9,00	8,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	331	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	11,00	9,00	9,00	8,00	8,00	10,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67,00**	**64,00**	**65,00**	**78,00**	**79,00**	**77,00**	**76,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	332	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	333	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.4.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	334	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5,00	6,00	8,00	9,00	12,00	7,00
1.1.2.2.01.0.4.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	335	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5,00	7,00	8,00	9,00	11,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	336	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	7,00	12,00	8,00	7,00	8,00
1.1.2.2.01.0.4.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	337	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	9,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	338	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5,00	7,00	9,00	12,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	339	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00
1.1.2.2.01.0.4.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	340	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PRESTACAO DE SERVICOS LIMPEZA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS			**1.002.000,00**	**11.204,13**	**13.368,55**	**186.272,46**	**82.400,00**	**86.500,00**	**91.750,00**	**102.870,00**	**78.380,00**	**86.340,00**	**90.595,00**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	700.000,00	96,46	73,36	171.278,56	58.000,00	62.000,00	65.000,00	75.000,00	50.000,00	62.000,00	68.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	2.000,00	6,11	2,01	1,52	200,00	150,00	100,00	120,00	130,00	190,00	195,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	250.000,00	8.328,65	10.109,59	11.399,06	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	20.000,00	17.500,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	50.000,00	2.772,91	3.183,59	3.593,32	4.200,00	4.350,00	4.650,00	4.750,00	4.250,00	4.150,00	4.900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**113.083,86**	**119.080,72**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**108.625,16**	**111.000,00**
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**113.083,86**	**119.080,72**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**108.625,16**	**111.000,00**
1.2.4.1.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**113.083,86**	**119.080,72**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**108.625,16**	**111.000,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUICÃO COSIP - PRINCIPAL	32	1751	1.300.000,00	93.520,97	113.083,86	119.080,72	108.000,00	111.000,00	116.000,00	113.000,00	105.500,00	108.625,16	111.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			**5.755.698,00**	**651.020,76**	**532.287,49**	**682.621,83**	**590.899,89**	**580.984,00**	**583.923,00**	**588.469,00**	**595.317,00**	**591.700,00**	**581.971,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			**302.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			**1.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			**1.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8,00**	**9,00**	**5,00**	**7,00**	**5,00**	**8,00**	**9,00**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	129	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	130	1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	100,00	115,00	135,00	140,00	125,00	135,00	145,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	131	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -DIVIDA ATIVA	132	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, USO DE BENS IMOVEIS			**300.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - PRINCIPAL	133	1501	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	341	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - DIVIDA ATIVA	136	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	137	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**532.287,49**	**682.621,83**	**590.774,89**	**580.842,00**	**583.767,00**	**588.305,00**	**595.171,00**	**591.540,00**	**581.798,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**532.287,49**	**682.621,83**	**590.774,89**	**580.842,00**	**583.767,00**	**588.305,00**	**595.171,00**	**591.540,00**	**581.798,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**532.287,49**	**682.621,83**	**590.774,89**	**580.842,00**	**583.767,00**	**588.305,00**	**595.171,00**	**591.540,00**	**581.798,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL			**5.253.598,00**	**645.582,93**	**525.153,17**	**672.099,01**	**583.774,89**	**574.342,00**	**575.767,00**	**581.305,00**	**588.171,00**	**584.540,00**	**574.798,00**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL			**5.192.998,00**	**639.364,86**	**519.392,58**	**664.126,44**	**575.094,89**	**565.950,00**	**567.337,00**	**572.080,00**	**579.443,00**	**575.959,00**	**567.161,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	33	1704	80.000,00	2.390,72	1.203,30	1.548,23	1.500,00	1.400,00	1.600,00	1.500,00	1.450,00	1.500,00	1.500,00

1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	70	1540	685.000,00	21.847,32	23.675,75	28.329,59	23.000,00	24.000,00	23.000,00	25.000,00	23.500,00	24.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE			**1.817.998,00**	**184.958,17**	**121.658,67**	**178.089,33**	**155.202,00**	**147.887,00**	**153.320,00**	**152.212,00**	**153.242,00**	**156.153,00**	**147.184,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	421	1621	138.000,00	3.350,29	1.223,78	1.512,55	12.000,00	13.000,00	11.500,00	10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	422	1621	6.000,00	645,77	551,30	570,93	600,00	550,00	500,00	600,00	600,00	650,00	450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	424	1621	1.800,00	57,48	51,60	63,14	135,00	165,00	185,00	165,00	190,00	150,00	120,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	425	1621	6.000,00	773,20	670,03	819,84	450,00	480,00	500,00	500,00	560,00	520,00	360,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	428	1621	50.000,00	4.725,26	3.415,17	4.176,20	4.200,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	3.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	454	1621	80.000,00	5.607,37	4.379,15	5.876,03	7.000,00	7.200,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00	7.800,00	6.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	456	1621	2.000,00	493,05	389,95	294,45	180,00	120,00	150,00	165,00	175,00	185,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	457	1621	7.000,00	353,52	55,62	68,10	600,00	580,00	600,00	620,00	500,00	620,00	680,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	58	1600	340.998,00	19.309,66	12.394,80	10.710,13	29.200,00	28.900,00	28.700,00	27.000,00	29.200,00	30.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.03	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	61	1604	5.000,00	852,86	1.755,79	2.745,30	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	349	1601	500.000,00	66.069,75	50.909,68	98.174,93	38.500,00	36.750,00	42.800,00	43.000,00	44.000,00	48.000,00	43.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	685	1601	0,00	849,16	735,75	900,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.06	RENDIMENTOS FARMACIA BASICA ESTADUAL - 4050	411	1621	10.000,00	849,74	816,70	1.091,91	870,00	850,00	820,00	830,00	840,00	900,00	820,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.07	REC REM DEPOS BANC REC VINC - AGENTES COMUNITÁRIOS	453	1604	40.000,00	2.497,86	2.149,98	2.673,59	3.200,00	3.200,00	3.500,00	3.500,00	3.200,00	3.300,00	3.850,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.08	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	461	1659	600,00	21,71	18,79	2,85	55,00	40,00	50,00	35,00	45,00	55,00	55,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.09	REC REM DEPOS BANC - VEICULO SANITÁRIO	502	1621	5.000,00	212,93	183,97	225,27	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.10	REC REM DEPOS BANC. REFOR UNIDADE REDE BEM CUIDAR SAÚDE	505	1621	20.000,00	601,94	520,07	636,83	1.500,00	1.550,00	1.750,00	1.850,00	1.750,00	2.000,00	1.700,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.11	REC REM DEPOS PISO ENFERMAGEM - REC 4504	507	1621	20.000,00	0,03	0,02	0,03	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.12	REC REM DEPOS BANCARIOS CONT HOSPITAL	596	1634	500,00	6.966,73	3.911,62	10.334,86	45,00	50,00	55,00	40,00	45,00	55,00	40,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.13	EQUIPES MULTIDICIPLINAIS DA SAUDE MENTAL	598	1621	40.000,00	3.045,37	2.447,14	2.991,43	3.500,00	3.500,00	3.400,00	3.000,00	3.200,00	3.450,00	3.450,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.14	REMUNERAÇAO PORTARIA SES 20025 ATENÇAO BÁSICA 4011	610	1621	30.000,00	967,28	841,39	1.028,51	2.350,00	2.150,00	2.250,00	2.750,00	2.650,00	2.900,00	2.850,00
1.3.2.1.01.1.1.01.03.15	REMUNERAÇAO DO CONVENIO HOSPITAL	645	1621	100,00	16.401,34	14.266,54	17.439,66	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - MDE	28	1500	300.000,00	36.624,31	13.278,55	7.246,01	28.000,00	24.500,00	25.000,00	26.000,00	26.500,00	22.500,00	23.500,00
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - ASPS	54	1500	200.000,00	11.739,34	4.990,52	6.391,50	18.500,00	16.500,00	17.400,00	18.000,00	15.000,00	14.500,00	15.500,00
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - CIDE	117	1750	15.000,00	1.942,22	1.700,76	2.114,98	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00

Orçamento Arrecadada Arrecadada Arrecadada Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto														
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNAS			**68.700,00**	**7.657,57**	**6.912,26**	**8.898,10**	**5.912,00**	**5.612,00**	**5.570,00**	**5.482,00**	**5.477,00**	**5.598,00**	**5.749,00**
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL BASICA	38	1660	4.500,00	572,22	714,67	930,35	350,00	300,00	280,00	320,00	330,00	400,00	450,00
1.3.2.1.01.1.1.07.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL ESPECIAL	39	1660	15.000,00	596,68	437,19	578,55	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00
1.3.2.1.01.1.1.07.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - IGD SUAS	40	1660	2.100,00	51,02	27,18	7,21	185,00	200,00	180,00	185,00	190,00	180,00	150,00
1.3.2.1.01.1.1.07.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - AUXILIO BRASIL	41	1660	26.000,00	1.154,17	1.030,28	1.386,58	2.190,00	2.000,00	2.000,00	2.150,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00
1.3.2.1.01.1.1.07.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - ACESSUAS TRABALHO	42	1660	8.000,00	934,84	809,99	991,14	750,00	700,00	750,00	600,00	650,00	550,00	600,00
1.3.2.1.01.1.1.07.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO ESPECIAL COVD 19	464	1660	0,00	402,17	348,46	426,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EMENDA APAE	466	1660	0,00	0,08	0,07	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EPI COVD 19	465	1660	0,00	2,02	1,76	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PROCAD SUAS	496	1660	3.000,00	331,96	287,63	351,94	250,00	300,00	250,00	350,00	220,00	280,00	190,00
1.3.2.1.01.1.1.07.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC	519	1660	5.000,00	143,59	249,52	546,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.07.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BPC ESCOLA	522	1660	0,00	23,65	20,49	25,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC - MP 1218	552	1660	5.000,00	1.549,01	1.342,12	1.642,30	280,00	300,00	350,00	270,00	400,00	500,00	600,00
1.3.2.1.01.1.1.07.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BOC ESCOLA	554	1660	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.07.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - MP 1218 - INVESTIMENTO	641	1660	0,00	1.896,16	1.642,90	2.010,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNDE			**61.200,00**	**5.056,48**	**1.946,67**	**3.591,95**	**4.298,00**	**4.765,00**	**6.322,00**	**6.138,00**	**5.102,00**	**5.767,00**	**5.226,00**
1.3.2.1.01.1.1.08.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PDDE	350	1551	7.000,00	911,81	787,74	970,74	480,00	500,00	510,00	620,00	480,00	500,00	510,00
1.3.2.1.01.1.1.08.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS MERENDA ESCOL	74	1552	40.000,00	109,82	94,52	1.321,81	2.900,00	3.000,00	4.500,00	4.250,00	3.300,00	4.000,00	3.400,00
1.3.2.1.01.1.1.08.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PNATE	75	1553	14.000,00	1.157,70	1.003,08	1.227,41	900,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.08.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PROG BRASIL CARINHOSO	76	1569	200,00	33,13	28,71	31,98	18,00	15,00	12,00	18,00	22,00	17,00	16,00
1.3.2.1.01.1.1.08.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC MAN EDUCAÇÃO INFANTIL	79	1569	0,00	4,91	4,22	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.08.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PAR 4 ONIBUS	684	1569	0,00	2.839,11	28,40	34,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.98.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**1.994.700,00**	**164.590,86**	**149.222,77**	**177.337,34**	**164.859,00**	**163.030,00**	**158.104,00**	**167.358,00**	**172.989,00**	**165.899,00**	**169.854,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.01.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/GERAL	138	1500	1.900.000,00	155.032,08	139.959,15	167.357,98	157.000,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00	165.000,00	158.000,00	162.000,00
1.3.2.1.01.1.1.98.02.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA /CMDCA	139	1500	2.500,00	381,72	331,31	405,22	225,00	245,00	200,00	190,00	220,00	215,00	225,00
1.3.2.1.01.1.1.98.03.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/CV	140	1500	90.000,00	7.284,30	7.403,22	8.628,29	7.450,00	7.600,00	7.700,00	7.000,00	7.600,00	7.500,00	7.450,00

1.3.2.1.01.1.1.98.05.00	FUNDO APLICAÇÃO COTAS - RENDA FIXA/MEIO AMBIENTE	142	1500	100,00	874,33	760,49	929,64	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.98.06.00	FUNDOS APLICAÇAO/CDB/RECURSO LIVRE	143	1500	1.000,00	847,00	734,00	0,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00
1.3.2.1.01.1.1.98.07.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO SERV INSC DE CONCURSO	144	1501	1.000,00	31,70	27,28	4,61	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00
1.3.2.1.01.1.1.98.08.00	FUNDOS DE APLICAÇAO FINANCEIRO HONORARIOS ADVOCATICIOS	590	1501	100,00	139,73	7,32	11,60	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**485.400,00**	**252.863,74**	**214.773,16**	**266.331,90**	**220.323,89**	**219.256,00**	**219.421,00**	**214.390,00**	**217.683,00**	**217.042,00**	**215.648,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS	43	1661	140.000,00	10.665,42	9.017,20	10.704,00	13.000,00	13.800,00	13.400,00	10.500,00	11.800,00	11.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - TRÂNSITO	46	1752	3.000,00	133,82	263,37	509,45	280,00	290,00	180,00	310,00	250,00	200,00	220,00
1.3.2.1.01.1.1.99.03.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - COSIP	47	1751	3.000,00	477,94	667,98	826,23	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00
1.3.2.1.01.1.1.99.04.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	50	1500	25.000,00	4.578,66	3.645,30	3.769,04	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
1.3.2.1.01.1.1.99.05.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS	51	1500	13.000,00	1.302,37	261,55	76,46	1.000,00	1.200,00	1.000,00	950,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.99.06.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - PEATE	351	1571	20.000,00	1.729,72	1.182,29	2.045,26	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	78	1706	0,00	3.663,78	3.174,44	3.884,41	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	680	1706	0,00	508,78	440,66	539,66	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.09.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO LIVRE	675	1755	0,00	266,80	232,07	283,68	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00
1.3.2.1.01.1.1.99.10.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO 201	683	1755	0,00	48,90	42,36	51,89	51,89	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.1.1.99.13.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO SAL ED	674	1755	0,00	18,33	15,83	19,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.14.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO MDE	678	1755	0,00	1.497,91	1.294,18	1.584,72	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.99.15.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO FUNDE	679	1755	0,00	1.539,38	1.329,99	1.628,60	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.3.2.1.01.1.1.99.19.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FUMDER	94	1500	700,00	40,25	55,86	93,62	50,00	45,00	65,00	80,00	70,00	75,00	60,00
1.3.2.1.01.1.1.99.20.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FMHIS RECURSO 1152	96	1501	3.000,00	14,69	12,78	15,62	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00
1.3.2.1.01.1.1.99.21.00	FUNDO APLICAÇÃO EPIDEMIOLOGIA LEILÃO 2016 REC 1147	682	1755	0,00	1,37	1,17	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.23.00	FUNDO APLICAÇÃO FINANC/COMPENS FINANC REC MI	689	1661	0,00	914,51	556,57	681,06	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.3.2.1.01.1.1.99.24.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA/CONVENIO CORSAN	355	1759	0,00	1.869,02	1.615,38	1.977,95	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.1.99.25.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO EMENDA TRANSF ESPECIAL UNIÃO REC 1042	686	1701	0,00	4.364,79	3.625,02	4.431,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.26.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA CONVENIO METROPLAN	458	1701	0,00	7,79	6,72	8,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - AÇÕES COVID 19 ASSIST LC173	468	1661	0,00	294,75	255,39	312,51	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.99.33.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEFESA CIVIL/ESTIAGEM	480	1749	100,00	0,04	0,02	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.34.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN. TRANSF. UNIÃO LC 176/2020	485	1749	13.000,00	2.817,51	2.564,79	3.295,13	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.35.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN.CONVENIO/ CONSTRU. AÇUDE AGRO FAMILIAR	494	1701	3.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00
1.3.2.1.01.1.1.99.36.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ALIENAÇÃO/AÇÕES – CORSAN	500	1755	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.37.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - AUDIVISUAL	520	1715	0,00	1.515,17	1.312,80	1.606,42	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.3.2.1.01.1.1.99.38.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - DEMAIS SECRETARIAS	511	1716	0,00	484,18	419,50	513,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.39.01	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC EMENDA 202539000005 BIBO NUNES	688	1706	0,00	4.694,69	4.066,07	4.979,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.40.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	521	1569	2.000,00	1.398,08	1.211,35	1.482,27	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.99.41.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO BANHEIRO PRAÇA CENTRAL677	677	1701	0,00	1.179,19	1.018,81	1.247,54	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.99.42.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ LIMPEZA DA CIDADE	517	1749	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00
1.3.2.1.01.1.1.99.43.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - BONUS ASSINATURA DO PETROLEO	518	1704	0,00	62,63	53,92	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.44.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CFEM DNPM	523	1708	15.000,00	3.979,80	2.849,30	3.499,65	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.46.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - MANUT ED INAFANTIL - NOVAS TURMAS	532	1569	0,00	676,77	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.47.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ VENDAVAL	534	1749	100,00	0,03	0,02	0,03	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.48.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ACADEMIA AO AR LIVRE	539	1500	100,00	8,97	7,78	9,52	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00
1.3.2.1.01.1.1.99.49.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE	541	1749	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.50.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMPEZA	544	1749	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	11,00	6,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.51.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -	547	1749	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00

	PROT ANIMAL													
1.3.2.1.01.1.1.99.52.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - REPASSE ESTADUAL FUNDO DEFESA CIVIL	548	1759	3.000,00	12,89	11,21	13,70	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00
1.3.2.1.01.1.1.99.53.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL / PIX PJ E PF	549	1759	30.000,00	2.486,37	2.154,30	2.636,10	2.800,00	2.900,00	2.850,00	290,00	2.550,00	2.500,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.54.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/FOZ DO IGUAÇU FUNDECI	550	1759	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	1.265,64	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.56.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - EPI/KIT FEM	558	1749	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.1.99.57.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP MAQ	560	1749	1.000,00	0,24	0,20	0,26	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00

Orçamento Arrecadada Arrecadada Arrecadada Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto														
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.3.2.1.01.1.1.99.59.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - RECOLH RESID	564	1749	2.000,00	0,00	0,00	0,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00
1.3.2.1.01.1.1.99.60.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ALDIR BLANC	566	1719	5.000,00	521,30	-260,65	3.655,00	550,00	450,00	350,00	400,00	400,00	350,00	350,00
1.3.2.1.01.1.1.99.61.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRATOR CONVENIO 941161/2023	575	1500	3.800,00	587,93	509,65	624,46	340,00	350,00	360,00	330,00	350,00	360,00	280,00
1.3.2.1.01.1.1.99.62.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP URBANA	577	1749	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.63.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720121	681	1706	0,00	3.320,66	2.876,02	3.522,17	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.64.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720113	579	1706	0,00	2.152,40	1.864,19	2.283,02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.66.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720083	581	1706	0,00	157,50	136,42	167,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.67.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720067	582	1706	0,00	963,12	834,15	1.021,55	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.68.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720105	583	1706	0,00	80,04	69,32	84,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.69.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720075	584	1706	0,00	2.871,84	623,11	763,10	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.3.2.1.01.1.1.99.70.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720059	585	1706	0,00	82,65	71,57	87,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.71.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF FNDE - RECONSTRUÇAO DAS ESC	588	1706	1.000,00	1.857,19	1.609,16	1.826,83	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.1.99.73.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - ENTULHO	594	1749	40.000,00	0,00	1.864,19	2.283,02	3.500,00	3.600,00	3.250,00	3.200,00	3.300,00	3.200,00	3.500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.74.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO DET 1152 REC 1500	595	1500	5.000,00	729,31	427,58	415,53	480,00	480,00	420,00	450,00	480,00	350,00	400,00
1.3.2.1.01.1.1.99.75.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEB VAAR	592	1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.800,00	4.200,00
1.3.2.1.01.1.1.99.76.00	PISO GAUCHO ESPECIALAVANÇAR SUAS DET 761	593	1661	20.000,00	2.703,59	2.351,69	2.874,74	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
1.3.2.1.01.1.1.99.77.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL - ABRIGOS DE ONIBUS	669	1749	0,00	91,48	4,48	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	15.000,00	178,55	9,23	0,41	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.3.2.1.01.1.1.99.79.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	622	1749	6.000,00	50,58	43,83	53,62	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	4.000,00	70,50	3,64	0,17	10,00	50,00	35,00	35,00	25,00	25,00	25,00
1.3.2.1.01.1.1.99.81.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO ESTADO 5025/2023	676	1701	0,00	3.399,92	2.957,39	3.615,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.82.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - VENDAVAL MARÇO	670	1749	0,00	1.763,60	1.000,04	1.216,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.83.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO ENCHENTE JUNHO	628	1759	2.000,00	829,71	721,71	882,24	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
1.3.2.1.01.1.1.99.84.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO PIX RESGATE ABRIGO	690	1759	0,00	2,35	2,03	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.85.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO HIDROJATEAM	636	1759	1.000,00	55.056,52	47.949,89	58.507,56	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	4.000,00	1.317,74	278,87	226,00	450,00	450,00	400,00	250,00	300,00	280,00	350,00
1.3.2.1.01.1.1.99.87.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITÁRIA	671	1749	0,00	104,07	45,38	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.89.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO FUNDO IDOSO PJ	650	1669	0,00	501,05	435,83	568,65	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.90.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMEN. PARL ZUCCO	687	1706	0,00	6.320,13	5.476,94	6.709,48	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.91.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FNDE MOBILIARIO	692	1569	0,00	3,52	3,05	1.127,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.92.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVO HORIZONTE	694	1701	0,00	10.014,53	8.711,04	10.648,52	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00

1.3.2.1.01.1.1.99.93.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVA AURORA	693	1701	0,00	15.013,17	13.059,07	15.963,62	14.600,00	13.000,00	14.500,00	15.000,00	14.500,00	15.000,00	13.500,00
1.3.2.1.01.1.1.99.97.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNRIGS - CONTENÇÃO	695	1759	0,00	87.597,61	76.136,43	93.177,58	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.99.00	PROGRAMA PRATO GAUCHO COZINHA COMUNITARIA CONVENIO 4542	673	1665	0,00	0,00	1.004,91	1.228,42	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - DIVIDA ATIVA			**60.600,00**	**6.218,07**	**5.760,59**	**7.972,57**	**8.680,00**	**8.392,00**	**8.430,00**	**9.225,00**	**8.728,00**	**8.581,00**	**7.637,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC. REC VINCULADOS AO FUNDO DE SAUDE			**60.600,00**	**6.218,07**	**5.760,59**	**7.972,57**	**8.680,00**	**8.392,00**	**8.430,00**	**9.225,00**	**8.728,00**	**8.581,00**	**7.637,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.07.00	REMUNERAÇÃO DEP. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 4011	420	1621	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.3.93.10.00	REMUNERAÇÃO DEP. DST/AIDS 4122	423	1621	100,00	2,89	2,49	3,05	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00
1.3.2.1.01.1.3.93.13.00	DEP. REMUNERAÇÃO PSF ESTRATEGIA 4190	426	1621	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00
1.3.2.1.01.1.3.93.14.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO 4292	427	1621	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00
1.3.2.1.01.1.3.93.16.00	REM. REND. RECURSO PISO DE ENFERMAGEM	499	1605	60.000,00	2.562,93	2.612,52	3.856,25	5.250,00	4.950,00	5.000,00	5.800,00	5.300,00	5.150,00	4.200,00
1.3.2.1.01.1.3.93.17.00	REM. REND. RECURSO DET 4293 SES 31425 CALAMIDADE PUBLICA	615	1621	100,00	1.705,95	1.483,91	1.813,95	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.01.1.3.93.18.00	REM. REND. RECURSO DET 4295 REFORMA CALAMIDADE SES 315/25	616	1621	100,00	317,29	275,98	337,37	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.3.2.1.01.1.3.93.19.00	REM. REND. RECURSO DET 4011 PROG INVERNO GAUCHO COM SAÚDE	618	1621	0,00	1.629,01	1.385,69	1.961,95	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALÁRIO EDUCAÇAO			**200.000,00**	**5.437,83**	**7.134,32**	**10.522,82**	**7.000,00**	**6.500,00**	**8.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAL. EDUCAÇAO - PRINCIPAL	72	1550	200.000,00	5.437,83	7.134,32	10.522,82	7.000,00	6.500,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			**371.160,88**	**2.293,08**	**3.335,76**	**3.427,80**	**33.487,00**	**33.439,00**	**32.361,00**	**31.000,00**	**31.894,00**	**29.441,88**	**27.734,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**3.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	146	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	147	1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	148	1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	151	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	152	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	153	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA			**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	156	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	157	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	158	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV/ATIV - MULT/JUROS			**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	161	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	162	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	163	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO A FORNECEDORES	166	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE			**300.660,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.900,00**	**26.900,00**	**24.800,00**	**25.000,00**	**25.100,00**	**25.000,88**	**23.310,00**
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS			**100.660,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.400,00**	**8.650,00**	**8.450,00**	**8.450,00**	**8.100,00**	**8.500,88**	**7.960,00**
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	347	1600	100.660,88	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.650,00	8.450,00	8.450,00	8.100,00	8.500,88	7.960,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**	**18.250,00**	**16.350,00**	**16.550,00**	**17.000,00**	**16.500,00**	**15.350,00**
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	348	1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	18.250,00	16.350,00	16.550,00	17.000,00	16.500,00	15.350,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			**66.900,00**	**2.293,08**	**3.335,76**	**3.427,80**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVICOS			**66.900,00**	**2.293,08**	**3.335,76**	**3.427,80**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			**61.100,00**	**2.293,08**	**2.647,68**	**3.427,80**	**5.093,00**	**6.083,00**	**7.105,00**	**5.539,00**	**6.335,00**	**3.988,00**	**3.944,00**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	149	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	150	1501	60.000,00	2.293,08	2.647,68	3.427,80	5.000,00	6.000,00	7.000,00	5.450,00	6.250,00	3.900,00	3.850,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	512	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00

Orçamento	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**				
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,00**	**33,00**	**30,00**	**18,00**	**24,00**	**22,00**	**21,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	154	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	155	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00

1.6.9.9.99.0.2.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	513	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			**5.200,00**	**0,00**	**621,16**	**0,00**	**435,00**	**399,00**	**407,00**	**425,00**	**415,00**	**407,00**	**437,00**
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	159	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	7,00	9,00	8,00	5,00	6,00	10,00
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	160	1501	5.000,00	0,00	621,16	0,00	415,00	380,00	390,00	410,00	405,00	395,00	420,00
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	514	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVICOS - D.A. - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**66,92**	**0,00**	**34,00**	**24,00**	**19,00**	**18,00**	**20,00**	**24,00**	**22,00**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	164	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	165	1501	100,00	0,00	66,92	0,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	515	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			**186.353.294,58**	**17.133.169,58**	**14.918.916,01**	**14.017.241,90**	**13.715.119,34**	**15.422.388,73**	**17.036.635,93**	**14.611.371,93**	**13.513.921,72**	**15.966.045,72**	**15.565.059,72**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			**78.119.007,48**	**6.358.097,86**	**7.735.456,96**	**5.118.944,02**	**5.152.040,34**	**5.712.835,73**	**7.079.516,93**	**7.542.949,93**	**5.538.319,72**	**7.754.905,72**	**6.046.586,72**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO			**60.428.629,00**	**4.728.219,02**	**5.928.613,46**	**3.586.849,09**	**3.846.235,00**	**4.412.237,38**	**5.749.484,00**	**6.193.864,00**	**4.224.200,00**	**6.431.231,00**	**4.722.300,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			**59.678.629,00**	**4.710.532,09**	**5.922.550,02**	**3.586.462,51**	**3.824.235,00**	**4.390.237,38**	**5.724.484,00**	**6.168.864,00**	**4.200.000,00**	**6.410.231,00**	**4.222.300,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL			**53.522.300,00**	**4.710.532,09**	**5.922.550,02**	**3.586.462,51**	**3.824.235,00**	**4.390.237,38**	**5.724.484,00**	**4.018.864,00**	**4.200.000,00**	**4.572.635,00**	**4.222.300,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	53.522.300,00	4.710.532,09	5.922.550,02	3.586.462,51	3.824.235,00	4.390.237,38	5.724.484,00	4.018.864,00	4.200.000,00	4.572.635,00	4.222.300,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	90	1500	6.156.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	1.837.596,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR			**750.000,00**	**17.686,93**	**6.063,44**	**386,58**	**22.000,00**	**22.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**24.200,00**	**21.000,00**	**500.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	750.000,00	17.686,93	6.063,44	386,58	22.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	24.200,00	21.000,00	500.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS			**921.000,00**	**75.835,21**	**105.063,16**	**101.854,54**	**76.450,00**	**76.750,00**	**77.850,00**	**78.350,00**	**75.250,00**	**78.350,00**	**74.750,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPEN. FINANCEIRA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS			**101.000,00**	**6.182,39**	**28.388,94**	**20.765,21**	**9.000,00**	**8.400,00**	**8.600,00**	**8.900,00**	**8.700,00**	**7.700,00**	**8.500,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA - CFEM - PRINCIPAL	45	1708	101.000,00	6.182,39	28.388,94	20.765,21	9.000,00	8.400,00	8.600,00	8.900,00	8.700,00	7.700,00	8.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO			**820.000,00**	**69.652,82**	**76.674,22**	**81.089,33**	**67.450,00**	**68.350,00**	**69.250,00**	**69.450,00**	**66.550,00**	**70.650,00**	**66.250,00**
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI NO 9.478/97, ART. 50			**20.000,00**	**1.336,16**	**30,25**	**0,00**	**1.450,00**	**1.350,00**	**1.250,00**	**1.450,00**	**1.550,00**	**1.650,00**	**1.750,00**
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE - LEI NO 9.478/97, ART. 50 - PRINCIPAL	91	1704	20.000,00	1.336,16	30,25	0,00	1.450,00	1.350,00	1.250,00	1.450,00	1.550,00	1.650,00	1.750,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP			**800.000,00**	**68.316,66**	**76.643,97**	**81.089,33**	**66.000,00**	**67.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**	**69.000,00**	**64.500,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO – FEP - PRINCIPAL	27	1704	800.000,00	68.316,66	76.643,97	81.089,33	66.000,00	67.000,00	68.000,00	68.000,00	65.000,00	69.000,00	64.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			**8.205.000,00**	**541.961,42**	**836.088,51**	**848.218,68**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANS DE RECURSOS DO SUS - RAPASSES FUNDO/FUNDO BLC MAN. ASPS			**8.205.000,00**	**541.961,42**	**836.088,51**	**848.218,68**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA			**6.300.000,00**	**541.961,42**	**606.851,28**	**848.218,68**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL			**6.300.000,00**	**541.961,42**	**606.851,28**	**848.218,68**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4501	16	1600	5.800.000,00	441.459,42	606.851,28	547.028,92	490.000,00	475.000,00	483.000,00	490.000,00	478.000,00	483.000,00	490.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4500	29	1604	500.000,00	100.502,00	0,00	301.189,76	40.500,00	40.800,00	41.550,00	42.500,00	43.500,00	41.550,00	42.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE			**165.000,00**	**0,00**	**32.420,00**	**0,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**13.000,00**	**15.000,00**	**14.800,00**	**14.100,00**	**14.500,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE - PRINCIPAL	24	1604	165.000,00	0,00	32.420,00	0,00	12.500,00	12.800,00	13.000,00	15.000,00	14.800,00	14.100,00	14.500,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS			**1.740.000,00**	**0,00**	**196.817,23**	**0,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS – PRINCIPAL			**1.740.000,00**	**0,00**	**196.817,23**	**0,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS PISO ENFERMAGEM	498	1605	1.740.000,00	0,00	196.817,23	0,00	142.000,00	144.000,00	143.500,00	144.000,00	140.000,00	143.500,00	140.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE			**4.247.419,00**	**496.865,76**	**391.942,89**	**400.460,78**	**334.135,00**	**332.944,00**	**343.421,00**	**352.074,00**	**325.312,00**	**327.912,00**	**327.459,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO			**3.500.000,00**	**496.865,76**	**276.570,14**	**285.088,03**	**273.285,00**	**272.644,00**	**280.971,00**	**290.424,00**	**265.412,00**	**263.712,00**	**265.009,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	15	1550	3.500.000,00	496.865,76	276.570,14	285.088,03	273.285,00	272.644,00	280.971,00	290.424,00	265.412,00	263.712,00	265.009,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE			**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	22	1551	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**657.419,00**	**0,00**	**115.372,75**	**115.372,75**	**53.500,00**	**52.750,00**	**55.000,00**	**54.450,00**	**52.550,00**	**57.000,00**	**55.500,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17	1552	657.419,00	0,00	115.372,75	115.372,75	53.500,00	52.750,00	55.000,00	54.450,00	52.550,00	57.000,00	55.500,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR			**89.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.350,00**	**7.550,00**	**7.450,00**	**7.200,00**	**7.350,00**	**7.200,00**	**6.950,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PNATE - PRINCIPAL	18	1553	89.000,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	7.550,00	7.450,00	7.200,00	7.350,00	7.200,00	6.950,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB			**3.234.529,90**	**485.771,11**	**97.963,74**	**106.869,54**	**115.775,34**	**124.681,13**	**133.586,93**	**133.586,93**	**142.492,72**	**142.492,72**	**142.492,72**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			**3.234.529,90**	**485.771,11**	**97.963,74**	**106.869,54**	**115.775,34**	**124.681,13**	**133.586,93**	**133.586,93**	**142.492,72**	**142.492,72**	**142.492,72**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	3.234.529,90	485.771,11	97.963,74	106.869,54	115.775,34	124.681,13	133.586,93	133.586,93	142.492,72	142.492,72	142.492,72

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS			**596.500,00**	**13.385,34**	**58.153,18**	**58.631,39**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			**596.500,00**	**13.385,34**	**58.153,18**	**58.631,39**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34	1660	95.500,00	0,00	6.183,46	12.366,10	8.150,00	7.950,00	7.650,00	7.550,00	7.820,00	7.850,00	7.650,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35	1660	161.000,00	0,00	10.369,72	20.744,75	13.750,00	13.700,00	13.950,00	12.800,00	15.000,00	12.500,00	12.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - IGD SUAS	36	1660	58.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	4.500,00	4.620,00	5.330,00	4.750,00	4.900,00	4.550,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - AUXILIO BRASIL	37	1660	112.000,00	13.385,34	0,00	25.520,54	9.250,00	9.450,00	9.600,00	9.200,00	9.300,00	9.500,00	9.650,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC CALAMIDADE PUBLICA	629	1660	140.000,00	0,00	41.600,00	0,00	11.400,00	11.500,00	11.550,00	11.900,00	11.250,00	11.650,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC - MP 1218	639	1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADE			**485.929,58**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**43.895,00**	**44.173,22**	**44.355,00**	**44.345,00**	**44.145,00**	**44.270,00**	**44.035,00**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020			**150.000,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**	**16.060,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - LC 176/2020 - PRINCIPAL	48	1749	150.000,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00	16.060,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			**0,00**	**0,00**	**301.572,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	696	1719	0,00	0,00	301.572,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E ENTIDADES			**335.929,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADES - PRINCIPAL			**335.929,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**
1.7.1.9.99.0.1.19.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	604	1749	172.728,85	0,00	0,00	0,00	14.300,00	14.280,00	14.300,00	14.250,00	14.300,00	14.290,00	14.600,00
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	608	1749	87.927,51	0,00	0,00	0,00	7.300,00	7.400,00	7.650,00	7.550,00	7.450,00	7.550,00	7.000,00
1.7.1.9.99.0.1.21.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	620	1749	74.273,22	0,00	0,00	0,00	6.150,00	6.343,22	6.250,00	6.400,00	6.250,00	6.280,00	6.300,00
1.7.1.9.99.0.1.23.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - TRANSPORTE RESIDUOS	634	1749	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES			**51.129.617,00**	**5.255.594,36**	**3.118.816,38**	**4.356.396,95**	**4.374.039,00**	**4.760.083,00**	**4.348.865,00**	**3.304.040,00**	**3.548.728,00**	**3.730.957,00**	**4.412.234,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**46.395.951,00**	**5.043.348,75**	**2.920.294,88**	**4.137.979,11**	**3.975.879,00**	**4.363.438,00**	**3.959.200,00**	**2.915.460,00**	**3.151.178,00**	**3.343.242,00**	**4.016.339,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			**36.661.988,00**	**3.085.967,42**	**2.263.884,83**	**3.255.576,44**	**2.636.708,00**	**2.798.064,00**	**3.452.624,00**	**2.504.784,00**	**2.866.564,00**	**3.149.448,00**	**3.200.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	36.661.988,00	**3.085.967,42**	**2.263.884,83**	3.255.576,44	**2.636.708,00**	**2.798.064,00**	**3.452.624,00**	**2.504.784,00**	**2.866.564,00**	**3.149.448,00**	**3.200.000,00**

Orçamento Arrecadada Arrecadada Arrecadada Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto Previsto														
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			**9.210.684,00**	**1.908.279,93**	**621.424,71**	**843.831,06**	**1.302.150,00**	**1.527.171,00**	**460.306,00**	**365.951,00**	**243.009,00**	**147.321,00**	**767.464,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	9.210.684,00	1.908.279,93	621.424,71	843.831,06	1.302.150,00	1.527.171,00	460.306,00	365.951,00	243.009,00	147.321,00	767.464,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			**472.307,00**	**36.497,80**	**34.985,34**	**38.571,61**	**32.841,00**	**34.003,00**	**42.100,00**	**40.045,00**	**37.255,00**	**42.193,00**	**44.605,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	472.307,00	**36.497,80**	**34.985,34**	38.571,61	**32.841,00**	**34.003,00**	**42.100,00**	**40.045,00**	**37.255,00**	**42.193,00**	**44.605,00**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE			**50.972,00**	**12.603,60**	**0,00**	**0,00**	**4.180,00**	**4.200,00**	**4.170,00**	**4.680,00**	**4.350,00**	**4.280,00**	**4.270,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	68	1750	50.972,00	12.603,60	0,00	0,00	4.180,00	4.200,00	4.170,00	4.680,00	4.350,00	4.280,00	4.270,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**3.278.800,00**	**89.228,82**	**121.241,71**	**135.138,05**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**3.278.800,00**	**89.228,82**	**121.241,71**	**135.138,05**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL			**2.798.800,00**	**89.228,82**	**121.241,71**	**135.138,05**	**233.710,00**	**235.095,00**	**229.065,00**	**228.830,00**	**246.350,00**	**228.815,00**	**234.395,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	409	1621	1.038.600,00	73.891,17	101.342,73	48.837,58	85.000,00	84.000,00	86.000,00	86.780,00	86.480,00	86.550,00	87.740,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	410	1621	150.000,00	10.355,65	10.355,65	10.355,65	12.250,00	12.500,00	12.450,00	12.600,00	12.720,00	12.700,00	12.800,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PSF ESTADUAL	412	1621	362.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	32.000,00	32.800,00	26.000,00	28.000,00	31.500,00	32.000,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PACS AGENTES DE SAUDE ESTADUAL	413	1621	64.500,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	5.300,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.000,00	5.500,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PIM 4160	415	1621	5.000,00	1.482,00	0,00	0,00	440,00	400,00	420,00	430,00	440,00	400,00	400,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SAMU 4170	416	1621	900,00	0,00	0,00	0,00	90,00	75,00	75,00	70,00	80,00	65,00	55,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	EPIDEMIOLOGIA 4190	417	1621	80.000,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.700,00	7.500,00	6.350,00	6.400,00	7.400,00	6.350,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	419	1621	190.900,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	15.970,00	15.650,00	15.250,00	16.030,00	16.500,00	15.900,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	PISO DA ENFERMAGEM ESTADUAL 4504 GESTÃO DO SUS	506	1621	181.900,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	15.280,00	15.270,00	15.000,00	15.200,00	15.350,00	15.400,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADO	589	1621	20.000,00	1.500,00	7.500,00	7.500,00	2.000,00	1.620,00	1.700,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.350,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	599	1621	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	1.500,00	1.620,00	1.350,00	1.400,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	PORTARIA SES 200/25 CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	609	1621	550.000,00	0,00	0,00	0,00	44.480,00	46.250,00	44.500,00	43.500,00	55.000,00	40.000,00	46.500,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	617	1621	135.000,00	0,00	0,00	65.975,84	12.500,00	12.800,00	13.000,00	12.500,00	14.000,00	10.000,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	SES 1228/25 EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PUERICULTURA REDE BEM C	667	1621	0,00	0,00	43,33	468,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - DIVIDA ATIVA			**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.500,00**	**38.500,00**	**38.000,00**	**39.000,00**	**37.200,00**	**36.500,00**	**39.800,00**
1.7.2.3.50.0.3.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	597	1621	480.000,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	38.500,00	38.000,00	39.000,00	37.200,00	36.500,00	39.800,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFE AOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**1.004.866,00**	**123.016,79**	**77.279,79**	**83.279,79**	**87.450,00**	**86.550,00**	**85.100,00**	**83.250,00**	**79.000,00**	**85.900,00**	**86.200,00**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFE CONVENIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**954.866,00**	**0,00**	**77.279,79**	**77.279,79**	**83.000,00**	**82.500,00**	**81.200,00**	**79.000,00**	**75.000,00**	**82.000,00**	**82.000,00**

1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	23	1571	954.866,00	0,00	77.279,79	77.279,79	83.000,00	82.500,00	81.200,00	79.000,00	75.000,00	82.000,00	82.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**50.000,00**	**123.016,79**	**0,00**	**6.000,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. ESTADOS/DF/ENTIDADES - PRINCIPAL			**50.000,00**	**123.016,79**	**0,00**	**6.000,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	REVISÃO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	31	1701	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFE DE CONV DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES			**30.000,00**	**123.016,79**	**0,00**	**6.000,00**	**2.800,00**	**2.350,00**	**2.400,00**	**2.450,00**	**2.500,00**	**2.100,00**	**2.200,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	361	1701	30.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00
1.7.2.4.99.0.1.99.05.00	PROGRAMA PRATO GAÚCHO COZINHA COMUN. CONVENIO 4542/26	672	1665	0,00	120.016,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS ASSIT. SOCIAL - PRINCIPAL	21	1661	250.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	19.500,00	20.500,00	21.500,00	22.000,00	20.500,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO ENCHENTE JUNHO	627	1661	200.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00	18.000,00	17.000,00	13.500,00	14.500,00	15.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS			**56.765.470,10**	**5.500.624,99**	**4.042.936,75**	**4.524.811,97**	**4.160.240,00**	**4.922.220,00**	**5.580.534,00**	**3.735.062,00**	**4.398.974,00**	**4.451.563,00**	**5.078.669,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			**56.765.470,10**	**5.500.624,99**	**4.042.936,75**	**4.524.811,97**	**4.160.240,00**	**4.922.220,00**	**5.580.534,00**	**3.735.062,00**	**4.398.974,00**	**4.451.563,00**	**5.078.669,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	71	1540	56.765.470,10	5.500.624,99	4.042.936,75	4.524.811,97	4.160.240,00	4.922.220,00	5.580.534,00	3.735.062,00	4.398.974,00	4.451.563,00	5.078.669,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**339.200,00**	**18.852,37**	**21.705,92**	**17.088,96**	**28.800,00**	**27.250,00**	**27.720,00**	**29.320,00**	**27.900,00**	**28.620,00**	**27.570,00**
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS PF - PRINCIPAL			**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA			**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	DOAÇÕES EM BENEFICIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES PF	503	1759	21.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.900,00	1.720,00	1.820,00	1.900,00	1.620,00	1.570,00
1.7.9.1.99.0.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA/FUNDECI	603	1759	1.000,00	0,00	0,00	0,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**317.200,00**	**18.852,37**	**21.705,92**	**17.088,96**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES - PRINCIPAL			**317.200,00**	**18.852,37**	**21.705,92**	**17.088,96**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRANSITO	357	1752	317.200,00	18.852,37	21.705,92	17.088,96	26.700,00	25.350,00	26.000,00	27.500,00	26.000,00	27.000,00	26.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**1.420.885,30**	**121.552,81**	**203.626,37**	**191.900,44**	**142.374,25**	**149.800,25**	**138.916,25**	**152.955,25**	**149.289,25**	**151.433,25**	**148.572,25**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JURIDICIAIS			**355.000,00**	**34.886,47**	**17.755,31**	**31.822,38**	**25.556,00**	**28.491,00**	**25.667,00**	**27.670,00**	**28.474,00**	**31.470,00**	**27.651,00**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA			**347.000,00**	**31.935,43**	**17.755,31**	**29.870,11**	**24.856,00**	**27.831,00**	**25.037,00**	**26.950,00**	**27.814,00**	**30.810,00**	**26.991,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL			**45.400,00**	**1.662,21**	**316,44**	**106,85**	**3.742,00**	**3.686,00**	**3.879,00**	**3.828,00**	**3.679,00**	**3.682,00**	**3.877,00**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	167	1501	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	168	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	169	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	170	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	171	1501	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.750,00	1.650,00	1.700,00	1.750,00	1.650,00	1.750,00
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	172	1501	100,00	8,22	7,64	8,83	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00	MULTA PREVISTA NA LEI MINIC Nº 6.071/25	658	1501	0,00	1.653,99	308,80	98,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS			**600,00**	**0,02**	**0,00**	**0,06**	**46,00**	**58,00**	**58,00**	**45,00**	**50,00**	**46,00**	**42,00**
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	173	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	174	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	175	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	176	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.1.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	177	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.1.1.01.0.2.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	178	1501	100,00	0,02	0,00	0,06	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA			**200.500,00**	**14.794,37**	**9.090,77**	**14.667,96**	**14.035,00**	**16.046,00**	**15.050,00**	**14.038,00**	**16.045,00**	**18.040,00**	**15.035,00**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	200.000,00	14.794,37	9.090,77	13.841,23	14.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	15.000,00
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	180	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	181	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	182	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	183	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.1.1.01.0.3.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	184	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00
1.9.1.1.01.0.3.08.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI MUNIC. Nº6.071/25	660	1501	0,00	0,00	0,00	826,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento	Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto				
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**

1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIF - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**100.500,00**	**15.478,83**	**8.348,10**	**15.095,24**	**7.033,00**	**8.041,00**	**6.050,00**	**9.039,00**	**8.040,00**	**9.042,00**	**8.037,00**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	100.000,00	15.478,83	8.348,10	15.086,97	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA ATIV OUTRAS RECEITAS	186	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIVIDAS DE RESSARCIMENTO AO ERARIO	187	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS JUROS M DA DIV ATIVA – CERT DE DEC- TITULO EX	188	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	189	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00
1.9.1.1.01.0.4.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	190	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.1.1.01.0.4.08.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI MUNIC. Nº6.071/25	661	1501	0,00	0,00	0,00	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			**8.000,00**	**2.951,04**	**0,00**	**1.952,27**	**700,00**	**660,00**	**630,00**	**720,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			**5.000,00**	**2.921,82**	**0,00**	**1.948,10**	**430,00**	**420,00**	**400,00**	**430,00**	**410,00**	**440,00**	**430,00**
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	92	1759	5.000,00	2.921,82	0,00	1.948,10	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS/JUROS	429	1759	1.000,00	29,22	0,00	4,17	80,00	70,00	90,00	100,00	80,00	70,00	80,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	430	1759	1.000,00	0,00	0,00	0,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - D.A/MULTAS E JUROS	431	1759	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			**681.200,00**	**62.834,78**	**118.720,14**	**131.103,46**	**86.740,25**	**89.739,25**	**82.666,25**	**92.694,25**	**89.728,25**	**87.639,25**	**89.680,25**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**80,00**	**60,00**	**110,00**	**80,00**	**70,00**	**80,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO			**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**80,00**	**60,00**	**110,00**	**80,00**	**70,00**	**80,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	478	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	191	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			**680.100,00**	**62.834,78**	**118.720,14**	**131.103,46**	**86.650,25**	**89.659,25**	**82.606,25**	**92.584,25**	**89.648,25**	**87.569,25**	**89.600,25**
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			**661.600,00**	**62.834,78**	**118.720,14**	**131.103,43**	**85.081,25**	**88.056,25**	**81.010,25**	**91.085,25**	**88.044,25**	**86.057,25**	**88.046,25**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	192	1501	100,00	0,00	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25	35.442,25
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA – TROCA	193	1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	194	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	195	1501	1.000,00	68,39	156,97	212,31	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	196	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**657.300,00**	**62.766,39**	**83.120,92**	**95.448,87**	**49.549,00**	**52.534,00**	**45.508,00**	**55.533,00**	**52.522,00**	**50.545,00**	**52.524,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	197	1501	600.000,00	61.665,45	82.944,84	94.970,61	49.000,00	52.000,00	45.000,00	55.000,00	52.000,00	50.000,00	52.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	198	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	199	1501	1.000,00	52,06	176,08	319,26	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	200	1501	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	201	1501	5.000,00	1.048,88	0,00	159,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	202	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	203	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			**2.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**184,00**	**202,00**	**193,00**	**146,00**	**178,00**	**164,00**	**149,00**
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	204	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	205	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	206	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	207	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	208	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147,00**	**152,00**	**141,00**	**112,00**	**136,00**	**125,00**	**115,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	432	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	433	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	434	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.2.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	435	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.2.2.99.0.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	436	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.2.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	437	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	438	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA			**13.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.122,00**	**1.111,00**	**1.138,00**	**1.154,00**	**1.173,00**	**1.090,00**	**1.173,00**
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	209	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	210	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	211	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00

1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	212	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	213	1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	130,00	100,00	125,00	135,00	110,00	120,00	180,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**962,00**	**970,00**	**972,00**	**995,00**	**1.032,00**	**939,00**	**964,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	439	1501	10.000,00	0,00	0,00	0,00	825,00	830,00	840,00	880,00	900,00	820,00	860,00
1.9.2.2.99.0.3.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	440	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.3.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	441	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.3.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	442	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.2.2.99.0.3.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	443	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.3.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	444	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	2,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.3.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	445	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - D.A. - MULTAS JUROS			**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,03**	**263,00**	**290,00**	**265,00**	**199,00**	**253,00**	**258,00**	**232,00**
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	214	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	215	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	216	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	217	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	218	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,03**	**134,00**	**162,00**	**143,00**	**95,00**	**130,00**	**147,00**	**133,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	446	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	90,00	100,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00
1.9.2.2.99.0.4.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	447	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.2.2.99.0.4.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	448	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.4.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	449	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.2.2.99.0.4.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	450	1501	100,00	0,00	0,00	0,03	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00
1.9.2.2.99.0.4.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	451	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.2.2.99.0.4.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	452	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00

Orçamento	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**				
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS RECEITAS DE CAPITAL			**34.100,00**	**1.640,79**	**960,45**	**1.374,64**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS			**34.100,00**	**1.640,79**	**960,45**	**1.374,64**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**
1.9.4.4.06.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS			**34.100,00**	**1.640,79**	**960,45**	**1.374,64**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**
1.9.4.4.06.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÕES DE EMPRES CONTR - MULTAS/JUROS			**33.000,00**	**1.640,79**	**960,45**	**1.374,64**	**3.070,00**	**2.600,00**	**2.670,00**	**2.710,00**	**2.750,00**	**2.380,00**	**2.470,00**
1.9.4.4.06.0.2.01.00.00	AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	219	1501	3.000,00	24,02	25,00	41,47	270,00	250,00	270,00	260,00	250,00	280,00	270,00
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	30.000,00	1.616,77	935,45	1.333,17	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00
1.9.4.4.06.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORT DE EMPRES CONTRATUAIS - D.A. MULTAS			**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,00**	**99,00**	**92,00**	**81,00**	**100,00**	**88,00**	**79,00**
1.9.4.4.06.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	221	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00
1.9.4.4.06.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZ DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS	222	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**22.190,77**	**66.190,47**	**27.599,96**	**26.902,00**	**28.871,00**	**27.821,00**	**29.800,00**	**28.237,00**	**29.856,00**	**28.692,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**22.190,77**	**66.190,47**	**27.599,96**	**26.902,00**	**28.871,00**	**27.821,00**	**29.800,00**	**28.237,00**	**29.856,00**	**28.692,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS INSCRIÇÃO D.A E RECEITAS ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**6.702,59**	**2.247,83**	**7.045,28**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**6.702,59**	**2.247,83**	**7.045,28**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	469	1501	98.185,30	5.141,57	790,27	6.004,96	7.950,00	8.200,00	8.100,00	8.000,00	7.900,00	8.300,00	8.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS	486	1501	100,00	0,00	3,22	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	10.000,00	1.524,68	1.364,69	1.016,87	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	100,00	36,34	89,65	23,45	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			**242.200,00**	**15.488,18**	**63.942,64**	**20.554,68**	**18.333,00**	**19.747,00**	**18.503,00**	**20.983,00**	**19.573,00**	**20.742,00**	**20.030,00**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**242.200,00**	**15.488,18**	**63.942,64**	**20.554,68**	**18.333,00**	**19.747,00**	**18.503,00**	**20.983,00**	**19.573,00**	**20.742,00**	**20.030,00**
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			**200.200,00**	**15.306,74**	**63.740,66**	**20.438,96**	**15.186,00**	**16.429,00**	**14.612,00**	**17.631,00**	**16.470,00**	**17.498,00**	**16.789,00**
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	223	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**200.100,00**	**15.306,74**	**63.740,66**	**20.438,96**	**15.186,00**	**16.429,00**	**14.612,00**	**17.631,00**	**16.470,00**	**17.498,00**	**16.789,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	20.000,00	1.655,59	2.625,70	1.673,80	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00
1.9.9.9.99.2.1.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	225	1501	100.000,00	6.291,02	25.832,46	11.947,44	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00
1.9.9.9.99.2.1.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/ AGC - CORRECOM	226	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	75.000,00	7.360,13	35.282,50	6.817,72	6.100,00	6.300,00	6.700,00	6.400,00	6.550,00	6.250,00	6.350,00

1.9.9.9.99.2.1.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	228	1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS			**3.400,00**	**181,44**	**201,98**	**115,72**	**187,00**	**222,00**	**190,00**	**180,00**	**204,00**	**180,00**	**190,00**
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	229	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**2.400,00**	**181,44**	**201,98**	**115,72**	**187,00**	**222,00**	**190,00**	**180,00**	**204,00**	**180,00**	**190,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	230	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.9.9.99.2.2.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	231	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.2.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	232	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	2.000,00	181,44	201,98	115,72	155,00	180,00	150,00	160,00	170,00	150,00	160,00
1.9.9.9.99.2.2.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	234	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	7,00	9,00	10,00	2,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA			**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**	**65,00**	**60,00**	**38,00**	**48,00**	**43,00**	**42,00**
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	235	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.9.9.99.2.3.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39,00**	**53,00**	**52,00**	**31,00**	**43,00**	**37,00**	**35,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	236	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	11,00	10,00	10,00	9,00	7,00	5,00
1.9.9.9.99.2.3.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	237	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	3,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.3.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	238	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.9.9.99.2.3.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	239	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.3.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	240	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - D.A. - MULTAS E JUROS			**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.910,00**	**3.031,00**	**3.641,00**	**3.134,00**	**2.851,00**	**3.021,00**	**3.009,00**
1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	241	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**37.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.905,00**	**3.023,00**	**3.630,00**	**3.128,00**	**2.844,00**	**3.012,00**	**3.001,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	242	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00
1.9.9.9.99.2.4.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	243	1501	2.600,00	0,00	0,00	0,00	180,00	190,00	200,00	210,00	170,00	190,00	230,00
1.9.9.9.99.2.4.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	244	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00
1.9.9.9.99.2.4.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	245	1501	100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00
1.9.9.9.99.2.4.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	246	1501	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
1.9.9.9.99.2.4.99.06.00	DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	508	1501	10.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**38.830.921,50**	**3.019.508,34**	**12.613,79**	**9.115.943,35**	**31.075,00**	**5.007.971,24**	**28.385,00**	**6.028.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO			**10.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**3.242.928,52**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**3.242.928,52**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS PROGRAMA SAÚDE			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.2.51.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO SAÚDE - DESAPROPRIAÇAO DE AREA	653	1634	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO			**6.000.000,00**	**3.006.917,33**	**0,00**	**3.242.928,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL			**6.000.000,00**	**3.006.917,33**	**0,00**	**3.242.928,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	654	1754	6.000.000,00	3.006.917,33	0,00	6.249.845,85	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	655	1754	0,00	0,00	0,00	-3.006.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGENERES			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.1.02.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGE PERMANENTE			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.1.02.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	342	1755	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			**352.000,00**	**12.591,01**	**12.613,79**	**14.980,30**	**31.075,00**	**29.315,00**	**28.385,00**	**28.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL			**350.000,00**	**12.442,51**	**12.465,41**	**14.831,68**	**31.000,00**	**29.000,00**	**28.000,00**	**27.800,00**	**30.300,00**	**28.000,00**	**30.200,00**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	100.000,00	66,37	2.688,19	3.737,67	8.500,00	9.500,00	9.200,00	8.800,00	8.300,00	7.500,00	8.200,00
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	250.000,00	12.376,14	9.777,22	11.094,01	22.500,00	19.500,00	18.800,00	19.000,00	22.000,00	20.500,00	22.000,00
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - DIVIDA ATIVA			**2.000,00**	**148,50**	**148,38**	**148,62**	**75,00**	**315,00**	**385,00**	**390,00**	**245,00**	**85,00**	**90,00**
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	345	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	300,00	150,00	0,00	0,00
2.3.1.1.06.0.3.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	346	1501	1.000,00	148,50	148,38	148,62	75,00	65,00	85,00	90,00	95,00	85,00	90,00

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**5.858.034,53**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO SUS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.634.393,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO BL ESTR REDE SAUDE			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.634.393,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSF BLOCO ESTRU SAUDE ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL	586	1601	0,00	0,00	0,00	5.634.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNDE			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.641,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DA EDUCAÇÃO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.641,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.641,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - PAR 4	698	1569	0,00	0,00	0,00	223.641,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADOS, DF E ENTIDADES - PRINCIPAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVO HORIZONTE	655	1701	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVA AURORA	656	1701	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**					
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			**-25.152.048,00**	**-2.103.213,57**	**-1.838.973,34**	**-3.904.077,07**	**-1.957.900,00**	**-2.064.300,00**	**-1.928.900,00**	**-2.013.700,00**	**-2.106.600,00**	**-2.076.600,00**	**-2.073.900,00**
	(R) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			**-20.041.048,00**	**-1.951.792,80**	**-1.769.781,63**	**-1.544.965,60**	**-1.544.600,00**	**-1.620.300,00**	**-1.531.900,00**	**-1.589.500,00**	**-1.683.600,00**	**-1.667.400,00**	**-1.679.600,00**
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	-10.622.052,00	-942.106,38	-1.184.509,97	-717.292,46	-830.500,00	-880.500,00	-830.000,00	-870.000,00	-900.000,00	-870.600,00	-850.500,00
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	-150.000,00	-3.537,38	-1.212,67	-77,30	-12.900,00	-12.400,00	-13.400,00	-12.600,00	-12.400,00	-12.500,00	-13.200,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	-7.332.398,00	-617.193,47	-452.776,96	-651.115,28	-540.000,00	-560.000,00	-520.000,00	-550.000,00	-610.000,00	-630.000,00	-670.000,00
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	-1.842.137,00	-381.656,00	-124.284,96	-168.766,24	-154.000,00	-160.000,00	-161.000,00	-149.000,00	-153.000,00	-146.000,00	-138.000,00
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	-94.461,00	-7.299,57	-6.997,07	-7.714,32	-7.200,00	-7.400,00	-7.500,00	-7.900,00	-8.200,00	-8.300,00	-7.900,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/RENÚNCIA			**-4.541.000,00**	**-29.146,32**	**-16.664,30**	**-2.307.405,43**	**-367.000,00**	**-395.000,00**	**-347.000,00**	**-379.000,00**	**-377.000,00**	**-362.000,00**	**-345.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-3.498.000,00	0,00	0,00	-2.107.731,51	-280.000,00	-310.000,00	-270.000,00	-290.000,00	-280.000,00	-270.000,00	-260.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	0,00	-298,84	-310,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	0,00	-65,77	-71,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - PRÓPRIO	11	1500	-710.000,00	0,00	0,00	0,00	-57.000,00	-54.000,00	-53.000,00	-62.000,00	-65.000,00	-64.000,00	-60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	306	1501	-333.000,00	0,00	0,00	-171.228,55	-30.000,00	-31.000,00	-24.000,00	-27.000,00	-32.000,00	-28.000,00	-25.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	0,00	0,00	0,00	-47,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	0,00	0,00	0,00	-10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	-13.809,68	-8.088,74	-13.082,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	0,00	-15.336,64	-8.210,95	-14.923,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/ RESTITUIÇÃO			**0,00**	**-109.355,86**	**-43.595,40**	**-46.940,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	0,00	-1.943,19	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	0,00	-3.156,03	-2.257,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	0,00	-103.052,22	-39.737,65	-46.836,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	-1.204,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	0,00	0,00	-104,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	0,00	-0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/DESCONTO CONCEDIDO			**-520.000,00**	**-10.404,51**	**-7.298,84**	**-4.403,94**	**-42.000,00**	**-45.000,00**	**-46.000,00**	**-41.000,00**	**-42.000,00**	**-43.000,00**	**-45.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00	-45.000,00	-46.000,00	-41.000,00	-42.000,00	-43.000,00	-45.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	-245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	-8.301,12	-4.702,65	-2.345,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	0,00	0,00	-28,36	-201,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	-4,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	-433,29	-947,08	-961,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	0,00	-16,02	-14,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	0,00	-101,35	-28,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	0,00	-409,21	-961,26	-351,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	0,00	-0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	0,00	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	0,00	-14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	0,00	-797,03	-612,20	-533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	-9,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	0,00	-24,38	-0,76	-5,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	0,00	-27,26	-3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	0,00	-7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	-6,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	0,00	-6,59	-0,04	-0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	0,00	0,00	0,00	-4,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA POR COMPENSAÇÃO			**0,00**	**-988,42**	**-244,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	0,00	-215,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	0,00	-22,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	-674,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	-249,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	-64,66	-7,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			**-50.000,00**	**-1.525,66**	**-1.388,24**	**-361,20**	**-4.300,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.300,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	0,00	-921,89	-10,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO	668	1759	0,00	0,00	-61,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.77.00	FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24 OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL - ABRIGOS DE ONIBUS	669	1749	0,00	0,00	-82,74	-13,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	0,00	0,00	-93,23	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	0,00	0,00	-36,81	-37,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.1.1.99.82.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - VENDAVAL MARÇO	670	1749	0,00	0,00	-16,27	-6,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	0,00	0,00	-992,60	-153,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.99.87.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITÁRIA	671	1749	0,00	0,00	-94,12	-55,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	0,00	-603,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.300,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.300,00
	TOTAL			**328.450.000,00**	**28.823.883,53**	**27.126.013,90**	**29.258.407,02**	**21.548.314,48**	**31.950.217,22**	**26.981.913,18**	**28.985.196,18**	**21.769.151,97**	**24.228.327,75**	**23.788.468,97**
				Orçamento	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**				**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			**353.602.048,00**	**30.927.097,10**	**28.964.987,24**	**33.162.484,09**	**23.506.214,48**	**34.014.517,22**	**28.910.813,18**	**30.998.896,18**	**23.875.751,97**	**26.304.927,75**	**25.862.368,97**
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**289.619.078,50**	**25.804.375,19**	**27.113.400,11**	**20.142.463,67**	**21.517.239,48**	**26.942.245,98**	**26.953.528,18**	**22.957.006,18**	**21.738.606,97**	**24.200.242,75**	**23.758.178,97**
OBS: NA LINHA "RECEITAS CORRENTES"-RCL- JÁ ESTÁ DEDUZIDO O GRUPO "(R) DEDUÇÕES DA RECEITA"														

				Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA**			**25.574.363,39**	**27.101.890,41**	**339.204.311,98**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**25.546.788,39**	**27.073.370,41**	**315.815.610,26**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**9.370.700,42**	**9.486.624,71**	**121.296.067,44**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**			**9.252.617,42**	**9.369.717,71**	**119.796.813,31**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO**			**510.430,00**	**567.506,00**	**12.533.446,69**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADES PREDIAL TERRITORIAL URBANA**			**270.350,00**	**267.430,00**	**9.659.386,74**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	1	1500	20.000,00	25.000,00	**6.807.852,63**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	370	1500	350,00	1.200,00	**8.762,39**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	200.000,00	199.230,00	**2.303.836,04**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	50.000,00	42.000,00	**538.935,68**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS**			**240.080,00**	**300.076,00**	**2.874.059,95**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	240.000,00	300.000,00	**2.873.469,95**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	362	1500	30,00	20,00	**290,00**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	365	1500	25,00	28,00	**150,00**
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8	1500	25,00	28,00	**150,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**			**1.242.187,42**	**1.302.211,71**	**16.542.073,89**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**			**1.242.187,42**	**1.302.211,71**	**16.542.073,89**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE- TRABALHO**			**1.099.187,42**	**1.100.771,71**	**14.303.272,30**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	9	1500	1.099.187,42	1.100.771,71	**14.303.272,30**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**			**143.000,00**	**201.440,00**	**2.238.801,59**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**			**143.000,00**	**201.440,00**	**2.238.801,59**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	140.000,00	200.000,00	**2.216.719,20**
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	80	1500	3.000,00	1.440,00	**22.082,39**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**			**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**90.721.292,73**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**			**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**90.721.292,73**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**			**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**90.721.292,73**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	7.440.000,00	7.445.000,00	**89.969.589,22**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	20.000,00	13.000,00	**208.053,19**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	25.000,00	29.000,00	**378.780,66**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	15.000,00	13.000,00	**164.869,66**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**			**118.083,00**	**116.907,00**	**1.499.254,13**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**			**42.307,00**	**40.283,00**	**495.107,11**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**			**42.295,00**	**40.274,00**	**495.031,11**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**			**33.786,00**	**32.073,00**	**381.786,88**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	99	1501	14.000,00	12.000,00	**139.821,00**
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100	1501	5,00	3,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	101	1501	5,00	12,00	**61,00**
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	102	1501	7,00	5,00	**80,00**
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	103	1501	5.000,00	4.750,00	**66.399,95**

1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	104	1501	7,00	9,00	**59,00**
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	105	1501	9,00	12,00	**83,00**
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	106	1501	9,00	9,00	**4.143,60**
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	107	1501	9,00	9,00	**82,00**
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	108	1501	8,00	9,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	109	1501	9,00	10,00	**507,56**
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	110	1501	9,00	10,00	**75,00**
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	111	1501	9,00	0,00	**72,00**
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	112	1501	9.500,00	10.000,00	**96.528,51**
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	113	1659	1.000,00	1.000,00	**14.380,38**
1.1.2.1.01.0.1.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	114	1501	1.300,00	1.070,00	**13.800,08**
1.1.2.1.01.0.1.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	115	1501	200,00	265,00	**1.520,00**
1.1.2.1.01.0.1.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	116	1759	2.700,00	2.900,00	**44.019,80**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**			**738,00**	**587,00**	**6.333,68**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	380,00	200,00	**2.941,06**
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	251	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	252	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	253	1501	80,00	95,00	**664,20**
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	254	1501	22,00	25,00	**195,00**
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	255	1501	19,00	16,00	**180,00**
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	256	1501	12,00	19,00	**82,00**
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	267	1501	10,00	6,00	**80,00**
1.1.2.1.01.0.2.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	258	1501	9,00	4,00	**72,00**
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	259	1501	8,00	10,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	260	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	268	1501	12,00	15,00	**80,00**
1.1.2.1.01.0.2.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	262	1501	30,00	29,00	**443,44**
1.1.2.1.01.0.2.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	263	1659	7,00	7,00	**176,65**
1.1.2.1.01.0.2.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	264	1501	12,00	19,00	**139,49**
1.1.2.1.01.0.2.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	265	1501	10,00	6,00	**80,00**
1.1.2.1.01.0.2.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	266	1759	90,00	100,00	**811,84**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA**			**6.379,00**	**6.092,00**	**82.705,45**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	5.000,00	5.200,00	**72.927,45**
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	270	1501	10,00	15,00	**79,00**
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	271	1501	22,00	12,00	**207,00**
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	272	1501	9,00	4,00	**72,00**
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	273	1501	8,00	10,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	274	1501	30,00	26,00	**211,00**
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	275	1501	9,00	15,00	**81,00**
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	276	1501	20,00	20,00	**216,00**
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	277	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	278	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	279	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	280	1501	8,00	10,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	281	1501	5,00	10,00	**74,00**
1.1.2.1.01.0.3.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	282	1501	55,00	50,00	**455,00**
1.1.2.1.01.0.3.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	283	1659	135,00	250,00	**1.480,00**
1.1.2.1.01.0.3.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	284	1501	30,00	20,00	**380,00**
1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	285	1501	1.000,00	410,00	**6.050,00**
1.1.2.1.01.0.3.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	286	1759	9,00	12,00	**84,00**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A. -MULTAS E JUROS**			**1.392,00**	**1.522,00**	**24.205,10**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	1.200,00	1.300,00	**22.606,10**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	305	1501	8,00	12,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	289	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	290	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	291	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	292	1501	8,00	10,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	293	1501	5,00	10,00	**74,00**

1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	294	1501	9,00	12,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	295	1501	8,00	12,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	296	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	297	1501	35,00	37,00	**231,00**
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	298	1501	5,00	3,00	**77,00**
1.1.2.1.01.0.4.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	299	1501	5,00	12,00	**61,00**
1.1.2.1.01.0.4.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	300	1501	7,00	5,00	**80,00**
1.1.2.1.01.0.4.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	301	1659	35,00	30,00	**225,00**
1.1.2.1.01.0.4.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	302	1501	8,00	12,00	**76,00**
1.1.2.1.01.0.4.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	303	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.1.01.0.4.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	304	1759	10,00	19,00	**79,00**
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			**12,00**	**9,00**	**76,00**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	53	1659	12,00	9,00	**76,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**75.776,00**	**76.624,00**	**1.004.147,02**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			**2.191,00**	**1.414,00**	**25.671,88**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			**1.790,00**	**988,00**	**22.437,24**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	118	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	119	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.771,00**	**970,00**	**22.280,24**
1.1.2.2.01.0.1.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	120	1501	10,00	8,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	121	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	122	1501	8,00	8,00	**79,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	123	1501	1.600,00	800,00	**20.351,68**
1.1.2.2.01.0.1.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	124	1501	12,00	19,00	**97,06**
1.1.2.2.01.0.1.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	125	1501	10,00	6,00	**80,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.07.00	TAXA BAIXA ALVARÁ	126	1501	100,00	90,00	**1.358,50**
1.1.2.2.01.0.1.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	127	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	128	1501	10,00	19,00	**79,00**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			**192,00**	**189,00**	**1.529,64**
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	288	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	307	1501	12,00	15,00	**80,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**172,00**	**166,00**	**1.373,64**
1.1.2.2.01.0.2.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	308	1501	8,00	12,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	309	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	310	1501	11,00	10,00	**81,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	311	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	312	1501	10,00	10,00	**80,64**
1.1.2.2.01.0.2.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	313	1501	9,00	10,00	**75,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	314	1501	100,00	90,00	**755,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	315	1501	7,00	9,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	316	1501	9,00	7,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			**100,00**	**113,00**	**847,00**
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	318	1501	8,00	12,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	319	1501	10,00	10,00	**78,00**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**82,00**	**91,00**	**693,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	320	1501	9,00	12,00	**80,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	321	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	322	1501	10,00	7,00	**79,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	323	1501	7,00	12,00	**72,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	324	1501	9,00	10,00	**70,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	325	1501	8,00	8,00	**76,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	326	1501	10,00	10,00	**80,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	327	1501	9,00	12,00	**80,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	328	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVI ATIVA - MUL E JUROS			**109,00**	**124,00**	**858,00**
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	330	1501	12,00	10,00	**79,00**
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	331	1501	10,00	7,00	**79,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**87,00**	**107,00**	**700,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	332	1501	11,00	20,00	**82,00**

1.1.2.2.01.0.4.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	333	1501	10,00	10,00	**82,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	334	1501	8,00	8,00	**70,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	335	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	336	1501	8,00	9,00	**75,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	337	1501	10,00	12,00	**77,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	338	1501	10,00	10,00	**77,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	339	1501	11,00	20,00	**82,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	340	1501	10,00	10,00	**82,00**
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PRESTACAO DE SERVICOS LIMPEZA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS			**73.585,00**	**75.210,00**	**978.475,14**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	50.000,00	55.000,00	**716.448,38**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	185,00	210,00	**1.489,64**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	19.500,00	17.500,00	**213.337,30**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	3.900,00	2.500,00	**47.199,82**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES			**100.000,00**	**120.000,00**	**1.318.810,71**
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**100.000,00**	**120.000,00**	**1.318.810,71**
1.2.4.1.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**100.000,00**	**120.000,00**	**1.318.810,71**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUICÃO COSIP - PRINCIPAL	32	1751	100.000,00	120.000,00	**1.318.810,71**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			**593.755,00**	**570.576,00**	**7.143.524,97**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			**131,00**	**167,00**	**1.364,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			**131,00**	**167,00**	**1.364,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			**131,00**	**167,00**	**1.364,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			**11,00**	**20,00**	**82,00**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	129	1501	11,00	20,00	**82,00**
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	130	1501	100,00	130,00	**1.125,00**
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	131	1501	10,00	10,00	**78,00**
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -DIVIDA ATIVA	132	1501	10,00	7,00	**79,00**
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, USO DE BENS IMOVEIS			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - PRINCIPAL	133	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	341	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - DIVIDA ATIVA	136	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	137	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			**593.624,00**	**570.409,00**	**7.142.160,97**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			**593.624,00**	**570.409,00**	**7.142.160,97**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			**593.624,00**	**570.409,00**	**7.142.160,97**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL			**586.624,00**	**563.409,00**	**7.055.566,00**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL			**577.882,00**	**553.610,00**	**6.957.400,77**
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	33	1704	1.500,00	1.500,00	**18.592,25**
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	70	1540	25.000,00	25.000,00	**288.352,66**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE			**150.911,00**	**143.183,00**	**1.844.000,17**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	421	1621	11.500,00	10.250,00	**108.336,62**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	422	1621	450,00	300,00	**6.468,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	424	1621	150,00	100,00	**1.532,22**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	425	1621	480,00	500,00	**6.613,07**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	428	1621	5.000,00	3.900,00	**48.816,63**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	454	1621	6.000,00	7.500,00	**76.862,55**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	456	1621	200,00	115,00	**2.667,45**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	457	1621	500,00	500,00	**5.677,24**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	58	1600	28.000,00	28.748,00	**297.162,59**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.03	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	61	1604	350,00	270,00	**8.853,95**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	349	1601	45.000,00	36.350,00	**592.554,36**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	685	1601	0,00	0,00	**2.485,21**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.06	RENDIMENTOS FARMACIA BASICA ESTADUAL - 4050	411	1621	830,00	660,00	**10.178,35**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.07	REC REM DEPOS BANC REC VINC - AGENTES COMUNITÁRIOS	453	1604	3.100,00	2.650,00	**36.821,43**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.08	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	461	1659	65,00	70,00	**513,35**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.09	REC REM DEPOS BANC - VEICULO SANITÁRIO	502	1621	350,00	270,00	**4.122,17**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.10	REC REM DEPOS BANC. REFOR UNIDADE REDE BEM CUIDAR SAÚDE	505	1621	1.700,00	1.700,00	**17.258,84**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.11	REC REM DEPOS PISO ENFERMAGEM - REC 4504	507	1621	1.700,00	1.300,00	**14.900,08**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.12	REC REM DEPOS BANCARIOS CONT HOSPITAL	596	1634	25,00	20,00	**21.588,21**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.13	EQUIPES MULTIDICIPLINAIS DA SAUDE MENTAL	598	1621	3.000,00	4.000,00	**38.983,94**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.14	REMUNERAÇAO PORTARIA SES 20025 ATENÇAO BÁSICA 4011	610	1621	2.100,00	2.000,00	**24.837,18**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.15	REMUNERAÇAO DO CONVENIO HOSPITAL	645	1621	11,00	10,00	**48.188,54**

1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - MDE	28	1500	23.000,00	23.000,00	**279.148,87**
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - ASPS	54	1500	16.000,00	17.500,00	**172.021,36**
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - CIDE	117	1750	1.400,00	1.470,00	**17.407,96**

				Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNAS			**6.301,00**	**6.155,00**	**75.323,93**
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL BASICA	38	1660	520,00	520,00	**5.687,24**
1.3.2.1.01.1.1.07.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL ESPECIAL	39	1660	1.400,00	1.470,00	**13.262,42**
1.3.2.1.01.1.1.07.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - IGD SUAS	40	1660	170,00	175,00	**1.700,41**
1.3.2.1.01.1.1.07.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - AUXILIO BRASIL	41	1660	2.150,00	2.500,00	**23.061,03**
1.3.2.1.01.1.1.07.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - ACESSUAS TRABALHO	42	1660	850,00	550,00	**8.735,97**
1.3.2.1.01.1.1.07.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO ESPECIAL COVD 19	464	1660	0,00	0,00	**1.177,02**
1.3.2.1.01.1.1.07.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EMENDA APAE	466	1660	0,00	0,00	**0,24**
1.3.2.1.01.1.1.07.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EPI COVD 19	465	1660	0,00	0,00	**5,92**
1.3.2.1.01.1.1.07.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PROCAD SUAS	496	1660	200,00	210,00	**3.221,53**
1.3.2.1.01.1.1.07.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC	519	1660	350,00	270,00	**4.439,11**
1.3.2.1.01.1.1.07.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BPC ESCOLA	522	1660	0,00	0,00	**69,21**
1.3.2.1.01.1.1.07.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC - MP 1218	552	1660	650,00	450,00	**8.333,43**
1.3.2.1.01.1.1.07.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BOC ESCOLA	554	1660	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.1.07.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - MP 1218 - INVESTIMENTO	641	1660	0,00	0,00	**5.549,40**
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNDE			**5.215,00**	**5.969,00**	**59.397,10**
1.3.2.1.01.1.1.08.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PDDE	350	1551	750,00	850,00	**7.870,29**
1.3.2.1.01.1.1.08.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS MERENDA ESCOL	74	1552	3.250,00	3.900,00	**34.026,15**
1.3.2.1.01.1.1.08.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PNATE	75	1553	1.200,00	1.200,00	**14.338,19**
1.3.2.1.01.1.1.08.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PROG BRASIL CARINHOSO	76	1569	15,00	19,00	**245,82**
1.3.2.1.01.1.1.08.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC MAN EDUCAÇÃO INFANTIL	79	1569	0,00	0,00	**14,38**
1.3.2.1.01.1.1.08.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PAR 4 ONIBUS	684	1569	0,00	0,00	**2.902,27**
1.3.2.1.01.1.1.98.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**171.857,00**	**153.997,00**	**1.979.097,97**
1.3.2.1.01.1.1.98.01.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/GERAL	138	1500	164.000,00	146.000,00	**1.879.349,21**
1.3.2.1.01.1.1.98.02.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA /CMDCA	139	1500	150,00	195,00	**2.983,25**
1.3.2.1.01.1.1.98.03.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/CV	140	1500	7.500,00	7.600,00	**90.715,81**
1.3.2.1.01.1.1.98.05.00	FUNDO APLICAÇÃO COTAS - RENDA FIXA/MEIO AMBIENTE	142	1500	11,00	10,00	**2.645,46**
1.3.2.1.01.1.1.98.06.00	FUNDOS APLICAÇAO/CDB/RECURSO LIVRE	143	1500	100,00	90,00	**2.336,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.07.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO SERV INSC DE CONCURSO	144	1501	88,00	90,00	**833,59**
1.3.2.1.01.1.1.98.08.00	FUNDOS DE APLICAÇAO FINANCEIRO HONORARIOS ADVOCATICIOS	590	1501	8,00	12,00	**234,65**
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**217.098,00**	**217.806,00**	**2.692.636,69**
1.3.2.1.01.1.1.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS	43	1661	12.000,00	11.500,00	**137.386,62**
1.3.2.1.01.1.1.99.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS -TRÂNSITO	46	1752	220,00	280,00	**3.136,64**
1.3.2.1.01.1.1.99.03.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - COSIP	47	1751	280,00	290,00	**4.232,15**
1.3.2.1.01.1.1.99.04.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	50	1500	3.700,00	3.700,00	**45.293,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.05.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS	51	1500	1.000,00	1.200,00	**11.290,38**
1.3.2.1.01.1.1.99.06.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - PEATE	351	1571	1.700,00	1.300,00	**19.857,27**
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	78	1706	3.000,00	3.000,00	**37.722,63**
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	680	1706	500,00	500,00	**5.989,10**
1.3.2.1.01.1.1.99.09.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO LIVRE	675	1755	280,00	280,00	**3.302,55**
1.3.2.1.01.1.1.99.10.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO 201 683		1755	50,00	50,00	**595,04**
1.3.2.1.01.1.1.99.13.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO SAL ED	674	1755	0,00	0,00	**53,55**
1.3.2.1.01.1.1.99.14.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO MDE	678	1755	1.300,00	1.300,00	**16.076,81**
1.3.2.1.01.1.1.99.15.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO FUNDEB 679		1755	1.600,00	1.600,00	**18.897,97**
1.3.2.1.01.1.1.99.19.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FUMDER	94	1500	50,00	45,00	**729,73**
1.3.2.1.01.1.1.99.20.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FMHIS RECURSO 1152	96	1501	280,00	290,00	**2.303,09**
1.3.2.1.01.1.1.99.21.00	FUNDO APLICAÇÃO EPIDEMIOLOGIA LEILÃO 2016 REC 1147	682	1755	0,00	0,00	**3,98**
1.3.2.1.01.1.1.99.23.00	FUNDO APLICAÇÃO FINANC/COMPENS FINANC REC MI	689	1661	600,00	600,00	**7.552,14**
1.3.2.1.01.1.1.99.24.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA/CONVENIO CORSAN	355	1759	1.800,00	1.800,00	**21.662,35**
1.3.2.1.01.1.1.99.25.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO EMENDA TRANSF ESPECIAL UNIÃO REC 1042	686	1701	0,00	0,00	**12.421,09**
1.3.2.1.01.1.1.99.26.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA CONVENIO METROPLAN	458	1701	0,00	0,00	**22,75**
1.3.2.1.01.1.1.99.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - AÇÕES COVID 19 ASSIST LC173	468	1661	300,00	300,00	**3.562,65**
1.3.2.1.01.1.1.99.33.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEFESA CIVIL/ESTIAGEM	480	1749	11,00	10,00	**81,06**
1.3.2.1.01.1.1.99.34.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN. TRANSF. UNIÃO LC 176/2020	485	1749	3.000,00	3.000,00	**35.677,43**
1.3.2.1.01.1.1.99.35.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN.CONVENIO/ CONSTRU. AÇUDE AGRO FAMILIAR 494		1701	180,00	265,00	**2.220,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.36.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ALIENAÇÃO/AÇÕES – CORSAN	500	1755	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.37.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - AUDIVISUAL	520	1715	1.600,00	1.600,00	**18.834,39**
1.3.2.1.01.1.1.99.38.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - DEMAIS SECRETARIAS	511	1716	0,00	0,00	**1.417,01**
1.3.2.1.01.1.1.99.39.01	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC EMENDA 202539000005 BIBO NUNES	688	1706	0,00	0,00	**13.740,35**
1.3.2.1.01.1.1.99.40.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	521	1569	1.200,00	1.200,00	**14.891,70**
1.3.2.1.01.1.1.99.41.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO BANHEIRO PRAÇA CENTRAL677	677	1701	1.200,00	1.200,00	**14.245,54**
1.3.2.1.01.1.1.99.42.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ LIMPEZA DA CIDADE	517	1749	88,00	90,00	**770,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.43.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - BONUS ASSINATURA DO PETROLEO	518	1704	0,00	0,00	**183,59**
1.3.2.1.01.1.1.99.44.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CFEM DNPM	523	1708	3.000,00	3.000,00	**37.328,75**

1.3.2.1.01.1.1.99.46.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - MANUT ED INAFANTIL - NOVAS TURMAS	532	1569	0,00	0,00	**1.263,14**
1.3.2.1.01.1.1.99.47.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ VENDAVAL	534	1749	11,00	10,00	**81,08**
1.3.2.1.01.1.1.99.48.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ACADEMIA AO AR LIVRE	539	1500	10,00	18,00	**102,27**
1.3.2.1.01.1.1.99.49.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE	541	1749	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.50.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMPEZA	544	1749	11,00	10,00	**78,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.51.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -PROT ANIMAL	547	1749	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.52.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - REPASSE ESTADUAL FUNDO DEFESA CIVIL	548	1759	180,00	265,00	**2.257,80**
1.3.2.1.01.1.1.99.53.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL / PIX PJ E PF	549	1759	2.500,00	2.810,00	**29.476,77**
1.3.2.1.01.1.1.99.54.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/FOZ DO IGUAÇU FUNDECI	550	1759	10,00	18,00	**76,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	0,00	**1.266,09**
1.3.2.1.01.1.1.99.56.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -EPI/KIT FEM	558	1749	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.57.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP MAQ	560	1749	88,00	90,00	**770,70**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.3.2.1.01.1.1.99.59.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - RECOLH RESID	564	1749	150,00	180,00	**1.505,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.60.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ALDIR BLANC	566	1719	280,00	470,00	**7.515,65**
1.3.2.1.01.1.1.99.61.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRATOR CONVENIO 941161/2023	575	1500	280,00	200,00	**4.572,04**
1.3.2.1.01.1.1.99.62.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP URBANA	577	1749	0,00	0,00	**0,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.63.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720121	681	1706	3.000,00	3.000,00	**36.718,85**
1.3.2.1.01.1.1.99.64.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720113	579	1706	2.500,00	2.500,00	**28.799,61**
1.3.2.1.01.1.1.99.66.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720083	581	1706	0,00	0,00	**460,99**
1.3.2.1.01.1.1.99.67.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720067	582	1706	1.000,00	1.000,00	**11.818,82**
1.3.2.1.01.1.1.99.68.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720105	583	1706	0,00	0,00	**234,25**
1.3.2.1.01.1.1.99.69.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720075	584	1706	700,00	700,00	**10.558,05**
1.3.2.1.01.1.1.99.70.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720059	585	1706	0,00	0,00	**241,88**
1.3.2.1.01.1.1.99.71.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF FNDE - RECONSTRUÇAO DAS ESC	588	1706	1.800,00	1.800,00	**21.493,18**
1.3.2.1.01.1.1.99.73.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - ENTULHO	594	1749	3.200,00	3.350,00	**34.247,21**
1.3.2.1.01.1.1.99.74.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO DET 1152 REC 1500	595	1500	350,00	420,00	**5.402,42**
1.3.2.1.01.1.1.99.75.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEB VAAR	592	1543	4.300,00	4.000,00	**37.300,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.76.00	PISO GAUCHO ESPECIALAVANÇAR SUAS DET 761	593	1661	2.800,00	2.800,00	**33.130,02**
1.3.2.1.01.1.1.99.77.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL - ABRIGOS DE ONIBUS	669	1749	0,00	0,00	**96,01**
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	10,00	10,00	**278,19**
1.3.2.1.01.1.1.99.79.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	622	1749	50,00	50,00	**598,03**
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	25,00	25,00	**329,31**
1.3.2.1.01.1.1.99.81.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO ESTADO 5025/2023	676	1701	0,00	0,00	**9.972,48**
1.3.2.1.01.1.1.99.82.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - VENDAVAL MARÇO	670	1749	0,00	0,00	**3.979,73**
1.3.2.1.01.1.1.99.83.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO ENCHENTE JUNHO	628	1759	800,00	800,00	**9.633,66**
1.3.2.1.01.1.1.99.84.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO PIX RESGATE ABRIGO	690	1759	0,00	0,00	**6,87**
1.3.2.1.01.1.1.99.85.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO HIDROJATEAM	636	1759	50.000,00	50.000,00	**611.513,97**
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	360,00	140,00	**4.802,61**
1.3.2.1.01.1.1.99.87.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITÁRIA	671	1749	0,00	0,00	**149,69**
1.3.2.1.01.1.1.99.89.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO FUNDO IDOSO PJ	650	1669	500,00	500,00	**6.005,53**
1.3.2.1.01.1.1.99.90.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMEN. PARL ZUCCO	687	1706	5.500,00	5.500,00	**68.006,55**
1.3.2.1.01.1.1.99.91.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FNDE MOBILIARIO	692	1569	0,00	0,00	**1.134,03**
1.3.2.1.01.1.1.99.92.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVO HORIZONTE	694	1701	8.700,00	8.700,00	**107.674,09**
1.3.2.1.01.1.1.99.93.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVA AURORA	693	1701	14.000,00	15.000,00	**173.135,86**
1.3.2.1.01.1.1.99.97.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNRIGS - CONTENÇÃO	695	1759	75.000,00	75.000,00	**931.911,62**
1.3.2.1.01.1.1.99.99.00	PROGRAMA PRATO GAUCHO COZINHA COMUNITARIA CONVENIO 4542	673	1665	1.000,00	1.000,00	**11.233,33**
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - DIVIDA ATIVA			**8.742,00**	**9.799,00**	**98.165,23**
1.3.2.1.01.1.3.93.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC. REC VINCULADOS AO FUNDO DE SAUDE			**8.742,00**	**9.799,00**	**98.165,23**
1.3.2.1.01.1.3.93.07.00	REMUNERAÇÃO DEP. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 4011	420	1621	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.10.00	REMUNERAÇÃO DEP. DST/AIDS 4122	423	1621	10,00	11,00	**84,43**
1.3.2.1.01.1.3.93.13.00	DEP. REMUNERAÇÃO PSF ESTRATEGIA 4190	426	1621	10,00	18,00	**76,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.14.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO 4292	427	1621	11,00	10,00	**81,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.16.00	REM. REND. RECURSO PISO DE ENFERMAGEM	499	1605	5.300,00	6.350,00	**56.331,70**
1.3.2.1.01.1.3.93.17.00	REM. REND. RECURSO DET 4293 SES 31425 CALAMIDADE PUBLICA	615	1621	1.500,00	1.500,00	**18.503,81**
1.3.2.1.01.1.3.93.18.00	REM. REND. RECURSO DET 4295 REFORMA CALAMIDADE SES 315/25	616	1621	300,00	300,00	**3.630,64**
1.3.2.1.01.1.3.93.19.00	REM. REND. RECURSO DET 4011 PROG INVERNO GAUCHO COM SAÚDE	618	1621	1.600,00	1.600,00	**19.376,65**
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALÁRIO EDUCAÇAO			**7.000,00**	**7.000,00**	**86.594,97**
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAL. EDUCAÇAO - PRINCIPAL	72	1550	7.000,00	7.000,00	**86.594,97**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			**27.776,00**	**28.551,00**	**284.740,52**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**0,00**	**9,00**	**9,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	146	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	147	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	148	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	151	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	152	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	153	1501	0,00	0,00	**0,00**

1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	156	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	157	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	158	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV/ATIV - MULT/JUROS			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	161	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	162	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	163	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**0,00**	**9,00**	**9,00**
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			**0,00**	**9,00**	**9,00**
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO A FORNECEDORES	166	1501	0,00	9,00	**9,00**
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE			**22.150,00**	**23.000,00**	**223.160,88**
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS			**8.150,00**	**8.000,00**	**74.660,88**
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	347	1600	8.150,00	8.000,00	**74.660,88**
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			**14.000,00**	**15.000,00**	**148.500,00**
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	348	1600	14.000,00	15.000,00	**148.500,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			**5.626,00**	**5.542,00**	**61.570,64**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVICOS			**5.626,00**	**5.542,00**	**61.570,64**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			**5.096,00**	**4.952,00**	**56.503,56**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	149	1501	88,00	90,00	**770,00**
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	150	1501	5.000,00	4.850,00	**55.668,56**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	512	1501	8,00	12,00	**65,00**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			**23,00**	**24,00**	**220,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	154	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	155	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	513	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			**485,00**	**540,00**	**4.571,16**
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	159	1501	11,00	12,00	**77,00**
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	160	1501	465,00	520,00	**4.421,16**
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	514	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVICOS - D.A. - MULTAS E JUROS			**22,00**	**26,00**	**275,92**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	164	1501	8,00	12,00	**65,00**
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	165	1501	6,00	5,00	**139,92**
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	515	1501	8,00	9,00	**71,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			**15.302.823,72**	**16.719.640,15**	**183.922.334,45**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			**5.731.515,72**	**7.564.366,15**	**77.335.535,80**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO			**4.400.000,00**	**6.171.733,00**	**60.394.965,95**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			**4.350.000,00**	**6.168.733,00**	**59.678.629,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL			**4.350.000,00**	**4.000.000,00**	**53.522.300,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	4.350.000,00	4.000.000,00	**53.522.300,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	90	1500	0,00	2.168.733,00	**6.156.329,00**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR			**50.000,00**	**3.000,00**	**716.336,95**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	50.000,00	3.000,00	**716.336,95**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS			**80.200,00**	**81.450,00**	**982.152,91**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPEN. FINANCEIRA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS			**8.200,00**	**8.500,00**	**131.836,54**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA - CFEM - PRINCIPAL	45	1708	8.200,00	8.500,00	**131.836,54**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO			**72.000,00**	**72.950,00**	**850.316,37**
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI NO 9.478/97, ART. 50			**2.000,00**	**2.450,00**	**16.266,41**
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE - LEI NO 9.478/97, ART. 50 - PRINCIPAL	91	1704	2.000,00	2.450,00	**16.266,41**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP			**70.000,00**	**70.500,00**	**834.049,96**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO – FEP - PRINCIPAL	27	1704	70.000,00	70.500,00	**834.049,96**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			**685.850,00**	**718.650,00**	**8.406.368,61**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANS DE RECURSOS DO SUS - RAPASSES FUNDO/FUNDO BLC MAN. ASPS			**685.850,00**	**718.650,00**	**8.406.368,61**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA			**520.850,00**	**548.650,00**	**6.748.431,38**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL			**520.850,00**	**548.650,00**	**6.748.431,38**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4501	16	1600	478.000,00	508.000,00	**5.970.339,62**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4500	29	1604	42.850,00	40.650,00	**778.091,76**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE			**15.000,00**	**15.000,00**	**159.120,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE - PRINCIPAL	24	1604	15.000,00	15.000,00	**159.120,00**
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS			**150.000,00**	**155.000,00**	**1.498.817,23**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS – PRINCIPAL			**150.000,00**	**155.000,00**	**1.498.817,23**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS PISO ENFERMAGEM	498	1605	150.000,00	155.000,00	**1.498.817,23**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE			**327.798,00**	**356.894,07**	**4.317.218,50**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO			**265.009,00**	**290.394,07**	**3.525.384,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	15	1550	265.009,00	290.394,07	**3.525.384,00**
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	22	1551	0,00	0,00	**0,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**55.289,00**	**58.600,00**	**725.384,50**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17	1552	55.289,00	58.600,00	**725.384,50**

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR			**7.500,00**	**7.900,00**	**66.450,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PNATE - PRINCIPAL	18	1553	7.500,00	7.900,00	**66.450,00**
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB			**142.492,72**	**142.492,72**	**1.910.698,32**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			**142.492,72**	**142.492,72**	**1.910.698,32**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	142.492,72	142.492,72	**1.910.698,32**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS			**50.900,00**	**49.530,00**	**577.269,91**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			**50.900,00**	**49.530,00**	**577.269,91**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34	1660	8.200,00	8.530,00	**89.899,56**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35	1660	13.800,00	12.500,00	**151.614,47**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - IGD SUAS	36	1660	4.600,00	5.000,00	**43.450,00**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - AUXILIO BRASIL	37	1660	9.300,00	8.500,00	**122.655,88**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC CALAMIDADE PUBLICA	629	1660	12.500,00	12.200,00	**147.550,00**
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC - MP 1218	639	1660	2.500,00	2.800,00	**22.100,00**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADE			**44.275,00**	**43.616,36**	**445.289,58**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020			**16.060,00**	**16.060,00**	**192.720,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - LC 176/2020 - PRINCIPAL	48	1749	16.060,00	16.060,00	**192.720,00**
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			**0,00**	**0,00**	**301.572,02**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	696	1719	0,00	0,00	**301.572,02**
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E ENTIDADES			**28.215,00**	**27.556,36**	**252.569,58**
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADES - PRINCIPAL			**28.215,00**	**27.556,36**	**252.569,58**
1.7.1.9.99.0.1.19.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	604	1749	15.000,00	14.378,85	**129.698,85**
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	608	1749	7.150,00	7.127,51	**66.177,51**
1.7.1.9.99.0.1.21.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	620	1749	6.000,00	6.000,00	**55.973,22**
1.7.1.9.99.0.1.23.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - TRANSPORTE RESIDUOS	634	1749	65,00	50,00	**720,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES			**4.464.469,00**	**4.048.155,00**	**49.722.377,69**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**4.066.219,00**	**3.643.149,00**	**45.535.726,74**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**35.290.608,69**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**35.290.608,69**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			**767.464,00**	**767.464,00**	**9.721.835,70**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	767.464,00	767.464,00	**9.721.835,70**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			**44.605,00**	**44.605,00**	**472.306,75**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	**44.605,00**	**44.605,00**	**472.306,75**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE			**4.150,00**	**4.092,00**	**50.975,60**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	68	1750	4.150,00	4.092,00	**50.975,60**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**271.530,00**	**275.040,00**	**2.799.938,58**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**271.530,00**	**275.040,00**	**2.799.938,58**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL			**233.030,00**	**230.040,00**	**2.444.938,58**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	409	1621	88.000,00	86.500,00	**1.001.121,48**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	410	1621	12.500,00	12.230,00	**143.816,95**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PSF ESTADUAL	412	1621	26.500,00	30.700,00	**275.500,00**
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PACS AGENTES DE SAUDE ESTADUAL	413	1621	5.700,00	5.100,00	**48.300,00**
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PIM 4160	415	1621	380,00	440,00	**5.232,00**
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SAMU 4170	416	1621	50,00	100,00	**660,00**
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	EPIDEMIOLOGIA 4190	417	1621	6.450,00	7.000,00	**60.550,00**
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	419	1621	15.750,00	16.550,00	**143.600,00**
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	PISO DA ENFERMAGEM ESTADUAL 4504 GESTÃO DO SUS	506	1621	16.200,00	13.250,00	**136.350,00**
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADO	589	1621	1.400,00	1.300,00	**30.400,00**
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	599	1621	3.000,00	2.550,00	**15.470,00**
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	PORTARIA SES 200/25 CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	609	1621	47.600,00	43.370,00	**411.200,00**
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	617	1621	9.500,00	10.950,00	**172.225,84**
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	SES 1228/25 EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PUERICULTURA REDE BEM C	667	1621	0,00	0,00	**512,31**
1.7.2.3.50.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - DIVIDA ATIVA			**38.500,00**	**45.000,00**	**355.000,00**
1.7.2.3.50.0.3.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	597	1621	38.500,00	45.000,00	**355.000,00**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFE AOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**82.520,00**	**81.966,00**	**1.041.512,37**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFE CONVENIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**78.500,00**	**77.166,00**	**874.925,58**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	23	1571	78.500,00	77.166,00	**874.925,58**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**4.020,00**	**4.800,00**	**166.586,79**
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. ESTADOS/DF/ENTIDADES - PRINCIPAL			**4.020,00**	**4.800,00**	**166.586,79**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	REVISÃO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	31	1701	1.520,00	2.000,00	**15.470,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFE DE CONV DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES			**2.500,00**	**2.800,00**	**151.116,79**
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	361	1701	2.500,00	2.800,00	**31.100,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.05.00	PROGRAMA PRATO GAÚCHO COZINHA COMUN. CONVENIO 4542/26	672	1665	0,00	0,00	**120.016,79**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**24.200,00**	**23.000,00**	**193.200,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**24.200,00**	**23.000,00**	**193.200,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS ASSIT. SOCIAL - PRINCIPAL	21	1661	24.200,00	23.000,00	**193.200,00**
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**20.000,00**	**25.000,00**	**152.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**20.000,00**	**25.000,00**	**152.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO ENCHENTE JUNHO	627	1661	20.000,00	25.000,00	**152.000,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS			**5.078.669,00**	**5.078.669,00**	**56.552.973,71**

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			**5.078.669,00**	**5.078.669,00**	**56.552.973,71**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	71	1540	5.078.669,00	5.078.669,00	**56.552.973,71**
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**28.170,00**	**28.450,00**	**311.447,25**
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS PF - PRINCIPAL			**1.770,00**	**1.900,00**	**16.300,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA			**1.770,00**	**1.900,00**	**16.300,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	DOAÇÕES EM BENEFICIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES PF	503	1759	1.770,00	1.900,00	**16.300,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA/FUNDECI	603	1759	65,00	50,00	**720,00**
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**26.400,00**	**26.550,00**	**295.147,25**
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES - PRINCIPAL			**26.400,00**	**26.550,00**	**295.147,25**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRANSITO	357	1752	26.400,00	26.550,00	**295.147,25**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**151.733,25**	**147.978,55**	**1.850.132,17**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JURIDICIAIS			**29.761,00**	**30.478,00**	**339.682,16**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA			**29.051,00**	**29.788,00**	**328.688,85**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL			**3.929,00**	**3.634,00**	**36.021,50**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	167	1501	2.200,00	2.300,00	**18.800,00**
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	168	1501	8,00	12,00	**65,00**
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	169	1501	6,00	5,00	**73,00**
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	170	1501	8,00	9,00	**71,00**
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	171	1501	1.700,00	1.300,00	**14.850,00**
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	172	1501	7,00	8,00	**101,69**
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00	MULTA PREVISTA NA LEI MINIC Nº 6.071/25	658	1501	0,00	0,00	**2.060,81**
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS			**47,00**	**55,00**	**447,08**
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	173	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	174	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	175	1501	10,00	9,00	**76,00**
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	176	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.1.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	177	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.1.1.01.0.2.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	178	1501	7,00	8,00	**77,08**
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA			**18.038,00**	**16.047,00**	**180.927,10**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	18.000,00	16.000,00	**179.726,37**
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	180	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	181	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	182	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	183	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.1.1.01.0.3.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	184	1501	10,00	9,00	**76,00**
1.9.1.1.01.0.3.08.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI MUNIC. Nº6.071/25	660	1501	0,00	0,00	**826,73**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIF - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**7.037,00**	**10.052,00**	**111.293,17**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	7.000,00	10.000,00	**110.913,90**
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA ATIV OUTRAS RECEITAS	186	1501	7,00	10,00	**73,00**
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIVIDAS DE RESSARCIMENTO AO ERARIO	187	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS JUROS M DA DIV ATIVA – CERT DE DEC- TITULO EX	188	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	189	1501	10,00	9,00	**76,00**
1.9.1.1.01.0.4.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	190	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.1.1.01.0.4.08.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI MUNIC. Nº6.071/25	661	1501	0,00	0,00	**8,27**
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			**710,00**	**690,00**	**10.993,31**
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			**420,00**	**400,00**	**8.649,92**
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	92	1759	420,00	400,00	**8.649,92**
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS/JUROS	429	1759	100,00	90,00	**793,39**
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	430	1759	100,00	90,00	**760,00**
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - D.A/MULTAS E JUROS	431	1759	90,00	110,00	**790,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			**91.745,25**	**83.680,25**	**1.106.971,63**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			**100,00**	**90,00**	**760,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO			**100,00**	**90,00**	**760,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	478	1501	100,00	90,00	**760,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	191	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			**91.645,25**	**83.590,25**	**1.106.211,63**
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			**90.074,25**	**82.071,25**	**1.092.184,60**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	192	1501	35.442,25	35.442,25	**389.864,75**
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA – TROCA	193	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	194	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	195	1501	100,00	90,00	**1.197,67**
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	196	1501	0,00	8,00	**8,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**54.532,00**	**46.531,00**	**701.114,18**
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	197	1501	54.000,00	46.000,00	**694.580,90**
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	198	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	199	1501	90,00	100,00	**1.327,40**
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	200	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	201	1501	420,00	400,00	**4.987,88**

1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	202	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	203	1501	10,00	9,00	**76,00**
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			**172,00**	**197,00**	**1.585,00**
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	204	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	205	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	206	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	207	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	208	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**135,00**	**151,00**	**1.214,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	432	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	433	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	434	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	435	1501	90,00	100,00	**780,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	436	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	437	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	438	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA			**1.156,00**	**1.053,00**	**10.170,00**
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	209	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	210	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	211	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	212	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	213	1501	130,00	120,00	**1.150,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**997,00**	**898,00**	**8.729,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	439	1501	870,00	750,00	**7.575,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	440	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	441	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	442	1501	90,00	100,00	**780,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	443	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	444	1501	7,00	10,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	445	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - D.A. - MULTAS JUROS			**243,00**	**269,00**	**2.272,03**
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	214	1501	8,00	11,00	**80,00**
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	215	1501	6,00	11,00	**71,00**
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	216	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	217	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	218	1501	90,00	100,00	**780,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**123,00**	**131,00**	**1.198,03**
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	446	1501	80,00	80,00	**760,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	447	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	448	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	449	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	450	1501	6,00	11,00	**71,03**
1.9.2.2.99.0.4.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	451	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	452	1501	7,00	8,00	**77,00**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS RECEITAS DE CAPITAL			**2.837,00**	**3.158,00**	**29.265,88**
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS			**2.837,00**	**3.158,00**	**29.265,88**
1.9.4.4.06.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS			**2.837,00**	**3.158,00**	**29.265,88**
1.9.4.4.06.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÕES DE EMPRES CONTR - MULTAS/JUROS			**2.740,00**	**3.050,00**	**28.415,88**
1.9.4.4.06.0.2.01.00.00	AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	219	1501	240,00	250,00	**2.430,49**
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	2.500,00	2.800,00	**25.985,39**
1.9.4.4.06.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORT DE EMPRES CONTRATUAIS - D.A. MULTAS			**97,00**	**108,00**	**850,00**
1.9.4.4.06.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	221	1501	90,00	100,00	**780,00**
1.9.4.4.06.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZ DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS	222	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			**27.390,00**	**30.662,30**	**374.212,50**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**27.390,00**	**30.662,30**	**374.212,50**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS INSCRIÇÃO D.A E RECEITAS ONUS SUCUMBENCIA			**8.816,00**	**9.451,30**	**96.531,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA			**8.816,00**	**9.451,30**	**96.531,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	469	1501	8.100,00	8.835,30	**85.322,10**
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS	486	1501	9,00	8,00	**76,22**
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	700,00	600,00	**10.906,24**
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	7,00	8,00	**226,44**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			**18.574,00**	**21.211,00**	**277.681,50**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**18.574,00**	**21.211,00**	**277.681,50**
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			**15.147,00**	**17.808,00**	**247.056,36**
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	223	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**15.147,00**	**17.808,00**	**247.056,36**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	1.520,00	2.000,00	**21.425,09**
1.9.9.9.99.2.1.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	225	1501	7.000,00	10.000,00	**116.070,92**
1.9.9.9.99.2.1.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/ AGC - CORRECOM	226	1501	7,00	8,00	**70,00**

1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	6.200,00	5.400,00	**105.710,35**
1.9.9.9.99.2.1.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	228	1501	420,00	400,00	**3.780,00**
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS			**210,00**	**222,00**	**2.284,14**
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	229	1501	0,00	0,00	**0,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**210,00**	**222,00**	**2.284,14**
1.9.9.9.99.2.2.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	230	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	231	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	232	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	180,00	190,00	**1.994,14**
1.9.9.9.99.2.2.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	234	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA			**46,00**	**48,00**	**440,00**
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	235	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**37,00**	**40,00**	**367,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	236	1501	8,00	9,00	**77,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	237	1501	7,00	6,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	238	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	239	1501	6,00	9,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	240	1501	7,00	8,00	**77,00**
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - D.A. - MULTAS E JUROS			**3.171,00**	**3.133,00**	**27.901,00**
1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	241	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**3.165,00**	**3.122,00**	**27.830,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	242	1501	9,00	8,00	**73,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	243	1501	240,00	200,00	**1.810,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	244	1501	9,00	6,00	**77,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	245	1501	7,00	8,00	**70,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	246	1501	2.200,00	2.300,00	**18.800,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.06.00	DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	508	1501	700,00	600,00	**7.000,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**27.575,00**	**28.520,00**	**23.388.701,72**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO			**0,00**	**0,00**	**8.221.084,76**
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			**0,00**	**0,00**	**8.221.084,76**
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS PROGRAMA SAÚDE			**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**
2.1.1.2.51.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO SAÚDE - DESAPROPRIAÇAO DE AREA	653	1634	0,00	0,00	**4.978.156,24**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO			**0,00**	**0,00**	**12.249.845,85**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL			**0,00**	**0,00**	**12.249.845,85**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	654	1754	0,00	0,00	**15.256.763,18**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	655	1754	0,00	0,00	**15.256.763,18**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGENERES			**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGE PERMANENTE			**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	342	1755	0,00	0,00	**500,00**
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			**27.575,00**	**28.520,00**	**302.165,10**
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL			**27.500,00**	**28.400,00**	**299.939,60**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	8.500,00	9.000,00	**83.992,23**
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	19.000,00	19.400,00	**215.947,37**
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - DIVIDA ATIVA			**75,00**	**120,00**	**2.225,50**
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	345	1501	0,00	0,00	**1.000,00**
2.3.1.1.06.0.3.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	346	1501	75,00	120,00	**1.225,50**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			**0,00**	**0,00**	**33.358.299,79**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO SUS			**0,00**	**0,00**	**5.634.393,00**
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO BL ESTR REDE SAUDE			**0,00**	**0,00**	**5.634.393,00**
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSF BLOCO ESTRU SAUDE ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL	586	1601	0,00	0,00	**5.634.393,00**
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNDE			**0,00**	**0,00**	**223.641,53**
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DA EDUCAÇÃO			**0,00**	**0,00**	**223.641,53**
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**0,00**	**0,00**	**223.641,53**
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - PAR 4	698	1569	0,00	0,00	**223.641,53**
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADOS, DF E ENTIDADES - PRINCIPAL			**0,00**	**0,00**	**27.500.265,26**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVO HORIZONTE	655	1701	0,00	0,00	**14.004.078,42**
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVA AURORA	656	1701	0,00	0,00	**13.496.186,84**
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			**-2.191.100,00**	**-2.533.048,00**	**-26.792.311,98**
	(R) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			**-1.758.600,00**	**-1.999.748,00**	**-20.341.788,03**
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	-980.500,00	-953.852,00	**-10.810.360,81**
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	-12.600,00	-10.700,00	**-117.527,35**
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	-610.000,00	-852.398,00	**-7.263.483,71**
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	-148.000,00	-173.137,00	**-2.056.844,20**
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	-7.500,00	-9.661,00	**-93.571,96**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/RENÚNCIA			**-376.000,00**	**-480.000,00**	**-5.781.216,05**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-290.000,00	-388.000,00	**-4.745.731,51**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	0,00	**-608,90**

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	0,00	**-137,07**
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - PRÓPRIO	11	1500	-59.000,00	-63.000,00	**-537.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	306	1501	-27.000,00	-29.000,00	**-424.228,55**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	0,00	0,00	**-47,75**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	0,00	0,00	**-10,96**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	0,00	**-34.980,65**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	0,00	0,00	**-38.470,66**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/ RESTITUIÇÃO			**0,00**	**0,00**	**-199.892,16**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	0,00	0,00	**-3.543,19**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	0,00	0,00	**-5.413,78**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	0,00	0,00	**-189.626,65**
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	0,00	**-1.204,34**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	0,00	**-104,12**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	0,00	0,00	**-0,08**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/DESCONTO CONCEDIDO			**-52.000,00**	**-49.000,00**	**-427.107,29**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-52.000,00	-49.000,00	**-405.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	0,00	**-245,40**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	0,00	**-15.349,16**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	0,00	0,00	**-229,39**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	0,00	**-4,61**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	0,00	**-2.341,69**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	0,00	0,00	**-30,31**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	0,00	0,00	**-130,33**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	0,00	0,00	**-1.721,77**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	0,00	0,00	**-0,09**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	0,00	0,00	**-0,02**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	0,00	0,00	**-14,64**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	0,00	0,00	**-1.943,06**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	0,00	**-9,93**
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	0,00	0,00	**-30,49**
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	0,00	0,00	**-30,48**
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	0,00	0,00	**-7,35**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	0,00	**-6,22**
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	0,00	0,00	**-7,61**
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	0,00	0,00	**-4,74**
	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA POR COMPENSAÇÃO			**0,00**	**0,00**	**-1.233,35**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	0,00	**-215,21**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	0,00	**-22,59**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	0,00	**-674,28**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	0,00	**-249,48**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	0,00	**-71,79**
	(R) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			**-4.500,00**	**-4.300,00**	**-41.075,10**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	0,00	0,00	**-932,61**
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	0,00	**-61,75**
1.3.2.1.01.1.1.99.77.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL - ABRIGOS DE ONIBUS	669	1749	0,00	0,00	**-96,01**
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	0,00	0,00	**-188,15**
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	0,00	0,00	**-74,29**
1.3.2.1.01.1.1.99.82.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - VENDAVAL MARÇO	670	1749	0,00	0,00	**-23,24**
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	0,00	0,00	**-1.145,61**
1.3.2.1.01.1.1.99.87.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITÁRIA	671	1749	0,00	0,00	**-149,67**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	0,00	0,00	**-603,77**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	-4.500,00	-4.300,00	**-37.800,00**
	TOTAL			**23.383.263,39**	**24.568.842,41**	**312.412.000,00**
						0,00
				Previsto	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**			**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			**25.574.363,39**	**27.101.890,41**	**339.204.311,98**
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**23.355.688,39**	**24.540.322,41**	**289.023.298,28**
OBS: NA LINHA "RECEITAS CORRENTES"-RCL- JÁ ESTÁ DEDUZIDO O GRUPO "(R) DEDUÇÕES DA RECEITA"						

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:986242E0